SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3142

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA ADITIVA AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

EMENDA ADITIVA AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Emenda aditiva ao Termo de Referência, para fazer constar que os preços unitários constantes da Tabela deste Termo de Referência refere-se a locação de todos os objetos pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da entrega.

Publique-se

Caxambu, 23 de novembro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:010B0C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ABAIXO CITADA, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O CISTM. A CLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS É A QUE SEGUE: ITEM: 001 – ÓLEO DIESEL COMUM, 1ª CLASSIFICADA: POSTO BRASÍLIA LTDA., CNPJ 25.631.433/0001-76, AO VALOR DE R$5,344; ITEM: 002 – ÓLEO DIESEL S-10, 1ª CLASSIFICADA: POSTO BRASÍLIA LTDA., CNPJ 25.631.433/0001-76, AO VALOR DE R$5,384; ITEM: 003 – GASOLINA COMUM, 1ª CLASSIFICADA: POSTO BRASÍLIA LTDA., CNPJ 25.631.433/0001-76, AO VALOR DE R$6,979; ITEM: 004 – ETANOL, 1ª CLASSIFICADA: POSTO BRASÍLIA LTDA., CNPJ 25.631.433/0001-76, AO VALOR DE R$5,484. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CBB67B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 303/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 303/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 20 (vinte) exames de teste ergométrico. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do aditivo: R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:42F2E873

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 357/2021

CISTM – Extrato do Contrato 357/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 16 (dezesseis) exames de

retinografia colorida. Valor do Exame: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8AABB7C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 339/2021

CISTM – Termo de Anulação do Contrato nº 339/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63. Motivo: ilegalidade gerada pela inexistência de saldo para contratação. Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:794F2E7B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 364/2021

CISTM – Extrato do Contrato 364/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgia eletiva para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 23/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5E439F68

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 205/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de mais 15 (quinze) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do aditivo: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C21437D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 223/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 100 (cem) exames de ultrassonografia. Valor do exame: R$72,00 (setenta e dois reais). Total do aditivo: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:30AC5DE3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 361/2021

CISTM – Extrato do Contrato 361/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Vitrectomia, em Uberlândia. Valor do exame: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6702A363

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 365/2021

CISTM – Extrato do Contrato 365/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/11/2021 a 17/12/2021. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8A3A2ACC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 300/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 300/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de mais 05 (cinco) exames de Holter 24hrs. Valor do Exame: R$105,00 (cento e cinco reais). Total do aditivo: R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2DC8C3B4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 351/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 351/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do aditivo: R$9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1E4E5807

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 360/2021

CISTM – Extrato do Contrato 360/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 20 (vinte) consultas de angiologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:27C45225

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 363/2021

CISTM – Extrato do Contrato 363/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA - EPP., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (um) Cirurgia de Retirada de Óleo de Silicone, em Uberlândia. Valor da cirurgia: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4748DF2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 358/2021

CISTM – Extrato do Contrato 358/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 100 (cem) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico (externo). Valor do exame: R$71,00 (setenta e um reais). Total do contrato: R$7.100,00 (sete mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B56D9883

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 370/2021

CISTM – Extrato do Contrato 370/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma) Cirurgia de colecistectomia videolaparoscópica, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$6.000,00 (seis mil reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 24/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E1A0B24C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 362/2021

CISTM – Extrato do Contrato 362/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia de histerectomia aberta para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 22/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E979DF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos (mão de obra e peças) para manutenção do oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais, visando a troca dos amortecedores dianteiros e ponteira de direção lado esquerdo.*** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:987A5D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RETIFICAÇÃO N. 01/2021 – EDITAL DE CONCURSO N. 02/2021 CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA DE VEREADORES DE CARMO DO CAJURU/MG.

RETIFICAÇÃO N. 01/2021 – EDITAL DE CONCURSO N. 02/2021

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA DE VEREADORES DE CARMO DO CAJURU/MG.

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, por meio de sua presidência, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, interesse público e viabilidade, informa a todos os interessados que **fica alterada a data para divulgação público dos resultados do Concurso relativo ao Edital de Concurso n. 02/20021**, passando o **item 9.10**, do referido edital, a **seguinte redação**:

9.10 - A divulgação dos resultados do Concurso será feita pela CMCC, em sessão pública específica para este fim até no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2021**, em local e horário a serem oportunamente definidos e divulgados. Nesta sessão pública, será identificado o trabalho indicado pela Comissão Julgadora para Premiação e bem como para indicação das Menções Honrosas que se fizerem necessárias, estas a serem entregam em sessão Ordinária no Plenário da Câmara de Vereadores.

Sem mais. Publique-se.

Carmo do Cajuru, 24 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DB06DC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 041/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte

Portaria: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 3500.00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões): 01.001 Corpo Legislativo 01.031.0002 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.3.90.93.00 / 100 Indenizações e Restituições Ficha: 005 3.500,00 3.500,00 Art.

2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões): 01.002 Secretaria 01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.4.4.90.36.00 / 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 028 3.500,00 3.500,00

Conquista, 22 de Novembro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7C00750D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 042/2021

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX

da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:
Artigo 1° - ANULAR os efeitos da Portaria n°.039/2021 de 15.10.2021 acerca dos créditos adicionais suplementares abertos em favor da Câmara Municipal de Conquista, nas dotações mencionadas na citada Portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria n°.039 de 15.10.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:FB73F06E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 043/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 21527.00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões): 01.001 Corpo Legislativo 01.031.0002 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.3.90.14.00 / 100 Diárias - Pessoal Civil Ficha: 002 18.527,00 01.002 Secretaria 01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.3.3.90.14.00 / 100 Diárias - Pessoal Civil Ficha: 015 3.000,00 21.527,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões): 01.002 Secretaria 01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.3.1.90.94.00 / 100 Indenizações e Restiuições Trabalhistas Ficha: 012 3.000,00 3.3.1.90.94.00 / 100 Indenizações e Restiuições Trabalhistas Ficha: 012 18.527,00 21.527,00

Conquista, 23 de Novembro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:FCE59297

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 044/2021

RESOLVE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1° - ANULAR os efeitos da Portaria n°.038/2021 de 15.10.2021 acerca dos créditos adicionais suplementares abertos em favor da Câmara Municipal de Conquista, nas dotações mencionadas na citada Portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria n°.038 de 15.10.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:551D8BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO 265

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, que estabelece os princípios éticos, as normas de procedimento disciplinar e as penalidades cabíveis aos infratores.
Art. 2º. A atividade parlamentar será norteada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da representatividade, da transparência, da função social da atividade parlamentar e da ética.
Art. 3°. Decoro é o recato no comportamento que deve respeitar o acatamento das normas morais e os princípios da decência, da honradez e da dignidade; decoro parlamentar é a postura exigida de parlamentar no exercício de seu mandato, postura esta que deverá respeitar também todos os princípios do artigo anterior.
Art. 4°. No exercício do seu mandato, o vereador atenderá às prescrições das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município de Curvelo, do Regimento Interno da Câmara e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e às penalidades neles estabelecidos.
Art. 5°. Na sua atividade, o vereador presta serviço fundamental à manutenção das instituições democráticas, sendo-lhe devidas todas as informações necessárias à atividade parlamentar.
Art. 6°. No exercício de suas atividades, o Parlamentar fica obrigado a agir de acordo com os ditames dos princípios da boa-fé e do decoro parlamentar.

TÍTULO II
DOS PRECEITOS ÉTICOS REFERENTES AO PODER LEGISLATIVO E AOS PARLAMENTARES

CAPÍTULO I
Das Prerrogativas do Poder Legislativo

Art. 7°. As prerrogativas resultam da garantia da independência do Poder Legislativo, sendo deferidas aos vereadores em função do mandato parlamentar.
Art. 8°. Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, sendo incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas ou a percepção de vantagens indevidas.
§ 1º. Quando no uso da palavra, escrita ou falada, o Vereador fizer acusações de ilícitos praticados por qualquer agente público e/ou político deverá solicitar a abertura de procedimento de investigação para apuração dos fatos, mediante provas documentais.
§ 2º. Entendem-se por provas documentais os documentos materiais palpáveis, visíveis e identificáveis.
Art. 9º. O Vereador acusado da prática de ato que ofenda a sua honorabilidade poderá requerer ao Presidente da Câmara ou ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que mande apurar a veracidade da arguição e, provada a improcedência, imponha ao Vereador ofensor a penalidade prevista neste Código de Ética, no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

CAPÍTULO II
Dos Deveres dos Vereadores

Art. 10. São deveres do Vereador, além dos constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, importando o seu descumprimento em conduta incompatível com o decoro parlamentar:
I - promover a defesa do interesse público, traduzindo, em cada ato, a afirmação e a ampliação da liberdade entre os cidadãos, a defesa da República e do Estado Democrático de Direito, das garantias individuais e dos Direitos Humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela redução das desigualdades sociais;
II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal no município, cumprindo e fazendo cumprir as Leis, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município de Curvelo e o Regimento Interno da Câmara;
III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV - manter o decoro parlamentar e preservar a imagem da Câmara Municipal, pautando-se pela observância dos preceitos fixados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões, e os diferentes particularismos às ideias reguladoras do bem comum;
V- respeitar a propriedade intelectual das proposições, não lhe sendo permitido apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra em andamento na Câmara;

VI - contribuir para o bom andamento das sessões plenárias, fazendo uso da palavra no momento próprio, com respeito ao tempo concedido, à voz dos outros vereadores e às opiniões divergentes;
VII - eximir-se de manipular recursos do orçamento para beneficiar regiões ou instituições de seu interesse, de forma injustificada, ou de obstruir maliciosamente, a tramitação de proposições;
VIII - rejeitar vantagens indevidas;
IX - exercer a atividade com zelo e probidade;

X - defender, com independência, os direitos e prerrogativas parlamentares e a reputação dos vereadores;
XI - recusar o patrocínio de proposições ilícitas;

XII - contribuir para a segurança no recinto da Câmara Municipal;
XIII - denunciar qualquer infração a preceito deste Código;
XIV - respeitar e fazer respeitar as diferenças, especialmente as de gênero, etnia, raça, crença religiosa, orientação sexual, convicções filosóficas, ideológica e política;
XV - denunciar, publicamente, as atitudes nocivas à afirmação da cidadania, o desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo no âmbito da Administração Municipal;
XVI - expressar suas opiniões políticas de maneira a permitir que o debate público, no parlamento ou fora dele, supere progressivamente as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados em procedimentos democráticos;
XVII - abstrair seus próprios interesses eleitorais na tomada de posições individuais como representante legítimo dos munícipes;
XVIII - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara, oferecendo justificativa à Mesa em casos de não comparecimento;
XIX - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;

XX - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões da comissão a que pertencer;
XXI - tratar respeitosamente a Mesa e os demais membros da Câmara.

CAPÍTULO III
Das Vedações

Art. 11. É, expressamente, vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, incluídos os de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades indicadas na alínea anterior;
II - desde a posse:

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, alínea “a”;
patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea “a”;
ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art.12. É vedado ao Vereador difamar, coagir, desmoralizar, ameaçar ou chantagear outros parlamentares no ambiente da Câmara ou nas grandes mídias por suas opiniões, votos em projetos ou emendas sugeridas, devendo sempre prevalecer o debate, a argumentação e a discussão pacífica entre os membros do Legislativo.
Art. 13. É, também, vedado ao Vereador dar causa a abertura de procedimento, pelo Conselho de Ética, sem fundamento.

CAPITULO IV
Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar
Art.14. Constituem faltas do vereador contra a ética e o decoro parlamentar, no exercício de seu mandato, além dos casos definidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno:
- quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:

utilizar-se, em seus pronunciamentos ou proposições, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, em dependências da Câmara, bem como dirigir palavras contra a honra de seus pares, da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, Servidores Municipais ou a qualquer cidadão ou grupo de pessoas que assistam a sessões de trabalho da Câmara;
prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações ou documentos de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara, salvos os casos protegidos por lei;
atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência dele;
perturbar a boa ordem dos trabalhos em plenário ou nas demais atividades da Câmara;
fraudar o registro de presença às sessões da Câmara, quando não tiver comparecido.
- quanto ao respeito à verdade:

fraudar votações;

deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos vereadores no exercício dos seus mandatos;
deixar de comunicar e denunciar, da Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;
utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente, na declaração de bens ou rendas;
e) utilizar-se de meios de comunicação, para atingir, ilicitamente, a imagem e a honra de parlamentares e demais autoridades politicas municipais.

III - quanto ao respeito aos recursos públicos:

deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;
pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais ilícitos, com recursos públicos, na forma orçamentária ou financeira;
contribuir para criar ou ordenar aplicação indevida de recursos públicos;
deixar de apresentar ou fraudar prestação de contas ou relatório de viagem que empreender a serviço da Câmara e às expensas da mesma.
IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:

obter favorecimento ou protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;
influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou de outros setores da Administração Pública para obter vantagens ilícitas para si mesmo ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;
condicionar sua tomada de posição ou seu voto, nas decisões da Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;
o abuso de prerrogativas asseguradas a membro da Câmara.
Art. 15. Não constitui infração ao presente Código de Ética a oferta pelos parlamentares, de apoio cultural e esportivo, bem como, a promoção de ações sociais, filantrópicas e educacionais, observadas as vedações legais.

TÍTULO III
DAS PENALIDADES ÀS INFRAÇÕES, DA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO E DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
Das Penalidades

Art. 16. As penalidades aplicáveis às infrações a este Código de Ética e Decoro Parlamentar serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:
I - Medidas Disciplinares:
censura pública verbal ou escrita;
suspensão de prerrogativas regimentais, por prazo não excedente a 30(trinta) dias;
suspensão temporária do mandato, por prazo não excedente a 30(trinta) dias, sem direito ao subsídio.
II - Sanções:
destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões;
perda do mandato.

Art. 17. As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o que determina a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e os dispositivos deste Código de Ética e Decoro Parlamentar, garantida ampla defesa e o contraditório, bem como respeitado o devido processo legal.
Art. 18. A censura pública verbal será aplicada pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, ao Vereador que deixar de observar dever contido no art. 10 deste Código, quando não for o caso de aplicação de medida ou sanção mais grave.

Art. 19. A censura pública escrita, imposta pela Mesa da Câmraa, bem como a suspensão de prerrogativas regimentais serão aplicadas, quando não couber penalidade mais grave, a vereador que:
- reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
- praticar ato que infrinja o dever contido no inciso I, do art. 14, deste Código.

Art. 20. A suspensão temporária do mandato por prazo não excedente a 30(trinta) dias será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:
- reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
- praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno;
- revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão haja resolvido e devem ficar secretos;
- revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tinha conhecimento;
- pela decretação de prisão judicial;
- tiver suspensos os direitos políticos.

Parágrafo único: Na hipótese do inciso V a suspensão perdurará pelo tempo correspondente ao que perdurar a prisão do Vereador.
Art. 21. A destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões será aplicada a Vereador que reincidir nas hipóteses do artigo antecedente ou que infringir disposição contida no art. 14, deste Código, desde que não caiba penalidade mais grave.
Art. 22. A perda do mandato será aplicada a Vereador:
- que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no art. 11, deste Código;
- cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;
IV - que deixar de comparecer, no período legislativo ordinário, a conco sessões extraordinárias consecutivas, salvo nos casos previstos no inciso anterior;
V - que perder os direitos políticos;
VI-quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VIII - que deixar de residir no Município;
IX - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município;
X - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.
§ 1º Nos casos dos incisos I, II, VIII e X deste artigo, a perda do mandato será decidida por voto aberto e maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante provocação da Mesa da Câmara ou de partido político com representação na Casa Legislativa, mediante prévio processo disciplinar assegurada ampla defesa.
§ 2º Nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII e IX, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de oficio ou mediante provocação de qualquer Vereador, ou de partido político com representação na Casa Legislativa, assegurada a ampla defesa.
Art.23. A denúncia ou representação, a instauração do processo disciplinar, o resultado do julgamento e a sanção aplicada deverão ser lidos em Plenário e publicados pela Mesa Diretora, bem como notificados ao partido político ao qual pertença o Vereador acusado ou punido.

CAPÍTULO II
Do Processo Disciplinar

Art. 24. Qualquer membro da Câmara Municipal, a Mesa Diretora ou qualquer cidadão pode representar ou denunciar perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, instituído através da Resolução nº 259/2021, formalmente e mediante protocolo, pelo descumprimento, por Vereador, de preceitos estabelecidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e neste Código, mediante identificação completa do representante ou denunciante e apresentação prévia de provas.
§ 1°. As representações e/ou denúncias anônimas, nos termos do caput deste artigo, não serão recebidas.

§ 2°. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá instaurar procedimento investigatório preliminar sumário, ao tomar conhecimento *ex ofício,* por representação ou denúncia, de fato que infrinja a ética ou o decoro parlamentar.
Art. 25. Recebida a representação ou denúncia, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as diligências para apuração dos fatos, simultaneamente nomeando Relator dentre os membros do Conselho e Ética e Decoro Parlamentar.
Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento instituído por esta Resolução o Código de Processo Penal.
Art. 26. O representado ou denunciado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
Art. 27. O Relator, que promoverá a apuração dos fatos, encaminhará cópia da representação ou denúncia ao Vereador acusado, notificando-o para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa prévia escrita e especifique provas.
§ 1º A defesa prévia é uma faculdade do representado e sua ausência será registrada no parecer final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 2º Esgotado o prazo de defesa sem manifestação do acusado, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo igual prazo.
§ 3º Apresentada a defesa, o Relator procederá às diligências e à instrução probatória necessária, emitindo, no prazo de 15 (dias), prorrogáveis, justificadamente, por igual período, parecer fundamentado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 4° Em caso de ofensa entre Parlamentares, será adotado procedimento especial, cabendo ao Relator, ouvidos os envolvidos, buscar a composição entre as partes, homologando-a. Não se obtendo a composição, prosseguir-se-á com o procedimento comum.
Art. 28. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, analisando o parecer do Relator, concluirá, no prazo de 15 (quinze) dias, pela procedência ou não da representação ou denúncia.
Art. 29. Findo o procedimento, a Conselho de Ética e Decoro Parlamentar encaminhará o parecer final à Mesa Diretora para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 30. O parecer final deverá conter o nome do representado, a disposição sucinta da representação e da defesa e a indicação dos motivos de fato e de direito, concluindo-o:
- com proposta de medida disciplinar ou sanção, indicando os artigos aplicáveis;

- pela improcedência da representação ou denúncia, caso em que a Mesa, na primeira sessão ordinária após o recebimento do relatório, fará a leitura do mesmo, publicando-o em seguida.
§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, caberá recurso, pelo interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do relatório, a ser apreciado pelo Plenário que deliberará, mantendo ou reformando o parecer final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 2º O recurso de que trata este artigo será apresentado, por petição fundamentada, ao Presidente da Câmara que o submeterá à apreciação do Plenário na primeira sessão seguinte à data de seu protocolo.
§ 3º O recurso não suspende os efeitos da decisão recorrida, podendo, no entanto, o Presidente da Câmara dispor em contrário em caso relevante.
§ 4° Decorrido o prazo para apresentação de recurso sem interposição do mesmo, a Mesa determinará o arquivamento da representação ou denúncia.
Art. 31. A Mesa, ao receber o parecer final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do inciso I do artigo 28, conclusivo pela sua procedência e passível de imputação de uma das penas dos incisos I e II do art. 16 deste Código, encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias, Projeto de Resolução a ser submetido ao Plenário, observado o quorum regimental para votação, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia.
Parágrafo Único. Da decisão do Plenário não caberá recurso.
Art. 32. As denúncias relativas às infrações político-administrativas que ensejam cassação do mandato de Vereador, bem como o rito para sua apuração obedecerão ao disposto no Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei Orgânica do Município.
Art.33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:B66E1FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

A Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente**Fábio Júnior dos Santos**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;
Considerandoo Termo de Homologação do Concurso Público publicado na data de 17/11/2021, promovido pela Câmara Legislativa de Desterro do Melo e realizado pela empresa JCM Consultoria Municipal, nos termos do Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2020;

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOSAPROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO CONCURSO PÚBLICO DECORRENTE DO EDITAL 01/2020:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0071	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	CONTADOR LEGISLATIVO
0141	LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA	PROCURADOR JURÍDICO

Os candidatos convocados tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para apresentação da documentação constante no edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo.
Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:37092C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2º PERÍODO 2021

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 25/11/21, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 11/11/2021.
Leitura do expediente.

Leitura e distribuição dos Projetos de Lei:

* Projeto de Lei n° 027/2021, que "Promove as alterações necessárias na Legislação Municipal, para fins de adequação às Regras Constitucionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 – Reforma da Previdência, em especial, da Lei Complementar nº 006, de 28 de setembro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraciaba – GUARACIABAPREV."

* Projeto de Lei nº 028/2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guaraciaba; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."
* Projeto de Lei nº 029/2021, que "Altera a Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 899, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município."

2ª PARTE

Indicações.

Requerimentos.

Moção Pesar.

Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 026/2021-Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários à implantação de logradouro destinado à prática de esportes pela comunidade do Café, Zona Rural.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 24 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CBC1DC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA N.º 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do Art. 1 º da Portaria n.º 21, de 22 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 30 de novembro de 2021, às 09hs., para deliberação das seguintes matérias:"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6C43E0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 EDITAL 02

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 24 de novembro de 2021, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial nº 10/2021 – Edital 02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via internet, das sessões públicas (reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais reuniões de interesse público) da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento e instalação de câmeras, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Foram credenciados: Milson Custódio de Morais, CPF 325.279.346-68, representando a empresa **Milson Custodio de Morais 32527934668**, CNPJ 42.513.065/0001-80; Renato Márcio de Faria Mendonça, CPF 043.195.216-76, representando a empresa **Renato Márcio de Faria Mendonça 04319521676**, CNPJ 19.912.861/0001-74; Alessandro Ribeiro Malta, CPF 682.464.716-00, representando a empresa **Alessandro Ribeiro Malta 68246471600**, CNPJ 24.152.353/0001-75; Felipe Ferreira, CPF 075.945.786-78, representando a empresa **Geraldo Luiz Batista 94931232604,** CNPJ 16.821.570/0001-82; Luiz Carlos Maia Junior, CPF 054.456.076-07, representando a empresa **Luiz Carlos Maia Júnior Produções,** CNPJ 31.475.942/0001-50; Reginaldo Aparecido de Oliveira, CPF 059.723.006-48, representando a empresa **RO Soluções e Eventos Ltda**, CNPJ 30.775.450/0001-17; Max Well Rosa da Silva, CPF 081.973.206-08, representando a empresa **Max Well Rosa da Silva 08197320608**, CNPJ 40.433.400/0001-05. Registra-se que os dados da declaração de opção pelo simples nacional constante dos documentos de credenciamento da empresa **Max Well Rosa da Silva 08197320608** são da empresa RO Soluções e Eventos Ltda, também participante desta licitação; o representante da empresa pontuou que isso se deu pelo fato de as empresas contarem com um mesmo contador, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa Max Well Rosa da Silva 08197320608 para apresentar outra declaração feita de próprio punho, o que foi feito. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados pela equipe de pregão e pelo representante da empresa Luiz Carlos Maia Júnior Produções, conforme acordado entre os presentes, e será este o representante que irá rubricar os demais documentos que forem rubricados na sessão. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Registra-se, na verificação das propostas, que faltou constar, nas propostas apresentadas pelas empresas Max Well Rosa da Silva 08197320608 e RO Soluções e Eventos Ltda, dados bancários, bem como declaração de atendimento às exigências do Termo de Referência; e o pregoeiro solicitou aos representantes que completassem, de próprio punho, os dados faltantes, o que foi feito. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços,

passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/item). Antes de se iniciar a fase de lances, os representantes Milson Custodio de Morais, Renato Márcio de Faria Mendonça e Alessandro Ribeiro Malta se retiraram, encerrando sua participação na sessão. A empresa RO Soluções e Eventos Ltda apresentou o menor preço para o evento (item 1 – único) e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do certame. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

FELIPE FERREIRA
Geraldo Luiz Batista 94931232604

LUIZ CARLOS MAIA JUNIOR
Luiz Carlos Maia Júnior Produções

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:EF6D06C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

PROCESSO 040/2021.Termo de CANCELAMENTO de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, pelo fato de alteração no objeto e quantitativo do processo, optando-se pela abertura de novo processo na modalidade Pregão. **OBJETO:**Publicação em jornal de circulação loca ou regional, em centímetros/colunas, de avisos de editais da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 1.372,00. **FORNECEDOR:**DONIZETI DE LIMA CAZELATO EIRELI, CNPJ: 13.754.104/0001-33.

Três Corações/MG, 10de novembro de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:39729306

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

PROCESSO 039/2021.Termo de CANCELAMENTO de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, devido ao órgão público estadual prestador dos serviços não apresentar CND Federal válida, assim optou-se, com arrimo de parecer da Diretoria Jurídica, por aguardar a regularização do mesmo, não atendendo ao art. 26, caput,da Lei nº8.666/93, optando-se pela abertura de novo processo. **OBJETO:**Publicação em centímetros/colunas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de atos oficiais da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 11.073,75. **FORNECEDOR:**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21.

Três Corações/MG, 09de novembro de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:59B9F28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 013/2021. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL E Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a**SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar para os municípios consorciados ao CIMVALPI, através do Processo n° 045/2021, Pregão Presencial n° 013/2021 SRP, para que seja feita retificação do Edital e seus anexos, e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública do pregão será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente Da CPL e Pregoeira.

PONTE NOVA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E82DE6DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL E Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a**SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e correlatos para uso do CIMVALPI e para os municípios consorciados ao CIMVALPI, através do Processo n° 046/2021, Pregão Presencial n° 014/2021 SRP, para que seja feita retificação do Edital e seus anexos, e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para

a realização da sessão pública do pregão será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL e Pregoeira.
PONTE NOVA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:45B4417B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 048/2021 – Pregão Presencial n° 015/2021. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, visando atendimento à Sede Administrativa do CIMVALPI em Ponte Nova/MG e a Casa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI em Oratórios/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 08/12/2021, às 08:00h, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, naíntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do
telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte nova, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:B88723A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2021 - DISPENSA 016/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 046/2021 com EYER NOGUEIRA NETO, inscrito no CPF sob o n° 908.262.056-15, no valor global de R$14.000,00 (quatorze mil reais), assinado em 19 de novembro de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Processo n° 040/2021, Dispensa n° 016/2021, cujo objeto é o Contratação de prestação de serviços advocatícios, em área especializada em consórcios públicos e direito administrativo, para a atualização dos atos constitutivos e das minutas de contrato do CIMVALPI, além da elaboração de regimento interno e adequação do CIMVALPI à Lei nº 14.333/2021, em conformidade com a proposta comercial e Termo de Referência.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:58FEFFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade de Processo Licitatório 40/2021 – Pregão Presencial 40/2021 – Registro de Preço 19/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especialzada em trasnporte, conforme necessidade e demanda do CISMISEL e dos Municípios Consorciados.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2º a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial – www.cismel.mg.gov.br
A sessão pública terá início às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2347

Sete Lagoas, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Geraldo Custódio Silva Junior
Código Identificador:2D6ADFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORME ESCOLAR, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 CII – AMAJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII- AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal n. º 8.666/93, com as alterações subsequentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de conjuntos de uniforme escolar:
*Dione*Malaquias de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária de Educação na cidade de Gouveia;
Lilian de Cassia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo no CII - AMAJE;
Geralda Irene Pereira Nunes, ocupante do cargo de Secretária de Educação na cidade de Presidente Kubistcheck;
Vanderléia Alves Pereira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo no CII - AMAJE.

Art. 2º - Caberá a senhora Dione Malaquias de Oliveira, presidir a Comissão, e a senhora Lilian de Cássia Alves Ferreira, secretariá-la.
Art. 3º- Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de conjunto de uniforme escolar, ficarão responsáveis por elaborar o Laudo de Avaliação.
Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.
Art. 5º- Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Diamantina – MG, 22 novembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:04824EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI do Estatuto desta Entidade, vem pela presente **CONVOCAR** os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE e os Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se **no dia 04 de dezembro de 2021, às 10:00 h, em sua sede extraordinária**, localizada no Rancho Sublime, Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de São Francisco do Glória, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA
I – eleição do Presidente e Vice-Presidente do CISLESTE, para o exercício de 2022, conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;
II – eleição do Conselho Fiscal composto por 03 (três) representantes, para o exercício 2022,conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;
III – eleição do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, composto por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para o exercício 2022,conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;
IV – Outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 17 de novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D47FBCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**,** do convênio de **UTI MÓVEL** e transferir para o convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**. O remanejamento foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a baixa utilização de uti móvel e a necessidade de aumento em atendimentos médicos.

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:7B9CDF35

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais)**,** do convênio de **UTI MÓVEL** e transferir para o convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**. O remanejamento foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a baixa utilização de uti móvel e a necessidade de aumento em procedimentos oftalmológicos.

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:9978999B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 750.002,21** (setecentos e cinquenta mil, dois reais e vinte e um centavos), para o novo valor de **R$ 767.271,92** (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 17.269,71** (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:C7ED14C2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor de **R$ 614.534,62** (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o novo valor de **R$ 626.234,62** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o mesmo foi repassado em uma única parcela no dia 19 de Novembro de 2021.

Ponte Nova, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:18969065

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 042/2021 - Pregão Eletrônico nº. 011/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção

preventiva e corretiva no sistema de climatização (ar condicionado) do CISAMAPI, sendo 27 unidades instaladas na sede do CISAMAPI em Ponte Nova e 02 no Polo de Rio Casca. Valor Global da Ata: **R$ 35.500,77 (Trinta e cinco mil, quinhentos reais e setenta e sete centavos)**. Ata n° 007/2021. Contratadas: **ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ,** CNPJ: 16.630.743/0001-85, Endereço: Rua Joao Elias Hanun, Nº 632, Conjunto Cristina (São Benedito), Santa Luzia, MG, **Valor: R$ 29.920,77**; **JMBM ENGENHARIA ELETRICAS & CLIMATIZACAO LTDA,** CNPJ: 24.825.276/0001-77, Endereço: Avenida Jose Barcelos, Nº 769, Loja A, Bethânia, Ipatinga, MG, **Valor: R$ 5.580,00.**

Ponte Nova, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:03401320

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO
6º Termo de Reequilíbrio (2021) ao Contrato nº 029/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Auto Posto Morisa LTDA, CNPJ n. º 23.802.440/0001-68, com sede na Av. Custodio Silva, n. º 956, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 01: **R$ 5,69**
Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 05: **R$ 6,70**
Data da assinatura: 12 de novembro de 2021.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E25CF979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
PROCESSO Nº 03/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Setembro do ano 2021 o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, Edmar Xaxier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, realizado pela CIS-URG-OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, através da Adesão realizada, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, empresa sediada na Rua Castelo Setubal, 480 / 480 - Bairro: castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EMERSON DE OLIVEIRA ABADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.623.406-13; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE/SAMU 192 através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:
2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Lote	Unidade	Descrição	% Desconto
01	Desconto	Material Médico/Hospitalar	70%
02	Desconto	Bens Duráveis	45%
03	Desconto	Saneantes	10%

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidores designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - Os fiscais do contrato, designados, terão poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.1.1 – As entregas deverão ser através de agendamento prévio com o fiscal do contrato.
5.2- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
5.3 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
5.4 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
5.5- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
5.6 - O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
5.7- O Consórcio se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
5.7.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
5.8 - Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
5.9 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
5.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
5.11 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
5.12 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
5.13 - O recebimento dos materiais/produtos será controlado pelo fiscal de contrato designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
5.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
5.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
5.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
6.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
6.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
6.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
6.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
6.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
6.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
6.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

08 - DAS PENALIDADES

08.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
08.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
08.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
08.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
08.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

09 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

09.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
09.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
10.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
10.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1. Pelo Setor de Compras, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
11.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
11.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12 - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
13.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
13.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Patos de Minas/MG, 29 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Conceitos Comercio de Artigo de Uso Comercial LTDA
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:D964CA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE**, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 0052/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, em conformidade com a ata datada em 23 de novembro, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 93.043.405,24
03	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 70.168.000,00
04	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 83.936.083,93
05	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 73.390.000,00

Valor total **R$ 320.537.489,17** (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 23 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:87C8424F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 052/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA**) – **PADRÃO FNDE**, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. , para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 93.043.405,24
03	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 70.168.000,00
04	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 83.936.083,93
05	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 73.390.000,00

Valor total **R$ 320.537.489,17** (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 23 de novembro de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:50128C41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 055/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 07/12/2021 às 09:30 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES** PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:38BE4257

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 044/2021
Credenciamento nº 001/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 045/2021
Credenciamento nº 002/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 046/2021

Credenciamento nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de exames de medicina nuclear para apoio diagnóstico, de acordo com os valores e especificações constantes na tabela SIA/SUS, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 047/2021
Credenciamento nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 048/2021
Credenciamento nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Os Envelopes contendo a documentação de habilitação exigida deverão ser entregues, no Departamento de Compras e Licitações do CISREC, data e horário, conforme designado a seguir:

Data: 03/12/2021
Horário:13:30 Horas

A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no Departamento de Compras e Licitações, no CISREC , data e horário, conforme designado a seguir:

Data: 09/12/2021
Horário:14:00 Horas

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE **LEILOEIROS OFICIAIS** REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG - PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 050/2021
Credenciamento nº 006/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 051/2021
Credenciamento nº 007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC
A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

_____

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 053/2021
Credenciamento nº 008/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC
A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D5A8C3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
A RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a RETIFICAÇÃO DA ABERTURA do Processo Licitatório nº 095/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021. Onde lê-se: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de gerador, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Leia-se: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 10 de dezembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 24/11/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:731924C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 083/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 15 de dezembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 24/11/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D5EBB96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO 027/20 DISPENSA 013/2020 – PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 027/2020 – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, CNPJ 05.396.266/0001-19 – REPRESENTADA POR OLDEMAR NERI DE CASTRO, CPF

543.996.376-68 – VIGÊNCIA 13/11/2021 À 12/11/2022, VALOR R$ 2.040,00.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:8ABD2AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 026/2021 - Pregão Eletrônico 002/2021

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 06/12/2021, às 09:30 horas o **PL 026/2021** - **Pregão Eletrônico 002/2021 – Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico - DTE, visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da receita federal do Brasil em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMBAJE.** O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 07/12/2021
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 07/12/2021.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A92CFB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, torna público que se encontra aberta o procedimento licitatório 014/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 (REGISTRO DE PREÇO 004/2021):

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS.

CREDENCIAMENTO: 09/12/2021 às 13:30 horas.
ABERTURA DA SESSÃO: 09/12/2021 após o credenciamento.

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br;
www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:AEDEE921

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor MARCELO NOVAIS BORGES, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Municipais 020/035/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO 2022. ABERTURA DA SESSÃO : 08 de Dezembro de 2021. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F75FB9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - tomada de preços -DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 065/2021, TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - do tipo menor preço Global para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e

disponibilização de equipamentos necessários para obra de construção completa de barragem de captação de água em concreto armado em conformidade com os dispositivos constantes nos anexos que fazem parte do edital. Entrega dos envelopes: Dia 16 de dezembro de 2021 ás 09:00h. Abertura dos envelopes: Dia 16 de dezembro de 2021 ás 09:15h. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), na Rua Padre João Rabelo nº 60, Ouro Fino (MG), telefone (35) 3441-1436. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, no mesmo endereço e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1B479339

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019-2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 080/2021. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão obrigatória do veículo Caminhão, placa RFF-3C06 do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA foi a vencedora, com o valor total ofertado de R$-5.738,17 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 019/2021, acatando a decisão da CPL de 23/11/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 23/11/2021.

Ponte Nova (MG),23 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:35961EFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 042/2021, PROCESSO Nº 077/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Lanches para Reuniões e para café da manhã e da tarde - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI- ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência), teve a sua 1ª Retificação a fim de alterar a data do CREDENCIAMENTO, SEGUIDO IMEDIATAMENTE DA SESSÃO PÚBLICA, **que será realizada no dia 09 (nove) de dezembro de 2021**, às 13hs, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico**: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico **www.dmaespontenova.mg.gov.br** e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico**: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com estas alterações. Ponte Nova (MG), 24/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6B1602CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 035/2021, PROCESSO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção do poço nº 03 do Passatempo, com mão de obra e materiais inclusos - ENTREGA/EXECUÇÃO IMEDIATA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência), teve a sua 1ª Retificação a fim de alterar a data do CREDENCIAMENTO, SEGUIDO IMEDIATAMENTE DA SESSÃO PÚBLICA, **que será realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 2021**, às 13hs, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico**: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico **www.dmaespontenova.mg.gov.br** e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico**: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com estas alterações.

Ponte Nova (MG), 24/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:BF9E6888

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: alteração de valor contratual, Aditivo R$ 130.428,69, Supressão R$ 37.753,90. Fundamento legal: Artigo 65, I "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/11/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:02CEBBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 018/2021, processo nº 085/2021; Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE ELABORACAO DE MINUTA AO PROJETO DE LEI RELACIONADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANO (REURB) CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2.017. Contratado: Rochas Consultoria Ambiental e Associados Ltda. CNPJ n.º 21.606.352/0001-65. Valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Abadia dos Dourados-MG, 16 de novembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:88A21D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo e elaboração de projeto executivo para regularização da unidade de conservação ambiental "Área de Proteção Ambiental Açucena" neste município, com a elaboração do respectivo plano de manejo e demais estudos ambientais aplicáveis para cadastramento da mesma junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), onde a empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA foi a vencedora com o valor global de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Açucena – MG, 12/11/2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:524AC017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 207/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia **08/12/2021** em sua sede. OBJETO: Locação de área para exploração de Saibro com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 100.000 m², com finalidade para ser utilizado na conservação de estradas rurais do Município, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 24/11/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:35A715E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

Processo Licitatório nº 119/2021, Adesão a Registro de Preço nº 010/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: ADESÃO A ATA RP 009-C/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS. VALOR DO CONTRATO**: R$262.369,20 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).** Assinatura: 10/11/2021. Vigência 10/11/2021 até 31/12/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FCB0E5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDOTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021 PAL 017/2021 PP 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/11/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020 COM A EMPRESA HELENA IMACULADA DE SOUZA 94180237687, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 001 –** (MARMITEX Nº 08, PESO APROXIMADAMENTE DE 750GRS – MARMITEX (ALMOÇO OU JANTAR) DE 1.000 **PARA 5.000 UNIDADES,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**). A**CRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM PASSA DE R$45.560,00(QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R$ 60.560,00(SESSENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9859BC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 127/2021 TP 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 127/2021 – TP N° 015/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHOS DAS RUAS IRMÃ WILFRIDA E GERALDO DA COSTA ALMEIDA NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E JARDIM NAZARETH, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 255/2021**- SIGNATÁRIO **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 184.053,12(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINATURA 23/11//2021, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C3611EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 136/2021 PP 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 136/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO 009/2021 PP 006/2021, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PONTO DE VOLANTES-MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 253/2021 – SPACE NET INFORMÁTICA DE PV LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 306.570,00(TREZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 254/2021 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA 22/11/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0120AFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 48/2.021
Processo Licitatório n°. 100/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas para cópias reprográficas, impressões e digitalizações de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos-MG.
Entrega dos envelopes: Dia 10 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 10 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D6D00E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA PL-720-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº720/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2021
Objeto é: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, com fornecimento das empresas ETICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: R$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL LTDA: R$1.130,07 (mil cento e trinta reais e sete centavos) e DROGARIA ECONOMIZE: R$22.562,90 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), no valor global de R$23.908,57 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:245A4C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 732/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 732/2021
PREGÃO Nº 311/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/12/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10924DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6075/2021 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 6.075 – 10/11/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 066, de 08/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$100.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$170.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 ..... R$ 30.000,00

TOTAL: .....R$300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52 ..... R$100.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14 ..... R$ 30.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.31 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

TOTAL: .....R$300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.075, de 10/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 066/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07F760B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3010/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.010 – 22/11/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Seção I-A na Lei Municipal nº 1.453/93, com a seguinte redação:

"**Seção I-A**
Do afastamento do servidor efetivo investido na função de Secretário Municipal

Art. 97-A - O servidor público municipal efetivo investido na função de Secretário Municipal em Arcos/MG será afastado de seu cargo, podendo optar entre a remuneração correspondente ao cargo efetivo ou o subsídio da função de Secretário Municipal, sendo vedada a percepção cumulativa."

Art. 2º - O *caput* do artigo 73 da Lei Municipal nº 1.453/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 10% (dez por cento) por cada 05 (cinco) anos de serviço efetivo prestado ao Município, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aproveitando-se a contagem de tempo geral, mediante requerimento."

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 80 da Lei Municipal nº 1.453/93.***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 22 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:115801BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2021 às 09h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, sistema Registro de Preços, tipo menor preço exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS. Cópia do edital, *site* da Prefeitura. www.arinos.mg.gov.br, informações (xx38) 3635 1281.

Arinos, 24 de novembro de 2021.

ENIA RODRIGUES COSTA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1ED3519F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

CONSIDERANDO, que o processo nº 155/2021, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Juridica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 92/2021, em favor da empresa, M&J Comercio de Utilidades para o lar ltda, CNPJ nº 31.822.358/0001-23. Objeto: Matérias pra ornamentação natalina. Valor Global R$ 20.040,18. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a aquisição dos produtos em questão objeto referente à dispensa nº 092/2021.

Arinos, 24 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:938B53E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO 194/2021 PREGÃO 077/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 194/2021 Pregão Presencial 077/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia e Manutenção periódica de veículos leves à gasolina de toda a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, com fornecimento de câmaras de ar.
Data de abertura : 06/12/2021 ás 09:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:81DF82F0

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 195/2021 PREGÃO 078/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 195/2021 Pregão Presencial 078/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
Data de abertura : 06/12/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:97F3F1A2

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO 199/2021 PREGÃO 081/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 199/2021 Pregão Presencial 081/2021
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda de todas as Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.

Data de abertura : 07/12/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:29AC47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 200/2021 082/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 199/2021 Pregão Presencial 081/2021
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (cofee break, finger lanche, coquetel, refeição, marmitex e salgados diversos), para atendimento às diversas demandas da Prefeitura Municipal, sob demanda de todas as Secretarias Municipais.
Data de abertura : 07/12/2021 ás 09:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9851B4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 066/2021 – Processo Licitatório nº 119/2021.
Objeto: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo A simples remoção-pickup 4X4, zero quilômetro 2021/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG, em conformidade com a Resolução SES/MG 7.496/2021.

Abertura do Julgamento será no dia 09/12/2021 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone(31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de novembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CCEDA71D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Tomada de Preço nº 005/2021 - Tipo: Técnica e Preço – Processo Licitatório nº 120/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL COM ASSESSORAMENTO EM SISTEMA DE COMPRAS MUNICIPAIS E LICITAÇÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Abertura do julgamento será no dia: 28/12/2021 às 09:00hrs.

b) Tomada de Preço nº 006/2021 - Tipo: Técnica e Preço – Processo Licitatório nº 121/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO EM QUESTÕES COMPLEXAS ELEGIDAS PELOS GESTORES E PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.
Abertura do julgamento será no dia: 28/12/2021 às 13:00hrs.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no email: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de Novembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A22CD5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 794/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da

Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "C", no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-41.919**, contendo a área total de **486,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 17-A com área de **143,40m2** e o Lote 17-B com área de **342,60m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 21 de Outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:154CFB6C

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 795/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "C", esquina com a Rua "B", no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-41.918**, contendo a área total de **479,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 02-A com área de **162,00m2**, o Lote 02-B com área de **162,00m2** e o Lote 02-C com área de **155,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 21 de Outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:E16633B1

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 797/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Padre Florentino e Rua Rosa Conceição Brandão, no Bairro Centro; de propriedade de Clauzi Penha Souza Cunha, Marina Conceição de Lima Crispim, Maria das Dores Silva Andrade e Geraldo Odair Domingues, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-26.350**, contendo a área total de **1.538,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 1A com área de **386,74m2**; o Lote 1B com área de **192,03m2**; o Lote 1C com área de **158,95m2**; o Lote 1D com área de **348,85m2**; o Lote 1E com área de **212,80m2** e o Lote 1F com área de **127,32m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. As áreas de **48,23m2** e de **63,08m2** referentes às calçadas que estavam inseridas dentro da área do lote passarão à pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 719/2021, de 18/03/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Outubro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:2E4B643B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo **Nº 083/2021 - Pregão Nº 019/2021** – Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, com fornecimento de material. Empresa vencedora: **RAIANE BRIGIDA RIBEIRO DE MATTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.469.281/0001-54.
Valor Total: **R$ R$1.418.400,00(Um milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas – MG- 11.11.2021.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1090CE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo **Nº 083/2021 - Pregão Nº 019/2021** – Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, com fornecimento de material. Empresa vencedora: **RAIANE BRIGIDA RIBEIRO DE MATTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.469.281/0001-54.
Inicio: 16.11.2021 Vigência: 16.11.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C9D7E7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°01/2021. Data 11/10/2021. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Hozana Pereira de Faria, CNPJ- 24.756.521-31.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:25AAF5C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°396/2021.

Processo Licitatório nº 151/2021. Empresa: TerraMaq Insumos Agrícolas EIRELI. Objeto Aquisição de Implementos Agrícolas Referente ao Convênio nº 888666/2019. Fica prorrogada a vigência a partir 28/10/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0C979CC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°395/2021

Processo Licitatório nº 151/2021. Empresa: Pedro Pires Junior-ME. Objeto Aquisição de Implementos Agrícolas Referente ao Convênio nº 888666/2019. Fica prorrogada a vigência a partir 28/10/2021 a 31/12/2021.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2966BA1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°276/2021

Processo Licitatório nº 096/2020. Empresa: Comunidade Terapêutica Reviver. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Fica acrescido o valor de R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais). Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DCFF8696

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 459/2021

Tomada de Preço n°12/2021. Processo Licitatório nº 180/2021. Empresa: Consultoria de Redes GP LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de computadores, manutenção e instalação de fibra óptica, manutenção de equipamentos de informática e outros. Valor de R$36.250,09 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos). Vigência no período de 04/10/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG

RINALDO OLIVEIRA ARAÚJO DE FARIA
Procurador do Munícipio.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DCEFFB7D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 429/2021

Processo nº 189/2021, Dispensa n°088/2021. Data 13/11/2021. Objeto: Contratação em carácter emergencial de funcionários de apoio durante a Pandemia Covid-19. Josilane Lopes da Silva, CPF-081.967.866-03.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ED944022

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 631/2021

Dispensa n°184/2021. Processo Licitatório nº 318/2021. Empresa: Contratação em Caráter de Urgência por Ordem Judicial de Clínica para internação e tratamento de paciente psiquiátrico. Valor de R$14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais). Vigência no período de 19/11/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG –

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:008B0909

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021

Processo nº 87/2021, Inexigibilidade n°012/2021. Data 01/11/2021. Objeto: Serviços médicos. Clínica de olhos DRA Terezinha Ribeiro EIRELI – ME, CNPJ: 26.544.820/0001-38.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FAD11586

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 621/2021

Dispensa n°172/2021. Processo nº 300/2021. Empresa: Dimar José Alves - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°**62** - Kombi - Fazenda Retiro, José da Banha, Délio Prado à Buritis - 02 viagens - Matutino e Vespertino. Valor de estimado R$14.798,70 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG –

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:25486FFB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 568/2021.

Dispensa n°118/2021. Processo nº 245/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Van - Linha n°**41.** Trajeto: - Pernambuco II Boqueirãozinho à Buritis-MG- Diurno. Valor de estimado R$9.676,80 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:56C89238

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 574/2021

Dispensa n°125/2021. Processo nº 252/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**35** - kOMBI - Buritis ao Distrito São Pedro do Passa Três - Diurno. Valor de estimado R$13.506,75 (treze mil, quinhentos e seis mil e setenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:027A74BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 608/2021

Dispensa n°159/2021. Processo nº 286/2021. Empresa: Flavia Inacio Ferreira-PJ. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**65** - Ônibus. Trajeto: P.A. Mãe da Conquista à Buritis- Diurno. Valor de estimado R$13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1E1F4BC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 622/2021

Dispensa n°173/2021. Processo nº 301/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°**32** - VAN - Distrito de São Pedro do Passa Três à Buritis - APAE - Diurno. Valor de estimado R$15.673,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1AB23BC7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 586/2021

Dispensa n°136/2021. Processo nº 263/2021. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**57** - Kombi. Trajeto: Fazenda Florença, Pasmado, Vila Rosa à Buritis (APAE)- Diurno. Valor de estimado R$14.328,90 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021.
Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:140EDBAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 587/2021

Dispensa n°137/2021. Processo nº 264/2021. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**46** - Van. Trajeto: Fazenda Fiança via Cobrança à Coopago- Diurno. Valor de estimado R$23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021.
Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F742200F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 605/2021

Dispensa n°156/2021. Processo nº 283/2021. Empresa: Clécio Durães Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**13** - Kombi. Trajeto: Fazenda Manga, Vau da Benta - São Vicente - 02 viagens - Diurno. Valor de estimado R$15.629,76 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:381BE2AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 616/2021

Dispensa n°167/2021. Processo nº 295/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°**04** - Ônibus - Trajeto - Buritis, Roseli Nunes à Vila Rosa. Valor de estimado R$16.841,52 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F102D149

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 583/2021

Dispensa n°132/2021. Processo nº 259/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima-PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**24** - Kombi. Trajeto: P.A. Vida Nova à Barriguda II- Diurno. Valor de estimado R$17.382,60 (dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:252CD668

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 619/2021

Dispensa n°170/2021. Processo nº 298/2021. Empresa: Thalia Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°**15** - Kombi - Fazenda Zé Brasília, Marquiho Torresmo, Marcos Caetano à Buritis - Diurno. Valor de estimado R$8.748,11 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8FB30FA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 600/2021

Dispensa n°149/2021. Processo nº 276/2021. Empresa: Thalia Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**59** - Kombi. Trajeto: Assentamento P.A. Gado Bravo à Buritis- APAE- Diurno. Valor de estimado R$19.614,15 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0B83B568

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 571/2021

Dispensa n°120/2021. Processo nº 247/2021. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire Alves. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Ônibus - Linha n°**43.** Trajeto: - Fazenda Celeste à Coopago- Diurno. Valor de estimado R$22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:92099B95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 592/2021

Dispensa n°143/2021. Processo nº 270/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**16** - KOMBI. Trajeto: Fazenda Manga, Sacada à Escola M. Santa Teófila- 02 viagens - Diurno. Valor de estimado R$11.979,90 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centvos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FED1D38A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 602/2021

Dispensa n°152/2021. Processo nº 279/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**28 -** Kombi. Trajeto: Fazenda Valdevir, Assentamento Mangues à Vila Maravilha - 02 viagens - Diurno. Valor de estimado R$18.439,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F584B078

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 612/2021.

Dispensa n°162/2021. Processo nº 289/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**26** - Kombi. Trajeto: Fazenda Mozart via Mistel- Distrito de São Pedro do Passa Três à Vila Maravilha- 02 viagens - Diurno. Valor de estimado R$18.204,75 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B9A63983

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 614/2021

Dispensa n°163/2021. Processo nº 290/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°**21** - Ônibus. Trajeto: Buritis, Fazenda Roça, Colorado, Trevo do Farofa, P.A. Chico Mendes à Vila Rosa - Diurno. Valor de estimado R$10.861,56 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B6E44750

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°576/2021.

Dispensa n°126/2021. Processo nº 253/2021. Empresa: Valtuir Gonçalves dos Reis - PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°38 - Ônibus. Trajeto: Fazenda Suçuarana - B. Funda - Distrito de Serra Bonita - Diurno. Valor estimado de R$22.234,50 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:6D54EACE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°610/2021.

Dispensa n°161/2021. Processo nº 288/2021. Empresa: Geraldo Rezende dos Santos - PJ. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°67 - Ônibus. Trajeto: Buritis ao Distrito de São Pedro do Passa Três - Diurno. Valor estimado de R$14.034,60 (quatorze mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C3B3800F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 570/2021

Dispensa n°119/2021. Processo nº 246/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte de alunos e professores- Linha n**°44** - Ônibus. trajeto: Fazenda Jober B. Vinhas à Coopago- Diurno. Valor de estimado R$26.848,80 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:52EBB219

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°578/2021.

Dispensa n°133/2021. Processo nº 260/2021. Empresa: Edgar Noboru Hayashi. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°58 - kombi. Trajeto: Fazenda Confins, Funil, Extrema à Buritis - 02 viagens- Diurno. Valor estimado de R$18.322,20 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:89070584

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 579/2021

Dispensa n°127/2021. Processo nº 254/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n° **53** - Ônibus. Trajeto: Cachoeira, Fazenda Cristina à Coopago - Diurno. Valor de estimado R$13.546,44 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:83A137B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 569/2021

Dispensa n°124/2021. Processo nº 251/2021. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues - PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°54 - kOMBI - Fazenda São Domingos ao Distrito de Serra Bonita - Noturno. Valor de estimado R$21.375,90 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:62E164E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°588/2021.

Dispensa n°139/2021. Processo nº 266/2021. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°33 - kombi. Trajeto: Fazenda Bananeira ao Distrito São Pedro do Passa Três - 02 viagens - Diurno/Noturno. Valor estimado de R$19.040,40 (dezenove mil, quarenta reais e quarenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:E7A6DD4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°625/2021.

Dispensa n°177/2021. Processo nº 308/2021. Empresa: Valdecira Oliveira Sousa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°05 - Ônibus - Para Terra Taquaril à Vila Cordeiro. Valor estimado de R$12.393,00 (doze mil, trezentos e noventa e três reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C5FB2592

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°590/2021.

Dispensa n°140/2021. Processo nº 267/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°01 - kombi. Trajeto: Fazenda Jenipapo à Buritis - Diurno.Valor estimado de R$13.154,40 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:3F3C0D78

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 620/2021

Dispensa n°171/2021. Processo nº 299/2021. Empresa: Aelton Vieira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°10 - Kombi - Fazenda Campo Grande, Paulo Machado ao Distrito de Serra Bonita, e Mineirinho ao Distrito de Serra Bonita - Diurno. Valor de estimado R$15.789,60 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:78DE354D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°598/2021.

Dispensa n°147/2021. Processo nº 274/2021. Empresa: Bruno Lopes de Sales - PJ. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°17 - Kombi. Trajeto: Vila São Vicente à Buritis- Diurno. Valor estimado de R$17.617,50 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:25662F75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°611/2021.

Dispensa n°165/2021. Processo nº 293/2021. Empresa: Ubirajara Souza Costa - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°22 - Kombi - Trajeto: Fazenda Serra Acima, Fazenda Dari Piseta à Vila Serrana - 02 viagens - Diurno/Noturno. Valor estimado de R$24.961,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D18ABBCB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°573/2021.

Dispensa n°122/2021. Processo nº 249/2021. Empresa: Leandro Moreira dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Kombi - Linha n°34. Trajeto: Macaúba ao Distrito de São Pedro do Passa Três - 03 viagens (Matutino/Vespertino e Noturno). Valor estimado de R$19.737,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C4CFD27D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 595/2021

Dispensa n°151/2021. Processo nº 278/2021. Empresa: Pablo Caique Ribeiro da Silva. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°48 - Kombi. Trajeto: Fazenda Santa Cruz, Sucupira, Roncador à Coopago - 02 viagens - Diurno. Valor de estimado R$18.322,20 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CA338FEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°591/2021.

Dispensa n°141/2021. Processo nº 268/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°51 - kombi. Trajeto: P.A Hugo Herédia, Serra do Kaé à Coopago - Diurno. Valor estimado de R$13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:2B130D18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°609/2021.

Dispensa n°160/2021. Processo nº 287/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°02 - Kombi. Trajeto: Fazenda Caraíbas, Taquaril, Ribeirão à Buritis. Valor estimado de R$11.510,10 (onze mil, quinhentos e dez reais e dez centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:66AE5808

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 582/2021

Dispensa n°130/2021. Processo nº 257/2021. Empresa: Clécio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°30 - Kombi. Trajeto: Fazenda Edmar Marcelo- Pé da Serra à Buritis- Diurno. Valor de estimado R$16.560,45 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:37AA1CEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°604/2021.

Dispensa n°155/2021. Processo nº 282/2021. Empresa: Fernando Venâncio de Faria. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°09 - Kombi. Trajeto: Fazenda Taquaril à Buritis. Valor estimado de R$15.560,45 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:762A7ED7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°589/2021.

Dispensa n°138/2021. Processo nº 265/2021. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°08 - KOMBI. Trajeto: P.A União - Gado Bravo à Vila Cordeiro - 02 viagens. Valor estimado R$12.919,50 (Dose mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:32EA27E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 572/2021

Dispensa n°121/2021. Processo nº 248/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Ônibus - Linha n°40. Trajeto: - Fazenda Macafé, Zé Pretinho ao Distrito de Serra Bonita- Diurno. Valor de estimado R$24.786,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6C40F11B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°566/2021.

Dispensa n°117/2021. Processo nº 244/2021. Empresa: Carlos Roberto Teixeira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Kombi - Linha n°47 - P.A. Hugo Herédia, Serra do Cupins à Coopago- Diurno. Valor estimado R$14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:91456226

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°597/2021.

Dispensa n°180/2021. Processo nº 273/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°66 - ônibus – Fazenda Clarival de Miranda, P.A. Unidos Venceremos, Palmeira à Vila Rosa - Diurno. Valor de estimado R$17.982,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A54286C0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 615/2021.

Dispensa n°175/2021. Processo nº 294/2021. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°12 - Ônibus - Trajéto: Vila São Vicente à Buritis via Pedras - Diurno. Valor de estimado R$13.668,48 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7C52D40D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°599/2021.

Dispensa n°148/2021. Processo nº 275/2021. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n° 03 - Van. Trajeto: Ponte São Domingos, via Zoroastro ao Distrito de São Pedro do Passa Três. Valor estimado de R$14.034,60 (quatorze mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CB79B727

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 618/2021

Dispensa n°169/2021. Processo nº 297/2021. Empresa: Valdineia Alves Cardoso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte alunos e professores - Linha n°56 - Ônibus -

Assentamento Barriguda I à Escola M. Francisco Fernandes Pintangui - Diurno. Valor de estimado R$11.785,50 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C2D89015

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 581/2021

Dispensa n°129/2021. Processo nº 256/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°60 - Ônibus. Trajeto: Fazenda Natal, P.A. Vida Nova à Barriguda II- Diurno. Valor de estimado R$14.034,60 (quatorze mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F1A6AB24

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 580/2021

Dispensa n°128/2021. Processo nº 255/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°61 - kOMBI. Trajeto: Barriguda Hélio Machado, P.A. Vida Nova à Barriguda II- 02 viagens- Diurno. Valor de estimado R$18.557,10 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:77EA5673

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 585/2021

Dispensa n°135/2021. Processo nº 262/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°25 - Kombi. Trajeto: Assentamento Caraíbas à Buritis- Diurno. Valor de estimado R$14.744,70 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C191E1AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 594/2021

Dispensa n°144/2021. Processo nº 271/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°55 - Van. Trajeto: Fazenda Almas à Buritis - Diurno. Valor de estimado R$16.475,40 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:359E8D0C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 601/2021

ispensa n°153/2021. Processo nº 280/2021. Empresa: José Carlos Vieira Rabelo. Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de alunos e professores - linha n°49 - Ônibus. Trajeto: Barriguda II à Buritis - Diurno. Valor de estimado R$14.766,84 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2FBA09F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 630/2021

Dispensa n°179/2021. Processo nº 310/2021. Empresa: Cleuton Vieira Barbosa. Objeto: Condutor de Transporte de alunos e professores da rede de Ensino Municipal. Valor de estimado R$2.121,33 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BE1E6A85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Leites e Nutrições, com abertura prevista para o dia 09/12/2021, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de novembro de 2021

. SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8B69706F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 626/2021

Dispensa n°179/2021. Processo nº 310/2021. Empresa: Flavio Pires de Oliveira. Objeto: Condutor de Transporte de alunos e professores da rede de Ensino Municipal. Valor de estimado R$2.121,33 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D93BA3AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Leites e Nutrições, com abertura prevista para o dia 09/12/2021, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:13BA9C4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 627/2021

Dispensa n°179/2021. Processo nº 310/2021. Empresa: Aelton Vieira. Objeto: Condutor de Transporte de alunos e professores da rede de Ensino Municipal. Valor de estimado R$2.121,33 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:97EF6847

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 629/2021

Dispensa n°179/2021. Processo nº 310/2021. Empresa: Moises Ferreira de Araújo. Objeto: Condutor de Transporte de alunos e professores da rede de Ensino Municipal. Valor de estimado R$2.121,33 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3ACDDA0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 628/2021

Dispensa n°179/2021. Processo nº 310/2021. Empresa: Claudemir Marcos da Silva. Objeto: Condutor de Transporte de alunos e professores da rede de Ensino Municipal. Valor de estimado R$2.121,33 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 16/11/2021 a 22/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0CFA574A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 048/2021** decorrente do PL: 001/2021, Pregão: 001/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de carnes e frios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Fica alterado o valor do **Item 01** no valor de R$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos); **Item 02** no valor de R$ 26,80(vinte e seis reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 38,79 (trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **Item 03** no valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 44,05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos);**Item 04** no valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos); **Item 05** no valor de R$ 14,78 (quatorze reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 06** no valor de R$ 21.65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 07** no valor de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos) para o valor de R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos); **Item 08** no valor de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Item 09** no valor de R$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 26,43 (vinte e seis reais e quarenta e três centavos); **Item 10** no valor de R$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos); **Item 11** no valor de R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) para o valor de R$ 13,13 (treze reais e treze centavos); **Item 12** no valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos); **Item 14** no valor de R$ 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos) para o valor de R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); **Item 15** no valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos; **Item 16** no valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos). Vigente até 19/05/2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:424EB92D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de Dezembro** de **2021**, às **08 horas 30 min**., licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO, MAPEAMENTO, ANALISE DE ADEQUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE AÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA**

ADMINISTRAÇÃO. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 24 de Novembro de 2021.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9F82E1F8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 118/2021** decorrente do PL: 056/2021, Tomada de Preços: 004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, Empresa: **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; **Valor global**: R$ 42.000,00; Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0D507089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA332021
PROCESSO.....: PRC 00097 21 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR.....: R$81,62
ASSINATURA...: 24/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO DO VALOR DE MERCADO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:251D0AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 061/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. A data da realização do certame será no dia 06 de Dezembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:B5B11D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2021 - CREDENCIAMENTO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2021 - CREDENCIAMENTO 018/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade 025/2021 Credenciamento nº 018/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO PSF) E DIRETOR CLINICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 06/12/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Novembro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:336C0853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00095/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da solicitação (Termo de Referência) datado em 11/11/2021 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 0095/2021, fulcrada no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, a fim de que se proceda a a efetivação da despesa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)para a empresa DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA –EPP CNPJ nº 02.059.560/0001-47 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE BUCAL – ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – COVID-19.

Campanha/MG, 23 de Novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7D80F519

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00098/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da solicitação (Termo de Referência) datado em 16/11/2021 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 0098/2021, fulcrada no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, a fim de que se proceda a efetivação da despesa no valor de R$ 4.253,40 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para empresa PROMEDICA MEDSERVICE LTDA CNPJ nº 65.308.835/0001-59 com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À SALA DE VACINAÇÃO – ARMAZENAMENTO DE VACINAS – COVID-19.

Campanha/MG, 23 de Novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D89056A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00097/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00215/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00097/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00215/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de bandeiras, para suprir as necessidades do Departamento de Gabinete do Prefeito.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00097/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Autentica – Bandeiras e Confecções Ltda ME – CNPJ: 02.671.101/0001-10, valor: R$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7A48B006

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 102/2021 - Processo Licitatório nº 00214/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00078/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DESTINADOS AO SETOR DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
- **Valor Estimado: R$ 10.599,96** (Dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) **- Data de Abertura**: **08/12/2021 às 14:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9034CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00217/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2021, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (HOLTER, MAPA E TESTE ERGOMÉTRICO),** de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) anual.

Campanha/MG, 24 de Novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:84CA5426

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 00217/2021– Modalidade: Inexigibilidade nº 0028//2021 – - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (HOLTER, MAPA E TESTE ERGOMÉTRICO)**- Período de Credenciamento : 29/11/2021 a 03/12/2021 —- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 Márcia Cristina Silva Borges – Presidente C.P.L

Campanha, 24 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:50D7CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00074/2021 - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **SEGUNDA CHAMADA** ao

Edital n° 97/2021 - Processo Licitatório nº 00203/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00074/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL - ÉTICOS - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 194.628,88** (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) **- Data de Abertura**: **09/12/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5448A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7351 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7351 de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.967,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.967,00 (Cento e Quarenta e
Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.037 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 85.535,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.367.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.042 - SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 64.432,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

Adiciona: 149.967,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal 149.967,00

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 149.967,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:98EDD275

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7352 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7352
de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 325.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 325.900,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 113.900,00 (Cento e Treze Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 325.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.051 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 43.900,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 325.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:AA68D582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 - DISPENSA 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 129/2021 - Dispensa 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. Contratada: SL_102/2021_ Karina de Fatima Gonçalves 12679103645, inscrita no CNPJ 44.150.568/0001-64, ganhadora da linha 37, no valor total de R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais). Vigência: O contrato terá validade a partir de 19/11/2021 até 31/12/2021, podendo ser rescindido se houver novo Procedimento Licitatório.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:614D8E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106DE 24DE NOVEMBRO DE 2021.

"Revoga a Portaria nº 092 de 01 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WALLINGTON OLIVEIRA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 092 de 01 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor

WALLINGTON OLIVEIRA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Wallington Oliveira Nascimento	Operador de Máquinas	05/07/2020à 04/07/2021	03/11//2021	02/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:686D8F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 105/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 12/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO AO SUS, EM TODOS OS CAMPOS DE AUTUAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Marileide Oliveira Cobo. Contrato nº. 254/2021. Vigência: 24/11/2021 a 24/03/2022. Data assinatura 24/11/2021. Valor Contrato: R$ 14.000,00.

Campos Altos – MG, 24/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6D0D9F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 11º Termo de aditamento ao contrato Nº 19/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 6,72 para R$ 7,23 e o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 4,90 para R$ 5,67.

Campos Altos – MG, 24/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EBE3855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO CONTRATO

Processo nº 107/2021. Dispensa nº 033/2021. Contrato nº 093/2021. Contratante: MUNICIPIO CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DE READEQUAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EXISTENTES NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Vigência: 22/11/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R$ 32.990,00. Signatários: pelo Contratante, REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, pela Contratada, Diego Gonçalves Pessanha Suzano.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9601E890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a Escola Municipal Francisco Ribeiro de Castro

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 07/12/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07/12/2021 às 09h15min do dia 07/12/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 07/12/2021. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 23 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:33233BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A52B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PL Nº 199/21 - PE Nº 25/21
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru. Fica redesignado a abertura do certame para **08/12/2021 às 13hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9B50B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021 DA DISPENSA 109/2021. Objeto: Contratação de serviços tecnológicos em versão multiplataforma para 09 (nove) escolas da rede municipal de ensino de Carmo do Cajuru, com atualização tecnológica do sistema, capacitação para os servidores, suporte técnico para unidade de ensino, acompanhamento e manutenção – **SISLAME**. Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67. Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55AA94BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE EDITAL. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021"**, leia-se: **"PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação, o que não afeta a apresentação de propostas pelos possíveis interessados, não necessitando reabrir o prazo da sessão pública, nos termos do § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Fica, portanto, mantida a data de abertura do presente certame, ou seja, 06 de dezembro de 2021, às 08:30 hs.

Carneirinho-MG, 24/11/2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FC9A2EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 06/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Inexigibilidade nº. 10/2021/Credenciamento. Processo Licitatório nº 55/2021. Extrato de Carta Contrato. Carta Contrato nº 06/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.170.413/0001-94. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela – Anexo II. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência e execução: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de assinatura: 26/05/2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:81A2EB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO Nº 87/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS, COM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO DE CARNERINHO PARA O ANO DE 2022, E CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. Credenciamento: De 25/11/2021 até às 11:30 hs do dia 06/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 07/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 24 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
- Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E103A6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 055-2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, CANALETAS, LAJE, MANILHAS, TÊ E CURVA 90° DE BARRO E CONCRETO USINADO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 787/21 – PREG PRES 055/21 - Registro de Preços 037/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às

8h (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h30min (abertura da Sessão) do dia 07 de dezembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto, Blocos de Concreto, Canaletas, Laje, Manilhas, Tê e Curva 90° de Barro e Concreto Usinado para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de novembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C451617C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Processo nº 215/2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021
Objeto: aquisição de microcomputador, notebook, tablet, equipamentos e insumos de informática em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigência: 22/11/2021 a 31/03/2022
Data da assinatura: 22/11/2021

Contrato nº 142/2021
Contratada: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME
Valor Total: R$110.766,71 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

Contrato nº 143/2021
Contratada: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Valor Total: R$1.470,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais)

Contrato nº 144/2021
Contratada: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628
Valor Total: R$12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Contrato nº 145/2021
Contratada: LIEGE LICITAÇÕES EIRELI-ME
Valor Total: R$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)

Contrato nº 146/2021
Contratada: LUCAS C RUBEL-ME
Valor Total: R$4.909,90 (quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)

Contrato nº 147/2021
Contratada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
Valor Total: R$221.439,57 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Contrato nº 148/2021
Contratada: MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor Total: R$295.425,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Contrato nº 149/2021
Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Valor Total: R$9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Contrato nº 150/2021
Contratada: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME
Valor Total: R$16.505,08 (dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)

Catas Altas, 24 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C32D4242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2021

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 077/2021, processo autuado nº 286/2021, é o registro de preços para aquisição futura e incerta de flores de corte, arranjos florais e buquês de rosas para eventos culturais municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, condições previstas neste edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 24/11/2021 às 08h30min, foi declarada FRACASSADA, não houve presença de licitante presente.
Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:160E3BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 PRC 034/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Pregão Presencial SRP nº 034/2021
Processo nº 239/2021
Ata de Registro de Preços nº 065/2021
Promitente Fornecedora: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA.
Objeto: aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022
Valor Estimado: R$ 213.338,20 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 23/11/2021

Catas Altas, 24 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2A513AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PRC001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº. 07.528.036/0001-91**,** com sede à Rua José Zózimo Lopes, nº 149, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Itaúna - MG; CEP: 35.681-367, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.007/2021, assinado em 20/05/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do Item27- GAVETEIRO VOLANTE, que era R$ 207,99 (duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), passa a ser R$ 432,57 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 23 de novembro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:58A1EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 370/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico nº. 078/2021, cujo objeto é a Constitui objeto desta licitação a aquisição de veículo tipo van de 15 + 1 lugares, modelo ano 2021 ou superior, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, em atendimento ao objeto da Emenda Impositiva Modificativa nº. 001/2020, ao Projeto de Lei nº. 036/2020 de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 09/12/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 24de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70D0BAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO I LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação Processo Licitatório nº 195/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Conservação e Manutenção do Parque Natural Municipal Salão de Pedras (PNMSP), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 195/2021 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do município de Conceição do Mato Dentro/MG., conforme especificações contidas no Edital nº 195/2021. Dia da abertura: **13 de dezembro de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:36D307FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

CONTRATO Nº: 001/2021
ORIGEM: Procedimento Arbitral nº 001/2021 – PA/CMA/CREA-MG
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Lavrado Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Floresta Participações Societárias LTDA.
OBJETO: Termo de Arbitragem decorrente do Procedimento Arbitral nº 001/2021 – PA/CMA/CREA-MG
VALOR TOTAL: R$13.772.464,26 (treze milhões, setecentos e setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DB5368E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 256.215,06 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quinze reais e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 24/11/2021 - Vigência: 23/03/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6B849253

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 101/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** - Contratado ROMA CONSTRUTORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.325/0001-18 - sediada na Av. Ovidio de Abreu - n.º 357, Bairro – Centro, CEP 39.400-068, na cidade de Montes Claros - MG, com a proposta no valor **R$ 122.992,96 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:642B037B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA MARIA LISBOA, RUA JOÃO FERREIRA E RUA SÃO JOÃO DA PONTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA- Dia da Licitação: 13/12/2021 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 13:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2.021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA4D0BCA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 075/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO - nº 102/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTE DO LAJEDO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90 - sediada na Rua Trinta e Cinco, nº 56, Bairro – Parque Jardim Brejo — CEP 39.580-000, na cidade de Francisco Sá - MG, no valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F45FFD20

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 24 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 1.393.475,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0D1A5BC3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM MOTO E CARRO DE SOM** – Vigência da ata 24 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR I C LINHARES DOS SANTOS - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.741.376/0001-67 - sediada na Rua Dom Bosco, nº 2218, Bairro – Pereiros - CEP 62.250-000, na cidade de IPU-CE, no valor total da ata é de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes – Cônego Marinho - MG, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE519EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N°220 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

ATA 01

OBJETIVO: Avaliação e Aprovação do Cadastro Municipal de Cultura.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, com base na Portaria nº90 de 27 outubro de 2021, reuniram-se com o objetivo de avaliar e aprovar os agentes culturais que manifestaram interesse em se cadastrar no Cadastro Municipal de Cultura do município de Cônego Marinho.
Após análise da documentação o Comitê Gestou validou a lista de agentes culturais cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura, a mesma segue em anexo a esta ATA.
Em conformidade com as suas atribuições, o Comitê Gestor, após avaliação da documentação, constatou que dois agentes culturais não apresentaram informações suficientes para comprovar dois anos de atuação no setor cultural, premissa necessária para realização do respectivo Cadastro.

Os cadastros não validados pelo Comitê Gestor são das respectivas cidadãs elencadas abaixo:

Nair pereira Lopes da Silva
Neuzilene Almeida Melo

Não tendo mais a declarar, o Comitê Gestor, representado pelas pessoas que aqui assinam, torna público o Cadastro Municipal de Cultura.

Cônego Marinho, 25 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Karina Amaral Xavier

Silvio Lisboa farias

Leia Vicente Lopes farias

Roselina Costa Primo

Dinalva Ferreira do Amaral Xavier

Clarenice Francisca Xavier

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7359E515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 20 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c)- Garantir o acesso aos documentos;
d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- **Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**
a)Izabel Alves da Silva
b)Rosenice Cardoso da Silva Guedes
c)Fabiane Lopes da Rocha
d)Regiane Seixas Magalhães
e) Ana Angélica Cardoso Torres Nascimento.
f) Arnaldo de Souza Silva
OBS: Para composição dos membros o município deverá adotar as regras constante do documento anexo (não só representantes do poder público, mas também da área social)

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- **Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**
a) Raquel Cristina Cardoso Marinho de Abreu
b)Édla Cristine Lopes Gotlib Correa
c)Arlete Santiago Barbosa

d) Vânia Mota Guedes
e) Hermeson Pereira Xavier
f) Josiane Leite Pereira

OBS: Para composição dos membros o município deverá adotar as regras constantes do documento anexo (não só representantes do poder público, mas também da área social)
Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 24 de Novembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:03E9FBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 - PREGÃO Nº 0036/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 117/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE LIXEIRAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 24/11/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:23FB28AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 36/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE LIXEIRAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP - 22.014.876/0001-20, situada na PRAÇA COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA, 279 - PARQUE EDU CHAVES - SÃO PAULO - SP com o valor total do Processo: R$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022.

Congonhal/MG, 24 de novembro de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:950BD4EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL- EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL- Extrato de Contrato: Partes: Prefeitura Municipal de Congonhal e o Leiloeiro Público Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, com endereço à Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Santo Agostinho, B.H./MG, CEP 30.170-050, CPF: 014.721.886-16 e RG: MG 11-670.601, visando a realização de alienação de bens inservíveis do município, com o devido suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades do município – Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade a Lei 8.666/93 – Processo Administrativo nº 0237/2021 e Dispensa de Licitação 0134/2021. Valor: Sem custo para administração.

Congonhal/MG. 24 de novembro de 2021

MOISES FERREIRA VAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E39200E3

GABINETE
DECRETO Nº 02933 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.865,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02933
de 10 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.865,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.865,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.068 - MANUT.DESP.SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 3.865,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.003 - MANUT.DESP.ENCARGOS PATRONAIS-CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.208 - MANUT.DESP.CAPACITAÇÃO,TREINAMENTO PROFISSIONAIS ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DECRETO Nº 02933
de 10 de NOVEMBRO de 2021.

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.013 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais)

Reduz: 3.865,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2021.

CONGONHAL - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:17899228

GABINETE
DECRETO Nº 02937 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.900,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02937
de 16 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 4.510,00 (Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.035 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PRAÇAS, AREAS LAZER.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130,00 (Cento e Trinta Reais)

Adiciona: 10.900,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 02937
de 16 de NOVEMBRO de 2021.

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.510,00 (Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP. TRANSP.PACIENTES TRATAMENTO FORA DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.037 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICO OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130,00 (Cento e Trinta Reais)

Reduz: 10.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2021.

CONGONHAL - MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2EFE88E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PE 074

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 137
Às **14:33:33 horas do dia 23 de Novembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **a Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo tipo mini van (7 lugares) conforme descrições, características Mínimas e resoluções anexas.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02;
na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 E pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".** Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/11/2021 14:33:33	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:33:33 horas do dia 23 de Novembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro(a) Oficial

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 7443F952913BCA1ECBCD5E86EEFC2513

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:62BA7EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE068

REVOGAÇÃO
No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os preços ora alcançados na licitação ficaram pouco atrativos para o município, desta forma optamos por realizar um novo processo, assim **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº068/2021, Processo licitatório nº 131/2021**, que tinha como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self service para os funcionários em atendimento às Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Fazenda nas cidades de Uberaba e Sacramento, conforme anexos.

Conquista/MG, 22 de Novembro de 2.021.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF42F2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DE LICITAÇÃO nº 036/2021

PROCESSO nº 147/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS- ASSOIAÇÃO PENTEADO,** valor estimado de R$18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICIAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº.5000234-61.2021.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ,tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 24 de novembro de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:CEABBB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 126/2021
CONORRÊNCIA Nº 003/2021

Objeto: A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 1.998,21 M2, LOCALIZADO À AVENIDA HARIF WAZIR, BAIRRO SÃO JORGE, CONQUISTA-MG, BEM COMO UMA MÁQUINA DE PRENSA ENFARDADEIRA DE PATRIMÔNIO Nº5352, E UM CARRINHO PLATAFORMA DE PATRIMÔNIO Nº 5353..

A Presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás previsões da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no artigo 49, procede, em nome do Município de Conquista/MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do processo licitatório nº 126/2021, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, pelo fato de não haver disponibilidade financeira no momento.

Conquista, 23 de novembro de 2021.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:2A0C4220

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4609/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4609/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº1.187/2017, de 14.06.2017, e regulamentada pelo Decreto nº2341/2017,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado(acompanhado de termos de compromisso e pareceres médicos favoráveis), redução da carga horária semanal em 50%(cinqüenta por cento), a partir do dia 17 de novembro de 2021, à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	
MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0400B31A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4610/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº4610/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**FÁTIMA FILIACI,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 14(quatorze) dias, de 10/11/2021 a 23/11/2021, para tratamento médico;

-**JACKELINE MARQUES TONELLI,** ocupante do cargo Fisioterapeuta, pelo período de 07(sete)dias, de 11/11/2021 a 17/11/2021, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 outubro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23(vinte três) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:58FD15C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000234-61.2021.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R$ 18.580,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS),**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

CONQUISTA/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:67F21AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, SRP Nº 054/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, SRP Nº 054/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento: 1.1. Fornecimento de **Lixeiras para Escritório**, redondas, na cor preta, com capacidade para 10 litros e medidas aproximadas de 28 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Modelo aramado em chapa, perfil e tela de aço com pintura epóxi-pó, a qual proporciona maior resistência ao produto. Fundo único em aço, com pintura epóxi-pó, também na cor preta, e bordas arredondadas, asquais

proporcionam maior segurança ao usuário. 1.2. Fornecimento de **Estantes de Aço** com 06 (seis) prateleiras, reforçadas, desmontáveis e reguláveis, com medidas aproximadas de 92 cm de largura, 42 cm de profundidade e 200 cm de altura. As colunas devem ser feitas com chapa de espessura #18 e prateleiras com espessura #24. As estantes devem ter sapatas poliméricas. 1.3. Aquisição de **Arquivo de aço** contendo 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas para atender o arquivamento do cadastro do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social. 1.4. Aquisição de **Armário Aço Escritório** contendo 02 Portas, Fechadura, 04 Prateleiras (sendo uma fixa e três reguláveis) multiuso organizador escritório, modelo EA30, Cinza, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, Pintura: Eletrostática / Epóxi, Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem, 01 Perfil PVC, 04 Pés niveladores + sapatas, 01 Kit de acessórios completo, 01 Manual de Montagem, Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação, que restaram frustrados em P.A.L. 086/2021; P.P. 046/2021; S.R.P. 043/2021, através das Secretarias Municipais, do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**. 2.1. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Lixeiras para Escritório)** para coleta dos resíduos produzidos em todas as salas da Prefeitura Municipal, padronizando os ambientes de trabalho. Sabe-se que, em meio à rotina dos trabalhos administrativos de modo geral, muitas vezes a necessidade de reduzir o lixo produzido passa longe das listas das tarefas do dia. Entretanto, ainda que pareça inofensivo ao meio ambiente, o lixo produzido em instituições públicas é responsável por aumentar consideravelmente o que é despejado diariamente na natureza. Além de ser fundamental para o meio ambiente, reduzir e tratar adequadamente o lixo no ambiente de trabalho ajuda a criar espaços mais saudáveis, que melhoram, inclusive, a produtividade e primeiro passo para atingir esse objetivo passa pela aquisição de lixeiras adequadas para todos os funcionários. 2.2. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Estantes de Aço)** para organização e melhor controledos arquivos e estoques da Prefeitura Municipal. A busca por praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos justifica a escolha por estantes de aço com capacidade para suportar cargas de até 70 kg por prateleira. 2.3. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Arquivo de aço)** para atender o Programa Bolsa Família onde os cadastros devem ser arquivados por um período de 5 anos, fazendo –se, assim, necessária aquisição de mais arquivos de aço, vistos que os já existentes na Secretaria já estão com capacidade esgotada. 2.4. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Armário Aço Escritório)** para organização, praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos da Secretaria de Educação. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **16/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 23 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

. ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CAD3C23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados a alimentação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia E-SUS na Atenção Primária, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos, tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades Estaduais e Municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados, a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho n° 207/7150 e Resolução SES/MG n° 7.150, de 13 de julho de 2020, em anexo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **14/12/2021** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:207655BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificativa de aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **16/12/2021** às

13h00min. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF41586D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0059/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SANEAMENTO MUNICIPAL.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	R$96.500,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE NOVEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Rep. da empresa: MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:16156ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0132/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0087/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0059/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SANEAMENTO MUNICIPAL, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:12722467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0059/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0087/2021
Nº da Modalidade: 0059/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SANEAMENTO MUNICIPAL. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Tubo PVC
Preço Total: R$96.500,00 (Noventa e seis mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AC3F01A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0087/2021
Nº da Modalidade: 0059/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SANEAMENTO MUNICIPAL. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Tubo PVC
Preço Total: R$96.500,00 (Noventa e seis mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:816F95C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 32.736.345,00 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.410/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (PrevDanta - autarquia municipal).
Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I - utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
II - realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2022, através de Decreto, para fins de adequação da execução orçamentária conforme NBCASP a que o Município está obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6376DAEB

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.441, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que a integram.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:
I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das

disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - assegurar à população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;
III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Federal e Estadual;
V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio;
VI - proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;
VII - criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
VIII - manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes do município através da realização de obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes;
X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;
XI - intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a integração e a solução para problemas comuns.

Art. 3º. O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação
governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º - Os programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos
programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:
I - adequação da programação do Plano Plurianual diante das alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;
II - alterações de indicadores de programas;
III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
IV - ajuste de recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 8º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AFFF653A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.442, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CON

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Córrego Danta - MG, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Córrego Danta - MG a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Córrego Danta - MG é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta–PREVDANTA aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e estáveis, de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
§ 1º Aos servidores referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando da concessão de aposentadorias pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREVDANTA.
§ 2º A concessão de pensão por morte aos dependentes dos servidores mencionados no parágrafo anterior, quando do cálculo do valor dos proventos, observará o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 3º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Córrego Danta - MG de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Córrego Danta - MG somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Córrego Danta - MG é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Córrego Danta - MG será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargos efetivos ou estáveis do Município de Córrego Danta/MG.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Córrego Danta - MG, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a remuneração do cargo efetivo que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º - O participante que trata o caput deste artigo, poderá:
I - optar pela inclusão, na base de cálculo de sua contribuição, as vantagens pecuniárias percebidas em caráter temporário, em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo comissionado ou função de confiança.
II - realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 2º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinquenta décimos por cento).
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo, após a realização do processo de seleção de que trata o Art. 17 desta lei, deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Córrego Danta – MG.
§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social, desde que assegure a representação dos participantes.
§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§ 4º Os requisitos técnicos, escolaridade e experiência dos membros do CAPC,serão definidos em regulamento pelo Município de Córrego Danta, na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Córrego Danta - MG que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da adesão ao plano de benefícios ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21.A Lei Municipaln° 965 de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A e do § 9º ao art. 75:

"Art. 61-A - O cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões mencionados nos artigos 43, 55, 56 e 59desta Lei, ficam limitados ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;
II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei. "

"Art. 75. (...)
§ 9º. A remuneração de contribuição de que tratam os incisos II e III deste artigo, limita-se ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público mediante posse em cargo efetivo:
I - a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), independentemente se inscritos ou não no plano de benefícios;

II - antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), desde que inscritos no plano de benefícios, mediante sua prévia e expressa opção, na forma de lei."

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5D282ACA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.443, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OUTORGADO À COPASA PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de prorrogação do prazo da concessão outorgada à Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA para a prestação do serviço público de abastecimento de água no Distrito de Cachoeirinha e na sede do Município de Córrego Danta.

Art. 2º. A prorrogação do prazo da concessão do serviço público se dará até 31 de março de 2052.

Art. 3º. Além das cláusulas já fixadas no Contrato de Concessão para Execução e Exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e no seu 1º Termo Aditivo, deverão constar no 2º Termo Aditivo as seguintes condições, decorrentes do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico de que trata a Lei Federal nº 14.026/2020:
I - as obrigações previstas no art. 11-B, da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020;
II - as cláusulas essenciais previstas no art. 10-A, da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 4º. Lavrado e firmado o Termo Aditivo de prazo o Executivo Municipal encaminhará uma via à Câmara Municipal para arquivamento em seus assentos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C07CC732

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 740, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 87, IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando os termos do disposto na Lei Municipal nº 1.209/2015 - Plano Municipal de Educação-PME;
Considerando que a CONAE 2022 - Conferência Nacional de Educação e a CEEMG 2022 - Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, serão precedidas por conferências municipais ou intermunicipais de educação a serem realizadas, no caso de Estado de Minas Gerais até 18/12/2021;
Considerando a necessidade e a importância das discussões, debates e painéis sobre a temática educação municipal, notadamente por se tratar de política pública prestada pelo Município, nos moldes constitucionais;
Considerando que as conferências municipais temáticas possibilitam a ampla discussão junto à comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Conferência Municipal de Educação 2021 que será realizada no âmbito do Município de Córrego Danta no dia 03 de dezembro, a partir das 08 h, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A realização da Conferência de Educação será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, contando com os seguintes representantes dos segmentos pertinentes:
I - Representante da gestão da Educação pública municipal ou estadual: Irlene Maria de Carvalho
II - Representante dos trabalhadores em Educação: Diana Zucco Bernardes
III - Representante dos estudantes: Gladston Pereira da Silva
IV - Representante das famílias dos estudantes: Jussara Gláucia Gontijo Figueiredo
V - Representante do CME: Tássia Aparecida de Carvalho

Art. 3º. A Conferência tem como objetivo:
I - apontar um conjunto de perspectivas para Educação brasileira, a partir do conteúdo dos eixos e subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;
II - Reunir informações para contribuir no debate do documento nos encontros escolares e nas conferências municipais de Educação.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Córrego Danta é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é "Plano Estadual de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas".

Art. 5º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Córrego Danta discutirá os seguintes eixos:
I - SIEP: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, regulação da educação;
II - PEE: qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - PEE: gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - PEE: democratização da educação: acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
V - PEE: Educação e diversidade: reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
VI - PEE: políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - PEE: valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
VIII - PEE: financiamento da educação: gestão, transparência e controle social
Art. 6º. As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários previstos na LOA 2021.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0A4EA63B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA. EDITAL DE LEILÃO 001/2021-P. L. 029/2021- LEILOEIRO FERNANDO C. MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, TORNA PÚBLICO QUE LEVARÁ A LEILÃO SIMULTÂNEO EM 13/12/2021. LEILAO 2021,

Prefeitura Municipal de Córrego Danta.
Edital de Leilão 001/2021-P. L. 029/2021- Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo em 13/12/2021, ás 10 horas, no Clube Social Júlio de Figueiredo- Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, seus bens inservíveis: veículos, máquina, diversos e Imóveis. Local de Visitação: Garagem M. Geraldo Moreira - Avenida Francisco Campos, s/n, Rosário, Córrego Danta/MG. Dias de visitação: 06/12/2021 a 13/12/2021, no horário de 07:30 ás 12:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2869DCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2021, Processo 113/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00 de terça-feira, 07 de Novembro de 2021**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2021, processo 113/2021**, tendo por objeto**trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:834731CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2021 Processo Licitatório 114/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, no dia 07 de Dezembro de 2021 terça-feira, às 10:00 horas, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2021 Processo Licitatório 114/2021, tendo por objeto a A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores esclarecimentos na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br , onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:619704AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 932 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá denominação ao logradouro público que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada **Travessa Hélio de Oliveira** o logradouro público que liga a Rua Jair Vieira de Rezende à Rua Alberto Zille, no Bairro Vila Zille, na cidade de Cristiano Otoni.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa com o nome da travessa descrita no artigo 1º desta lei, bem como proceder à comunicação a todos os órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 24 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B500D35C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 8º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Gasolina R$ 7,03 o litro; e Gasolina aditivada R$ 7,35 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura 24/11/2021.

Cristiano Otoni, 24/11/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BE9E5597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **STELA DE PAULA SANTOS E SANTOS 06735943600.** Objeto: Rescisão do contrato administrativo conforme justificativa, requerimento do prestador e previsão contida na Cláusula décima-terceira do respectivo contrato a partir da data da assinatura

sem quaisquer penalidades às partes. **Data da assinatura**: 23/11/2021.

Cristiano Otoni, 23/11/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B11BA47A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 14/2018, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GRACIENE APARECIDA DE REZENDE VIEIRA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da cláusula terceira – da vigência, passando este viger até 16/03/2022, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 16/03/2020.

Cristiano Otoni, 24/11/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6ED324C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 20/10/2021 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020

Objeto: - Prorroga o prazo do CONTRATO Nº 112/2020, por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia 06/10/2021 e término às 24 horas do dia 06/10/2022; Impacto Financeiro: R$1.320,00; Altera a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 13.2, para substituição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato – Data: 06/10/2021 **– Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES - DIVISÃO CURVELO LTDA.- EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49. *Onde se lê* "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020"; *leia-se* "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DC4DA58E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020

Objeto: Reequilibra o preço dos Itens 02, 07, 12, 14, 16, 17, 18 e 20 da Ata de Registro de Preços n° 036/2021; Impacto Financeiro: R$80.261,20 – Data: 12/11/2021 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FAA72439

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$192.600,00 – Data: 09/11/2021 – **Parte: UBRAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 38.382.996/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:140FEE5D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLVO (CAMINHÕES), CATERPILLAR (equipamento pesado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$1.079.183,89 – Data: 11/11/2021 – **Parte: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME – CNPJ: 14.987.034/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:115D3C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.809, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 568 Material de Consumo 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção de Serviços de Recuperação de Pavimentção de vias
3.3.90.30.00 989 Material de Consumo 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 154.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 571 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 978 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
TOTAL: R$ 154.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:78A284BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E REVOGA O DECRETO Nº 4.801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 37/2021, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, na dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades do Legislativo, fonte de recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários, e 3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte, na dotação orçamentária nº .01.02.01.122.0001.2002 – Manutenção de Atividades da Secretaria, fonte de recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.39.00 032 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção de Atividades do Legislativo
3.3.50.41.00 1116 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção de Atividades da Secretaria
3.3.90.49.00 1117 Auxílio-Transporte 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Acao Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção de Atividades do Legislativo
3.3.90.36.00 011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção de Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00 027 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
01.122.0001.2234 Manutenção de Veículos
3.3.90.36.00 031 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL: R$ 23.000,00

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.801, de 18 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DBE45AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, VALDÊNIA COIMBRA MOURTHÉ DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 279/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valdênia Coimbra Mourthé, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.333.076-15, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, Obras Civis, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4CA93139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.577, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos nº 4.169/2021 e nº 4.926/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da seguinte servidora:
- Ana Paula Matoso Miranda, pelo período de 60 (sessenta) dias (17/11/2021 a 15/01/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:775636DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.979/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Sandra Maria da Silva, para substituir a servidora Ana Paula Matoso Miranda, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, em razão de gozo de férias prêmio, pelo período de 17 de novembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:336F92AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 278/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 11.570, de 19 de novembro de 2021, onde consta "Armando Gonçalves da Fonseca", fica retificado para "Armando Gonçalves da Fonseca Júnior".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:386B6557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 67.625,65
24/11/21	73080-7 - LE	R$ 75.923,04

Curvelo, 24 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7BE83CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

Objeto: Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R$ 27.963,00; POLO COMERCIAL EIRELI, itens 21 e 22, no valor total de 417,90; e

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, itens 18, 19 e 20, no valor total de R$ 224,00. Em 7/6/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:08209E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

Aquisição de equipamentos odontológicos e acessórios, para atender às necessidades de adequação dos consultórios odontológico diante da situação emergencial em saúde pública, como medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo/MG, em consonância com a Medida Provisória nº 1.047/21, Decreto Municipal 4.039/20 e suas alterações, Portaria 3.389, de 10/12/20 e Portaria 1.666 de 1º/7/2020 - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 2/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/11/21

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0928AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Aquisição de equipamentos para parques e jardins – com itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas e item de ampla concorrência. Abertura da sessão dia 9/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 24/11/21

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6E8A32DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Registro de preços para aquisição de combustível automotivo (gasolina comum) – com item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 7/12/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/11/21

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F9F3ED9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00543/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00543/2021 de 23 de Novembro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0767	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	116.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**116.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 23 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A895660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2021. Objeto: aquisição de equipamentos de informática em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/12/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.
Diamantina, 23 de novembro de 2021.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:66239092

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/2021. Objeto: contratação de empresa para criação, implantação e locação da Website Institucional para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/12/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:772BB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 287/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2021. Objeto: aquisição de sacolas plásticas para utilização na entrega de produtos da agricultura familiar para as famílias referenciadas nos CRAS. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/12/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E24F93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 15/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15/12/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.
Diamantina, 23 de novembro de 2021.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:02B877EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos asfálticos, na modalidade pregão, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:290A8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 307/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1491000880/2021/SEGOV/PADEM. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/12/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0FC36E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 295/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 014/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Bairro Maria Orminda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 907624/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 24/11/2021, foi declarada habilitada a empresa Construtora A&G Ltda, única interessada a participar do certame. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foi aberto o envelope de proposta, a qual foi encaminhada ao setor responsável para análise técnica.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:19C5F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, na modalidade pregão, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C4744F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 257/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação 09/12/2021, às 15:00 horas. Cópia completa do edital

também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:87B37BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Licitatório n.º 294/2021, Modalidade: Chamada Pública da Merenda Escolar n.º 001/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2022. Data do recebimento dos envelopes de propostas e documentação: 18:00 horas de 15/12/2021. Data de abertura dos envelopes: 16/12/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BDE6151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/2021. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/12/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 26/11/2021

. Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E0342B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 20/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
049564	MICHEL MOTA DE ALENCAR	079.XXX.XXX-73	MULTA DE AUTO	2017

DIAMANTINA, 24/11/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:5DAACBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, na modalidade Concorrência, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0397B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para aquisição de plantas e insumos a serem usados pela equipe de jardinagem, na modalidade pregão, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:41919DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 057 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 091/2021 – Pregão Presencial 057/2021-SRP. Objeto: Aquisição de ar condicionado e cortinas de ar. Tipo: Menor preço por item. Data: **09/12/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C74A3820

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO SRP 056 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS FUTUROS DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 090/2021 – Pregão Presencial 056/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos futuros de refeições e serviços de hospedagens. Tipo: Menor preço por item. Data: **07/12/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FB5B04EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-093/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CONTRATAÇÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – Tendo em vista recurso administrativo impetrado pela empresa Comunica Coop Ltda e as contrarrazões apresentadas pela empresa Arkus Propaganda Ltda e uma vez que os mesmos demandarão análise por parte da Subcomissão Especial por serem inerentes à proposta técnica, a Comissão Especial, com base nas cláusulas 15.7 e 18.1 do Edital resolve suspender temporariamente o devido processo até a conclusão dos trabalhos.

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28ABE5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 283/2021

Na página 46/47 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 23/11/2021, onde se lê: dispensa nº. 006/2020, leia-se: DISPENSA nº. 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO nº. CM-283/2021 – DISPENSA nº. CM-002/2021 – TERMO DE RATIFICAÇÃO - No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da empresa Ariane Stefanie Ribeiro, inscrita no CNPJ nº. 15.734.572/0001-71, para prestar serviço de lavajato – limpeza e Higienização veicular completa – para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis(MG) pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais).

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO PRINT JUNIOR.
Vereador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F54D5BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED 028/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria 008/2019 de 01/11/2019, com a Inclusão de Membro(s) na Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores e dispõe sobre procedimentos para instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade a ser imposta a Fornecedores inadimplentes no Município de Divinópolis – MG / SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SEMED, Sra.
Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181/2021 e nos termos da Instrução Normativa nº001/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 008/2019, incluindo na Comissão supramencionada as servidoras: **Jessika Gabriela Ferreira** – matrícula nº. 99020705, **Ana Carolina Guimarães Dias** – matrícula nº. 99014645 para, com observância à legislação vigente, exercerem as funções de Membro (s), na Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores e dispõe sobre procedimentos para instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade a ser imposta a Fornecedores inadimplentes no Município de Divinópolis – MG / SEMED.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 008/2019 de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C96B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 603/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Rafaela Oliveira Lima – **Cargo:** Médico Generalista-PSF 12 horas/semanais – na ESF Planalto I – **Período:** 29/11/2021 a 28/11/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7DA434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 606/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Tarcísio Correia Mendes – **Cargo:** Médico Generalista-PSF 12 horas/semanais – na ESF Belvedere I – **Período:** 06/12/2021 a 05/12/2022. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1343209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 609/2021/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Joao Vitor Liboni Guimaraes Rios – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na UAP C.S.U – **Período:** 22/11/2021 a 21/11/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88DA9B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 611/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Julia Machado Azevedo de Freitas – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na ESF Jardim Candelária – **Período:** 22/11/2021 a 21/11/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDA8AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 612/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Katia Gomes Peixoto – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na ESF Lagoa dos Mandarins – **Período:** 23/11/2021 a 22/11/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05F78081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 104/2021 – **Contratado (a):** Antônio Savio de Macedo. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57A7F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 062/2020 – **Contratado (a):** Carolina Pimentel Figueiredo Lizardo. **Cargo:** Médico Ginecologista a partir de 18/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F0D2572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 08/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **164** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado Iago Rodrigues de Oliveira ME, CNPJ: 40.361.252/0001-60, situado em Rua Raimundo Correa, nº 920, Bairro Morada Nova em Divinópolis, Minas Gerais, representada legalmente pelo Senhor **Iago Rodrigues de Oliveira**, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos.
Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D920AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	OUT de 2021	601.620,62
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SET de 2021	125.391,60
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	SET de 2021	57.602,72
FAEC – TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	SET de 2021	12.743,70
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	11/12 em 2021	62.305,74

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA84D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 561/2021

CONTRATADO(A) GRACIELI DE FÁTIMA COSTA – LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a rescisão do contrato nº 409/2021 de Sônia Maria Pereira **–**
Período: 25/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.560,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B7A45FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 562/2021

CONTRATADO(A) ERIKA CRISTINA FONSECA – LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário - Período: 25/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.560,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B14F04E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 563/2021

CONTRATADO(A) JULIA NUNES SALVADOR – LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Rosmari Rossi Diniz Costa, matrícula 99020721, de licença médica **- Período: 25/10/2021 a 06/12/2021 TOTAL: R$ 3.302,20**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92E24D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 564/2021

CONTRATADO(A) MUNIQUE DE SOUSA DIAS – LOTAÇÂO: E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário - Período: 25/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.560,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:685E93F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 565/2021

CONTRATADO(A) SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA – LOTAÇÂO: E.M. E.M.ADOLFO MACHADO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário - Período: 25/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.560,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A4736EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 165/2021/SEMED

Contratado - Srª. **SUELI MARIA GONÇALVES** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: prorrogação do prazo contratual de 05 de outubro de 2021 até 22 de dezembro de 2021, continuidade da licença médica da professora Claudiane Rezende Teixeira, matrícula 99014689.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9952A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 055/2021/SEMED

Contratado - **Srª. SILVÂNIA QUADROS REZENDE SILVA** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de novembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, **continuidade da licença médica de Aparecida Maria Felipe, Matrícula 99015478**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C126351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 268/2021/SEMED

Contratado - **Srª. JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS** - Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: a alteração da lotação e da dotação do contrato 268/2021, por conveniência administrativa. A professora substituirá a licença maternidade da professora Fernanda Silveira Mendonça, Matrícula 99035403, no CMEI Candidés, a partir de 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:516B4BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 610/2021

CONTRATADO(A) MEIRE COIMBRA DE FREITAS – LOTAÇÂO: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário para acompanhamento a aluno de inclusão**. Período: 19/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: TOTAL: R$ 2.673,21**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6AC206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 608/2021-

CONTRATADO(A) ROZIMEIRE RIBEIRO BARRETO – LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Amanda Fernandes, matrícula 99037498, de licença médica**. Período: 19/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.673,21**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340758BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 607/2021-

CONTRATADO(A) ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA – LOTAÇÂO: CMEI HERBERT DE SOUZA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário para acompanhamento a aluno de inclusão**. Período: 19/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.673,21**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E47CAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 606/2021-

CONTRATADO(A) MEIRIELE ARAÚJO SILVA CHAGAS – LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Ilza Maria Ferreira Alves, matrícula 99019722, de licença médica**. Período: 18/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$2.751,84**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F932D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 602/2021-

CONTRATADO(A) JULIA NUNES SALVADOR – LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como tendo como justificativa a substituição da professora Maria Helena Godoy, matrícula 99037083,

de licença médica**. Período: 17/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.830,46**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC308221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 600/2021

CONTRATADO(A) PRISCILA FERREIRA VELOZO DOS SANTOS – LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário para acompanhamento a aluno de inclusão**. Período: 15/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 2.987,71**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD8EA415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 597/2021

CONTRATADO(A) MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA – LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário para acompanhamento a aluno de inclusão**. Período: 12/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 3.223,58**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D22397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 592/2021-

CONTRATADO(A) ANA PAULA OLIVEIRA NAVES – LOTAÇÂO: E.M. BENJAMIN CONSTANT /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 04/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: 3.852,57

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D2B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 591/2021-

CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ EUFRÁSIO TEIXEIRA – LOTAÇÂO: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06791313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 590/2021

CONTRATADO(A) ILZA ENE COUTINHO – LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDBB32D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 589/2021

CONTRATADO(A) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA – LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B83CF8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 588/2021

CONTRATADO(A) JULIA DE CASTRO OLIVEIRA PEDROSA – LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:632C3431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 587/2021

CONTRATADO(A) PATRÍCIA TAVARES – LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F224326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 586/2021

CONTRATADO(A) NATHÁLIA CAMPOS BRUNO MORAES – LOTAÇÂO: CETEPE /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E523A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 585/2021

CONTRATADO(A) ZÉLIA PEREIRA – LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 01/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.088,44

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C18F390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 584/2021

CONTRATADO(A) ALEXSANDER LAPORAIS DE OLIVEIRA – LOTAÇÂO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76DB913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 583/2021-

CONTRATADO(A) GISELE PEREIRA MENEZES – LOTAÇÂO: E.M. ANTÔNIO PIO A SILVA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93149FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 581/2021

CONTRATADO(A) RENATA GONÇALVES LOPES – LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC2A1CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 580/2021

CONTRATADO(A) LETÍCIA MIRANDA DE OLIVEIRA – LOTAÇÂO: E. M. ANTONIETA FONSECA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D05A3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 579/2021-

CONTRATADO(A) HELDER LÚCIO MOREIRA VASCONCELOS – LOTAÇÂO: E. M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9533B46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 578/2021

CONTRATADO(A) SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BESSA – LOTAÇÂO: E. M. DONA MARIA ROSA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6F02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 576/2021-

CONTRATADO(A) CHIRLENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA – LOTAÇÂO: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2419AE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 575/2021

CONTRATADO(A) JULIANA DA SILVA ALVES – LOTAÇÂO: E.M. E.M.BENJAMIN CONSTANT/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1CA75C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 574/2021-

CONTRATADO(A) KARLA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA – LOTAÇÂO: E.M. E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário.
Período: 01/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.088,44

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D45E5FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 573/2021

CONTRATADO(A) YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA – LOTAÇÂO: E.M. E.M.DONA MARIA ROSA /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago- Período: 29/10/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.245,70

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:425AE1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 568/2021

CONTRATADO(A) ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA – LOTAÇÂO: E.M. E.M.ADOLFO MACHADO /SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa aposentadoria da professora Rejane Pereira da Silva

Domingues – **Período: 01/11/2021 a 22/12/2021 TOTAL: R$ 4.088,44**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD6CE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63º	GILSENE DE OLIVEIRA
64°	CLÁUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA
65°	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
67°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601, SALA 412- SÃO JOSÉ, das 08:30 as 17:00hs, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF, PIS e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4FDF83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA - CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Médico Neurologista – 12 hs	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	FABIO CUNHA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 22 de novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E49275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	Nome
19°	GABRIEL FELIPE SILVA
20°	BRENDA ELLEN GONÇALVES DIAS
21°	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA
22°	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1179BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 089/2010 – PL 567/2010.

LOCADORA: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ADAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2022 à 31/12/2022, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454245DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 008/2008 – PL 201/2007.

LOCADORA: HT LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2022 à 31/12/2022, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 12/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEDBC5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 388/2021 – PL 290/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2021.

EMPRESA: AUTO GUINCHOS PAULISTA LTDA, CNPJ 07.196.024/0001-27. OBJETO: Contratações de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo prancha com motorista/operador, para transporte de veículos pesados a serem realizados pela SEMSUR, com execução de até 700 viagens, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua

assinatura. **ASS:** 04/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	EMB.	VALOR
01	Serviço de transporte de veículos pesados desta Prefeitura, viagens até 20 km.	500	Un	R$ 527,50
02	Serviços de transporte locomoção destino final de veículos pesados desta Prefeitura viagens de 20 a 50 km.	200	Un	R$ 526,25

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A4359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.743/21

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Camila Bovani do cargo público de provimento em comissão de Gerência de Planejamento e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BCF7113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.719/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0184 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R$15.000,00
02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0247 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$80.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0256 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.100,00
02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0271 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$10.000,00
02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0278 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0281 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$65.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$12.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 0898 - Fonte 102 - Diárias – Pessoal Civil..... R$15.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 254 - Contratação por Tempo Determinado..... R$300.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$70.000,00
02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$10.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 159 - Contribuições..... R$25.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$40.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1129 - Fonte 157 - Obras e Instalações..... R$400.000,00
Total..... R$1.112.100,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0219 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$15.000,00
02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$42.100,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$145.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 0903 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$22.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$300.000,00
02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0972 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$42.496,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$35.000,00
02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.504,00
02.13.01.26.128.0019.2472 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
3.3.90.30.00 - F. 1113 - Fonte 157 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1114 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1115 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1118 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.35.00 - F. 1123 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria..... R$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$220.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1134 - Fonte 157 - Material de Consumo..... R$17.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1135 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
Total..... R$1.112.100,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31CA173B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.932, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado no Município de Divinópolis a instituição do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um "X", feita com batom, caneta ou outro material acessível, preferencialmente na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.
Art. 2° O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta lei consiste em que, qualquer pessoa ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1°, na palma da mão deverá interpretar como um pedido de socorro e deverá acionar imediatamente a Emergência - 190 ou a Central de Atendimento à Mulher -180, além de coletar, sempre que possível, o nome da vítima, seu endereço e/ou telefone.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas campanhas educativas e ampla divulgação dos protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a promover ações para viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 4° As despesas decorrentes da implantação do presente projeto correrão por conta despesas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36ADF9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.933, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina "José Apolinário Filho" a Rua "A", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "José Apolinário Filho" a Rua "A", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Apolinário Filho nascido em 15 de novembro de 1927 em Perdigão/MG. Filho do Sr. José Apolinário de Brito e Dona Maria de Jesus, teve oito irmãos sendo: Maura Apolinário de Brito, Julita Maria de Jesus, Milonguita de Brito Costa, Carino Apolinário de Brito, Nely Apolinário de Brito, Olén de Brito, Oriel Apolinário de Brito e Raimunda de Fátima Brito, essa última porém, apenas por parte de pai.
No ano de 1952, casou-se com Maria Vicência Claro com quem teve quatro filhos sendo: Sandra Apolinário, Silvana Apolinário, Mussula Apolinário de Brito e Múcio Apolinário de Brito. Após alguns anos, o casal José Apolinário Filho e Maria Vicência Claro se separou, ficando os quatro filhos com o pai, que com ajuda de parentes e amigos vizinhos conseguiu criar todos, dentro de suas possibilidades, dando a eles educação, respeito e honestidade.
Ainda jovem se mudou para Divinópolis juntamente com o pai, a mãe e os irmãos e imediatamente arrumou serviço em uma fábrica de calçados situada na Rua do Alumínio, próximo ao Rio Itapecerica no Bairro Niterói, onde trabalhou por muitos anos, até se desligar da empresa. Após o desligamento da empresa citada, resolveu então abrir uma microempresa, uma fábrica de chuteiras que levava o nome de Fábrica de Chuteiras Crack, a qual calçou muitos atletas amadores da cidade de Divinópolis, principalmente na região do Bairro Niterói e adjacências. Existiam ainda alguns representantes comerciais que vendiam seu produto em parte da região central do Estado. Esta pequena empresa gerou empregos aos irmãos e também alguns vizinhos.
Um homem muito honesto e direito com seus negócios, recolhia seus impostos municipais, estaduais e federais rigorosamente em dia a um escritório que era responsável pela contabilidade da pequena empresa, sendo que o referido escritório, era representado na época pela contadora Sra. Dorinha, que sonegava os impostos e falsificava os recibos dos mesmos e quando foi descoberta, a dívida já estava em valores gigantescos os quais o Sr. José Apolinário, já não tinham mais condições de efetuar a quitação dos mesmos, sendo então obrigado a dar baixa nas atividades da pequena empresa. Com o não pagamento da dívida acima citada o governo então veio a penhorar o único bem que possuía, ou seja, sua casa de morada e que posteriormente viria a ser leiloada pelo Estado, sendo então sua família obrigada a desocupar o imóvel.
Ao dar baixa nesta microempresa, resolveu então abrir uma pequena sapataria de concertos de calçados e similares, situada na Rua do Alumínio e que posteriormente mudou-se para a Rua Francisco Carvalho, ambos os endereços situados no Bairro Niterói. Recolhia seu INPS da época, hoje INSS, como autônomo, pagando o mesmo sob cinco salários mínimos mensais por muitos anos, chegando inclusive a se aposentar proporcionalmente com os salários que contribuíra ao longo do tempo. Porém com o passar dos tempos, o salário do aposentado foi se achatando e nos últimos anos de vida, recebia apenas e tão somente pouco mais que um salário mínimo.
Anos depois, ficou conhecendo a Sra. Nazaré Fidelis, que na época já estava grávida e posteriormente veio a dar a luz a uma criança que recebeu o nome de Vera Lúcia Fidelis, que praticamente foi criada junto com a família, vindo a ser devidamente registrada no cartório de registro civil, tornando-se filha de fato e uma irmã documentada da família. Anos mais tarde, José Apolinário Filho veio a se casar com a Sra. Nazaré Fidelis no cartório de registro civil.
José Apolinário Filho teve ainda outro filho com nome de Adelmo Cardoso, que foi abandonado pela mãe biológica ainda no Hospital, vindo o mesmo, posteriormente, a ser adotado e documentado pela Sra. Nilza Maria Cardoso. Este filho não chegou a ser criado com o restante da família, até que anos mais tarde, foi reconhecido pelo pai e apresentado aos demais irmãos, dos quais tem imenso afeto e ótimo relacionamento.
José Apolinário Filho teve quatorze netos sendo: Alessandro Henrique de Sousa, Casio Rodrigo de Sousa, André Felipe de Sousa, Aline Mayra de Sousa, Dreyvis Cássios Dias, Mirelle Cristiane Dias, Douglas Santiago Apolinário, Kênia Tatiana Apolinário, Karine da Silva Apolinário, Laura Nunes Apolinário, Gabriel Gustavo Couto, Marcos Vinícius de Carvalho, Lucas Henrique de Carvalho e Mateus Felipe de Carvalho.
Teve ainda treze bisnetos sendo: Maria Fernanda, Júlia, Iasmim, Amanda, Ana Laura, Ana Beatriz, Zara, Antony, Gabriela, Bernardo, Francisco, Sofia e Cecília.
Foi um ótimo pai, soube criar muito bem seus filhos, hoje todos adultos e com famílias constituídas, honestas e respeitadas. Homem íntegro, direito, honesto que deixou ótimo legado e exemplo de vida e luta pra todos nós. José Apolinário Filho faleceu em 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36165F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.934, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Valdir Pereira de Souza” a Rua "Oito”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada “Valdir Pereira de Souza” a Rua "Oito”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Valdir Pereira de Souza nasceu em 28 de janeiro de 1962, filho de Francisco Adriano Neto e Natália Conceição de Souza.
Viveu muitos anos no Bairro Niterói, onde abriu um bar depois de ser segurança no comércio da cidade. Ficou conhecido pelo apelido “Boi”, sendo sempre muito receptivo, amigo, humilde, sincero, acolhedor e muito caridoso.
Não teve filhos, mas era como um pai para muitas pessoas da região, em toda sua vida contribuiu com doações para instituições carentes, igrejas, muitas famílias e pessoas carentes. Sempre se preocupou com a saúde da população, principalmente da comunidade, buscava sempre ajudar os mais necessitados com doação de medicação, leites especiais, alimentos e cestas básicas.
Se sentia realizado e feliz no bar, o qual tinha muitos clientes que iam também pela companhia do amigo, pelo carisma e bom coração do dono, que deixou boas lembranças e muita saudade.

Valdir Pereira de Souza faleceu em 14 de março de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF969E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.936, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina “Voneu Rezende de Paula” a Rua "Nove", localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Voneu Rezende de Paula" a Rua "Nove", localizada no Bairro Progresso, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Voneu Rezende de Paula, natural de Lambari-MG, município de Pedra do Indaiá, nasceu em 24 de julho de 1968. Viveu boa parte de sua vida em sua terra natal e nas cidades de Nova Serrana-MG e Divinópolis-MG.
Filho de Anézio Francisco de Paula e Sebastiana Maria de Paula, passou sua infância em Lambari, acompanhado de seus 9 irmãos: Anelito, Wantuir, Wagner, Ildeu, Deniceser, Francisco, Cecilia Patrícia, Ângela e Maria Lúcia. Logo cedo, Voneu ficou conhecido na região de Pedra do Indaiá-MG e Itapecerica-MG por suas habilidades como jogador de futebol. Boa parte dos amigos que fez em sua trajetória vieram dos inúmeros times pelos quais ele se destacou atuando como Atacante. Mais adiante viria a atuar por clubes regionais e realizar teste no interior de Goiás. Com o passar do tempo decidiu dedicar seus esforços a outras funções, mas continuou se destacando e sendo conhecido por suas habilidades.
Em 1992, aos 24 anos, casou-se com Joelma Nunes Melo, filha de José Severiano Melo e Maria Rosa Nunes Melo. Um ano após o casamento, mudou-se para Nova Serrana-MG, onde deu início a uma fábrica de confecção de calçados. Também em Nova Serrana-MG, Voneu se tornou pai. Em 8 de julho de 1996, nascia sua primeira filha, Sabrina Carvalho Melo Paula. Já em 30 de novembro de 1999, nascia seu segundo herdeiro, Reivid Nunes Paula.
No ano de 2003, a convite de seu irmão Wagner, Voneu se mudou para Divinópolis-MG, onde viveu até o ano de sua morte. Começou a trabalhar no mundo da música, acompanhando as carreiras da dupla Gino e Geno, do cantor Eduardo Costa, do jovem Adair Cardoso e do consagrado Trio Parada Dura. Com a ascensão dos artistas, Voneu conseguiu se estabilizar na cidade junto a sua família e fez de Divinópolis-MG seu novo lar.
No bairro São Judas Tadeu ele passou os últimos 8 anos de sua vida. Homem de caráter e de fé, deixou seu legado em todos os que conheceram. Jamais existiu nesse mundo alguém com tanto carisma, empatia e amor. Lembrado até hoje com carinho por todos que tiveram a sorte de conviver em sua presença. Voneu, aos 42 anos, faleceu em 30 de novembro de 2010, em virtude de complicações de um câncer de pulmão. A todos deixou o seu mais nobre retrato: "Sorria, sem medo de ser feliz e sem sofrer por antecedência, tudo vai passar..."

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E31143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.935, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina "Antônio Fernandes de Oliveira" a Rua "Sete", localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada "Antônio Fernandes de Oliveira" a Rua "Sete", localizada no Bairro Progresso, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Fernandes de Oliveira nasceu na cidade de São João Del Rey em 1924.
Em 1945 veio para Divinópolis para trabalhar como auxiliar administrativo na Companhia de Fiação e Tecelagem de Divinópolis, sendo promovido para o setor de contabilidade onde se destacou como contador. Em 1949 conheceu sua esposa, Dona Bernadete Santos de Oliveira com quem teve seis filhos.
A responsabilidade de formar uma família e custear os estudos dos filhos fez com que buscasse uma melhor qualificação profissional, formando-se como Contador na Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis, em busca de reconhecimento profissional e ganho financeiro. Na década de sessenta foi convidado para compor o corpo docente da Escola Técnica São Tarcísio para lecionar a disciplina de contabilidade onde desempenhou suas funções como professor na formação de vários profissionais em contabilidade e contribuiu para a valorização e reconhecimento do "Técnico em Contabilidade" em Divinópolis. Fundou o escritório "Contabilidade Brasil" para atender a crescente procura para a prestação de seus serviços em contabilidade e para encaminhar seus filhos no mercado de trabalho.
Incentivado pelo amigo de adolescência, Dr. Simão Salomé, matriculou-se no curso de direito na Faculdade de Direito do Centro-Oeste de Minas - FADOM, passando também a exercer a profissão de advogado.
Dedicou o tempo de sua vida entre a profissão, trabalhos voluntário e a família.
Como voluntário, participou do grupo de vicentinos da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP se empenhando na regularização dos terrenos dos antigos moradores da Vila Central do Divino de propriedade da Mitra Diocesana de Divinópolis. Foi membro do conselho administrativo da Vila Vicentina ocupando o cargo de tesoureiro e secretário-geral da entidade.
Ajudou na legalização de documentos para oficialização e reconhecimento de creches, associações e instituições filantrópicas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para que pudessem receber recursos sociais dos governos estadual e federal.
Frequentador assíduo do Divinópolis Tênis Clube participou do grupo sênior e veterano da equipe de natação, onde conseguiu a medalha de terceiro colocado no Campeonato Mineiro de Natação da Terceira Idade no nado Craw.
Foi Ministro da Palavra e da Eucaristia da Paróquia de Santo Antônio, levando as palavras do Evangelho a todas as comunidades rurais em que era solicitado.

Antônio Fernandes de Oliveira veio a falecer no dia 23 de novembro de 2009.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621111B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 57/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;
A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do óbito de **EDSON TEIXEIRA, MATRÍCULA: 02037230,** ocorrido em 27 de dezembro de 2020, torna-se sem efeito a Portaria nº. 033/2017, de 18/09/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/09/2017, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de novembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23452C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 887/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA HELYSE DOS REIS MIGUEL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C2C1C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 894/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARCONE FONSECA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997E5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 890/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FA59FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 893/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LORENA LOPES SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E0FC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 886/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ELIO WESLEY SANTOS EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D70176E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 885/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EGLER MATEUS RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCC75C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 883/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): RAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E84794C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 873/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LUANA APARECIDA DIAS BAZILIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93303C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 874/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): RAYLSON ALVES DO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1B24C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 881/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBAAC8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 875/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): PAOLA HUANDRA MOURA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:569AC1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 872/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D68FB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 871/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BRUNO ELERSON DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7EBE3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 866/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): JORDANIA RODRIGUES ROSA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas 30 min diárias. Prazo: 25/11/2022. **ASS:** 04/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99931DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 863/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ALESSANDRA IMACULADA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 07/12/2022. **ASS:** 22/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4676974F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 852/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VIVIANI CARLA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B8D7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 283/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): BRUNA SEMI FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72B6E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 284/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF5560FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VERONICA SOARES BISPO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B7CD5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 278/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): TULIO SANTIAGO RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA8A520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 292/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): CATRINY SANTOS SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 11/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0068671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): RONALDO DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, TCE 102/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C4DFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): PRISCILA IORRANY RODRIGUES DA SILVA, TCE 043/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140A2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 799/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GLACY KALLEY DA CONCEIÇÃO CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC0C770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 800/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE GALDINO DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9AE376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 801/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE APARECIDA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B29E994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 803/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CLARA GERMANO DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7918E7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 804/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LIDIA VASCONCELOS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA94BA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 805/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MILENY PAULA DE AQUINO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46CDDFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 808/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARINA LUIZA DOS SANTOS MAMEDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B58D2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 723/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): BRENDA MAGDA COUTO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A21681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 809/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA ESTÉFANI SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F445A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 829/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ADABC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 847/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): NATALIA MENDES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B5F9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 851/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5370043E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 850/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SAMYRA GONZAGA CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563005E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 721/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): BARBARA EMANUELLI ALVES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:574140AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 662/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MARIA CLARA SILVA MODESTO. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C41E7CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 649/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ESTHER NOEMI ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7180B7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 592/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 18/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C571475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA, TCE 581/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Curricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65025AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): BRUNO VINICIUS RIBEIRO DO COUTO, TCE 229/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17151AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): SARA MARIANA SANTIAGO, TCE 162/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CCA0AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): CARLOS FERNANDES RODRIGUES, TCE 056/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F82906A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 362/2021

Pregão Eletrônico nº. 218/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h:30min do dia 08/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 08/12/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25DB3448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/21.

Pregão Eletrônico nº. 214/21. Banco do Brasil. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos para atender aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 10/12/21. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 10/12/21. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis de 24 novembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF19D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 003/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 30/11/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços, acréscimo de R$ 1.046.091,36. **ASS:** 18/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E03F661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 30/11/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços, acréscimo de R$ 592.369,44. **ASS:** 18/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3644490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: JOÃO OTAVIO DE MENEZES, CPF 101.990.616-29. OBJETO: Adoção de um lote de terreno de propriedade do Município, localizado nas Ruas Antônio Amâncio Correa com Rua Frei Rafael no Bairro Residencial São Frei Galvão em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E779720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.701/21 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou administrativa, o lote de terreno de nº 174, da quadra 207, zona 07, com área total de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), localizado na Rua Cecília Meireles, III Prolongamento do Bairro Exposições, neste Município, pertencente a Ailton Martins Duarte, conforme Matrícula nº 36912 do CRI local. (retificado)
Parágrafo único: A área mencionada no *caput* destinar-se-á à abertura de via pública, diante de passagem já existente no local, a fim de atender às necessidades de logística e melhor fluição do tráfego na região.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCF2ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 58/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ - 12.933.853/0001-65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaCONTRATANTE, e a empresa ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME, estabelecida à RUA GETULIO DE MELO FRANCO Nº 345 LOJA 04, Bairro Centro na cidade de Paracatu MG, CEP- 38.600-000 inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ- 12.933.853/0001-65, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) PAULO CÉSAR ANDRE, portador do CPF-689.814.066-34 e RG 5512890 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO ao contrato nº 58/2021, derivados da Tomada de Preço nº 10/2021, Processo Administrativo nº 44/2021, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas que rege a matéria, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARAGEM MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato nº 58/2021 por mais 30 (trinta) dias encerrando na data de 15 de dezembro de 2021. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas QUINTA do contrato administrativo de n° 58/2021, O prazo total para execução é de 150 dias, podendo ser

prorrogado por igual período, a contar da data fixada na Ordem de Início que será entregue à contratada, na qual serão indicados a Unidade e o engenheiro que serão responsáveis pela fiscalização do ajuste e o endereço para entrega das medições e demais documentos. 2.2 Fica alterada a redação da Clausula Quinta: O prazo total para execução é de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data fixada na Ordem de Início que será entregue à contratada, na qual serão indicados a Unidade e o engenheiro que serão responsáveis pela fiscalização do ajuste e o endereço para entrega das medições e demais documentos. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 58/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 12 de Novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D5C1B4E8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2021 – VIGÊNCIA.

O Município de Dom Bosco MG, torna publico a prorrogação da vigência do contrato nº 95/2021 – Contratada - UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MG sob o n° 27.742.419/0001-75.Objeto – Pavimentação Asfáltica CBUQ – Da Vigência - Fica prorrogado prazo da Vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar da data deste termo, em virtude do período chuvoso. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco MG, 25 de outubro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2A85C145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº161/2021, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº094/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°161/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 094/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: registro de preço para eventual contratação de prestação de serviço de hospedagem, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação de profissionais de outras localidades, à serviço da administração municipal em seus vários setores de atuação. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 07/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B8461A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 097/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 097/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Apresentação da banda "Júnior e Gustavo" no dia 31 de dezembro de 2021 às 22:00h na Praça Hasencléver Valladão com duração aproximada de duas horas de show, contemplando toda a estrutura, sonorização e iluminação para sua realização. **RATIFICO** a contratação para apresentação da banda "Júnior e Gustavo" no dia 31 de dezembro de 2021 às 22:00h na Praça Hasencléver Valladão com duração aproximada de duas horas de show, contemplando toda a estrutura, sonorização e iluminação para sua realização. diretamente com a empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ 26.273.931/0001-29**, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Estrela Dalva, MG. Aos 18 de novembro de 2021 - Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D23D1EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 097/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 CONTRATO*: 059/2021* **CONTRATANTE***: Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG* **CONTRATADO***: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ 26.273.931/0001-29* **OBJETO***: Constitui objeto do presente instrumento a Apresentação da banda "Júnior e Gustavo" no dia 31 de dezembro de 2021 às 22:00h na Praça Hasencléver Valladão com duração aproximada de duas horas de show, contemplando toda a estrutura, sonorização e iluminação para sua realização* ***Valor total:*** *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)* ***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura* ***Em:*** *24 de novembro de 2021.*

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AB5CBDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - CONTRATO: **060/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG CONTRATADO: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ 07.479.238/0001-90** ***OBJETO:*** *Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para apresentação de shows musicais regionais nas festividades de fim de ano promovidas pela Prefeitura de Estrela Dalva.* ***Valor total:*** *R$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais)* ***Prazo de vigência:*** *O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura* ***Em:*** *24 de novembro de 2021.*

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:08368D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **07/12/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/11/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 24/11/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
*P*refeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:53D1447B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 92/2021, INEXIGIBILIDADE 08/2021, CREDENCIAMENTO 04/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 08/2021 – Credenciamento 04/2021 – Processo Licitatório 92/2021, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), que será realizado na da data 27/12/2021 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EBA76FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1036/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILO DE LELES SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 18/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A9ABCEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1037/2021

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, para substituir Romulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, no período de sua licença médica, a partir de 18/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3923C89A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1038/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Maria do Carmo de Faria Cunha, Assessor de Regulação Urbana, a partir de 18/11/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60FD6834

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1039/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, para substituir Adriana Oliveira de Menezes, Chefe de Administração Geral, a partir de 18/11/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91BA742D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1040/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEI CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C6E1259

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1041/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 21/11/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2726/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:087DB4D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1042/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 21/11/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2725/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D37BE7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1043/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANA LUIZA GUIDA ARAÚJO, para substituir Cristiane Cristina da Silva, Chefe de Administração Geral, a partir de 22/11/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D147463F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1044/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B282176

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1045/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C978ABD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1046/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10600.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KENIO DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 22/11/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A01F040

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1047/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GABRIELA PIRES LAUDARES, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CREAS, a partir do dia 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D0EA564

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1048/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MATEUS LIZANDRO RESENDE CUNHA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86C1B510

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1049/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MATEUS LIZANDRO RESENDE CUNHA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CREAS, a partir do dia 23/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3804273F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1050/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 23/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AB05092

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1051/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13037.

Resolve:
Art. 1º - Nomear CARLOS HENRIQUE SILVA VELOSO, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 23/11/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:508A4419

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1052/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WENDERSON BLANÊS DE SOUZA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/11/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C8A9980

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1053/2021

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCELO ANTONIO ALVES, AUXILIAR DE ALMOXARIFE I A, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 24/11/2021 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2853/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0A35D72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1054/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANO DE SOUZA ROSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 07 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/11/2021 a 21/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37F52E98

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.591, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 465/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, em veículo tipo passeio, para aqueles que necessitam de atendimento médico em outros centros de saúde via SUS, de acordo com diretrizes de referências do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e em veículo tipo Van, para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de sua residência até o local de tratamento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:707FE5A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.590, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 47/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos, que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.456, de 21 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:068BFB6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 484/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Henrique da Costa para acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios referentes à manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Creas, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5661DA76

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1360/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem *Comissão Avaliadora* para concurso de fotografia a ser realizado pelo Município de Formiga, sob organização da Secretaria de

Administração e Desenvolvimento Econômico (Coordenadoria de Turismo), sem ônus adicional ao erário:
Secretaria de Cultura: Itamar Costa;
Gabinete do Prefeito: Leandro Belízio Figueiredo Senra e Guilherme Stalone Arantes Gonçalves;
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Conselho Municipal de Turismo – Comtur: Fernanda Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:656AF555

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.592, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea:

Sueli Aparecida Monteiro Alvarenga Arouca – Presidente;
Fernanda Mendonça de Almeida – Vice-presidente;
Fernanda Pinheiro Lima – Secretária Executiva;

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Anuar Teodoro Alves (Titular);
Natália Gontijo Santos (Suplente);

Secretaria Municipal de Saúde:
Fernanda Pinheiro Lima (Titular);
Márcia Vaz Andrade Duarte (Suplente);

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Millena Ribeiro da Silva (Titular);
Márcia Beirigo (Suplente);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Carlos Soares (Titular);
Renata da C. Marchiori (Suplente);

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Assistência aos Menores Patronato São Luiz:
Victor José A. Pedroso (Titular);
Sérgio Lopes Rabello (Suplente);

Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid:
Flaviane Neris R. Araújo (Titular);
Patrícia dos Reis de Castro (Suplente);

Asilo São Francisco de Assis:
Sofia de Oliveira C. Nunes (Titular);
Ariele Cristina da Silva (Suplente);

Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Formiga - Acif e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga – CDL:
Sérgio Lopes Rabello (Titular);
Gisele Vieira Fernandes (Suplente);

Associação Tatame do Bem:
Fernanda Mendonça de Almeida (Titular);
Joice Rodrigues de Souza (Suplente);

Centro Espírita Lázaro:
Karen Cristina de Oliveira (Titular);
Irma Efigênia de Paula (Suplente);

Associação Missão Marta e Maria:
Maria Elizabete Costa Pieroni (Titular);
Gisele Silva Eduardo (Suplente);

Associação Mão Amiga:
Márcia Regina Arantes (Titular);
Jane Maria da Silva Cravo (Suplente);

Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia:
Sueli Aparecida Monteiro Alvarenga Arouca (Titular);
Marco Antônio Parreira (Suplente).

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CF0EFEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.593, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 48/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de produtos panificados e correlatos para atender às Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, celebrados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias.
Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: Jéssica Aparecida de Faria Oliveira;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.241, de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C949E5AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.594, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 470/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e executivos para requalificação de áreas prediais específicas do prédio do Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada, e da UBS Água Vermelha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúd, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha de Faria Almeida;
Bianca Bruna da Silva;
Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Rayane Arantes Sousa;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BB52D8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 049/2021 - PREVIFOR

Designa servidores para comporem comissão para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a Comissão sobre o Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, do Passivo Circulante e não Circulante, das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, dos Materiais em Almoxarifado e dos Bens Patrimoniais a fim de verificarem os saldos contábeis e emitirem as certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Márcio Gabriel Amarante – Assistente Previdenciário do PREVIFOR
Maria Cláudia de Faria Silva – Auxiliar de Serviços Previdenciários do PREVIFOR
Sabrina Luiza Leal – Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR.

Art. 2º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de novembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B23201B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 048/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor Márcio Gabriel Amarante, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de 03 máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, em quantidades que atendam aos serviços do PREVIFOR, incluindo manutenção preventiva e corretiva, exceto o papel, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de novembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEBCDEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 087/2021, Pregão Presencial nº 042/2021. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos de

panificação em geral, para atender as demandas das Secretarias vinculadas à Administração Municipal. Situação: ADJUDICADO em 08/11/2021. HOMOLOGADO em 12/11/2021. Adjudicado e Homologado para: PANIFICADORA REQUINTE GAÚCHO EIRELI, CNPJ nº 21.301.556/0001-98, vencedora dos itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 024, totalizando em R$ 644.435,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D40CB8A4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no **dia 08 de dezembro de 2021** (quarta-feira), às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.
Formoso/MG, 24 de novembro de 2021.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:913A99C6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção de erro material no Edital de Licitação do Processo Administrativo nº 094/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, assim como segue:
No Edital publicado no site oficial do Município, na página 18, onde se lê "Quantidade: 40" para o item 002 e, "Quantidade: 01" para o item 003; Leia-se "Quantidade: 01" para o item 002 e, "Quantidade: 40" para o item 003.
Considerando que a alteração acima instrumentalizada constitui erro material, visto que o valor unitário e o valor total dos itens estão corretos, mantendo-se o custo total estimado para o certame. Portanto, não haverá alteração do cronograma do certame, pois a modificação não afetará a formulação de propostas, conforme artigo 21, parágrafo 4º, in fine da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório.

Formoso/MG, 24 de novembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FD3BC54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
DATA DE ABERTURA: 07/12/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº099/2021, modalidade Pregão Presencial nº049/2021, menor preço GLOBAL, para **"O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios(cestas básicas), a serem ofertados ás famílias referenciadas no CRAS do município de Francisco Badaró/MG,em forma de benefício eventual"** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 24 de novembro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6CF43FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO 2021.

Exonera o Sr. João Nunes da Silva do cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **João Nunes da Silva**, inscrito no CPF 070.586.306-90, exonerado do cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 12 de novembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A358BA48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 060/2021 DISPENSA 027/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2021, DISPENSA 027/2021- é a prestação de serviços profissionais médico generalista, para atendimento na sede do município, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, em ações de combate ao

COVID 19-1º Aditivo CTR 039/2021-Prorroga vigência: 26/10/2021 a 25/11/2021. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D8E59CED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2021 DISPENSA 026/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 059/2021, DISPENSA 026/2021- é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de médicos generalistas, para atendimento na sede do município e no distrito de vale das cancelas, em regime de sobreaviso-1º Aditivo CTR 037 e 038/2021-Prorroga vigência: 16/10/2021 a 15/11/2021. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B0D09C9A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020- é a contratação de profissional especialista em psiquiatria para prestar serviços no município de Grão Mogol/MG-3º Aditivo CTR 059/2020-Prorroga vigência: 02/10/2021 a 01/10/2022. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9896C9F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 067/2021 DISPENSA 029/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2021, DISPENSA 029/2021- é a contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de profissionais médicos generalistas, para atendimento na sede e no distrito de bocaina em regime de sobreaviso no município de Grão Mogol-1º Aditivo CTR 041 e 042/2021-Prorroga vigência: 23/10/2021 a 21/11/2021. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E8062586

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL 025/2021- é a prestação de serviços de carro de som com propaganda volante, para divulgação de comunicados de atos oficiais, avisos, informativos de interesse publico, para atender as necessidades da administração e secretaria municipal de saúde de Grão Mogol-1º Aditivo CTR 043/2021-Prorroga vigência: 07/11/2021 a 06/05/2022. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CD233F51

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/2019- é a contratação de profissional especialista em pediatria para prestar serviços no município de Grão Mogol/MG-5º Aditivo CTR 110/2019-Prorroga vigência: 02/10/2021 a 01/11/2021. Inc. II, artigo 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20FFB862

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2021 DISPENSA 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 123/2021- DISPENSA 043/2021 - Locação de Caminhão Pipa em caráter emergencial conforme Decreto Estadual nº209/2021 e Decreto Municipal nº100/2021, para prestar serviços de abastecimento de agua em todo município de Grão Mogol/MG. Veiculo com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros observando todos os requisitos exigidos pela comissão da prefeitura de Grão Mogol, manutenção, reposições de peças e motorista por conta do proprietário contratado, sendo que o abastecimento será por conta da prefeitura, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Contrato 130/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Claudio Cantuaria, CPF 069.749.436-52 por JOSE CLAUDIO CANTUARIA - ME, CNPJ: 09.476.480/0001-36, pelo valor total de R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9064A574

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 133/2021 DISPENSA 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 133/2021- DISPENSA 044/2021 - Locação de Caminhão Pipa em caráter emergencial conforme Decreto Estadual nº209/2021 e Decreto Municipal nº100/2021, para prestar serviços de abastecimento de agua em todo município de Grão Mogol/MG. Veiculo com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros observando todos os requisitos exigidos pela comissão da prefeitura de Grão Mogol, manutenção, reposições de peças e motorista por conta do proprietário contratado, sendo que o abastecimento será por conta da prefeitura, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Contrato 131/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Claudio Cantuaria, CPF 069.749.436-52 por RENALDO BRANT DE PINHO, CPF: 822.317.966-00, pelo valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F4CA2206

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO Nº 134/2021 DISPENSA 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 134/2021- DISPENSA 045/2021 - Contratação de empresa para serviços de plotagem de veículos para as Secretarias municipais de Grão Mogol, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Contrato 134/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Leonardo Gonçalves Pereira, CPF: 078.565.336-84 por IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, CNPJ 20.789.673/0001-80, pelo valor total de R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B202E76F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais -1º Aditivo Ata SRP 023/2021-Valor: R$522.102,50(quinhentos e

vinte e dois mil cento e dois reais e cinquenta centavos)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022. Ata SRP 024/2021-Valor: R$4.405,00(quatro mil quatrocentos e cinco reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C44B117F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), a Chamada Pública 002/2021, Dispensa 012/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para distribuição de Kits de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Data limite para apresentação da documentação: 16/12/2021, às 09h na Sede da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: 31 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 24/11/2021.

SAMUEL FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F10E9B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI** - CNPJ: **36.447.388/0001 – 10 -** REPRESENTANTE LEGAL: **MARTHIELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 149.247,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). EMPRESA: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP -** CNPJ: **21.189.554/0001 – 59 -** REPRESENTANTE LEGAL: **THALERSON SELL FERREIRA - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 145.369,70 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DOS LICITANTES ACIMA CITADOS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2874FFDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI - **CNPJ:** 36.447.388/0001 - 10.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro De Preços, as futuras e eventuais aquisições de medicamentos em atendimento a Farmácia Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 149.247,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **131/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.**

SIGNATÁRIOS: MARTHIELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AF6F1CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - **CNPJ:** 21.189.554/0001 - 59.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro De Preços, as futuras e eventuais aquisições de medicamentos em atendimento a Farmácia Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 145.369,70 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **131/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.**

SIGNATÁRIOS: THALERSON SELL FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F36E755E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOS, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **TAOZINHO MOTOS LTDA** - CNPJ: **86.579.851/0001 – 56 -** REPRESENTANTE LEGAL: **ALOÍSIO GALDINO FORTUNATO - ITEM VENCEDOR:** 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 121.600,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DA LICITANTE ACIMA CITADA, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA PELO FORNECEDOR QUE FRUIR SEU PREÇO REGISTRADO, O QUAL ESTARÁ OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E98B18AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TAOZINHO MOTOS LTDA - **CNPJ:** 86.579.851/0001 - 56.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro De Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motos.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 121.600,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **133/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021.**

SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO GALDINO FORTUNATO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:22C9D0C7

JURÍDICO
PORTARIA N° 138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"DESIGNA REPRESENTANTE DA PREFEITURA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, e artigo 87, inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARIA,** inscrito no CPF sob o n° 089.281.216-80 e portador da cédula de identidade n° MG-13.744.406, VICE-PREFEITO ELEITO, para ser **REPRESENTANTE DESTE PREFEITURA JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMAS – MMFDH** e para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, especificamente a **PORTARIA N° 053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:D0868416

JURÍDICO
PORTARIA N° 139 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"UNIFICA O NOME DO PARQUE REGISTRADO NO LIVRO 2 RG DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARANI - MG"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, e artigo 87, inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, num único instrumento, o nome a ser utilizado no Parque localizado na cidade de Guarani - MG, registrado no Livro 2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani, com área de 206.41,87 ha;

CONSIDERANDO o objetivo de facilitar a compreensão das alterações havidas;

CONSIDERANDO, ainda, a ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada pela Prefeitura do Município de Guarani, por meio da

Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com a finalidade de apresentar à comunidade a criação do Parque Municipal Serra do Padeiro, cujo nome foi definido em consulta pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar que o Parque Guarani citado na Certidão de Registro de Imóveis, na planta da área, no memorial descritivo, e na ART do profissional responsável técnico, bem como o Parque Natural Serra do Relógio citado no Plano de Manejo e Relatórios dos Estudos Técnicos de Caracterização Física, Biológica, Socioeconômica e relevância regional, **REFEREM-SE AO PARQUE MUNICIPAL SERRA DO PADEIRO**, conforme Lei Municipal n° 1.038 de 12 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021, 107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:1B75C0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 191/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para duplicação da Avenida José Lázaro de Moraes e construção de ponte, com recursos do Programa Avançar Cidades, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$ 36.327,74**

Guaxupé/MG, **18/11/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:388E8E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 116/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 298/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de alimentação enteral e suplementos alimentares para pacientes com desnutrição, resistência alimentar, alergias graves atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **07 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de novembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:76DAFF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 457/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 457/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicada no Diário Oficial AMM de 24 de janeiro de 2021, Ed. 3141.

1) ***ONDE SE LÊ:***

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.

LEIA-SE :

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

2) ***ONDE SE LÊ:***
Guaxupé, 23 de setembro de 2021.

LEIA-SE:
Guaxupé, 23 de novembro de 2021.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D620ADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 458/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 458/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicada no Diário Oficial AMM de 24 de janeiro de 2021, Ed. 3141.

1)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear, interinamente, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA,** para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, a partir de 23 de novembro de 2021,

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA,** para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, a partir de 24 de novembro de 2021,

Guaxupé, 24 de novembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D054948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, Pregão Presencial nº 033/2021 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP firmado com a empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP**.** Objeto: aquisição de conjuntos para berçários para as Escolas Municipais de Educação Infantil, do Município de Guaxupé/MG, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 033/2021 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP. Valor: **R$ 109.600,00.**

Guaxupé/MG, **18/11/2021**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6DA1A141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021 – Processo Administrativo nº 278/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no município de Guaxupé/MG.** Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 010/2021 – Processo Administrativo 278/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, CNPJ nº 10.943.478/0001-09, situada na Rua Sete de Maio, 200 – B – Centro, CEP: 37115-000 – Monte Belo – MG, com o valor de **R$ 650.988,61** (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)..

Guaxupé, 24 de novembro de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:91E7E528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2021 – Processo Administrativo nº 281/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de reforma e dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Escola Municipal Barão de Guaxupé e execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Creche Domit Cecílio, ambas no município de Guaxupé/MG.** Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 011/2021 – Processo Administrativo 281/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.143.986/0001-91, situada na Rua Dr. João Carlos, 221 – Centro, CEP 37.800-000 – Guaxupé - MG,, com o valor de **R$ 621.691,35** (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)..

Guaxupé, 24 de novembro de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34796B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – PROCESSO nº 210/2021. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 29 de novembro de 2021, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 003/2021, Processo nº 210/2021, empreitada tipo técnica e preço, destinada à **seleção e contratação de empresa especializada para elaboração e execução dos serviços especificados do diagnóstico complementar dos beneficiários, diagnóstico da macro área e elaboração do PTS (Projeto de Trabalho Social)do empreendimento Residencial vale Verde – Programa Minha Casa Minha Vida do Município de Guaxupé, de acordo com os critérios determinados pelo Ministério das Cidades através da portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, no município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FFDD64DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 - PROCESSO 110/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 - Processo 110/2021, Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender a demanda de diversas secretarias municipais de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL VENER LTDA CNPJ 65.353.401/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4CE739CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021 - PROCESSO 093/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021 - Processo 093/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2021. Objeto aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da Secretaria Municipal De Educação De Iguatama – MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COOPERATIVA DOS RPODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS, CNPJ nº 37.256.678/0001-40.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:806D9C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 - PROCESSO 093/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 - Processo 093/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2021. Objeto aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da Secretaria Municipal De Educação De Iguatama – MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ nº 33.270.327.0001/32.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1CF45725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021. PROCESSO Nº 152/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 072/2021. Processo Nº 152/2021. O Município de Iguatama, torna publico contratação de empresa especializada em engenharia para reforma dos PSF's: Bela Vista, Alto São Francisco E Posto De Garças, incluindo material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 25/11/2021 à partir das 17:00 horas até 09/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 09/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
24/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:41E7DED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,**torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021, A **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Eletrônico 001/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA) DESTINADOS A EQUIPAR A SALA DE VACINA DO PSF DONA LICA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 07/12/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

Indianópolis-MG, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C2EA27AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia a Conselheira Suplente Juliana Garcês da Silva para cobrir a vaga dos Conselheiros Titulares no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros(as);

Considerando a substituição dos Conselheiros Titulares, no período de Férias;

Considerando que a conselheira suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Conselheira Suplente Juliana Garcês da Silva nomeada para cobrir o período de Férias dos Conselheiros Titulares Tathiana Aparecida Silva e Emanoel Lopes dos Santos, entre o dia 3 de novembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4F32537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,**torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o Pregão Eletrônico 003/2021 cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 07/12/2021 às 09h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

Indianópolis-MG, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E44F754

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 005/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 005/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 267,30 m², no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 13 de dezembro de 2021, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F11B69C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 35/202, oriundo do Pregão Presencial nº 25/2021, Processo Licitatório nº 30/2021, em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos plantões médicos fica alterado para R$ 1.367,40(mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de plantões médicos em regime de 12 horas, sete dias por semana, dois plantões/ dia no Centro de Saúde Municipal de Saúde Antônio Guimarães. Contratado: DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Inhaúma/MG 24 de novembro 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:1F95AC19

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras nos autos do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural fica a partir de 08 de outubro de 2021 alterado o valor unitário dos itens: Gasolina Comum R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) e óleo Diesel S-10 para R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos). Contratado: POSTO INHAÚMA LTDA.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras nos autos do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural fica a partir de 08 de outubro de 2021 alterado o valor unitário do item: óleo Diesel S-500 para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Contratado: OLIVEIRA E PONTES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.
RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras nos autos do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural fica a partir de 08 de outubro de 2021 alterado o valor unitário do item: óleo Diesel S-10 para R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos). Contratado: POSTO INHAÚMA LTDA.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras nos autos do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo

Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural fica a partir de 08 de outubro de 2021 alterado o valor unitário do item: óleo Diesel S-500 para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). Contratado: OLIVEIRA E PONTES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:CA26CDDB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessado a celebração da Ata de Registro de Preços 59/2021, oriunda do Processo Licitatório n°47/2021, Pregão Presencial nº 41/2021, Registro Preços de Preços n° 31/2021. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP. Valor Registrado: R$: 64.687,00(sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência: 13/10/2021 à 13/10/2022.

Inhaúma/MG, 24/11/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:1B200F16

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo 45/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 42/2021, Pregão Presencial nº 36/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para implementação de ações voltadas ao apoio técnico da área de finanças municipais, para cumprimento das atribuições a serem estabelecidas por ocasião do convênio a ser firmado entre o Município e a Receita Federal do Brasil, em consonância com as exigências da Legislação do ITR e os normativos em vigor da Receita Federal do Brasil, de acordo com a Lei Federal nº 9.393/1996, Lei Federal nº 11.250/2005 e Instrução Normativas nº 1.877 e da Receita Federal do Brasil. Contratado: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME. Valor do Contrato: R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Vigência: 08/11/2021 á 08/11/2022.

Inhaúma, 24/11/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:0ED1DD05

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2018
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 44/2017, Processo Licitatório nº 76/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural, fica a partir de 08 de outubro de 2021, em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, alterado o valor unitário do Km para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Contratado: GERALDO DE JESUS ARAÚJO.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2018
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 44/2017, Processo Licitatório nº 76/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural, fica a partir de 08 de outubro de 2021, em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, alterado o valor unitário do Km para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Contratado: ARNALDO MARTINS DA CUNHA FILHO.

Inhaúma, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:31124CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 324/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 324/2021**. **CONTRATADA:** SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Município de Itaguara, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados. **Valor da Ata:** R$ 37.894,70. Processo nº 123/2021, Pregão nº 100/2021. **Vigência**: 23/11/2021 a 22/11/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8D32FE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 272/2018, Processo nº 90/2018, Chamada Pública nº 01/2018**. CONTRATADA**: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 26/12/2021 a 25/12/2022. Valor do Contrato: R$ 275.000,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1CFEF851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Acordo de Cooperação n° 01/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 06/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida - APAE, tendo em vista o fortalecimento e desenvolvimento da Educação Básica no município por meio de ações que visem o apoio ao processo de aprendizagem e inclusão responsável do aluno, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/10/2021 à 31/12/2021. Data: 01/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F890DBC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Acordo de Cooperação n° 02/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 07/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Instituto Superação, tendo em vista o fortalecimento e desenvolvimento da Educação Básica no município por meio de ações que visem o apoio ao processo alfabetização, inovação no sistema de ensino/aprendizagem, a capacitação de servidores e ações conjuntas que visem o desenvolvimento do aluno, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/10/2021 à 31/12/2021. Data: 01/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5E3E68C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Acordo de Cooperação n° 03/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 08/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Instituto Superação, tendo em vista o apoio multidisciplinar e Técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, colaborando com a elaboração e execução de planos, projetos e o funcionamento da Secretaria Executiva do Codema. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/10/2021 à 31/12/2021. Data: 01/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:46E47B99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Acordo de Cooperação n° 04/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 09/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, tendo em vista a manutenção e preservação do prédio sede da Fundação. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 22/10/2021 à 31/12/2021. Data: 22/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:387199E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Acordo de Cooperação n° 05/2021 - Dispensa de Chamamento Público n° 10/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida - APAE, tendo em vista a melhoria do espaço físico, Centro Dia, proporcionando qualidade no atendimento aos usuários. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 22/10/2021 à 31/12/2021. Data: 22/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:09FD0581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 08/12/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 049/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 08/12/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 07/12/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/11/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:90251133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto: Reajuste de 11,47% do preço do ITEM 01 (óleo diesel comum automotivo) do LOTE 3; Reajuste de 15,11% do preço do ITEM 01 (óleo diesel S10 automotivo) do LOTE 4, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Posto Durão Tim Ltda. Valor unitário anterior do óleo diesel comum automotivo: R$ 5,06. Valor unitário atualizado do óleo diesel comum automotivo: R$ 5,64. Valor unitário anterior do óleo diesel S10 automotivo: R$ 5,12. Valor unitário atualizado do óleo diesel S10 automotivo: R$ 5,90. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 24/11/2021 a 04/04/2022.

Itanhomi, 24 de novembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B1448D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 262/2021 - processo licitatório nº 262/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 145/2021. Torna público que no dia 07/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 145/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aparelho auditivo, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:27DB7FDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 120/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha. " Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Fica acrescentado ao valor inicial do contrato o valor de R$12.563,04, para fazer faces ao reequilíbrio econômico financeiro. Vigência a partir de 19/11/2021.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A578606

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 204/2021- processo licitatório nº 204/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 102/2021 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:862445F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.906 / 2021

Lei nº 1.906 / 2021.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 410.313,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e treze reais) para a execução de obras de construção de ponte urbana na Rua Minas Gerais, sobre o Ribeirão São Pedro, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.058 Construção de Ponte Urbana
449051 Obras e Instalações (DR 164)..... .R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.058 Construção de Ponte Urbana
449051 Obras e Instalações (DR 168).....R$ 210.313,00 (duzentos e dez mil e trezentos e treze reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos DR. 164 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos DR 168 no valor de R$ 210.313,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e treze reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo 1º através de Crédito Especial em até 25,0 % (Vinte e cinco por cento), exclusivamente nas fontes de recurso excesso de arrecadação na DR 168. (VALE)

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:600C894D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.905/ 2021

Lei nº 1.905/ 2021

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos para unidades de saúde do município, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.073 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Rec. Vinc.
449052 Equipamento e Material Permanente. .....R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). – DR 164

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos DR. 164 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE2E1FA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.904 / 2021

Lei nº 1.904 / 2021.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para transferência de recursos recebidos do Estado de Minas via emenda parlamentar especifica destinada ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.022 Subvenção ao Hospital e Santa Casa de Jacuí.
335041 Contribuições. .....R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). – DR 164

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos DR. 164 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Santa Casa de Jacuí, no valo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para repassar a entidade o valor supramencionado, conforme indicação de emenda parlamentar regulamentada pela Resolução nº 7.588/2021.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:40CD3A3D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.903 / 2021

Lei nº 1.903 / 2021.

Abre crédito especial e autoriza repassar recurso à entidade.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para transferência de recursos à OSC Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1005 Controle e Combate a Doenças Transmissíveis e Epidemiológicas.
2.041 Manutenção do Serviço de Epidemiologia

335041 Contribuições. .....R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). – DR 102

Art. 2º - Para atender a aberturado Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior nas DR 100, 101 e 102, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **OSC Ajuda – Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, CNPJ 06.251.518/0001-84**, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para fazer parceria no programa Castra Movel, de acordo com TERMO DE FOMENTO 1371000171/2019 firmado entre a entidade e o Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jacuí – MG, 19 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:45CFE7D2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1.907 / 2021

Lei nº 1.907 / 2021.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para transferência de recursos recebidos do Estado de Minas via emenda parlamentar especifica destinada ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0206 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
0802 Proteção Social Especial
0.088 Contribuição ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí
335041 Contribuições. .....R$ 100.000,00 (cem mil reais). – DR 164

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos DR. 164 no valor de R$ 100.000,00 (Cento mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para repassar a entidade o valor supramencionado, conforme indicação de emenda parlamentar nº 39760001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B8622EC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 68/2021

Prefeitura Municipal de Jacuí torna público extrato de Contrato n° 68/2021, referente ao Processo nº. 303/2021, Dispensa nº. 70/2021 - Objeto: Locação de imóvel com garagem para o Departamento de Saúde, na Rua Antônio Jeronimo da Silva, nº. 154, Bairro Ponte Nova, para acolher a nova Unidade de Atenção Primaria à Saúde – UAPS CARLOS BAQUIÃO, no Município de Jacuí/MG, para melhor atendimento aos seus munícipes. CONTRATADO: RENATO RIBEIRO GUIMARAES. Valor total: R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B847803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 120/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Período de vigência: 18/11/2021 à 17/11/2022. Valor global em de R$ 6.000,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação: 02001001 241310203 2.014 3.3.90.39.00 ficha 19, 02001002 041220400 2.097 3.3.90.39.00 ficha 23.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 24/11/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1DAFB0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 123/2021, Inexigibilidade n° 009/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais do município de Jeceaba.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 24/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 121/2021, Dispensa n° 026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da Rede Municipal de Educação.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 24/11/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6D88DA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 458/ 2021

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 458/ 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO PERÍMETRO URBANO E AREA DE EXPANSÃO URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado no perímetro urbano ou de expansão urbana do Município de Jequitibá loteamentos de acesso controlado, podendo ocorrer em duas situações específicas:
I – Loteamentos de acesso controlado a serem implantados no município, após a promulgação desta Lei;
II – Loteamentos de acesso controlado já implantados no município, antes da promulgação desta Lei.
III – Loteamentos abertos já implantados, que venham a tornar-se de acesso controlado, total ou parcialmente, nos termos desta lei.
Parágrafo único: Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, que possua controle de acesso, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 2º Na hipótese do artigo 1º, inciso I da presente lei, além das normas gerais de parcelamento do solo, deverá no mínimo 5% (cinco por cento) da área total do empreendimento ser destinada a área institucional, sem prejuízo das áreas verdes e das áreas destinadas as vias públicas e espaços de uso público.
§ 1º A área institucional acima prevista deverá ser localizada fora do perímetro do qual se pretenda o fechamento.
§ 2º Poderão ser dadas áreas institucionais em localidades distantes do loteamento de acesso controlado, se houver interesse do Município, desde que seja mantida a equivalência monetária entre as mesmas, devendo, para esse fim, ser feita uma avaliação por empresa idônea, cujos custos serão suportados pelo empreendedor.
§ 3º A critério da Administração, em parecer técnico fundamentado, mediante lei a área institucional poderá ser substituída por obras ou equipamento urbanos, em locais a serem indicados pela Administração.
§ 4º Optando a Administração pela execução de obras ou compra de equipamentos públicos, deverá obrigatoriamente ser apresentado o projeto básico da obra em referência e os preços máximos praticados deverão ter como base planilhas de preços e custos de órgãos oficiais, sendo que esses projetos, planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais itens necessários deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 3º Todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento de acesso controlado serão objeto de concessão de uso.
§ 1º A área objeto da outorga de que trata esta Lei ficará desafetada do uso comum, durante a vigência da concessão;
§ 2º As vias objeto de concessão de uso que trata esta Lei poderão ser dotadas de portaria para monitoramento da entrada de pessoas no local e garantia da segurança da população em geral e dos moradores, permitindo-se o acesso a qualquer pessoa, desde que devidamente cadastrada ou identificada.
§ 3º Os bens de uso comum existentes dentro dos loteamentos de acesso controlado serão administrados pela entidade beneficiária da concessão de uso, nos termos desta Lei e o uso desses será determinado pela respectiva entidade e será imposto a todos, moradores ou não do loteamento de acesso controlado.
§ 4º- Juntamente com o registro do loteamento, além dos documentos exigidos pela Lei 6.766/79, o empreendedor deverá apresentar o regulamento de uso das vias e espaços públicos cedidos, para que o mesmo possa ser averbado junto a margem do registro do loteamento, para fins de sua publicidade, nos termos do artigo 246, da Lei de Registro Públicos (outras ocorrências que, por qualquer modo altere o registro).

§ 5º O Regulamento de uso dos loteamentos existentes deverão ser modificados e adequados à esta Lei, antes de serem levados a registro, devendo a ata de aprovação do mesmo ser juntado ao requerimento para a condição de fechamento do loteamento.

Art. 4º A concessão de uso das áreas públicas de lazer e as vias de circulação será onerosa pelo prazo de 20 (dez) anos, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único: A concessão prevista nesta lei será sempre em caráter oneroso e está estipulada em R$ 80,00 (oitenta reais) por ano e para cada unidade lançada no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente do número de proprietários, cujo pagamento será lançado na guia anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ou em guia avulsa, em parcela única, com vencimento a ser regulamentado por decreto municipal, atualizados anualmente.

Art. 5º O indeferimento de pedido de aprovação de projeto para implantação de loteamento de acesso controlado, bem como de regularização de loteamentos de acesso controlado já existentes, deverá ser tecnicamente justificado pela Administração Municipal.
Art. 6º A concessão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação somente será outorgada a entidade representativa dos proprietários dos imóveis compreendidos no perímetro interno do loteamento de acesso controlado, a qual deverá ser constituída sob a forma de pessoa jurídica, responsável pela administração das áreas internas, com explícita definição dessa responsabilidade.
Art. 7º A formalização da concessão de uso desta Lei dar-se-á nos seguintes termos:
I - A Administração Municipal aprovará o loteamento de acesso controlado a ser implantado ou a regularização do loteamento de acesso controlado já existente, bem como a concessão de uso, nos autos de processo administrativo.
II - A oficialização da concessão de uso dar-se-á por meio de Decreto;
III - A concessão de uso outorgada será registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula de registro do loteamento;
Parágrafo único: A concessão de uso nos termos da presente lei, é dispensada de procedimento licitatório.
Art. 8º Todos os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas objeto da concessão serão de inteira responsabilidade da entidade representativa dos proprietários, no caso dos loteamentos previstos no inciso II do artigo 1º desta Lei, e dos empreendedores, para os loteamentos previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, que, após sua implantação, passarão para a responsabilidade da entidade representativa a ser criada na forma desta Lei, principalmente:

I - os serviços de manutenção e poda de árvores e arborização, previamente licenciados pelo setor técnico do município, e que não interfiram com a rede de energia e telefonia;

II - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, da pavimentação asfáltica ou poliédrica e da sinalização de trânsito;
III - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver coleta pública de resíduos sólidos; a implantação de coleta seletiva e criação de pequenas unidades de compostagem, dentro dos padrões técnicos existentes, se houver interesse;
IV - limpeza e conservação das vias públicas;
V - prevenção de sinistros;
VI - instalação da rede de energia elétrica, sendo que a manutenção e conservação da iluminação pública será de responsabilidade do Município, que prestará o serviço diretamente ou através de concessionário, fazendo a cobrança deste serviço na forma da lei, diretamente de cada unidade autônoma do loteamento;
VII - criação e instalação de viveiros de mudas para arborização de áreas verdes, se isso se fizer necessário;
VIII - instalação de sistemas de segurança e vigilância, eletrônico ou físico;
IX - instalação de guaritas e portarias;
X - Obrigatoriedade de ligação de todas as unidades na rede de esgotamento sanitário, caso exista. Enquanto não existir a viabilidade desta ligação, será obrigatório o uso de fossas sépticas ou biodigestores, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo sua utilização autorizada desde que devidamente aprovadas por se encontrarem em conformidade com as normas da ABNT;

XI- Ampliação, operação e manutenção dos serviços de fornecimento de água de acordo com a Portaria nº 05/2017 do Ministério da Saúde, garantindo a qualidade e a potabilidade de água distribuída para o consumo humano com a finalidade de mate-las nos padrões e níveis estabelecidos por lei;
XII- A ampliação e a manutenção dos dispositivos de macro e micro drenagem das vias públicas;
XIII - outros serviços que se fizerem necessários, devidamente justificados no projeto de aprovação do loteamento.
§ 1° - A entidade representativa dos proprietários deverá garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população nos limites do loteamento de acesso controlado.
§ 2° - A instalação de portaria ou sistema de guarita destina-se exclusivamente ao monitoramento das entradas e saídas, sendo vedada a proibição do direito de ir e vir, seja dos visitantes ou prestadores de serviços no loteamento de acesso controlado;
§ 3° - A assunção da responsabilidade de conservação e manutenção pela entidade representativa dos proprietários, nos termos deste artigo, não isenta cada proprietário de lote ou casa, do pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos imóveis de sua propriedade individualizada e autônoma.
Art. 9º Caberá à Administração Municipal a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos outorgados.
Art. 10 Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização dos bens públicos concedidos pela entidade representativa dos proprietários, a Administração Municipal revogará a concessão e assumirá a total responsabilidade pelos bens públicos.

Art. 11 Após a publicação do Decreto de outorga da concessão de uso, a utilização das áreas públicas internas ao loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes, poderão ser objeto de regulamentação própria da entidade representativa dos proprietários, enquanto perdurar a citada concessão de uso.
Art. 12 A concessão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação poderá ser total ou parcial em loteamentos de acesso controlado já existentes, para fins de regularização, e na hipótese de loteamento aberto que venha a tornar-se de acesso controlado, desde que:
I – No caso de loteamento aberto que venha tornar-se de acesso controlado, haja a anuência de 70% (setenta por cento) dos proprietários dos lotes inseridos na porção objeto de controle de acesso;
II - o fechamento não venha a prejudicar o sistema viário da região;
III - os equipamentos urbanos institucionais não sejam incluídos no perímetro do fechamento, sendo considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, saúde e similares;
IV - as áreas públicas sejam objeto de prévia desafetação;
Art. 13 Somente as entidades representativas dos moradores dos loteamentos que se enquadrarem no disposto nesta lei, com situação jurídica regular, poderão participar do processo de concessão de uso ora instituído.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM: 24/NOVEMBRO /2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0B2EC81C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 460/2021

LEI MUNICIPAL Nº 460/2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO"

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa – 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale – 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea, respectivamente.
Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovado pela Lei nº 413/2020, fica incluído o Programa – 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale – 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea, respectivamente.
Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do ano 2021 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria M. de Obras, Saneamento e Habitação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0501 – Gestão de Obras o Projeto Recursos da Vale
Projeto: 1221 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica, meio-fio e drenagem superficial/subterrânea
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.68.00 - Excesso de Arrecadação proveniente do recebimento da Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócios econômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do recurso proveniente da Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócios econômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 23 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM;24/ NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8ED8B7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública Retificação 001 do Pregão Eletrônico Nº. 55/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. Nova Data de abertura: 09 / 12 / 2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DAB6176C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 145/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Versiane Valadares, nº 12 L, Rural 12, Quadra 09, Bairro Terra Park Club - Arinos – MG – CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.730.194/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ana Paula Rodrigues,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 012.795.821-54, residente e domiciliada na cidade de Arinos - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 145/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2020**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Outubro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **28 de Fevereiro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Noroeste Asfaltos e Pavimentações LTDA
ANA PAULA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:23063E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2020

5º Termo Aditivo do Contrato 143/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Versiane Valadares, nº 12 L, Rural 12, Quadra 09, Bairro Terra Park Club - Arinos – MG – CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.730.194/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ana Paula Rodrigues,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 012.795.821-54, residente e domiciliada na cidade de Arinos - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 143/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 007/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Outubro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **28 de Fevereiro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Noroeste Asfaltos e Pavimentações LTDA
ANA PAULA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2FF4998

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - Objeto: registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal 8666/93 lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**, as seguintes proponentes: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP** com o lote: 7 no valor total de R$10.353,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais). **MB COMERCIO DE PECAS LTDA** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 16, 17 e 19 no valor total de R$52.519,23 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos). **KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** com o lote: 12 no valor total de R$103.880,00 (cento e três mil e oitocentos e oitenta reais).

CANAAN PEÇAS EIRELI ME com os lotes: 3, 15, 18 e 20 no valor total de R$22.980,30 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos). **R.G.F.C LUBRIFICANTES LTDA** com os lotes: 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$102.859,00 (cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI** com os lotes: 13,14 e 21 no valor total de R$11.972,00 (onze mil e novecentos e setenta e dois reais). Publique-se.

João Pinheiro, 24 de novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BD4F0280

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 259/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **A1MC Projetos Ltda**, empresa situada na Rua Vilares, 218, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco – MG – CEP 36.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.968.880/0001-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Anderson Alex Santos,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 001.895.506-19, portador da Carteira de Identidade nº M-7.497.901, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 259/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, a contratação de empresa, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços de **elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária da Estrada Municipal de ligação entre as Rodovias Estadual MG 181 e LMG 698, Distrito de Cana Brava no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 016/2020**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Setembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato o quantitativo de aproximadamente 21,8538926%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1. – Valor do Aditivo: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX SANTOS
A1MC Projetos LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:803E4147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 259/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **A1MC Projetos Ltda**, empresa situada na Rua Vilares, 218, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco – MG – CEP 36.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.968.880/0001-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Anderson Alex Santos,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 001.895.506-19, portador da Carteira de Identidade nº M-7.497.901, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 259/2020 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, a contratação de empresa, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços de **elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária da Estrada Municipal de ligação entre as Rodovias Estadual MG 181 e LMG 698, Distrito de Cana Brava no Município de João Pinheiro MG;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 016/2020**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

A1mc Projetos LTDA
ANDERSON ALEX SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7FE94CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 023/2021-25

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-25
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2.021 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Francisco Lopes da Mota, nº 508, b. Porto, Brasilândia de Minas/MG – CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.830.960/0001-84, neste ato representada pelo sr**. Ailton Junio Ramos de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 126.617.786-83; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados **253** dias letivos, sendo 53 dias letivos para o restante do ano de 2021 e 200 dias letivos para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 22** - das regiões denominadas *"Fazendas Barra Danta, Waguinho, Rogério, sede distrito de Caatinga, Raiz" à sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Mun. Rui V. Cordeiro e Escola Est. Dr. José Pacheco Pimenta - retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **150 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, os valores de:
4.1.1 - **R$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) **por km rodado** e total de R$ 210.622,50 - relativamente à **linha de transporte escolar nº 22.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 210.622,50** (duzentos e dez mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

João Pinheiro/MG, 18 de novembro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683-ME
CNPJ nº 23.830.960/0001-84
AILTON JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, a(s) proposta(s) de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 5ª a 18ª da ata original SRP 023/2021-25

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AFDEE8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 121/2021 - PREGÃO ´RESENCIAL 51/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 121/2021, PREGÃO PRESENCIAL 51/2021, Objeto: **Contratação de empresa especializada para assessoria na área Tributária Municipal bem como atualização do Código Tributário deste Município,** abertura dia **08 de dezembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:4AA39554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 110/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público o **CONTRATO 110/2021**, com a empresa **HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE BLOCOS, DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.CONFORME CONVEIO - 1491000304/2021/ SEGO/PADEM,** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6B60D15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DO PREGÃO 087/2021, PRC 205/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE EDIFICAÇÕES.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 24/11/2021, torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 087/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO O SETOR DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nova data de Abertura: 08/12/2021 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

SAULO LACERDA
Pregoeiro
24/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DE52CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 108/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, da licitação na modalidade PREGÃO n.º 108/2021, inicialmente publicada para o dia **07/12/2021** às 9:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO TRANSITO, DESTINADO AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 94/2017 DO DENATRAN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO NO MUNICÍPIO PARA 22 (VINTE E DOIS) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Motivo: Para análise do Parecer nº170/2021 da Procuradoria Municipal.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
24/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:483CBC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 020/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** da **TOMADA DE PREÇOS 20/2021**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME **R$ 329.418,27 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **R$ 329.957,46 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: **R$ 329.418,27 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL,

24/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3C2AAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 144/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONTENDO 14 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 144/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONTENDO 14 ITENS – CONFORME ANEXO V), PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE .**

Data de Abertura: 08/12/2021 às 8:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial, 19/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8E7153C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PARA ABERTURA DO PREGÃO 118/2021. CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO da sessão de abertura do **Processo Licitatório 251/2021 – Pregão 118/2021**. Inicialmente agendada para o dia 26/11/2021 às 09h00min. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Motivo: Retificação no Edital.

Nova data de abertura: 09/12/2021 às 09h00min.

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
24/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9A96BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°. 120/2021 - PRC 253/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 253/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS COM O TEMA "NATAL" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, OCASIÃO DAS FORMATURAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2º PERÍODO DO ENSINO INFANTIL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **ADELIA DO COUTO COUTINHO 04698557623** vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 24 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:2CD328DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 130/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO (QUEIMA DE FOGOS)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 130/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO (QUEIMA DE FOGOS), POR UM TEMPO MINIMO DE 10 MINUTOS A SER REALIZADO NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2021) DENTRO DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 09/12/2021 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
24/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D24242C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 061/2021- PP SRP 037/2021- Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, Material de cama mesa e banho para atender toda a demanda das diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. - **ARP 045/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Neida Almeida Santos, CPF 965.642.886-20 p/ A**&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 08.346.618/0001-10** – valor total de R$: 22.119,80 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)**.** - 22/11/2021-Vigência: 12 meses (21/11/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 061/2021- PP SRP 037/2021- Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, Material de cama mesa e banho para atender toda a demanda das diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. - **ARP 046/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Marlenice Teixeira de Souza, CPF 056.056.826-60 p/ **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660, CNPJ nº 26.323.625/0001-88** – valor total de R$: 12.680,50 (Doze mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - 22/11/2021-Vigência: 12 meses (21/11/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 061/2021- PP SRP 037/2021- Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, Material de cama mesa e banho para atender toda a demanda das diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. - **ARP 047/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Luzia Maria Ap. Mendonça de Carvalho inscrita no CPF 389.212.436-15 p/ **ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.869.154/0001-85**– valor total de R$: 79.959,60 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) - 22/11/2021-Vigência: 12 meses (21/11/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 061/2021- PP SRP 037/2021- Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, Material de cama mesa e banho para atender toda a demanda das diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. - **ARP 048/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. Helder Douglas Alkmim Dias** CPF 065.474.566-84 p/ **DN MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 18.770.652/0001-70**– valor total de R$: 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) - 22/11/2021-Vigência: 12 meses (21/11/2022).

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a Licitação Fracassada do Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto é: **REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO 5 LUGARES 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** A licitação foi considerada frustrada, tendo em vista, que a empresa que compareceu ao certame apresentou proposta muito acima do valor estimado. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282, no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a Licitação **DESERTA** do **Proc. 066/2021- SRP PP 040/2021 -** Registro de preço para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços serralheria, fabricação e montagem de peças, lixeiras, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão de obra).

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:942F42FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
59ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 26/11/2021, de 11h às 13h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
67	ELENICE FERNANDES MARTINS	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/11/2021
68	MARIA APARECIDA DE BARROS SARAIVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/11/2021
69	KARINA RUIZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	24/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CB3EE2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 100/2021, no dia 14/12/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de veículo de passeio, com 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através do Convênio de Saída nº 1481000080/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, possibilitando uma atuação mais assertiva nos atendimentos, visitas domiciliares e institucionais dessa unidade pública no Município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B01DB0A4

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA -** CNPJ: **32.317.610/0001-00 –** ARP 028/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13379/2021.** Em 18/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:76F8CE25

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 093/2021 – ADESÃO Nº 008/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 24.121.744/0001-22.

Objeto: o objeto do presente contrato é a adesão à ata de registro de preços 010/2021 – pregão eletrônico 008/2021 – precedimento licitatório 038/2021, do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - codanorte que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parceria público-privada (ppp), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório.

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Valor: R$ 1.200.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
210	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
268	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00
358	02.04.06.13.391.0028.1009.4.4.90.51.00
362	02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00
364	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
391	02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00
691	02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.39.00
714	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00
715	02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00
790	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00
888	02.07.01.12.361.0012.2260.3.3.90.39.00
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
913	02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00
969	02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00
973	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00
985	02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.51.00
210	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
268	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99E1219F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 089/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA NORTE LTDA** - CNPJ: 71.447.783/0001-02.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré- moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022.

Valor: R$ 101.200,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
378	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CBD4EB86

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 10318/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65°, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração ao n° 004/2021, firmado em 28/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Quarta, item 4.2, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:"...
4.2. Os valores serão depositados na conta abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE,** conforme plano de trabalho anexo:
· Conta 48227-3, agência 2241-1, Banco do Brasil..."

LEIA-SE:

"..."
4.2. Os valores serão depositados na conta abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE,** conforme plano de trabalho anexo:
· Conta 48277-3, agência 2241-1, Banco do Brasil "
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4D41FC68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 44° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 14/11/2021 a 20/11/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:813D693F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 1273/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR** - CNPJ: 41.656.331/0001-61.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017

Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FCB32C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 42, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens destinados à Leilão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade em instituir Comissão de Avaliação de Bens;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Bens
Inservíveis do Município de Lambari, para fins de venda na modalidade licitatória
Leilão Público:

• Presidente: Hugo Carlos Rodrigues;

• Membro: Isaias José Alves;

• Membro: Laércio Afonso Teixeira;

• Membro: Bruno César Sousa Cantuária;

• Membro: Felipe Souza Lobo.

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará as avaliações dos bens que serão levados à leilão, levando em consideração os valores de mercado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo trâmite do Leilão Público.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 22 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em___/___/2021_____ .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4D077AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Computadores para atender a execução do Convenio objeto da Resolução SES 7150 de 13 de julho de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:
REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO
RECREIO/MG
CEP: 36.740-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$10.649,97 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 38.427.451/0001-82
RUA MOREIRA, Nº 105 – BAIRRO INDEPENDENCIA
CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM/ES
CEP: 29.306-320
ITEM 02.
Valor Global Total R$5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/11/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E157494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Computadores para atender a execução do Convenio objeto da Resolução SES 7150 de 13 de julho de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VIGÊNCIA: 22/11/2021 até 22/11/2022
VALOR ESTIMADO: **R$10.649,97 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 148/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021,
Registro De Preço nº 085/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01EA2C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TREM BARATO ELETROMÓVEISE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Computadores para atender a execução do Convenio objeto da Resolução SES 7150 de 13 de julho de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VIGÊNCIA: 22/11/2021 até 22/11/2022
VALOR ESTIMADO: **R$5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 148/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021,
Registro De Preço nº 085/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hailton Ferreira de Souza pela Contratada Trem Barato Eletromóveise Serviços Administrativos EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10A245B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 041/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 007/2021, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente aquelas contidas no item 16.2 do Edital, após a advertência verbal, em face ao atraso injustificado das Obras objeto do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, vem por meio do presente termo, NOTIFICAR a ALTIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.375.586/0001-89, já devidamente qualificada nos autos Administrativos, PARA QUE nos termos do Dispositivo legal acima:

De inicio as obras no prazo improrrogável de 24 horas, uma vez que a ordem de serviço é datada 29/09/2021, no valor de R$41.437,75 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), não se iniciou até a presente data.
O não cumprimento do item 1, acarretará a partir de 25/11/2021 multa diária de 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da primeira medição.
A persistir o atraso após o 10º (décimo) dia, o valor da multa será majorado ao tantum de 20%(vinte por cento) por dia, até o vigésimo dia de atraso., sobre o valor da primeira medição
Após o 20º (vigésimo dia), rescisão sumária do contrato e respectiva Ordem de Serviço, convocando o segundo colocado para assumir as Obras.

Devido a urgência das obras em questão, para que se evite danos a terceiros, vez que se trata de Reforma e adequação de Unidade Básica de Saúde, a citação em tela, tem validade imediata e improrrogável.

Publique-se, Laranjal MG, 23 de novembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5B51E6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021 CONTRATO Nº 039/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 007/2021, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente aquelas contidas no item 16.2 do Edital, após a advertência verbal, em face ao atraso injustificado das Obras objeto do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, vem por meio do presente termo, NOTIFICAR a ALTIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.375.586/0001-89, já devidamente qualificada nos autos Administrativos, PARA QUE nos termos do Dispositivo legal acima:

De inicio as obras no prazo improrrogável de 24 horas, uma vez que a ordem de serviço é datada 30/09/2021, no valor de R$185.118,46 (cento e oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), não se iniciou até a presente data.
O não cumprimento do item 1, acarretará a partir de 25/11/2021 multa diária de 0,3 (três décimos por cento) por dia até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da primeira medição.
A persistir o atraso após o 10º (décimo) dia, o valor da multa será majorado ao tantum de 20%(vinte por cento) por dia, até o vigésimo dia de atraso., sobre o valor da primeira medição
Após o 20º (vigésimo dia), rescisão sumária do contrato e respectiva Ordem de Serviço, convocando o segundo colocado para assumir as Obras.

Devido a urgência das obras em questão, para que se evite danos a terceiros, vez que se trata de Muro de contenção, a citação em tela, tem validade imediata e improrrogável.

Publique-se, Laranjal MG, 23 de novembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permante de Licitações

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5DED0CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 – PRC Nº. 155/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para treinamento de colaboradores com aplicação de conhecimento básicos de gestão pública, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Aline Melo Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.391/0001-18, com sede na Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 477, Andar 3, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-013,** no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) por parcela, perfazendo um valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:75D75FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 30.648.587/0001-00
Endereço: Rua Major Vieira, 300, sala 20, centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-060.
Item: 02, 03, 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2021 de ATÉ: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/11/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60A6E98A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 119/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 02, 03, 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/11/2022
Data da assinatura: 23/11/2021.

Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, Processo Licitatório nº 046/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F9DB2B69

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 094/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 25 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 24/11/2021
Vigência: 24/05/2022
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E391BCC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 445 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Técnica para "Prova de Conceito" para avaliação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 079/2021 – PRC Nº 1493/2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Ailton Soares Dutra;
II - Sergio Duarte Benatti;
III - Thaís Ferreira Barroso;
IV - Allan Breda da Conceição;
V - Philippe Campana Marinho;
VI - Daniel Fonseca Maia;
VII - Italo Bianque Junqueira;
VIII - Alexandre Dibo do Valle;
IX - Thais Barbosa Alencar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E7B0B5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 446 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Técnica para "Prova de Conceito" para avaliação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 113/2021 – PRC Nº 1822/2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Ailton Soares Dutra;
II - Monique Caetana Araujo;
III - Philippe Campana Marinho;
IV - Alexandre Dibo do Valle.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F4D6B552

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 144/2015

Dispensa de licitação nº 010/2015
Processo Licitatório nº 0587/2015

Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Pelo presente termo, fica aditado o percentual de 16,02%, no valor de R$1.200,00(mil e duzentos reais), referente à inclusão de 1(uma) sala, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração(Memorando nº 225/2021), em consonância com art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data de assinatura:19/11/21.

Signatários: Ricardo Miana de Faria
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:DE706DB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0144/12

Dispensa de licitação nº 018/12 - Processo Licitatório nº 423/12

Partes: CÉLCIO OLIVEIRA NETTO.e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 16/10/2022, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.Ovalor do contrato passa a ser de R$664,36 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em consonância com a Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020.

Data de assinatura:15/10/2021.

Signatários:Célcio Oliveira Netto.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:BC18793A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021
- PRC Nº. 1991/2021

Objeto: Credenciamento de ArtistaSoloe/ouBandaMusical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de ArtistaSoloe/ouBandaMusical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,

Artistas Credenciados:-Saulo Lima de Oliveira NogueiraCPF nº.051.471.196-55 Valor:R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação

-**Lucas Ferrari Faria (Banda Atitude Sonora) -**CPF nº.106.875.786-80
Valor:R$800,00(oitocentos reais) por apresentação,

-**Odemilson Antunes da Costa**- CPF nº.789.668.336-91
Valor:R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação

-**Janaína de Souza**– CPF Nº.051.357.156-65
Valor:R$450,00(quatrocentos e cinquenta reis) por apresentação

Recurso: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento,por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede,comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação:22/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2268B87C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2021

Inexigibilidade nº.015/2021 - PRC Nº. 1974/2021
Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG,, durante o período de 12 (doze) meses

Empresa credenciada: GRUPO LEOPOLDINENSE DE NOTÍCIAS LTDA CNPJ:05.763.041/0001-53

Recurso: Próprio
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais) anual - Lote 3
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.** Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 17/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C42DCF39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº. 282/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ nº 21.553.177/0001-95

Valor total anual: R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passe escolar para atender aos alunos do município, no exercício de 2021, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelos valores das tarifas vigentes.
Vigência: até 31/12/21
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade.
Data do Contrato: 16/11/21

Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 013/2021 – **Processo Licitatório** – n°.01931/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Andrea Campos Macedo

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:E3CE2DBB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº. 283/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Leopoldinense Ltda - CNPJ nº 15.546.410/0001-00
Valor total anual: R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passe escolar para atender aos alunos do município, no exercício de 2021, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelos valores das tarifas vigentes.
Vigência: até 31/12/21

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS,bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade
Data do Contrato: 16/11/21

Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Inexigibilidade nº 0013/2021 – **Processo Licitatório** – n°.01931/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:07C9D47D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0219/21 – PREGÃO Nº. 023/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa expresso Revenda de Gás Ltda – CNPJ nº.10.375.320/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo em consonância com os preceitos legais do art.65,II, da Lei nº.8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item: a) Majoração no preço do botijão de gás de 13KG,passando para R$105,00(cento e cinco reais).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/11/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Renato Gonçalves Lopes

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2CC2A366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA POR ITEM"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de dezembro de 2021 às 09:00 (nove) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:004F6EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0166/2021.
CONCORRENCIA Nº 001/202

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0166/2021. CONCORRENCIA Nº 001/2021.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL". TIPO:** MeLHOR TECNICA E PREÇO**.** Abertura das Propostas: **17/01/2022 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 24.11.2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A68AEAE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 03 – São Domingos/Jaguari de R$2,36(dois reais e trinta e seis centavos) para R$2,48(dois reais e quarenta e oito centavos) NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BEC2930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 04 – Cruzeiro/Capão Comprido de R$2,39(dois reais e trinta e nove centavos) para R$2,51 (dois reais e cinqüenta e um centavos). NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7CD95789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: RUI BARBOSA DA FONSECA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 02 – Serra/Marcela de R$2,09(dois reais e nove centavos) para R$2,21 (dois reais e vinte e um centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BCA23BD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MARINHO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 05 – NORUEGA de R$1,89(um real e oitenta e nove centavos) para R$2,02(dois reais e dois centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F9FE8552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 06 – Três Pontes de R$2,13(dois reais e treze centavos) para R$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5B0C271E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 12 – Esteios/Granjas de R$2,39(dois reais e trinta e nove centavos) para R$2,59 (dois reais e cinqüenta e nove centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:66BD426D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº120/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº120/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA "ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 01 - Granjas/Santa Cruz de R$2,04(dois reais e quatro centavos) para R$2,17 (dois reais e dezessete centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:479E95DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2021 - PREGÃO Nº. 026/21, PRC Nº120/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2021 - PREGÃO Nº. 026/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JOUBER FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 08- Campinho/Jorge Grande de R$1,72(um real e setenta e dois centavos) para R$1,85(um real e oitenta e cinco centavos); e para o cumprimento da linha n° 09- Lagoinha fica reajustado o valor por km rodado de R$2,08(dois reais e oito centavos) para R$2,21(dois reais e vinte e um centavos), NOS

TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD2D3362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº127/2021 - PREGÃO Nº. 026/21, PRC Nº120/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº127/2021 - PREGÃO Nº. 026/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 07- Baú/Varjão de R$2,04(dois reais e quatro centavos) para R$2,17(dois reais e dezessete centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 03.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EB8A5FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021. PRC Nº 175/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021. PRC Nº 175/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM REFERENTES À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BAMBUÍ NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG'."** VALOR: **R$269.000,00** (duzentos e sessenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

LUZ/MG, 08.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8DA4FC71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021. PRC Nº 151/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021. PRC Nº 151/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM REFERENTES À OBRA DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA DO VIVEIRO DE MUDAS – HORTO MUNICIPAL."** VALOR: **R$259.500,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: **08 (oito) meses.**

LUZ/MG, 17.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6C2A9B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI ME. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022"** VALOR ESTIMADO: **R$234.494,60(**duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:43934BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021. PRC Nº 207/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021. PRC Nº 207/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA – ME.** OBJETO: **"REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 E EM SEUS ANEXOS.** VALOR ESTIMADO: **R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 10/05/2022.

LUZ/MG, 16.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:65A5E755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃAO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.** LUZ/MG, 25.10.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C39D83A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 209/2021
Dispensa de Licitação nº. 114/2021
Data: 24.11.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 700/2021** de 24 de Novembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RUARAIS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

CBR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 65.213.795/0001-61

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: **R$: R$27.000,00(vinte e sete mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Novembro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BDFFB8AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA A SRA. CLÁUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargoefetivo de Técnico Superior – Psicólogo, a Sra. **CLÁUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o N.º 025.138.026-24, a partir do dia 25 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:791039CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:A0F49304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato I Termo aditivo do Contrato de Nº 081/2021 Processo Administrativo Licitatório 056/2021 – Dispensa de Licitação Nº 033/2021. Contratado:**INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LONDRINENSE,** com sede à Av. Tiradentes, nº.4.455 em Londrina Paraná/PR CEP 86.072-360, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 24.08.2021, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA7F4429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 008/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção do Pré-Escolar em Minas Novas-MG, com recursos do FUNDEB**, com abertura às 08h30min do dia 10/12/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ECE32436

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº074/2021**, **Credenciamento nº 02/2021**, **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, objetivando o credenciamento de **serviços profissionais de médico clínico geral - generalista**, para o atendimento na Atenção Primária à Saúde - APS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:** Até às 10h00min do dia 29/11/2021**. INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 10h00min do dia 29/11/2021**.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.
Minas Novas (MG), 24 de novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6304FE34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA TIRADENTES, Nº26, BAIRRO PADRE EMILIANO, PARA A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOIANE MENDES E SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): SAMUEL HENRIQUE FIGUEIREDO ESTEVES. CPF: 107.786.616-01. DATA RATIFICAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2021. PROCESSO DISPENSA, Nº. 024/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA TIRADENTES, Nº26, BAIRRO PADRE EMILIANO, PARA A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LOIANE MENDES E SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): SAMUEL HENRIQUE FIGUEIREDO ESTEVES. CPF: 107.786.616-01. VALOR CONTRATO: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 24/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3C538198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 121/2021 – Pregão Presencial 061/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DO OXIGÊNIO, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE ARP nº 109/2021** – Detentora: **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA (CNPJ: 12.799.491/0001-61)**, Valor R$ **36.950,00**. Vigência até 23/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 110/2021** – Detentora: **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LIMITADA-ME (CNPJ: 07.508.847/0001-20)**, Valor R$ **35.950,00**. Vigência até 23/11/2022. **EXTRATO DE ARP nº 111/2021** – Detentora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (CNPJ: 24.380.578/0004-21)**, Valor R$ **95.062,50**. Vigência até 23/11/2022.

Mirabela, 24 de novembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D2544CD5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 032/2021 – Processo nº 147/2021 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 50.000 Km do veículo GM Spin ano 2020/2020 placa RFP 1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 819,00.

Mirabela, 24 de novembro.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7638CFFA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 067/2021 a realizar dia 07/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preço para futura a eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento da gerencia de saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B586F4D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 075/2021 a realizar dia 09/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando a realização de laudo de condições ambientais, programa de prevenção de riscos ambientais, laudo técnico de insalubridade e periculosidade, conforme termo de referência do presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9D64434F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 064/2021 a realizar dia 15/12/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na zona rural no município de Mirabela -MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BB5FC1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Obras"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Obras;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO SILVEIRA DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de março de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7E4EB226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.349.504/0001-57, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 029/2021, cujo objeto é: execução de obra de adequação das ondulações transversais e sinalização viária (horizontal e vertical) em vias públicas do município de Moema/MG, nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas. Data da assinatura: 23/11/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:27B601E3

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 39.574.639/0001-16, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 33/2021, cujo objeto é: execução de obra de drenagem pluvial na Rua Aimorés com Tocantins/Paraguaçu no centro em Moema/MG, nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas. Data da assinatura: 23/11/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1A9DE0AC

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 04/2021 – Processo 0670/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura em vidro laminado 10mm, com película protetora incolor, fixados em painéis na estrutura de madeira existente (pergolado) na entrada da Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Construções Reis & Reis de Abaeté Eireli – CNPJ nº 16.781.933/0001-01 – Valor R$67.118,04 (sessenta e

sete mil, cento e dezoito reais, quatro centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 24/11/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0D5094B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 035/2021. Contratada: CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ EIRELI – CNPJ nº 16.781.933/0001-01 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento/instalação de material para cobertura em vidro laminado 10mm, com película protetora, incolor, em painéis fixados na estrutura de madeira existente (pergolado) na entrada da Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, nos exatos termos contratuais. Valor total R$67.118,04 (sessenta e sete mil, cento e dezoito reais, quatro centavos). Vigência até 31/03/2022. Data da assinatura 24/11/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BBC3825F

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 493/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 0493/2021 – Processo 0680/2021, cujo objeto trata da aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Licitante vencedor: Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda – CNPJ nº 10.571.078/0001-10 – Valor R$46.180,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 24/11/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7E64D13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.280 / 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação de Corredores Profissionais e Amadores de Muriaé (ACAM)

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o n. 35.027.380/0001-32.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7FD9C57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.281 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 3.434.477,40** (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.1.690 - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada
3350.41.00 - Contribuições

155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 3.000.000,00**

TOTAL R$ 3.000.000,00

02.06.01.10.301.0038.2.721 - Estruturação da Atenção primária à Saúde (APS) - COVID - 19
3390.30.00 - Material de Consumo
155.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 434.477,40**

TOTAL R$ 434.477,40

TOTAL GERAL R$ 3.434.477,40

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme Resolução SES/MG n. 7592, de 05 de julho de 2021 na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72059-3, receita 1.7.2.8.03.01.01.33.00; e no valor de **R$ 434.477,40** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Resolução SES/MG n. 7447, de 23 de março de 2021 na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71335-X, receita 1.7.2.8.03.01.01.23.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, total ou parcialmente, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB32C127

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.283 / 2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:
SAÚDE

Projeto Atividade: 1.690 - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada

Projeto Atividade: 2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid-19

Projeto Atividade: 2.721 - Estruturação da Atenção primária à Saúde (APS) - Covid-19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8C061E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.284 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19
3390.30.00 - Material de Consumo
254.98 Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção **R$ 147.250,00**

TOTAL R$ 147.250,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro no valor de R**$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, com receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F2CE1C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.818, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.281, de 24 de Novembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 3.434.477,40** (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.1.690 - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada
3350.41.00 - Contribuições

155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 3.000.000,00**

TOTAL R$ 3.000.000,00

02.06.01.10.301.0038.2.721 - Estruturação da Atenção primária à Saúde (APS) - COVID - 19
3390.30.00 - Material de Consumo
155.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 434.477,40**

TOTAL R$ 434.477,40

TOTAL GERAL R$ 3.434.477,40

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme Resolução SES/MG n. 7592, de 05 de julho de 2021 na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72059-3, receita 1.7.2.8.03.01.01.33.00; e no valor de **R$ 434.477,40** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Resolução SES/MG n. 7447, de 23 de março de 2021 na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71335-X, receita 1.7.2.8.03.01.01.23.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:881BA0A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.284, de 24 de Novembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância na importância de **R$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19
3390.30.00 - Material de Consumo
254.98 Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção **R$ 147.250,00**

TOTAL R$ 147.250,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro no valor de R**$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, com receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B16AA43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a retenção de alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais para o ano de 2021 na rede municipal de ensino de Muriaé – MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, declarando emergência de saúde pública de importância nacional em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n° 343 do MEC, de 17 de março de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais enquanto perdurar a situação de Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcioais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março; e altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Resolução n° 01, de 10 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Programa Educa Muriaé em casa – Plano de Estudo não presencial do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé-MG;
CONSIDERANDO a Resolução CME n° 02, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Setor de Inovação e Tecnologia "DigiEscola", Plano de Ensino não presencial, do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé-MG, devido a pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a implementação do modelo do ensino híbrido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Para o ano letivo de 2021, a Rede Municipal de Ensino de Muriaé adotará a retenção para Ensino Fundamental.

Art. 2º A retenção dos alunos no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais neste ano de 2021, será autorizada apenas nos casos específicos descritos abaixo:
§1º A retenção ocorrerá no 2° e 5° ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e em cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais(6° ao 9° ano), quando:

I o aluno não realizou a entrega das atividades devolutivas e avaliativas nos bimestres do no letivo vigente, não possuindo registros do seu processo eniso-aprendizagem.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AAAD758

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da IV Conferência Municipal de Educação – CONAE – Etapa Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.799, de 12 de novembro de 2021, que convoca a IV Conferência Municipal da Educação do Município de Muriaé – CONAE e
CONSIDERANDO o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2022, de 04 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a realização da IV Conferência Municipal da Educação do Município de Muriaé – CONAE – Etapa Municipal que deverá acontecer no dia 09 de dezembro de 2021, na FASM (Faculdade Santa Marcelina), endereço: Praça Irmã Annina Bisegna, 40 - Centro, Muriaé - MG, 36880-083, a partir das 08h00.
Art. 2º Para auxílio da Conferência Municipal ficaram criadas as comissões:
§1º Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – com as seguintes atribuições:
I – Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
II – Propor e providenciar formas de suporte técnico;
III – Garantir o acesso aos documentos;
IV – Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
Passam a integrar a comissão regida pelo art. 2º, §1º, os seguintes membros:

1 Thiago Victor Morais Ramos
2 Victor Martins Galvão da Silva
3 Eliane Paulina da Silva
4 Natália Calcagno La-Gatta
5 Aida Almenara Goulart Bagli
6 Thiago Alves Ferreira

§2º Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as seguintes atribuições:

I – Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
II – Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
III – Sistematizar as emendas/ aprovadas;
IV – Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
Passam a integrar a comissão do §2º, do art. 2º, os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação:

1 Guilherme de Souza Saito
2 Gabriel de Paula Campbell
3 Myriam Ciribelli
4 Sabrina Bitencourt Silva
5 Viviane Andrade e Silva Souza
6 Raquel Silva Teixeira
7 Glaucya Aparecida Napoleão Costa
8 Wagda Andrade Marge

Passam a integrar a comissão os seguintes membros da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé:

1 César Augusto da Silva Marra
2 Elisângela Lima Alencar
3 Cynthia Cesário da Silva Carvalho
4 Marizete Martins de Almeida
5 Sandra Conceição Berto Silva
6 Joseane Emília Gonçalves Veggi
7 Gleisa de Oliveira Santos

Passam a integrar a comissão os seguintes membros das Escolas e Faculdades Particulares:

1 Maria Emília Martins Baroni
2 Glaucia Chaves de Oliveira Souza
3 Myrian Nascimento de Barros
4 Felipe Perdigão Barbosa

Passam a integrar a comissão os seguintes membros do Instituto Federal-Sudeste:

1 Géssica Braga Brum Bertholdo
2 Thaís Reis de Assis
3 Debora Mota Marques

Art. 4º A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 5º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 6º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6D44268

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera dispositivo do Decreto n. 9.180, de 1º de agosto de 2019".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o rol de atribuições legais previstas para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente no bojo da Lei Municipal n. 4.182/11.
DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 25, do Decreto n. 9.180, de 1º de agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. As mercadorias em más condições de higiene, acondicionadas de forma inadequada e/ou que estejam em desacordo com as exigências contidas neste Decreto serão apreendidas pelos Fiscais de Atividades Urbanas e Meio Ambiente."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A29B52BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 187/2021

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0780	**ADELSON PAULO DE SOUZA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-07**
1343	**DAVID ORONDINO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-12**
0839	**ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-09**
0938	**GERALDO MAGELA DA SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-09**
1135	**GLÓRIA APARECIDA VITOR**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1137	**IVANIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1138	**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIV. FERREIRA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**
1342	**PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-04**
1136	**WILD DA SILVA CARNEIRO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-06**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:38C78456

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 195/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 1.604, **JOÃO PAULO DE CARVALHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FB74EF74

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021 – OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, E EVENTOS DE NATAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS - CONVENIADA: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ - VALOR: R$ 70.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 25/11/2021 E ENCERRA-SE EM 14/01/2021 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 094, DOTAÇÃO 23.695.0011.0.0143350.41.00 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:28C1185A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 36/2021
Processo nº261/2021

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Dessenvolvimento Social de Muriaé, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitaçãode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto:Contratação de uma Instituiçao de Longa Permanência que ofereça o Serviço de Abrigamento, para Idosaem situação de risco de vida que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em atendimento a URGÊNCIA de regulamentação por determinação judicial, conforme relatórios anexo.

Contratada:ASILO SÃO VICENTE DE PAULO –, inscrita no CNPJ nº 20.296.620/0001-27

Valor total da Dispensa:**R$ 13.200,00**

Recursoorçamentário:
- Reduzido 1418
- Dotação: 02.07.03-3390.39.00-08.243.0050-2.208
-Fonte: 100.99

Amparo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de novembrode 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1EEE870D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 153/2021-Objeto: aquisição de GPS PORTÁTIL, com tela colorida e bateria recarregável para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – Abertura da sessão de licitação dia 08/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5244563F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 140/2021 – Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, higiênicos, utensílios de limpeza e cozinha, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 25/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2576D463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para pavimentação, tapa buraco e construção de ondulações transversais em vias urbanas do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÃO
Visando maior esclarecimento, bem como não causar dupla interpretação ou interpretação errada em terminadas exigências constantes do processo em epígrafe. Visando ainda, prevenção de possíveis impugnações devido às exigências aqui a serem retificadas, a Comissão de Licitação, juntamente com equipe Técnica da Prefeitura de Naque/MG, resolve retificar o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
(...)
6.1.16 - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, observando os itens mais relevantes:
fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm);
imprimação (execução e fornecimento do material betuminoso);
execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento;
Ondulador transversal (execução, incluindo fornecimento dos insumos para fabricação do CBUQ, usinagem e aplicação do CBUQ);
Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico.
6.1.16.1 - Para o atendimento ao item 6.1.16, deverá ser apresentado certidão de acervo técnico (CAT) ou anotação de responsabilidade técnica (ART), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, visando conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

As exigências contidas no item 6.6.16 e subitem 6.1.16.1, nos termos dos acórdãos: 2.208/2016 e 2.326/2019 do TCU.

(...)
Ler-se:

(...)
6.1.16– Atestado de Capacidade Técnica Operacional, comprovando que a licitante, tenha executado, para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA/CAU cujo nome/CNPJ da licitante conste como empresa contratada, para efeito de comprovação de capacidade técnica operacional com os seguintes serviços:
fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), quantidade mínima de 85 m²;
imprimação (execução e fornecimento do material betuminoso) quantidade mínima de 1.740 m²;
execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento de 49 m³;
Ondulador transversal (execução, incluindo fornecimento dos insumos para fabricação do CBUQ, usinagem e aplicação do CBUQ) quantidade mínima de 129 m²;
Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico, quantidade mínima de 12 m³.
- Atestado de Capacidade Técnico profissional, comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação. O atestado deve vir acompanhado da comprovação de registro na entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT (s), com os seguintes serviços
fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm);
imprimação (execução e fornecimento do material betuminoso);
execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento;
Ondulador transversal (execução, incluindo fornecimento dos insumos para fabricação do CBUQ, usinagem e aplicação do CBUQ);
Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico.
– A comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional, poderá ser demonstrada, através de um dos seguintes documentos: Contrato Social (no caso de sócio da empresa), Carteira profissional com registro, ou Contrato de Prestação de Serviços;

As exigências contidas no item 6.1.16, nos termos do acórdão 2.326/2019 do TCU.

(...)
E, incluir exigências contates no subitem 6.1.18:

6.1.18 - Para a qualificação econômica financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente e/ou publicado no órgão da imprensa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos vedados a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, do qual serão extraídos os seguintes elementos:
- Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- Solvência Geral (SG) igual ou superior a 0,80;
Os índices serão calculados pelas fórmulas:
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILC = AC / PC
SG = AT / (PC + ELP)
Nas fórmulas acima, AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável em Longo Prazo; ELP é o Exigível em Longo Prazo e AT Ativo Total.
6.1.18.1 - O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal e pelo profissional de contabilidade, indicando o número e folhas do livro diário do qual foram transcritos. Os referentes às sociedades anônimas deverão estar publicados no Diário Oficial.
6.1.18.2 - A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico- Financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do Balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.
6.1.18.3 - Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados por índice oficial até a data da licitação quando o balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis tiverem sido encerradas há mais de 03 (três) meses, devendo, para tanto, a empresa licitante apresentar a respectiva memória de cálculo.
6.1.18.4 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, a licitante deverá apresentar, em sua documentação os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (quando for o caso), onde o balanço fiscal foi transcrito (Embasamento legal: art. 3º do Decreto-Lei 305/1967 e art. 5º § 2º, do Decreto-Lei 486/1968, bem como a Resolução 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade e orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU - 4ª edição, revista, ampliada e atualizada, Brasília, 2010 - Copyright 2010).
6.1.18.5 - A Empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício deverá apresentar o competente Balanço de Abertura. Isto é, o apresentado na ocasião da abertura/constituição da empresa, obedecidos os aspectos legais e formais da sua elaboração, sem prejuízo do inciso I, artigo 31 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, dado que não pode haver substituição dos Balanços ou Demonstrações Contábeis. Os Balanços de Abertura deverão conter dados que deem parâmetros para a apuração do índice contido no item 6.1.18.
6.1.18.6 - As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), Livro Digital (Expedido pela Junta Comercial Competente) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for o caso, deverão ser apresentados nas formas da lei, ou seja, com os seguintes documentos:
• Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
• Balanço Patrimonial;
• Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
• Termo de Autenticação ou Termo de Registro.
6.1.18.7 - Caso a empresa licitante não atenda os índices exigidos, será habilitada pela demonstração de comprovação de CAPITAL MÍNIMO equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação. (Acórdão nº 247/2003, Plenário, rel. Min. Marcos Vilaça).
6.1.18.8 Ainda que a empresa licitante comprove a capacidade econômico-financeira na forma do item anterior, a apresentação do Balanço Patrimonial é obrigatória.

E conforme Art.21 §4o"qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido", fica marcado para o dia **10 de dezembro de 2021** a nova data para entrega e abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Permanecem inalteradas demais exigências do edital.

Sem mais para o momento;

Naque/MG, 24 de novembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:11985F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 095/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0210/2021
Dispensa de Licitação: nº 095/2021

OBJETO: Aquisição de cartilhas informativas ''Naque e suas memórias''. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de cartilhas informativas ''Naque e suas memórias''. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: W. CASTRO, CNPJ: 29.881.825/0001-44, com o menor valor de R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)

Naque, 24 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:07AE07F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 211/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, para contratação da empresa DIMAS FERREIRA COSTA, CNPJ: 12.039.029/0001-66, para realização de show artístico do cantor DIMAS E SEUS TECLADOS para o dia 18 de dezembro de 2021, na festividade do 26º aniversário da cidade de Naque, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Naque, MG, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8EC9EA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 067/2021. Dispensa nº 018/2021. Processo Licitatório nº 100/2021. Objeto: Contratação de Empresa capacitada em serviço de Workshop, para realizar palestra motivacional e avaliar as ações do ano de 2021 e buscar soluções para uma melhor coesão e dinamização da equipe de servidores municipais a fim de prepará-los para os desafios do próximo ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Veredas Assessoria e Consultoria Pública e Privada Eireli.

Nepomuceno, 24/11/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2B7B61BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONC 001/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – Concorrência Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, objeto: Venda de dois Imóveis urbano (terreno) localizado no Município de Ninheira - MG, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A sessão que seria realizada dia 11.12.2021 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 14.12.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 23.11.2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:01196EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

IMPUGNANTE: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
IMPUGNADO: PREGOEIRO.

RESPOSTA

RELATÓRIO
A Empresa Impugnante devidamente qualificada no petitório protocolou a presente impugnação que foi recebida pela Comissão Permanente de Licitações, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 44/2021.
Diz à impugnante que ao analisar o edital é possível identificar questão que é altamente restritiva de tal forma que irá onerar consideravelmente o valor da contratação. Trata-se do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desta forma, requer o recebimento desta IMPUGNAÇÃO...!

Diz ainda que constata-se no edital que a Administração definiu como critério de julgamento, o **MENOR PREÇO POR LOTE** e que a organização dos itens em LOTE materializa-se como exigência de caráter restritivo e atenta contra a economicidade.

Afirma que a licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Aduz, ainda, que na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que
Formará o lote. Destaca-se que para a definição do lote, a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para definir os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Finalmente, aduz que a justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessas, posto que neste último a competitividade acabe de certa forma, sendo diminuída, já que se impõe a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO
A impugnação foi recebida e protocolada em 19/11/2021 junto a Comissão Permanente de Licitações. Assim, a impugnação é tempestiva, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo art. 12, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que a sessão pública para recebimento.
Nota-se que os itens deste certame já foram fracionados em lotes, levando em consideração o mercado, os gêneros, características e as categorias dos referidos itens. Então, é inquestionável, ser esta a melhor exegese, em razão das peculiaridades do caso concreto.
Os lotes já se encontram bem definidos aos assentos desta licitação, considerando a forma construtiva.
O TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar: "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis).
Ressalta-se, que os itens dos referidos lotes, como já mencionado anteriormente, não são diversos, mas sim de uma mesma categoria.
Daniel Carvalho Carneiro esclarece que: "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão".
(...)
Com efeito, a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala (O parcelamento da contratação na lei de licitações. Revista Diálogo Jurídico, ano IV, n.3, setembro/2004, p.85/95).
O entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.
O TCU se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:
"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".
Desta forma, usando o entendimento de nossa Corte Superior de Contas, a aquisição dos itens referentes a assentos em lote específico, neste caso, traz mais vantagens e benefícios para o Município, ao

mesmo tempo em que garantem melhores condições para a realização do certame com qualidade sem sofrer riscos de descontinuidade.
Ademais, há casos em que a necessidade de preservação do objeto da licitação em um único lote será mais relevante e determinante do que o próprio preço. Em outras palavras, a economia financeira ou o aumento da concorrência não podem justificar a adoção do fracionamento quando, na prática, isso possa resultar em ineficiência na prestação do serviço e riscos para o administrado.
Relativamente à especificação apresentada para os itens, os mesmos foram especificados respeitando o padrão de qualidade exigido.
O Tribunal de Contas da União tem manifestado através de Súmula específica a compreensão da necessidade da precisa e suficiente definição do objeto a ser licitado demonstra que a indispensabilidade desta relevante atitude, embora à primeira vista tiver a aparência de um requisito simples e óbvio, demonstra ferramenta essencial a evitar frustrações no resultado final da licitação.
Com efeito, entendemos por não merecer guarida os argumentos da impugnante quanto à ineficiência ao recebimento de proposta na forma de lote, haja vista, bem definido aos especificados pelo Edital, pelo que deve respeitar o descrito no Termo de Referencia, Anexo I.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, razão NÃO assiste à impugnante, pois o presente Edital prevê exigências, porém, estas não implicam discriminação injustificada entre as concorrentes. Desse modo, entendo que o Edital do Pregão Presencial nº 044/2021 não prejudica o caráter competitivo da licitação, portanto, IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ninheira/MG 22 de novembro de 2021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:02C5CF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço N°06/2021. Processo Licitatório N°080/2021. Objetivo: calçamento em bloquete, serviço este a ser realizado na rua Luziano Ruffo, Praça Rosa Mística e Rua Pedro Alvim, ambas no Centro, em Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; quadro de composição de BDI Planilha de Levantamento de Eventos – CRONO-PLE, Eventograma e projetos, tendo como referência SINAPI - Composições e Insumos/Junho/2021 - SETOP Leste/Abril-2021, tudo conforme contrato de repasse MDR 1073.351-78/2020 - Convênio 906280/2020.

Oliveira Fortes/MG, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5DD43B9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021 - PROCESSO Nº. 080/2021 T. PREÇO Nº.006/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG, CONTRATADA: CFP CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ: 43.227.801/0001-05.**Objeto:** calçamento em bloquete, serviço este a ser realizado na rua Luziano Ruffo, Praça Rosa Mística e Rua Pedro Alvim, ambas no Centro, em Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; quadro de composição de BDI Planilha de Levantamento de Eventos – CRONO-PLE, Eventograma e projetos, tendo como referência SINAPI - Composições e Insumos/Junho/2021 - SETOP Leste/Abril-2021, tudo conforme contrato de repasse MDR 1073.351-78/2020 - Convênio 906280/2020.**Do valor**: R$ R$275.810,17(duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos). **Da Vigência**: 24 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022,

Oliveira Fortes, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A5806BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 220/2021, modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, Registro de Preços nº 037/2021 - Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Leite Pasteurizado Integral à R$ 4,04 (Quatro reais, quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 24/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4C780D26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, Registro de Preços nº 011/2021 - Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Óleo de Soja Refinado à R$ 8,35 (Oito reais, trinta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 24/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A68031E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 401/2021, Dispensa de Licitação nº 028/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76. Data: 24/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8862081C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 402/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento Xarelto 20 mg c/30 cpr com valor de R$ 839,91(Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e um Centavos). Contratada: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 08.698.543/0042-04. Data: 24/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CD5C863C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 024/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Signatário: ALFALAGOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 98 –Fixador Citológico 100 ml spray à R$ 6,73 (Seis reais, setenta e tres centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 24/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CFF7F5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 403/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento quimioterápico com valor de R$ 1.629,65 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Contratada: Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 08.698.543/0042-04. Data: 24/11/2021.
HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC58335C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 382/2021

Nomeia a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Educação do Município de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art 1º - Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Municipal de Educação, nomeados pela Portaria 071/2021 como a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Cultura de Ouro Fino a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2021, às 17h30m no Teatro Municipal Professora Matilde Isabel de Almeida Paiva, conforme Decreto nº 3.952/2021, a saber:

I – Josiane de Pádua Lopes, Representando a Diretoria Municipal de Educação;

II – Silvana de Souza Barboza, Representando Associação de Moradores de Bairro;

III – Tereza Aparecida da Silva Ferreira, Representando Especialista em Educação;

IV – Nilton Alves Ferreira Filho, Representando Professores Estaduais de Ouro Fino;

V – Silvana Santos Monteiro de Oliveira, Representando Professores Municipais de Ouro Fino;

VI – Juliana Aparecida de Sousa Oliveira, Representando Pais de Alunos Municipais do Município de Ouro Fino;

VII – Hellen Dayane Oliveira Correia, Representando o Conselho Tutelar do Município de Ouro Fino;

VIII – Andréia Maranho Zucconi, Representando Servidores do Município de Ouro Fino;

IX – Tiago Bazolli de Moraes, Representando Vereadores

Art. 2º - A Comissão Organizadora ora nomeada está automaticamente empossada de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:540FED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031-2021 PREGÃO 017-2021 - RP 016 MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico(SRP) nº 017/2021 Processo Licitatório nº 031/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por lote, tornamos

público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:
ARP 016001/2021. Detentora: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP. CNPJ: 08.849.206/0001-00. Lotes: 08, 09, 12. Valor global: R$ 22.032,65. Data da assinatura da Ata: 01/09/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.
ARP 016002/2021. Detentora: F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80. Lotes: 01, 03, 07, 10, 15, 17. Valor global: R$ 41.397,90. Data da assinatura da Ata: 01/09/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.
ARP 016003/2021. Detentora: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Lotes: 04. Valor global: R$ 11.800,00. Data da assinatura da Ata: 01/09/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.
ARP 016004/2021. Detentora: DENTAL UNIVERSO EIRELI. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Lotes: 05, 11, 16. Valor global: R$ 32.038,50. Data da assinatura da Ata: 01/09/2021. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Publique-se:

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:03A7E9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 03/2021.** Processo de Compra nº 295/2021 – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PERFURO CORTANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-12-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 24 de novembro de 2021.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:DF3888DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Adiamento. **Concorrência Pública nº 03/2021. Processo de Compra nº 337/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **27-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 24 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:450EB937

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Cultura e Turismo e Meio Ambiente**. Aviso de** REABERTURA DA SESSÃO**. Pregão PresencialNº**. 38/2021**. Processo de Compra nº 195/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG.** Local da realização da reabertura da sessão pública do Pregão Presencial: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 06/12/2021 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP:38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 24 de Novembro de 2021.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:38663642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 204/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 204/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e C.E.MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 22.441,17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°099/2021 - Processo nº 698/2021

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AC1A80F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 206/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 206/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 65.205,55. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°099/2021 - Processo nº 698/2021

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C3E3F0E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 205/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 205/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 31.346,74. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°099/2021 - Processo nº 698/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:19A9FA5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 218/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 218/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 61.310,14 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:210F512B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 213/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 213/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 12.726,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:F2AD4CAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 210/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 210/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI's
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.510,31. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°098/2021 - Processo nº 608/2021.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:0CDCEA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARÁ DE MINAS - ARTEPAM.

Processo nº: 3508/21
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Artesãos de Pará de Minas - Artepam
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução da organização e revitalização da feira de artesanato.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: até 31/12/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação dos Artesãos de Pará de Minas - Artepam, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a mesma é a única que está habilitada e credenciada a prestar este tipo de serviço em função do mesmo envolver todo o comércio da área central e periférica do Município de Pará de Minas.
A entidade possui grande experiência na execução de suas atividades e documentação regularizada.
O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recursos financeiros para execução da organização e revitalização da feira de artesanato.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:F383C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.761/2021

DECRETO N.º 11.761/2021

Aprova preliminarmente o loteamento denominado Bairro Castelo Branco.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.514/2020, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 01405/2021;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 77/79, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação preliminar do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 67/71 destes autos de aprovação preliminar, cujo adimplemento do pactuado deverá ser comprovado de forma integral previamente à aprovação integral do empreendimento;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 80/81;

DECRETA:

Art. 1.º *Fica aprovado preliminarmente o loteamento denominado BAIRRO CASTELO BRANCO, de propriedade da sociedade empresária nomeada IMOBILIÁRIA SIMÕES LTDA – CNPJ 10.852.882/0001-77, sediada neste Município, cuja área de 93.862,80 m² (noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), inscrita na matrícula n.º 70.955 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:*

a) ÁREA TOTAL LOTEADA: 93.862,80 m² 100%
b) ÁREA DE DOS LOTES: 41.141,82 m² 43,83%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 16.072,52 m² 17,12%
d) ÁREAS VERDES: 6.952,05 m² 7,41%
e) ÁREAS DE PRAÇA/LAZER 24.958,81 m² 26,59%
f) ÁREA INSTITUCIONAL 4.737,60 m² 5,05%

Art. 2.º O Bairro Castelo Branco é constituído de 107 (cento e sete) lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 01405/2021.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto nos incisos I, II e III do artigo 5.º da Lei Municipal 6.514/2020, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas "d", "e", e "f" do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 01405/2021.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:B120FCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) – PAULA CÂNDIDO

ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) – PAULA CÂNDIDO. A reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), deu início às oito horas e quarenta minutos, do dia trinta de setembro de 2021, realizada no Salão da Casa Paroquial. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Elen Michele Rodrigues e Vanda Aparecida Escolástico Santos (representantes das comunidades Bagaceira, Graminha e Alto da Serra), Deiverson Luiz Pacheco (representante da secretaria de Obras), Luciano dos Santos e Daniel Evangelista (representantes da Comunidade da Chácara), Ademilson Mendes Brito (representante da Secretaria de Saúde), João Paulo Louzada Vieira (representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), José Vicente Isabel de Oliveira (representante da Comunidade do Macuco), Cyntia Maria Ribeiro de Moura (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Luís Antônio Braga de Oliveira e Gabriel Reis Fagundes (representantes da Comunidade dos Braga), Cláudio Teixeira dos Santos (representante da Comunidade do Córrego Fundo), Gilmar Dionízio Alves e Maria José Teixeira Valente (representantes da EMATER-MG), Cristiano Norberto de Queiroz (representante da Comunidade do Encadeado), Diana Aparecida Cunha Barbosa (representante da Associação Quilombola do Córrego do Meio), Lauro Robson de Paula (representante da Comunidade Córrego dos Barros). Além dos conselheiros, também estava presente Rafael Vargas de Freitas estagiário da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente. A presidente deu início a reunião dando boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida leu a pauta da reunião. Maria José fez a leitura da Ata nº 69 sendo a mesma aprovada pelos membros presentes. Dando prosseguimento, Lauro expôs sobre o horário da reunião dizendo que o horário atual dificulta a participação dos representantes da comunidade dos Barros, pois nesse horário, eles estão trabalhando. Sugeriu que o horário fosse alterado para o período da noite. Elen disse que o horário atual foi decidido pela maioria na última reunião do Conselho. Após algumas discussões, foram sugeridos os seguintes dias e horários que serão colocados no grupo de watsap do Conselho para escolha: Quinta-feira às 08:30 h ou 17:30 h; sábado às 08:00 h ou às 14:00 h. Gilmar sugeriu que todos sejam pontuais para que a reunião não se estenda por um tempo maior que 1 hora. Em seguida, iniciou a leitura do regimento interno. Foi sugerido acrescentar no Artigo nº 02 o desenvolvimento na zona urbana. Foi esclarecido que o CMDRS tem o objetivo de trabalhar as questões que dizem respeito a zona rural do município. Após alguns membros se posicionarem sobre o assunto, e também sobre dúvidas acerca do mesmo, foi sugerido fazer uma consulta ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável sobre a alteração na nomenclatura e objetivos do conselho. Gabriel disse que há uma demanda nas comunidades por cursos relacionados a produção, agroindústria, legislação e outros e que seria importante ter ações do CMDRS voltadas para essas

atividades também. Foi falado que essas atividades podem ser colocadas no Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município. Gilmar falou sobre a importância de trabalhar o Plano através de sub bacias. Continuando a leitura do regimento, com relação ao Plano Plurianual, João Paulo disse que o mesmo já foi finalizado e que trará para a próxima reunião. Foi sugerido inserir no inciso 8º do regimento a articulação com os municípios vizinhos para a criação de consórcios municipais para beneficiar as agroindústrias de pequeno porte a adequarem ao SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal. No artigo terceiro, foi sugerido também fazer algumas modificações. Devido ao horário que estava se estendendo, os conselheiros decidiram encerrar a reunião e continuar a leitura do regimento para aprovação na próxima reunião. Em seguida, a reunião foi encerrada, e eu, Maria José, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:80B44142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 059/2021. Processo Nº 091/2021. Objeto: Constitui objeto da presente instrumento acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de trecho da avenida Gercino Coutinho, conforme convenio firmado entre o Município de Perdizes e o Ministério do Desenvolvimento Regional – NDR contrato de repasse nº 907134/2020 operação nº 1.073.786-08/2020, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 12, inc. XI, do Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos: Empresa: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. Valor Global Licitado R$ 258.500,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). A entrega e pagamento será conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico N° 059/2021, com o pagamento após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e o visto da Secretaria Requisitante, comprovando a entrega. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Perdizes MG, 27 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F93B8536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 125/2021. Pregão Eletronico Nº 086/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 086/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de microcomputadores, para utilização nos prontuários eletrônicos da estratégia e SUS na atenção primária, de acordo com a Resolução SES/MG n°7.150 de 13 de julho de 2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **25/11/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **08/12/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3549D9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 391 / 2021 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AFINS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado Aquisição de Coletes Esportivos.
Processo nº 391/2021:
Contratado: JOSÉ EURICO BARROS DE MELO Endereço: RUA LEVINO GOMIDE, 114 – JARDIM NOVA ESPERANÇA - PEDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Jalecos.
Valor da Aquisição: R$ 672,00.
Aquisição de 56 coletes esportivos ao preço unitário de R$ 12,00 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de novembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27912B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 392/2021 PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 392/2021:
Contratado: Marcovasc Clinica Esp em Angiologia Circ Vascular e Endovascular – CNPJ: 38.731.953/0001-00 – Endereço: Rua Rio de Janeiro, 324 – Centro – CEP 35500-009 Divinópilos - MG
Objeto: Procedimento Médico de Urgência. Valor da Compra R$840,00
Consulta médica especializada em Cardiologia conforme Decisão Judicial Processo 5001081-82.2021.8.13.0499 em caráter de urgência, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2709711B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 393/2021 AQUISIÇÃO DE CORTINAS/PERSIANAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 387/2021:
Contratado Vitória Decorações ltda – CNPJ: 20.362.687/0001-12 – Endereço: Rua Dr. Francisco Sales, 666 – Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Aquisição de Cortinas e Persianas
Aquisição de cortinas/persianas, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 24 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B96CF74A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 91-2021 PROCESSO 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 91-2021, PROCESSO 211/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PRATICÁVEIS, FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.

Onde se lê:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PRATICÁVEIS, FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.

Leia-se:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PRATICÁVEIS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.

E as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 24 de novembro de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7698CE1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 394/2021 TOMOGRAFIA URGENTE DUPLO CONTRASTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 394/2021:
Contratado Hospital Universitario São Sebastiao – CNPJ: 04.541.288/0001-62 – Endereço: Rua Antero Aguiar, 96 - Centro – CEP 37262-000 Santo Antonio do Ampa - MG
Objeto: Exame de Tomografia em caráter de urgencia
Exame de tomografia de abdome com duplo contraste, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida e parecer favorável do Procurador Municipal Wilton Antonio Teixeira para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 24 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF9BDE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 94/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 214/2021 - Pregão Presencial nº 94/2021 - objeto: Registro de preço para Serviços de instalação de rede elétrica com fornecimento de material com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 08.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57BDDFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED, FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 95/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 215/2021 - Pregão Presencial nº 95/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços no fornecimento de painel de led, filmagem e produção de vídeos institucionais para eventos de pequeno porte, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5098F398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 96/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 216/2021 - Pregão Presencial nº 96/2021 - objeto: Registro de preço para serviços de hospedagem com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 08.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC67FA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISAO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 05/2021 - IMPUGNAÇÃO - MATADOURO MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA – Concorrência Pública nº: 05/2021
Concessão das Instalações do Matadouro Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Impugnante: Frigorifico Tauro Ltda. CNPJ 38.871.980/0001-70
Impugnação de Edital
Vistos, etc...
Decido

Em relação a Impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2021 que tem por objeto a concessão das instalações do Matadouro Municipal.
A impugnação é própria e tempestiva e dela passo a analisar:
Versa a referida impugnação a respeito do item 1.2.5 da norma editalícia que possui a seguinte redação:

DA VISITA TÉCNICA:
O licitante será obrigado a vistoriar a estrutura física do abatedouro municipal que será cedido para execução dos serviços públicos nesse processo licitatório, até no máximo 15 (quinze) dias antes da data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de levantamento de custo e conhecimento das condições para execução do objeto desse certame, devendo agendar previamente a visita na Secretaria Municipal de Agricultura, a qual indicará servidor para supervisionar a visita técnica no local, sendo que a não realização da visita, impedirá a participação no certame.

Alega que o Tribunal de Contas da União tem entendimento pacificado no sentido que a exigência de visita técnica violaria em tese o princípio da competição, considerando-a abusiva e ilegal.
Diz ainda que inexiste justificativa para a referida visita técnica e que seria imperiosa sua exclusão, por fim requer o acolhimento de sua impugnação para determinar o cancelamento da cessão publica marcada para o dia 25/11/2021 e reaberto o prazo para os devidos fins, portanto é um breve relato da impugnação em seus teores.
A respeito da Visita Técnica assim preleciona o Tribunal de Constas da União:
"Na hipótese de exigência de vistoria, deve o edital disciplinar a forma de fazê-lo, a exemplo de inserção de condições que estabeleçam prazo, data e horário, endereço etc."
Vistoria ou visita técnica deve ser feita pelo licitante, ou por seu representante legal, em horário definido no ato convocatório e preferencialmente em companhia de servidor do órgão/entidade contratante designado para esse fim.
De acordo com o inciso III do art. 30 da Lei de Licitações, a declaração de vistoria de local do cumprimento da obrigação deverá ser fornecida pela Administração. Nada obstante, em virtude do conteúdo do documento, não há óbices a que essa declaração seja elaborada pelo licitante, e, após, a vistoria, visada pelo órgão ou entidade contratante.
A este respeito já decidiu o TCU:
A exigência de vistoria encontra amparo tanto na Lei 8.666/1993, quanto na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisão 783/2000 – Plenário – Ministro Relator)
Ressalta-se que o objeto da concorrência em questão se trata da concessão das instalações do equipamento público denominado Matadouro Municipal, onde será executado atividades de abastecimento da população em geral e em toda a região limítrofe de Perdões, o referido imóvel então localizado em localidade rural possui toda uma característica peculiar quer seja no dimensionamento de sua câmara frio, local de abate de animais, altura do abatedouro, local de higienização dos bovinos, destinação do sangue que não pode ser lançado diretamente em corpos hídricos, logística de acesso e distribuição da carne bovina e suína entre outros elementos que se relacionam com os investimentos a serem realizados no local desta forma, um possível concorrente ora investidor que participe deste processo licitatório sem que tenha prévio conhecimento técnico consistente nesta visita que deseja fazer para dimensionar tais investimentos produtivos e condicionantes ambientais a serem aproveitadas e melhoras em questão se encontram perfeitamente razoáveis para fins de exigência legal contido nas normas editalícias.
Assim a administração pública deve-se abster de contratar paraquedistas e aventureiros que venham a lograr êxito na concessão sem que tenha prévio conhecimento do que seria necessário implementar para tornar as instalações do matadouro municipal apto a receber os investimentos sanitários, econômicos e ambientais de forma que cumpra fielmente com seu propósito social e econômico para toda sociedade local.
Diante disto extremamente necessário a Visita Técnica da forma preconizada no edital eis que diante das peculiaridades que envolve o empreendimento em questão está devidamente justificada esta necessidade, não havendo motivos para acolher as frágeis pretensões do ato impugnatório.

CONCLUSÃO:

Desta forma ao todo exposto analiso a impugnação ora delineada para no mérito negar-lhe Provimento mantenho na íntegra a disposição do item 1.2.3 do Edital para os devidos fins de prosseguimento do feito na forma em que se encontra disciplinado por esta municipalidade.

Publique-se, Intime-se

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Homologação:
Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação e mantenho a decisão Impugnada, determinando a manutenção do item 1.2.3 do Edital e a com isto a necessidade de Visita Técnica, determino a continuidade do certame em todos os seus termos.
Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES & CONTRATOS, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, Senado Federal p. 424,

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:42829022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 81/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 81/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor IIA
Dia: 26/11/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Padre Pedro Machado	01	manhã	29/11/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de novembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18CC8D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.722/2021 FIRMADO EM 10.03.2021 – GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 7.722/2021 de 10.03.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF nº03.157.268/0001-20**, com sede na cidade de Cruzeiro/SP, na Rua A, 136, Jardim Imperial, CEP: 12.703-580, tendo como representante legal o Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, CPF:051.816.248-63, denominado **CONTRATADO**, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.722/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
- Altera-se o valor do Sulfato de Alumínio Isento de Ferro/Kg - Projesan, previsto neste instrumento para **R$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 13.11.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F635D0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.100/2021 FIRMADO EM 09.09.2021 – DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 8.100/2021 de 09.09.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 16.366.888/0001-10, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rua Luiz Barbato, 80-A, Costa Rios, CEP: 37.558-466, tendo como representante legal o Sr. MARIA LUISA BARET DANIEL, CPF: 121.464.036-24, neste ato denominado **CONTRATADO**, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.100/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"5.1 Os preços registrados são os seguintes":
Fornecedor**: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**
- Altera-se o valor do Esparadrapo 10cm X 4,5cm c/ capa, previsto neste instrumento para **R$ 10,10** (dez reais e dez centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 16.11.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA EPP
MARIA LUISA BARET DANIEL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CCCA868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 6.441/2018 – CELEBRADO EM 23/11/2018, PREGÃO 103/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

TERMO ADITIVO DE 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 6.441/2018 – CELEBRADO EM 23/11/2018, PREGÃO 103/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Termo Aditivo 01/2021 que entre si celebram de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro, a seguir denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado afirma **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 com sede na cidade São Paulo – SP, na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, CEP: 01.205-905 doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO: que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até: **23/11/2021**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade até **23/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Perdões, 22 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FC1D388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 395/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 387/2021:
Contratado Natus Farma Comercio de Medicamentos ltda – CNPJ: 08.698.543/0049-80 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 311 – Centro – CEP 37260-000 Perdões - MG
ObjetoAquisição de Medicamento. Valor da Compra R$850,00
Aquisição de prolia 60mg em caráter de urgência, autorizada pelo Secretário de Saúde Jeferson de Almeida para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 23 de novembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9C3C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA , com sede administrativa no endereço a Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro.

CONVOCADO: TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente, **CONVOCAR** para comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, para assinar o contrato decorrente do Processo Licitatório nº 056/2021, Tomada de Preços nº 003/2021.

O convocado fica ciente de que o não atendimento da presente, ensejará decadência do direito de assinatura do contrato, na forma da regra editalícia.

Piedade de Ponte Nova/MG, 25 de novembro de 2021.

VANILCE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA
Setor de Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:339B2133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 200/2021. Pregão Presencial nº. 102/2021. Registro de Preços nº. 063/2021. Objeto: Contratação de serviços de montagem de estrutura necessária para realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiro químico, equipe de apoio, barracas, filmagem, grades para fechamento, gerador de energia, praticável, entre outros). Data: 09/12/2021, às 09 horas. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 24/11/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:973E711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 - EDITAL DE LEILÃO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 - EDITAL DE LEILÃO 001/2021
DATA DO LEILÃO: 09:00 (nove) horas do dia 10/12/2021.
OBJETO: Leilão de veículos inservíveis, pertencentes ao Município.
LOCAL DA LEILÃO: No site www.patricialeiloeira.com.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:C4DC4336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021
DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA , 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 23/12/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO:19 de novembro de 2021.
Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:E839ECDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N. 01/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2019
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato referente ao Processo Seletivo n. 01/2019. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certamewww.incp.org.br, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MGhttps://pirapetinga.mg.gov.bre ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinfa/MG.

Pirapetinga (MG), 24 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:53E7C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°066/2021.

Homologo o PE Nº038/2021 autorizando a aquisição de gêneros alimentícios através de kits alimentação para atender aos alunos da rede municipal de ensino, devido a pandemia do corona vírus (COVID-19) de acordo com o programa nacional de alimentação escolar PNAE através das empresas: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47, para o LOTE 001 no valor global de R$782.330,45. ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA– CNPJ: 07.712.453/0001-90, para o LOTE 002 no valor global de R$690.006,96.

Pirapora/MG, 23/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40E58E06

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2021

Portaria Nº 300/2021

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor **Luiz Carlos Rodrigues Botelho**, Médico Otorrinolaringologista, matrícula 14387.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:398B27B1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2021

Portaria Nº 301/2021

Exonera Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Maria Vitória Dias Campolina Cunha** do cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

Pirapora, 22 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3EA2D976

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2021

Portaria Nº 303/2021

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Dulcelena Santos Bandeira** – Agente Administrativo - matrícula 13275; **Eva Cecília Ribeiro Soares –** Técnico Nível Médio Políticas Sociais - matrícula 9316; **Jaqueline Ferreira Nascimento -** Agente Guarda Municipal - matrícula 13786, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar irregularidades descritas no Memorando SEINFE Nº 228/2021.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D063A3EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2021

Portaria Nº 304/2021

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Francielly Ferreira Ruas** – Administrador - matrícula 13912; **Cleide Maria da Silva Cardoso –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 4786; **Marianne Chamone de Oliveira –** Assistente Técnico Administrativo- matrícula 13912, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 242/2021 de 01/09/2021.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8EE10F17

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2021

Portaria Nº 302/2021

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Sandra Suely Mota Ramos Massela** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 8219; **Ana Caroline de Oliveira Campos –** Professor de Educação Básica - matrícula 14219; **karla Mariane Rodrigues Sousa –** Agente Administrativo - matrícula 9754, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar irregularidades descritas no Memorando SEINFE Nº 273/2021.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BC57ECB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000252/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0024/21 - CREDENCIAMENTO n° 0024/21
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses.

Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA. O valor será de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, sendo um total de 500 (quinhentas) horas para o período vigente deste credenciamento. Data da assinatura: 23/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 16/11/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
463 2021 020701 20.609.2016.2084.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5343EFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.518, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera inciso I do art. 6º da Lei Ordinária nº 5.996 de 12/12/2018 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Ordinária nº 5.996 de 12 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º [...]
I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presentes os requisitos obrigatórios para sua configuração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BACD3ABC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação; e

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão para promover o inventário físico, dos bens e materiais do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:

I – DAIANY KELLY TERRA LOURENÇO, Assistente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.705- Presidente da Comissão;
II –RAMIRO PEREIRA, Agente de Saúde Pública, inscrito na matrícula funcional sob o nº 14.407; Membro da Comissão;
III – ELISABETE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO GUIMARÃES,Auxiliar Administrativa, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.370; Membro da Comissão;
IV – FERNANDO CÉSAR PEREIRA GALVÃO,Agente Administrativo III, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.147; Membro da Comissão;
V – RONALDO DONIZETE LEAL, Auxiliar de Serviços, inscrito na matrícula funcional sob o nº 9.544; Membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 23 de Novembro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:179BF4C6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 085/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.438 de 1º de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 4.731 de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO:

- Que o ano de 2020 foi surpreendido pelo surgimento e disseminação pandêmica da Covid-19, que ocasionou perdas e paralisações em todos os tipos de atividade, alterando profundamente os calendários escolares e atividades educacionais em todos os níveis e modalidades de educação e ensino;

- Que as necessárias medidas sanitárias,como o isolamento social e a quarentena, decretadas pela Lei Federalnº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com a consequente desativação das atividades de instituições e redes escolares, trouxeram um cenário educacional extremamente crítico;

- Que o Parecer CNE/CP nº 5 de 28/04/2020, o Parecer CNE/CP nº 11 de 07/07/2020, a Lei 14.040 de 18/08/2020, Portaria SMEC 066/2020 e Portaria SMEC 076/2021, oficializaram o oferecimento do Ensino Remoto,sendo assim,no Calendário Escolar foi computada a carga horária a ser cumprida pelos discentes na realização das atividades on-line ou impressas,

- Que houve grandes dificuldades dos discentes quanto ao **acesso à internet** e realização das **atividades apostiladas** sem a orientação **presencial** dos Profissionais do Magistério;

- Que no primeiro semestre do ano de 2021, as normas e orientações exaradas continuaram em vigor diante do agravamento da pandemia da Covid-19, o que contribuiu para agravar ainda mais os problemas de aprendizagem apresentados pelos discentes, especialmente para aqueles matriculados nas séries de alfabetização;

- Que no final do primeiro semestre de 2021, com o avanço da vacinação e a diminuição de casos de Covid no Município, foi possível o retorno dos alunos às aulas presenciais de forma gradual e/ou alternada com o ensino remoto, possibilitando a realização das avaliações diagnósticas;

- Que as avaliações diagnósticas realizadas constataram uma perda considerável na aprendizagem dos discentes,com maior acentuação na alfabetização e nos conhecimentos linguísticos e numéricos,

- Que há necessidade de ampliar o apoio pedagógico contando com professores capacitados para o oferecimento de recreação aos alunos matriculados no contra turno dos Centros de Educação Infantil Municipal, pois em função da pandemia as crianças permaneceram em suas residências e a ausência dos estímulos necessários para o seu pleno desenvolvimento trouxe reflexos negativos para a evolução de sua aprendizagem.

- Que o **Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 06 de 06 de julho de 2021**, determina como prioridade um retorno seguro e efetivo às atividades presenciais, o acolhimento aos estudantes, a reorganização das atividades pedagógicas, a flexibilização curricular, a priorização dos objetivos de aprendizagem mais essenciais através de planos e/ou projetos que visem extrema dedicação à recuperação da aprendizagem;

-Que o art. 3º do Decreto Municipal nº5.362 de 1º de outubro de 2021, determina a volta às aulas presenciais nas escolas públicas e particulares.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG, de forma emergencial,o PLANO DE RECOMPOSIÇÃO, MONITORAMENTO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM – PREMA -em atendimento às determinações do Parecer CNE/CP nº 06/2021, com o objetivo de recompor e/ou consolidar as aprendizagens desenvolvidas nos anos letivos de 2020/2021.

Art. 2º - São objetivos do PREMA:
a) Promover a igualdade de oportunidades educativas a todos os discentes durante seu processo de ensino- aprendizagem;
b) Oferecer atendimento aos discentes de acordo com as necessidades pedagógicas, procedimentais, normativas e sanitárias;
c) Contemplar as especificidades e as necessidades de cada fase, etapa e nível das modalidades educacionais;
d) Priorizar o atendimento de docentes com formação específica, para atendimento aos discentes em processo de alfabetização e aqueles matriculados nos Centros de Educação Infantil Municipal que necessitam de estímulos para seu pleno desenvolvimento;
e) Oferecer apoio não somente pedagógico, mas nutricional, físico, e socioemocional aos discentes;
f) Potencializar e sistematizar práticas pedagógicas de metodologias ativas;
g) Priorizar o reordenamento curricular e os focos de aprendizagem;
h) Combater a evasão escolar em uma sistemática de busca ativa;
i) Adotar procedimentos, técnicas e ações didático-pedagógicas, focadas no desempenho dos discentes, acompanhando e identificando possíveis problemas no processo ensino-aprendizagem, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades exigidas nas etapas seguintes da vida escolar;
j) Elaborar e ofertar atividades que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, gerando avanços na aquisição de novos conhecimentos com foco no planejamento dos docentes e na orientação aos discentes;
k) Promover a recuperação contínua da aprendizagem, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
l) Estruturar atividades significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes em cada nível de ensino;
m) Desenvolver a formação continuada para os docentes.

Art. 3.º - O Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem – PREMA – será desenvolvido nas Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino,durante os anos de 2022 e 2023, podendo ser prorrogado por igual período caso seja constatada real necessidade através dos resultados das avaliações de aprendizagem elaboradas por Equipe Responsável desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os discentes e docentes.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:70E3474F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere no art. 69, inc. I e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado Central para fechamento de exercício do ano de 2021 da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado Central, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais (SGRM), bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

I – Valmir Olivato – matrícula 22.606-01
II – Antônio Luiz Ribeiro – matrícula 21.089-02
III – Fabiana Pereira Gomes – matrícula 22.520-02
IV – Elton Garcia – matrícula 22.594-01

§ 1°. Compete a Comissão elaborar Relatório Fina de Inventário, onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

§ 2°. Toda documentação relativa a inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:250E08D7

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SMPS/ILPI

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 003/2021/SMPS/ILPI, que tem por objetivo a

celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI.

PROPOSTAS ANALISADAS

Proponente	CNPJ	Pontuação Total	Classificação
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0002-93	96	1º
Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Julia Maria de Jesus	19.036.524/000160	95	2º
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo	18.191.411/0001-77	94	3º
Associação Comunitária São Francisco de Assis	19.072.313/0001-83	90	4º

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada proposta classificada podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre/MG, 24 de novembro de 2021.

CAMILLA CARVALHO CORRÊA DE OLIVEIRA	*SILVIA HELENA DA COSTA*
CRP nº 04/40331	Matrícula nº 18.974
WILLIAN DIMAS NASCIMENTO JÚNIOR	
Matrícula nº 16.378	

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BCD3ED84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 133/2021 – Objeto: ”Aquisição e instalação de concertina clipada modelo espiral, helicoidal dupla”. A sessão pública será realizada no dia 13 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:855F0811

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 - Processo Licitatório nº 283/2021 **– OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FACAS DE CORTE PARA CAIXA DE PAPELÃO**”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 23/11/2021. Contratada: **FACARIA LAMASE COMÉRCIO DE FACAS E LAMINAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Joseph Gorsin, nº 419, bairro Jardim Melina I, município de Campinas, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.257.012/0001-70. Valor **R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1701 – 02.008.0004.0123.0001.2058.3339040000000000000.2001001 – Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D36E302B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 272/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021 - **CONTRATO Nº 272/2021 - “OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM ATÉ 3 ANOS DE FABRICAÇÃO , COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO EM ALTA PRESSÃO, COMBINADO 2X1 HIDRO/VACUO , COM TODOS OS ENCARGOS, MOTORISTA, COMBUSTIVEL , POR CONTA DA CONTRATADA , CONTRATAÇÃO POR HORA, PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS .** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 22/11/2021. Contratada: D&D AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.236.115/0001-78 / Valor: R$ 456.960,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73BFA4B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 269/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 78/2020 - **CONTRATO Nº 269/2021 - “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO , DESENTUPIMENTOS EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA .** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 16/11/2021. Contratada: D&D AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.236.115/0001-78 / Valor: R$ 30.038,22 (trinta mil trinta e oito reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2137.3.3.90.39.00– ficha 966 / nº 02.011.0010.0301.0002.2114.3.3.90.39.00 – ficha 911 / nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F0F2B049

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 18/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO , MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS ”. ITEM 106 (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO)** era R$ 10,59 (dez reais e cinquenta centavos) , passa a ser R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos).Leila de Fátima Fonseca da Costa – Secretária de Educação e Cultura .Data de assinatura : 16/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C8B60C10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Processo Administrativo nº. 94/2021.Pregão Eletrônico nº 40/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DE VIDA EM GRUPO, PARA ASSEGURAR AS VIDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DE POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS**. Decisão: ANULAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93 eSúmulas 346 e 473. Decisão na íntegra pode ser obtida através do sitewww.pousoalegre.mg.gov.br.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A71093BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª ERRATA À LEI Nº 2.794 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina que as leis possuam numeração sequencial e data de assinatura idêntica à data do título e que houve reiteradamente equivoco e erro material na data de assinatura da Lei Ordinária nº 2.794 constante da ERRATA Publicada no Diário Oficial do Município em 23 de novembro de 2021 – Ano XIII – nº 3140, Página 124, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência da Lei que *"**DENOMINA A PRAÇA DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE COMO PRAÇA JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA – ZÉ BRAZ.**"*. Publicada no Diário Oficial do Município em 11 de novembro de 2021 – Ano XIII – nº 3133, Página 154, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:

"Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de outubro de 2021"

LEIA-SE:

"Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de novembro de 2021"

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

LEI Nº 2.794 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA A PRAÇA DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO DO RIO DO PEIXE COMO PRAÇA JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA – ZÉ BRAZ.

A Câmara Municipal de Prata-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de **JOSÉ GERALDO DE SIQUEIRA,** vulgo **"ZÉ BRAZ",** na praça localizada no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 09 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AFE2CEBF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 010/2021

Processo Licitatório nº 253/2021 – Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 010/2021.
Partes: Município de Prata-MG e BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54.
Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos bens licitados, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinários tipo: Pá Carregadeira e Retro Escavadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
Prazo de execução/entrega: fica prorrogado o prazo de execução/entrega dos maquinários, por mais 126 (cento e vinte e seis) dias, a contar de 17/11/2021, com término final em 22/03/2022, podendo ocorrer antes caso haja novas possibilidades de entrega por parte do contratado.
Data da assinatura: 17/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FFDF823

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
LEI Nº 2.797, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO artigo 45 da LEI ORGânica de prata e no § 2º, do art. 108 DA resolução nº003/2004 promulga.

Lei nº 2.797, de 24 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município.
Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.
Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 01 (um) salário mínimo, aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.
Art. 4º No mínimo 50 % (cinquenta por cento) do valor arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no Município.
Art. 5° O Poder Executivo disponibilizará todos os meios que sejam de fácil acesso à população, com a finalidade de facilitar a possibilidade de denúncias.
Art. 6º Aquele que presenciar o atropelamento deverá se dirigir à Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar Termo Circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência.

Art. 7º Fica obrigado o condutor que dolosamente provocar o atropelamento de animal a arcar com todos os custos relativos ao tratamento veterinário do animal.
Art. 8º O condutor ficará obrigado a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.
Art. 9º O proprietário ou responsável pela tutoria dos animais domésticos tem a obrigação de promover os cuidados a fim de impedir que os animais adentrem ou permaneçam em vias públicas de trânsito, sob pena de responder pela mesma pena prevista no artigo 3º desta Lei, bem como pelo dever de indenizar o condutor, conforme Código Civil.
Parágrafo Único. Incorrem na pena prevista no artigo 3º desta Lei, aqueles que abandonarem animais nas vias públicas de nossa cidade.
Art. 10. Fica autorizado o Município a promover convênios com órgãos estaduais e federais para a melhor fiscalização e aplicação de multas.
Art. 11. No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Prata, 24 de novembro de 2021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9F696C94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
LICITATÓRIO Nº: 289/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO -

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 289/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 426/2021– Modalidade: Dispensa De Licitação nº 233/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09 de novembro de 2021, Ano XIII / Nº 3131, página 150.
Onde se lê "**Artigo 24, inciso IV, da lei 8.66/93; leia-se: Artigo 24, inciso IV, da lei 8.66/93** "

Prata-MG, 24 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:216D5F93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 08/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2021, Processo Licitatório n° 450/2021 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes a frota oficial do município de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A2B0D4BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1551/2021

REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°1551/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021, para serem gozadas no período de 16/11/2021 a 05/12/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/12/2021 a 15/12/2021, ao servidor AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula nº 6275.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CD887854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 147/2021 – INEXIGIBILIDADE: 28/2021 – CREDENCIAMENTO: 24/2021. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLEX SCAN VENOSO, CONFORME EDITAL.**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30D39043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °089/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°062 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 19 de novembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº089/2021 – Pregão Presencial nº062/2021 ,Registro de Preço nº062/2021, com vistas a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA-ME
CNPJ:34.155.009/0001-93

E.NATALINO COMÉRCIO LTDA
CNPJ:25.112.130/0001-47

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME
CNPJ:24.708.774/0001-30

L.BACKES ME
CNPJ:22.639.468/0001-63

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME
CNPJ:27.701.484/0001-52

VILSON DA SILVA BRUM-EPP
CNPJ:11.038.785/0001-08

Recreio, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:58CE64DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que *"Estabelece o Código Tributário Municipal e dá outras providências"*.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Revoga os artigos 20 a 22 da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Altera os artigos 34, 35 e 36 da Seção I, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, tem como hipótese de incidência:

I - A transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física;

II - A transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia e as servidões;

III - A cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 35. Estão compreendidos na incidência do imposto:

I - compra e venda;

II - dação em pagamento;

III - permuta de bens imóveis e dos direitos a eles relativos;

IV - instituição de usufruto, uso e habitação;

V - mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel ou de direito a ele relativo e seu substabelecimento;

VI - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública administrativa ou judicial, bem como as respectivas cessões de direitos e a remissão;

VII - transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica ou para qualquer de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VIII - transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital;

IX - reposições onerosas que ocorram:

a) referentemente aos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, incidindo o imposto sobre a diferença apurada pelo órgão fazendário;

b) nas divisões para extinção de condomínio de bens imóveis, quando qualquer condômino receber quota-parte cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal, incidindo o imposto sobre a diferença apurada pelo órgão fazendário.

X - na instituição, translação, cessão ou extinção do direito de superfície;

XI - cessão de direito à herança ou legado de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

XII - cessão dos direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;

XIII - instituição, translação e extinção de qualquer direito real sobre imóvel, exceto os direitos reais de garantia e as servidões;

XIV - distrato, consolidação e retrovenda;

XV - sentença declaratória de usucapião;

XVI - qualquer ato judicial ou extrajudicial intervivos, não especificados neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis.

Art. 36. O imposto será lançado por declaração do contribuinte.

Parágrafo único. Haverá lançamento de ofício do imposto, nos casos em que o Fisco Municipal constatar a ocorrência do fato gerador não declarado à Prefeitura.

Art. 3° Altera os artigos 38, 39, 40 e 41 da Seção III, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 Para fins de lançamento do imposto, considera-se como base de cálculo o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos:

Art. 39. Considera-se valor venal a ser utilizado como base de cálculo do imposto, aquele pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado declarado pelo contribuinte, ou o valor venal atribuído pelo Município, segundo estimativa fiscal, sempre o que for maior.

§ 1° O valor estabelecido segundo estimativa fiscal da base de cálculo do imposto prevalecerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias findo o qual, sem o pagamento do imposto, ficará sem efeito o lançamento e a estimativa;

§ 2° Findo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a realização de nova estimativa fiscal, será emitido atestado de reanálise, e cobrada a taxa para nova análise, no valor de 15 UFM (quinze Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves) a ser regulamentada por Decreto expedido pelo executivo municipal;

§ 3° Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer a revisão da estimativa fiscal, instruindo o pedido com documentação que fundamente sua discordância;
§ 4° Para a realização da estimativa fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a critério da fiscalização tributária, além dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, poderá solicitar outros documentos pertinentes tais como:

a) laudo de profissional considerada a norma ABNT série 14.653 e mais especificamente o método comparativo de dados, com avaliação do valor do imóvel;

b) levantamento topográfico;

c) laudo ou relatório descritivo, assinado por profissional competente, descrevendo os fatores depreciativos do imóvel, quando houver; etc.

§ 5º O rol de documentos elencados nas alíneas do § 4° deste artigo é meramente exemplificativo, podendo a Fiscalização Tributária Municipal, na análise efetiva do processo, dispensar ou solicitar outros documentos, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 6º A regulamentação referente ao processo de revisão da estimativa fiscal da base de cálculo do imposto, deverá ser realizada por decreto expedido pelo Executivo Municipal.

§ 7º Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Art. 40. O órgão fazendário, a partir da data do requerimento, disporá dos seguintes prazos para proceder a vistoria para avaliação do imóvel:

a)*até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de imóvel situado na zona urbana;*

b) até 15 (quinze) dias úteis, na hipótese de imóvel situado na zona rural.

Art. 41. Nos casos a seguir especificados, a base de cálculo do Imposto será:

I - na Arrematação Judicial - Hasta Pública, o valor venal será aquele alcançado na arrematação, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA desde a data do leilão, o qual será definido através de processo administrativo, conforme documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a fiscalização tributária.

II - na adjudicação, o valor estabelecido pela avaliação Judicial ou Administrativa;

III - na transmissão por sentença declaratória de usucapião, o valor estabelecido por avaliação Administrativa;

IV - nas dações em pagamento, o valor dos bens dados para cobertura do débito;

V - nas permutas, o valor de cada imóvel ou direito permutado;

VI - na transmissão do domínio útil, o valor do imóvel;

VII - na instituição do direito real de usufruto, o valor do imóvel;

VIII - no uso ou habitação a favor de terceiros, o valor do imóvel;

IX - na transferência, por alienação, ao proprietário ou superficiário, o valor do imóvel;

X - na transmissão da nua propriedade, o valor do imóvel;

XI - nas tornas ou reposições verificadas em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação ou do quinhão ou da parte ideal consistente em imóveis;

XII - na promessa de compra e venda e na cessão de direito, o valor do imóvel;

XIII - nas transmissões de direitos e ação à herança ou legado, o valor do bem ou quinhão transferido, que se refere ao imóvel situado no município;

XIV - em qualquer outra transmissão ou cessão de imóvel ou de direito real, não especificado nos incisos anteriores, o valor do bem;

XV - na instituição do usufruto oneroso e na cessão dos respectivos direitos, considerar-se-á como base de cálculo do imposto o valor de avaliação do imóvel realizada por autoridade competente;

XVI - na instituição do usufruto oneroso e na cessão dos respectivos direitos, considerar-se-á como base de cálculo do imposto a aplicação de 35% (trinta e cinco) por cento sobre o valor de avaliação do imóvel realizada por autoridade competente;

XVII - na compra e venda com entrega futura, o valor da transação.

Art. 4° Altera o artigo 43 e acrescenta o artigo 43A e 43B a Seção V, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. São contribuintes do imposto:

I - os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;

II - os cedentes e/ou cessionários, nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, seja por instrumento público ou particular;

III - os adquirentes e/ou transmitentes, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil;

IV - os superficiários e os cedentes, nas instituições e nas cessões do direito de superfície;

V - cada um dos permutantes, nas permutas.

Art. 43 A. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;

II - os cedentes e/ou cessionários nos termos do art. 43, inciso II, desta lei, em toda a cadeia de transmissão;

III - os tabeliães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão do seu ofício, ou pelas omissões em que incorrerem e pelas quais sejam responsáveis;

IV - os agentes delegados e serventuários dos cartórios que deixarem de fazer constar na escritura pública as cessões de direitos anteriores e a identificação dos respectivos cedentes e cessionários, observada a hipótese do art. 289 da Lei de Registros Públicos.

Art. 43 B. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5° Altera os artigos 44, 45, 47 e 48, acrescenta o artigo 48 A e suprime o artigo 46 da Seção VI, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O Imposto poderá ser pago integralmente de uma só vez ou em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a Certidão de Quitação do ITBI entregue ao contribuinte do imposto, somente após o pagamento de todas as parcelas.

§ 1º O valor de cada parcela não será inferior a 20 UFM (Vinte Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves), permitindo-se o ajuste de arredondamento em uma das parcelas.

§ 2º A regulamentação e a forma de aplicação do parcelamento previsto no caput deste artigo deverá ser realizada, por Decreto expedido pelo executivo municipal.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, realizar a emissão de guias de ITBI por meio eletrônico ou similar, conforme regulamento.

Art. 46. Suprimido.

Art. 47. O pagamento do ITBI e de direitos a ele relativos realizar-se-á:

I …….
II - nas transmissões ou cessões por documento particular, mediante apresentação do mesmo à fiscalização, antes da inscrição, transcrição ou averbação do registro competente;

III …….

IV - nas transmissões em virtude de qualquer sentença judicial, dentro de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da sentença ou da data da homologação de seu cálculo, o que primeiro ocorrer, se o instrumento que servir de base à transmissão do imóvel for decorrente de sentença judicial;

V …….

VI - suprimido.

VII …….

VIII - na arrematação judicial, 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, antes da assinatura da respectiva carta, mesmo que esta não seja extraída.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 48. Sobre o valor do imposto não pago até o vencimento, nas hipóteses dos incisos I a VII do art. 47 desta lei, considerado o valor venal atribuído ao imóvel na data de vencimento do imposto, haverá acréscimo de:

I - juros de 1% ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele, sobre o valor não pago;

II - correção monetária de acordo com a variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, ou índice que venha substituí-lo;

III - multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, quando espontaneamente recolhido pelo contribuinte;

IV - quando apurado pela fiscalização, o recolhimento do imposto feito com atraso, sem a multa moratória, será o contribuinte notificado a pagá-la dentro do prazo de 30 (trinta) dias, à razão de 30% (trinta por cento) sobre o valor corrigido monetariamente, não pago;

V - quando apurado pela fiscalização o não recolhimento do imposto, multa de 60% (sessenta por cento) sobre o valor corrigido monetariamente, não pago.

Parágrafo único. Pela infração prevista no caput deste artigo respondem, solidariamente com o contribuinte, o alienante ou cessionário.

Art. 48 A O Imposto poderá ser pago integralmente de uma só vez ou em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo o Termo de Quitação entregue ao contribuinte do imposto, somente após o pagamento de todas as parcelas.

§ 1º O valor de cada parcela não será inferior a 20 UFM (Vinte Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves), permitindo-se o ajuste de arredondamento em uma das parcelas.

§ 2º A regulamentação e a forma de aplicação do parcelamento previsto no caput deste artigo deverá ser realizada, por Decreto expedido pelo executivo municipal.

Art. 6° Altera o parágrafo 1° do artigo 49 da Seção VII, do Capítulo III da Lei Complementar n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 …….

…….
§ 1° Instruirá obrigatoriamente o processo de restituição, dentre outros documentos, a guia de arrecadação respectiva.

Art. 7° Altera os artigos 50 e 51 e acrescenta o artigo 51A a Seção VIII, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos e quaisquer outros serventuários da Justiça não poderão praticar quaisquer atos que importem na transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, sem que os interessados apresentem a certidão de quitação do ITBI, o qual será transcrito em seu inteiro teor no instrumento respectivo.

Art. 51. A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos, às instituições financeiras, as construtoras, as incorporadoras, as imobiliárias e às demais pessoas físicas e jurídicas que realizem ou que figurem como intermediários em compra e venda ou cessão de direitos reais relativos a bens imóveis estabelecidos no Município de Ribeirão das Neves, ficam obrigados a facilitar a fiscalização da Fazenda Municipal, para exame em Cartório, dos livros, registros e outros documentos e a lhe fornecer, gratuitamente, quando solicitadas, certidões de atos que forem lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos, estando obrigados a entregar à Administração Tributária do Município, quando solicitado, informações relativas a todos os atos e termos lavrados, registrados, inscritos ou averbados sob sua responsabilidade, referentes à transmissão ou cessão de direitos relativos a bens imóveis, sem prejuízo do disposto no art. 197 do CTN.

Parágrafo único. Quando os documentos e elementos juntados ao procedimento administrativo, tanto por parte dos interessados quanto por parte da Administração Pública, constituírem prova de que as situações ou informações trazidas ao referido procedimento pela parte interessada não condizem com a realidade, poderão ser desconsiderados os atos ou negócios jurídicos praticados, notoriamente quando presente a finalidade de dissimular a

ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

Art. 51 A. A fiscalização referida no caput do artigo anterior, compete privativamente aos funcionários fiscais tributários designados na forma do regulamento.

Art. 8° Altera os artigos 53 e 54 da Seção IX, do Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. Constatada falta de pagamento do imposto por meio de ação fiscal, ou denunciada a falta após seu início, será aplicada contra o infrator multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago ou pago a menor.

Art. 54 …….

I - multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM, pela falta de atendimento a notificação ou intimação, em procedimento administrativo fiscal ou como medida preparatória à sua instauração;

II - multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM, pelo atendimento da notificação ou intimação, em procedimento administrativo fiscal ou como medida preparatória à sua instauração, depois de decorrido o prazo nela estabelecido;

III - multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM pelo atendimento a notificação ou intimação, em procedimento administrativo fiscal ou como medida preparatória à sua instauração de forma incompleta ou parcial;

IV - multa no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto devido pela prestação de informações ou declarações com dados falsos, incorretos ou fraudulentos ou, por deixar de fornecer informações ou prestar declarações relacionadas ao lançamento do imposto objetivando a redução do valor do imposto;

V - multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM por tentar impedir, dificultar ou provocar qualquer embaraço a ação fiscal.

Art. 9° Acrescenta a Seção X - DAS ISENÇÕES E INCENTIVOS, ao Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar acrescido do art. 54 A, com a seguinte redação:

SEÇÃO X
DAS ISENÇÕES E INCENTIVOS

Art. 54 A. Às transmissões de imóveis será aplicado o desconto de 1% (um por cento), na alíquota quando o imóvel se enquadrar em todos os pré requisitos abaixo:

I - imóvel residencial edificado;

II - imóvel cuja base de cálculo do imposto seja de até 27.000 UFM (vinte e sete mil) Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves;

III - imóvel que foi adquirido até 31 de dezembro de 2010, e que não tenha ocorrido averbação da alteração no registro da matrícula no cartório de imóveis;

§ 1º A solicitação do desconto deverá ser realizada em até 31 de dezembro de 2021, nos moldes a serem definidos por Decreto expedido pelo executivo municipal.

§ 2º O desconto previsto neste artigo, não se aplica quando o adquirente ou contribuinte do imposto for pessoa jurídica;

Art. 10. Acrescenta a Seção XI - DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ao Capítulo III da Lei Complementar Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013, que passa vigorar acrescido do art. 54 B, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XI
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 54 B. Os débitos de ITBI e das taxas respectivas não pagos até o vencimento nas hipóteses previstas nos incisos I a VIII do art. 47 desta lei, serão encaminhados para inscrição em dívida ativa, após a notificação do contribuinte e/ou dos demais responsáveis, que será realizada:

I - por via postal ou qualquer outro meio, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo;
II - por meio eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda ou em endereço eletrônico indicado pelo sujeito passivo ou seu representante legal;

III - quando resultarem improfícuas quaisquer das modalidades anteriormente previstas, por publicação única em edital no Diário Oficial do Município.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1° e 2° da Lei Complementar nº 152, de 6 de novembro de 2014.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3A9A583

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.210/2021

Reformula a Lei Municipal n° 3.838, de 22 de novembro de 2017, que *"Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, e dá outras providências",* alterada pela Lei Municipal n° 3.915, de 21 de junho de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei reformula as normas sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, Lei Municipal n°3.838, de 22 de novembro e 2017, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 e do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I - a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei 8.078/1990.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3° Fica instituído o PROCON Municipal de Ribeirão das Neves, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, destinado a promover e implementar ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

IV - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990 e dos artigos 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181/1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/1990;

X - instaurar, instruir e julgar processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078/1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços;

XII - fiscalizar a produção, industrialização, distribuição e publicidade de bens e serviços no mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e bem-estar do consumidor, na forma da legislação pertinente;

XIII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/ 1990 e no Decreto Federal nº 2.181/1997;

XIV - celebrar convênios;

XV - celebrar compromissos de ajustamento de conduta, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/1985, na órbita de suas respectivas competências;

XVI - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, mediante solicitação, observando as Leis n°8.666/1993 e n° 14.133/2021;

XVII - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

XVIII - desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta de que trata o inciso XV deste artigo não impede que outro, desde que inequivocamente mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

§ 2º A celebração do compromisso de ajustamento de conduta suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado após cumpridas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Serviço de Atendimento ao Consumidor;

IV - Serviço de Fiscalização;

V - Serviço de Assessoria Jurídica;

VI - Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo que chefiará os demais serviços prestados pelo PROCON Municipal.

§ 1º Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

§ 2º O Coordenador Executivo poderá delegar atribuições legais por ato administrativo.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre servidores ocupantes de cargo efetivo, consistindo a atribuição em função gratificada de coordenação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.

II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis Federais nº 7.347/1985 e n° 8.078/1990 e seu decreto regulamentador.

III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/1990.

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Ribeirão das Neves, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor, sempre na segunda quinzena de dezembro;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público Municipal e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o Coordenador Executivo do PROCON, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Educação;

III - um representante da Vigilância Sanitária;

IV - um representante da Procuradoria-Geral do Município;

V - um representante da CDL;

VI - um representante da 137ª Subseção da OAB/MG.

§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser permitidas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º Os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 5º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§ 6º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 7º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 4º deste artigo.

§ 8º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 9º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, com direito a 1 (uma) recondução.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor - FMPC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores e à manutenção e modernização administrativa do PROCON no município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. O FMPC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 14. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Ribeirão das Neves.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do Município de Ribeirão das Neves;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV - na manutenção e modernização administrativa do PROCON;

V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, do Decreto Federal nº 2.181/1997);

VI - na promoção de eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VII - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VIII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros

e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347/ 1985;
II - dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I, do art. 56 e no art. 57 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 10% sobre o valor do depósito.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar trimestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.

Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO V
DA MACRORREGIÃO

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios limítrofes, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal nº 11.107/ 2005.

Parágrafo único. Mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 19. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 8.078/1990.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, dispondo sobre sua subdivisão administrativa, definindo as competências e atribuições específicas das unidades e cargos, e dispondo também sobre o processo administrativo.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as Leis Municipais nº 3.838, de 22 novembro de 2017 e n° 3.915, de 21 de junho de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B315D25

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.211/2021

Suprime o art. 3° da Lei Municipal n° 3.956, de 27 de novembro de 2018, que *"Institui o Programa Municipal de qualificação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Suprime o art. 3°da Lei Municipal n° 3.956, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C36B7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 062/2021

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, destinada a avaliar e monitorar o Plano Decenal de Educação do exercício de 2014 - 2024.

Art. 2º Ficam designados, para a composição da Comissão Organizadora, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Dolores Kícila Alves Carlos, matrícula nº 17.969;

b) Soraia Fernandes de Oliveira Lima, matrícula nº 9.297;

c) Paula Peixoto Guimarães Takahashi, matrícula nº 31.369;

d) Renata Cerqueira Diniz Sima, matrícula nº 502.338;

e) Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, matrícula nº 502.352;

f) Marisa Socorro de Resende Silva, matrícula nº 19.175;

g) Paulo Augusto Sena Junior, matrícula nº 502.376;

h) Liza Iole da Silva Caetano, matrícula nº 25.205;

i) Claudinea Alves dos Santos, matrícula nº 17.912 e;

j) Erika Rodrigues de Araújo, matrícula nº 502.441.

II - Representante dos Dirigentes Escolares:

a) Ely Silva dos Santos Soares.

III - Representantes de Estudantes:

a) Rosângela Aparecida Silva Maia;

b) Natália Domitila Santos Rodrigues.

IV - Representante de pais/mães de alunos da Rede Municipal de Educação:

a) Sirlene Rodrigues Chaves da Fonseca.

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Bianca Mara Fernandes Aramuni Maia.

VI - Representante de Profissionais da Educação:

a) Henrique Gomes Rosa.

Art. 3º As reuniões da Comissão Organizadora serão coordenadas de forma compartilhada pela Secretaria Municipal de Educação, pelos demais representantes de cada órgão e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora:

I - coordenar, supervisionar e promover a elaboração da III Conferência Municipal de Educação, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - definir sobre a condução dos trabalhos;

III - elaborar e aprovar o Regimento Interno, da III Conferência Municipal de Educação;

IV - indicar a composição da mesa de abertura, os(as) convidados(as) para a Palestra Magna, os(as) coordenadores(as) da discussão dos eixos temáticos, bem como acompanhar a elaboração de documentos e textos de referência;

V - elaborar relatórios finais, que serão consolidados em documento base, na III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves;

VI - mobilizar e articular a participação de seguimentos da educação e dos setores sociais na III Conferência Municipal de Educação;

VII - estipular e redigir a termo os dias, horários e locais, onde ocorrerá a III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, viabilizando a estrutura necessária para a sua realização;

VIII - divulgar a III Conferência Municipal de Educação e elaborar as estratégias de comunicação;

IX - decidir sobre os casos omissos.

Art. 5° A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2835F71B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 217/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 44/2021, Processo 217/2020. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais);

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 65.547,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, perfazendo o valor total de R$ 385.710,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais);

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais);

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. Vencedora dos itens 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 40.089,00 (Quarenta mil e oitenta e nove reais);

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais);
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. Vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Data do Despacho: 22 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2E292393

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 - PROCESSO Nº 217/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 44/2021 – Processo: 217/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Médicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais);

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 65.547,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, perfazendo o valor total de R$ 385.710,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais);

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais);

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Vencedora do item 11, perfazendo o valor total de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais);

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. Vencedora dos itens 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 40.089,00 (Quarenta mil e oitenta e nove reais);

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais);

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. Vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Data do Despacho: 24 de Novembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FA4C4F57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 205/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 124/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de agua mineral. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA,** os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$104.404,60 (Cento e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2132666D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 096/2021 referente ao Pregão Nº 124/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de agua mineral. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA**, os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 do edital perfazendo o valor total de R$104.404,60 (Cento e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2021.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1047BD59

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 129/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 127/2021. **Objeto:** Registro de preço visando serviços de chaveiro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CHAVEIRO MAX LTDA,** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$606.530,00 (Seiscentos e seis mil quinhentos e trinta reais). Data do Despacho: 05 de Novembro de 2021.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:754AC363

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 090/2021 referente ao Pregão Nº 127/2021. Objeto: Registro de preço visando serviços de chaveiro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a

empresa: **CHAVEIRO MAX LTDA**, os itens 01 e 02 do edital perfazendo o valor total de R$606.530,00 (Seiscentos e seis mil quinhentos e trinta reais).

Data do Despacho: 05 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3494C92A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 176/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 111/2021. **Objeto:** Registro de preço para locação de brinquedos para rua de lazer. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA,** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$452.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B0348934

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 095/2021 referente ao Pregão Nº 111/2021. Objeto: Registro de preço para locação de brinquedos para rua de lazer. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA - ME** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$452.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A97D6065

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 245/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 082/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e corretiva com substituição de peças, em aparelhos de ar-condicionado. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **STRONGS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA EIRELI,** o único lote perfazendo o valor total de R$341.999,88 (Trezentose quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data do Despacho: 22 de Novembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:554701AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 110/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 110/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e corretiva com substituição de peças, em aparelhos de ar-condicionado. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **STRONGS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA EIRELI,** perfazendo o valor total de R$341.999,88 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data: 22 de Novembro de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B2B16969

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021 PROCESSO N° 245/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de Empresa Especializada EMERGENCIAL EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, GALERIA E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, BAIRRO NEVIANA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início, EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, GALERIA E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, BAIRRO NEVIANA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total do contrato consiste em 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

CARLOS WAGNER PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D5A6035A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 133/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 133/2021
PROCESSO : 224/2021
OBJETO: Aquisição de Kit Atleta

EMPRESAS VENCEDORAS: SCAPOLE MALHAS LTDA para o único item perfazendo o valor total de R$ 156.555,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF8200D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: CONSÓRCIO EY/FS – ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR PERMANENTEMENTE, POR MEIO DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE, O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início à prestação de SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR PERMANENTEMENTE, POR MEIO DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE, O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS Á MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O período total do contrato consiste em 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA
Empresa Líder do Consórcio
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração
22/11/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:307E90EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 65/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 65/2021.** Processo Licitatórionº 26/2021, Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de escritório e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo do item nº 06 (Apontador de lápis, metal, com 1 furo, lâmina em aço, sem depósito – unidade), para 140. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), passando o seu valor final a ser de R$ 42.685,70 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)".* Data da assinatura: 26/07/2021. Contratado: Empresa Alto Rios Gráfica e Editora Ltda.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FC2C47D8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 66/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 66/2021.** Processo Licitatórionº 26/2021, Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de escritório e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo do item nº 28 (*Capa para encadernação, pvc, transparente - 210 x 297mm (a4)*), para 2.500. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), passando o seu valor final a ser de R$ 52.899,98 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)".* Data da assinatura: 26/07/2021.

Contratado:
EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:60A2404E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 68/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 68/2021.** Processo Licitatórionº 26/2021, Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de escritório e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica estabelecido entre as partes o acréscimo do quantitativo do aos itens nº 49 - Espiral, para encadernação, preto - 14mm para 2.500, nº 106 - Prancheta, acrílico, oficio, 216 x 330mm, com pegador plástico para 20 e nº 112 - Tesoura escolar, aço inox, cabo plástico, ponta arredondada - com aproximadamente 13cm para 50. Sendo que o valor do contrato em referência sofre um acréscimo de R$ 1.444,00 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), passando o seu valor final a ser de R$ 36.663,70 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)".* Data da assinatura: 26/07/2021. Contratado: Empresa Magalhães Industria e Comércio Eireli - ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A5165717

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 26/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 06 de dezembro de 2021, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021, destinada a contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de novembro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2D6C3928

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 128/2021. Objeto: Serviços de oficineiro na modalidade Aula de Violão para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 21/10/2021.

Contratado:
ROBSON DARCIO GONZAGA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C98440CD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 129/2021. Objeto: Serviços de oficineiro na modalidade Aula de Informática para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCELO CARDOSO MOL.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7A4065EE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 130/2021. Objeto: Serviços de oficineiro na modalidade Capoeira para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 21/10/2021.

Contratado:
JOSÉ CALIXTO LOPES.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D1096292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 09/12/2021
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: **Aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch, para uso nas escolas municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.**

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:20080F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 077/2021

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor público abaixo mencionado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, a saber:
- **Nº da Ata de Registro de Preço:** 043/2021
- Contratado: João Francisco Bráulio
- Objeto: Futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.
- **Fiscal**: Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior – Mat. 101302-5

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo,

encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:1D96F54F

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças/equipamentos e prestação de serviços, manutenção corretiva, assistência técnica interna/externa e instalação de câmeras dos equipamentos do projeto olho vivo implantado.

Recorrente: ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO - CNPJ: 07.520.800/0001-82

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO, alegando, em tese, que sua inabilitação ocorreu de forma irregular, visto que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados são condizentes com as exigências editalícias.
Contudo, o item 8.1.2.4 do Termo de Referência, dispõe:

"A comprovação de capacidade de prestação de serviços nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação, incluindo projeto, instalação, e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano e **integração de câmeras LPR com sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)**, ou outro sistema de banco de dados similar." *(grifo nosso)*

Ocorre que, após minuciosa análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa, não foi possível perceber quaisquer atividades relacionadas à integração de câmeras LPR com sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).
Ao mesmo passo, o Atestados de Capacidade Técnica emitido pela Polícia Militar de Minas Gerais, apenas evidencia que a recorrente promoveu o fornecimento e instalação de materiais de consumo, de maneira que não há evidencias de integração sistêmica.
Por fim, a recorrente asseverou possuir capacidade técnica de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação, conforme declaração do fornecedor HIKVISION.
Todavia, os atestados emitidos pela empresa HIKVISION além de não terem sidos juntados em momento pertinente, são datados de 18 de novembro de 2021, período posterior ao certame, realizado na data de 16 de novembro de 2021.
Consequentemente, conforme art. 43, §3º da Lei nº. 8666/93, é vedado a inclusão posterior de documento e informações que deveriam constar originariamente na proposta, não havendo, assim, possibilidade de acolhimento dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo fornecedor HIKVISION.

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** *(grifo nosso).*

III – DA APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93

Inicialmente, impende destacar a redação do art. 48, §3º, da Lei nº. 8666/93, o qual dispõe:
Art. 48.Serão desclassificadas:
§ 3ºQuando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, resta claro que o dispositivo tem como objetivo "resgatar" uma licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão de todos os licitantes, por meio da oportunização de apresentação de documentação regularizada, sem os vícios que causaram a inabilitação ou desclassificação no primeiro momento.
Tal medida consagra os princípios da celeridade e economia processual, ao dar seguimento ao procedimento ao invés de se iniciar uma nova licitação, descartando-se a anterior.
Fato é que, todos os licitantes participantes do Lote 03 efetuaram a entrega de documentação em desconformidade com a exigência constantes no edital, culminado, assim, na desclassificação de todas as empresas na fase de análise preliminar.
Isso posto, entende-se plenamente cabível a aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 na modalidade pregão, concedendo oportunidade a todos os participantes para que apresentem novamente a documentação, sanando os vícios anteriormente percebidos, no prazo de 8 dias úteis, pois, além de ser possível conformá-lo à sistemática dessa modalidade de licitação, também corrobora com os princípios da celeridade e economicidade tão presentes e perseguidos nesse tipo de processo concorrencial.

IV. DA DECISÃO

Como medida de cautela, e com supedâneo no art. 43, §3º da Lei nº. 8666/93 **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por não vislumbrar, mediante meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.
Por fim, com fulcro no 48, §3º, da Lei nº. 8666/93, concedo oportunidade para que todos os participantes do Lote 03, apresentem novamente documentação habilitatória, sanados de vícios, no **prazo de 8 dias úteis**, em atendendo aos princípios da celeridade e economia processual.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:11276AAF

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: **André e Cruz Peixoto** Operador: Paulo Fernandes (Paulinho)	25/11/2021 a 08/12/2021	Gradagem

Santa Bárbara, 23 de Novembro de 2021.

Secretaria de Meio Ambiente e Pecuária.

Publicado por:
Vania Aparecida Santos da Silva
Código Identificador:51DD134B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sra. Lorenna Batista Cirilo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de SaúdeSUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:
Art.I: Aprovar *ad referendum* o Plano de Ações Integradas, Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.732 de 22 de novembro de 2021.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

LORENNA BATISTA CIRILO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 002 de 24 de novembro de 2021 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVES REZEDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:847F0307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 234/2021 – Tomada de Preço nº. 009/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma das Escolas Municipais Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins Oliveira - Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Empresa Participantes: Stenio Pereira de Carvalho – ME CNPJ 04.237.642/0001-60 e Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME CNPJ 28.888.425/0001-06. Empresas Habilitadas: Stenio Pereira de Carvalho – ME e Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME. Empresa Vencedora: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME Valor Global R$ 82.938,65 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) –

Santa Barbara do Leste – MG – 24/11/2021 –

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A0CBBD27

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 245/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 031/2021 objetivando a Contratação de empresa especializada para a Consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Santa Barbara do Leste, visando o repasse do ICMS Cultural de acordo com a deliberação Normativa do CONEP para o exercício de 2023. – Contratada: Alexandre Borim – Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda - ME – CNPJ 40.414.081/0001-90 – Valor total R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) – Dotações: 0200404.1236100102.044.33903900000 -

0082/101 0200404.1212200062.160.33903900000 -

0071/101 - 0200406.1236100102.115.33903900000 -

0119/122 0200406.1236100102.157.33903900000 - 0123/145. –

Santa Barbara do Leste 23/11/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:38E40A9B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Administrativo nº. 246/2021 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2021 para a Contratação de empresa especializada para a Locação de Som e Tenda para os eventos a serem realizados nos dias 26/11 Café com Agricultores, 07, 08, 09, 10, 15 e 16/12/2021 tarde/noite de autógrafos de alunos das Escolas Municipais. – Contratada: José Silvio de Melo

Júnior 04154395661 - – CNPJ 19.321.073/001-03 – Valor total R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – Dotações: 0200404.1236100102.044.33903900000 -
0082/101 - 0200404.1212200062.160.33903900000 -
0071/101 - 0200406.1236100102.115.33903900000 -
0119/122 - 0200716.2012200132.089.33903900000 - 0310/100 –

Santa Barbara do Leste 23/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BC0B28C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021; TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 075/2021; Tomada de Preços n.º 003/2021, Processo Licitatório 055/2021; Objeto: Pavimentação Asfáltica do Desvio, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A Empresa Tamasa Engenharia S/A, foi declarada vencedora no valor global de R$ 1.422.984,37 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência do contrato: 28/10/2021 a 28/10/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de novembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A81E9341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021; DISPENSA N.º 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 072/2021; Dispensa n.º 017/2021, Processo Licitatório 052/2021; Objeto: Locação de Caminhão Prancha e Rolo compactador para execução de serviços na preparação do asfaltamento do Desvio, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Tercon Locações e Transportes Ltda, com o valor global de R$ 47.920,00(quarenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência do contrato: 15/10/2021 a 15/03/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de novembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D0A469E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 166/2021
Dispensa De Licitação N° 061/2021

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 061/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ORTODENTAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.137.703/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 394185548.00-99, situada na Rua Capitão Rafael, 20, Sala 101, Centro, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-000, neste ato representada legalmente por Antônio Jorge Mendes, inscrito no CPF sob nº 831.265.036-91 e Registro Geral sob nº MG 6.353.066

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material permanente hospitalar (Kit Histerectomia tipo II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.02.10.302.0073.1065.44905200. Ficha 816 Fonte 155/159.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 24 de Novembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DB0FDE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BARROSPROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2021 – DISPENSA Nº 14/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA- TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 22/2021- VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 07/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 07 DE OUTUBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5809B284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-

CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2021 PREGÃO ELETRONICO: 31/2021- OBJETO: AQUINA PESADA PA CARREGADEIRA- CONTRATO Nº 94/2021- VALOR: R$ 570.000,00- HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021 A 04/05/2022- SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04/11/2021- MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITO MUNICIPAL. ONDE SE-LE CONTRATO 94/2021 LEIA-SE 106/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:73143CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RESIDUAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES"

DECRETO MUNICIPAL Nº56/2021

"Autoriza a utilização dos recursos residuais da Lei Federal nº 14.017, de 2020, destinados ao município de Santana de Cataguases"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases / MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);
CONSIDERANDO o saldo residual remanescente em conta proveniente dos recursos repassados ao município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do saldo residual para aquisição de equipamento, quer seja 01 (uma) máquina fotográfica digital a ser utilizada pela Coordenadoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação de Santana de Cataguases, nas atividades e eventos culturais promovidos no município.
Art. 2º. A Aquisição a que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de devido processo licitatório.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases, em 10 de Novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:18C31980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº9.800/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação dos art. 4º, do Decreto PM/Nº 8.947/2.020, de 22 de março de 2.021."

CONSIDERANDO *que todas as regiões do Estado de Minas Gerais estão na Onda Verde, do Programa Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais;*

CONSIDERANDO *a significativa redução no número de casos ativos da covid-19; bem como, o avanço da vacinação, em nosso Município;*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como, a sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art.1º. Ficam revogadas as medidas previstas no artigo 4º, do Decreto PM/Nº 8.947/2020, de 22 de março de 2020.
Parágrafo único. Enquanto o Município de Santa Vitória permanecer na Onda Verde do Plano Minas Consciente do estado de Minas Gerais, fica autorizada a lotação completa dos veículos utilizados para o transporte de passageiros, sendo obrigatória a adoção das seguintes regras para prevenção à Covid-19.
I – a lotação máxima permitida refere-se ao número de poltronas existentes para acomodação dos passageiros sentados, ficando proibido o transporte de passageiros em pé.
II – disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento);
III – uso obrigatório de máscaras durante todo o trajeto;
IV – fica proibida a alimentação durante a viagem, como forma de impedir o contato sem máscara entre os passageiros;
V- é proibido o transporte de passageiros que apresentem sintomas gripais; ficando sujeito às penalidades tanto o passageiro, quanto o transportador.
VI - a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus;
VII - a higienização do sistema de ar-condicionado;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 4º, do Decreto PM/Nº 8.947/2.020.

Santa Vitória, aos 05 dias, do mês de novembro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3BA51A0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 166/2021 – Processo Licitatório nº 128/2021 Pregão Presencial RP nº 070/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda ME, CNPJ: 26.594.719/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOX E JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIÉSTER, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 80.640,00. Validade:12 meses - de 24/11/2021 a 24/11/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 25 de novembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Ecretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5689BA8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2021

Extrato Contrato nº 052/2021, Processo nº 128/2021, Pregão Presencial RP nº 070/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda ME, CNPJ: 26.594.719/0001-91. Objeto do contrato: Prestação de serviços de CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOX E JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIÉSTER, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 80.640,00. Vigência:

24/11/2021 a 24/11/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 42 e 52 FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D037B89F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 003/2020

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2020; PR 003/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, passando o valor do Km rodado de R$2,09 para R$2,17; Vigência: 05/11/2021 a 04/02/2022. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FEFBAB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
ABERTURA DE "ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
ABERTURA DE "ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Aos 24 dias do mês de novembro do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se o pregoeiro deste Município, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 074/2021, a fim de proceder a **ABERTURA DE "ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** da empresa RD PHARMA LTDA inscrita no CNPJ DE Nº 10.491.244/0001-78.Após publicação da presente sessão publicada no Despacho Administrativo do Pregão Presencial 054/2021, do dia 22 de novembro de 2021, o Pregoeiro Municipal convocou reunião para abertura do Envelope B, contendo documentos de Habilitação da empresa RD PHARMA LTDA. Aberta a sessão o Pregoeiro informou os demais membros da Equipe de Apoio sobre os fatos decorridos até aquele momento. Nesse sentido, Pregoeiro e Equipe de Apoio procederam à abertura do envelope "B", contendo Documentos de Habilitação. Nesse momento foi constatado que a licitante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, com a ressalva de que a Certidão que prova a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com Certificação Número 2021100301052647600494, datada de 13 de outubro de 2021, com validade dia 01/11/2021, encontra-se vencida na presente sessão. Tendo em vista que a na data da Sessão Pública do dia 26 de outubro de 2021, a referida Certidão estaria dentro do prazo de validade, Pregoeiro e Equipe de Apoio deliberaram por realizar a consulta da regularidade da mesma no site oficial da Caixa Econômica Federal, no endereço https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf. Após tal consulta, obteve-se a confirmação da regularidade da empresa, obtendo-se o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com Cerificado Número: 2021111001233851129796, com validade até 09 de dezembro de 2021. Todos os documentos da licitante foram conferidos e rubricados pelos presentes. Após momento a licitante foi declarada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrada a presente ata que será encaminhada para publicação na imprensa oficial do município de Santo Antônio do Itambé, comunicado a licitante e posteriormente, encaminhada à autoridade competente para que se for de interesse público proceda à Homologação do presente Processo. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F75F99A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2021- PROCESSO 105-2021 INEXIGIBILIDADE 13/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de cirurgia oftalmológica: cirurgia de correção de ectrópio. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 24 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 24 de novembro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:AC8F7322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0130/2021/Pregão Presencial nº. 072/2021/Registro de Preço nº. 075/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RODAR LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.364.746/0001-84, com sede na Avenida José Antônio Silva Filho, nº. 657, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município de São Francisco do Glória, com o fornecimento de peças genuinas da marca dos veículos, DOS LOTES: 01 (com desconto percentual de 25%); 02 (com desconto percentual

de 25%); 03 (com desconto percentual de 25%); 04 (com desconto percentual de 25%); 05 (com desconto percentual de 25%); 06 (com desconto percentual de 25%); 07 (com desconto percentual de 25%); 08 (com desconto percentual de 25%); 09 (com desconto percentual de 25%) 10 (com desconto percentual de 25%) 11(com desconto percentual de 25%) 12 (com desconto percentual de 25%) 13 (com desconto percentual de 25%) 14 (com desconto percentual de 25%) 15 (com desconto percentual de 25%) e 16 (com desconto percentual de 25%). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo –100;02.007.04.122.0003.2.023-339039-303- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 100; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-242-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-145-Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-150-Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 101; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-412-Manutenção das Estradas Vicinais- Material de Consumo-100;02.007.26.782.0013.2.036339039-415-Manutenção das Estradas Vicinais- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-100;02.007.26.782.0013.2036-339030-413-Manutenção das Estradas Vicinais-Material de Consumo-116;

São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D46E6AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0140/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0140/2021/Pregão Presencial nº. 076/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro destinados para atendimento ao gabinete do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 08 de Dezembro de 2021, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de Novembro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0D94E31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0142/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0142/2021/Pregão Presencial nº. 077/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veiculo caminhonete 0km,modelo 2022. O certame será realizado no dia 08 de Dezembro de 2021, com início às 09hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de Novembro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B42BDDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da adesão a ata vinculado a Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 006/2021/Pregão Presencial nº. 001/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***VIVER SISTEMAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.381.389/0001-50, com sede na Avenida do Contorno, nº. 7069, Bairro Santo Antonio, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços voltados a operação e gestão da saúde pública nos municípios que compõem o Consórcio intermunicipal de Saúde da Mata Leste. VALOR: R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por habitante, sendo assim temos 4.844 habiitantes totalizando o valor total de R$ 20.344,80 (Vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AA9D1B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 003/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.021
ADESÃO A ATA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos aderir a ata do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.021 do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste localizado no Municipio de Muriaé, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços voltados a operação e gestão da saúde pública nos municípios que compõem o Consórcio intermunicipal de Saúde da Mata Leste.

São Francisco do Glória, 24 de Novembro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BD5048A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0141/2021/Dispensa nº. 019/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **PROSPECTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Namorado, nº. 116, Bairro Nova Vinhedo, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.292.685/0001-12. OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos especializados para execução dos estudos de Mapeamento Espeleológico e Diagnóstico de viabilidade turística da Gruta "Pedra das Caveiras" localizada no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 12.883,75 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 02.013.23.695.1301.1.999-339039-590- Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100;.

São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3DF1BEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 199/2021 PREGÃO PRESENCIAL 115/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE RASTREADORES DE MONITORAMENTO EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; PLANEJAMENTO E GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/12/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BC3CE7FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO FECHAMENTO DO POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO, SITUADO NA TRAVESSA ANTÔNIO TEIXEIRA DO CARMO, BAIRRO CENTRO". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/10/2021 A 10/04/2021. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.980,77 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:95627FA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO FECHAMENTO DO POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO, SITUADO NA TRAVESSA ANTÔNIO TEIXEIRA DO CARMO, BAIRRO CENTRO". CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.980,77 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:AACCF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2021- CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 32-2021 entre O Consep Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais. Colaborar com a Polícia Civil , Militar e do Meio Ambiente, propondo ações e buscando soluções para os problemas de segurança pública, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 24 de novembro de 2021

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 25.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021
Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 2.514/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo.
CNPJ: 11.734.887/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 595 – Centro – São Gotardo/MG
Objeto: É a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais. Colaborar com a Polícia Civil, Militar e do Meio Ambiente, propondo ações e buscando soluções para os problemas de segurança pública, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor total do repasse: R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública visando discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais. Colaborar com a Polícia Civil, Militar e do Meio Ambiente, propondo ações e buscando soluções para os problemas de segurança pública, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.514, de 26 de agosto de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F0D40D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT/SMS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 c/c inciso I, do art. 79 ambos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor a Comissão Permanente da Farmácia Terapêutica;

RESOLVEM:

Art.1º. Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar perante a COMISSÃO PERMANENTE DA FÁRMACIA E TERAPÊUTICA – CTM/SMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
089.406.046-52	Débora Thais Silva Alves Araújo	Enfermeira Representante do Hospital

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 020, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E1079158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A CRIAÇÃO E

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor a criação e composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado 2022 e análise de títulos para provimento temporário de vagas na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Amilto Ferreira Martins para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e de Análise de Títulos, em substituição à servidora Christiene Alves da Conceição Carvalho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 045, de 09 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FCB719FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 095/2021. P. E. SRP Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MGtornapúblico oP. L. nº 095/2021. P. E. SRP nº 046/2021. Obj.:**Fornecimento de mobiliários e equipamentos,**para atender as necessidades das Escolas Municipais, de forma parcelada,conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Abertura: dia 08/12/2021 às 13h30m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 23/11/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C14DA1FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021, 142/2021, Nº 143/2021, Nº 144/2021, Nº 145/2021, Nº 146/2021, Nº 147/2021, Nº 148/2021, Nº 149/2021, Nº 150/2021 E Nº 151/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços nº141/2021 **– ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91**;** nº142/2021 – **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.676.091/0001-94; nº143/2021 – **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30; nº144/2021 – **F V P COELHO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.294.192/0001-80; nº145/2021 **– FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.327.075/0001-29; nº146/2021 **– GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.790.854/0001-68; nº147/2021 – **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.707.683/0001-57; nº148/2021 – **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.788.983/0001-66, nº149/2021 **– MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.899.651/0001-93; nº150/2021 **– SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30; nº151/2021 **– SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens 06 e 11 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), materiais de limpeza e outros,** para atender as necessidades e manter em funcionamento as Escolas Municipais, nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 22 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12A75088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de aquisição de utensílios, eletrodomésticos e congêneres para atender o departamento Municipal de Educação. Ata de Registros de Preços 001/2021, empresa DILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – ME, CNPJ nº 22.619.793/0001-64, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 14.425,00. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 002/2021, empresa JULIA MIORINI BRUM PEREIRA, CNPJ 36.055.692/0001-12, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 34.902,40. Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 003/2021, empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 928,48, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 004/2021, empresa SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES

DOMÉSTICAS LTDA ME, CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 1.727,36, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 005/2021, MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.506.096/0001-18, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 7.480,00, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 006/2021, empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.186.469/0001-83, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 1.518,00, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 007/2021, empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 1.399,76, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 008/2021, empresa COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.772.120/0001-38, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 10.415,00, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 009/2021, DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 1.000,00, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021; Ata de Registro de Preços 010/2021, empresa DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO, CNPJ nº 71.181.184/0001-81, Processo Licitatório nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, valor: R$ 5.238,00, Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8C76B0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Proc. Licitatório: 094/2021. Pregão Eletrônico: 011/2021. Objeto: futura e eventual aquisição de Notebook Samsung book NP550XDA. Sistema de Windows 10, 64 bits – em Português (Brasil), Intel Core i3(2.1Ghz até 4.1Ghz, cache de 4MB, 10° geração ou Similar. Memoria 8GB (2x4GB), DDR4, HD SDD 256GB SATA, Tela Full HD de 15,6 LCD, antirreflexo, câmera RGB e microfone, compatível com WLAN. Teclado – ABNT 2. Bateria de 3 Células e 40Whr, Leitor de cartão SD. Microfone digital integrado, Webcam resolução de 0,3 MP e suporte para gravações de vídeo; bateria com autonomia de ate 07 horas; Wireless (wifi); bluethooh versão 4.1 ou superior, porta lan/rede com fio. Conteúdo da embalagem: Notebook, Carregador, guia do usuário. Incluso Windows 10 Home Single Language, de 64 bits – Português (Brasil) + Pacote Office 2019 Home. Incluso Software de antivírus. Proteção de Terminais de múltiplos sistemas operacionais suporta dispositivos Windows, Mac e computadores e servidores Windows, Proteção contra malwares, spywares, ansomwares. Deverá ser apresentado catálogo completo e ou manual do item para análise de especificação. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA. Contratada: **Treer Tecnology Eireli**, CNPJ 41.680.761/0001-19, Valor: R$ 159.199,60. Ata de Registro de Preço. Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.

São José do Goiabal, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:73EE1032

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório Nº 099/2021. Pregão Eletrônico n° 010/2021 referente à Adesão à Ata de Registro de Preço da Prefeitura de São Domingos do Prata/MG. Contratada: **J. Pharma Hospitalar Ltda – Me**, CNPJ: 21.988.592/0001-71. Valor: R$ 10.941,80. Contrato: 142/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021; **Emenali Medical Ltda - Epp**, CNPJ: 13.694.036/0001-64. Valor: R$ 2.568,00. Contrato: 143/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021; Contratada: **Beagá Hospitalar Eireli**, CNPJ: 10.478.755/0001-50. Valor: R$ 1.159,98. Contrato: 144/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021; Contratada: **F V P Coelho**, CNPJ: 26.294.192/0001-80. Valor: R$ 5.599,36. Contrato: 145/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021 e Contratada: **Cirurgica Itamaraty Comercial - Eireli**, CNPJ: 29.426.310/0001-54. Valor: R$ 9.960,00. Contrato: 146/2021. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:BC422A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3076 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3076

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens, **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Janaína Costa André;
- Marco Antônio Junqueira Palmieri;
- Luciano Gonçalves de Lima.

Art. 2º. Compete aos membros designados no Art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º. Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3076
Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BC48B77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2625

PORTARIA Nº 2625

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas, nos últimos dias do ano, conforme vem ocorrendo há vários anos,

CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos servidores,

CONSIDERANDO que as férias coletivas têm por escopo o revigoramento das energias do servidor, desenfastiando-o do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos municipais gozarão férias coletivas no período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Paragrafo único. Para os servidores que gozarem férias coletivas no período mencionado no artigo 1º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A partir do dia 20 de dezembro de 2021, o horário de atendimento ao público no prédio da Secretaria Municipal de Saúde será das 07h00min às 12h00min. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores administrativos, trabalharão internamente das 12h00min às 17h00min.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes Departamentos/Setores relacionados abaixo, os quais obedecerão as seguintes escalas:

I – AMBULATÓRIO MUNICIPAL:

a) Atendimento ao público normal até o dia 17/12/2021 e os servidores estarão de férias coletivas no período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

b) Aos pacientes da zona rural o atendimento no ambulatório será até o dia 17/12/2021, sendo que durante o período de férias coletivas deverão procurar a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
c) As consultas de pré-natal das pacientes da zona rural ocorrerão nos dias 21/12/2021 a 28/12/2021, das 07h00min às 10h00min.
d) As consultas de pré-natal das pacientes da cidade continuarão a ser agendadas normalmente pela Santa Casa Local.

II – ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:

a) Atendimento ao público normal até 17/12/2021.

b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min.

c) No período de 27/12/2021 a 31/12/2021 estará fechado em período de férias coletivas.

III – CAPS AD/GIRASSOL/PARAÍSO:

a) Atendimento normal até 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min.
c) No período de 27/12/2021 a 31/12/2021 estarão fechados em período de férias coletivas.

IV – FARMÁCIA:

a) Farmácia Básica Municipal do Centro e da Vila Formosa e terá atendimento normal até o dia 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 29/12/2021 o horário de funcionamento será das 12h00min às 17h00min, sendo que o atendimento ao público será até as 16h30min.
c) No dia 30/12/2021 estará fechada para balanço.
d) A Farmácia Básica Municipal do Distrito de Guardinha terá atendimento normal até dia 17/12/2021. No período de 20/12/2021 a 30/12/2021 o atendimento será das 07h00min às 12h00min.

V – REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, TRANSPORTE, TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

a) A partir do dia 20/12/2021 o horário de atendimento ao público, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Regulação, Controle e Avaliação, Transporte e TFD, será das 07h00min às 12h00min. Os servidores lotados neste setor trabalharão com escala de revezamento no período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

VI – VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

a) Vigilância Sanitária – atendimento ao público normal até o dia 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min e as férias coletivas será no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, havendo escala de sobreaviso.
b) Vigilância Epidemiológica – atendimento ao público normal até o dia 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min e as férias coletivas será no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, havendo escala de sobreaviso.
c) Canil Municipal – atendimento ao público normal até o dia 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min e as férias coletivas será no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, havendo escala de sobreaviso.
d) Posto de puericultura – atendimento normal até 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min e as férias coletivas será no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, havendo escala de sobreaviso.
e) Infectologia – atendimento normal até 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min e as férias coletivas será no período de 27/12/2021 a 31/12/2021.

VII – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA;

a) Atendimento normal até 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min.
c) No período 27/12/2021 a 31/12/2021 estarão fechadas em período de férias coletivas.
d) Na USF Guardinha haverá atendimento à população normal até o dia 17/12/2021, sendo que no período de 20/12/2021 a 31/12/2021, o atendimento será das 07h00min às 12h00min.

VIII – ODONTOLOGIA:

a) Atendimento normal até 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o horário de atendimento nas USF's e no CEO será das 07h00min às 12h00min.
c) No período de 27/12/2021 a 31/12/2021 estará fechado em período de férias coletivas.
d) O horário de Plantão Odontológico na UPA será:
– 20/12/2021 a 23/12/2021 das 12h00min às 23h00min.
– 24/12/2021 a 02/01/2022, das 07h00min às 23h00min.

IX – COORDENAÇÃO DAS USF:

a) Atendimento normal até 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min.
c) No período 27/12/2021 a 31/12/2021 estarão fechadas em período de férias coletivas.

IX – FISIOTERAPIA (AMBULATORIAL):

a) Atendimento normal até 17/12/2021.
b) No período de 20/12/2021 a 23/12/2021 o atendimento ao público será das 07h00min às 17h00min.
c) No período 27/12/2021 a 31/12/2021 estarão fechadas em período de férias coletivas.
Art. 3º – Para os servidores que gozarem férias coletivas no período mencionado no artigo 2º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro. Na Secretaria Municipal de Saúde e demais setores relacionados, as cargas horárias dos funcionários serão reduzidas sem prejuízo salarial de acordo com cronograma descrito acima.

Parágrafo segundo: Considerando que apenas os servidores da Secretaria Municipal de Saúde não gozaram do recesso no dia 04/06/2021 (Decreto nº5747/2020), haverá a recomposição deste dia. Para tanto, será utilizado para abatimento nas férias coletivas ou em dia, caso o servidor não venha a gozar das férias coletivas, diante da necessidade do serviço público.

Art. 4º Não gozarão férias coletivas, os servidores lotados nos seguintes locais, tendo em vista a continuidade dos serviços desenvolvidos:

a) Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e,
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 6º Durante o período de férias coletivas, cada Secretaria, Gerência ou Departamento regulará seu plantão de atendimento e expediente, conforme necessidade, designando servidores para conhecer de medidas urgentes e outras em geral.

Parágrafo primeiro. Cada Secretaria, Gerência ou Departamento, deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, lista com os nomes dos servidores, dias e horários que permanecerão em plantão de atendimento e os que gozarão de férias coletivas.

Parágrafo segundo. Os serviços relacionados ao Departamento de Contabilidade, Almoxarifado Geral, Assessoria de Controle Interno e liquidação de despesas de todas as Secretaria Municipais, não poderão ser interrompidos, devendo seguir o horário mencionado no artigo 6º, mesmo que apenas com atendimento interno.

Art. 7º Os servidores que não possuírem o período aquisitivo completo para concessão de férias regulamentares, quando de seu desligamento com a Prefeitura, terão descontados de seus vencimentos os dias não trabalhados.

Art. 8º Com exceção do previsto nos artigos 2º e 3º desta Portaria, o horário de expediente do paço da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no período de férias coletivas, será das 12h00min às 17h00min, com atendimento ao público das 12h30min. as 16h30min.

Parágrafo único. Para o regular funcionamento do expediente no período de férias coletivas e havendo necessidade, cada Diretoria, Gerência ou Departamento da Prefeitura Municipal ou Secretarias, poderá alternar os horários de trabalho dos servidores previsto no *caput*, desde que não haja interrupção no atendimento ao público.

Art. 9º Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelas respectivas Secretarias.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D7251602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5958

DECRETO MUNICIPAL Nº 5958

"CONVOCA A 8ª SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações, disponíveis no *site* daquele Ministério em semanact.mcti.gov.br, referentes à 18ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia,

CONSIDERANDO que a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia visa contribuir com os processos de educação formal e de educação não-formal através das práticas de disseminação e divulgação de conhecimento científico,

CONSIDERANDO que neste ano de 2021 devido à pandemia da COVID-19 e das suspensões das aulas presenciais na educação básica, é de extrema importância a realização de atividades que possam complementar a formação dos estudantes da educação básica pública no âmbito do município,

CONSIDERANDO que a realização da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia contribuirá para a contextualização prática dos conhecimentos teóricos abordados nas salas de aulas da educação básica pública,

CONSIDERANDO a realização da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia contribuirá para a contextualização prática dos conhecimentos teóricos abordados nas salas de aulas da educação básica pública,

CONSIDERANDO que as práticas do ensino de Ciência possibilitam uma formação diferenciada dos estudantes e contribui para a emancipação do pensamento crítico, criativo, inovador e propositivo,

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005/2014, em sua meta 7 estabelece que o ensino de ciências deverá contribuir significativamente para a qualidade da educação básica, e que os eventos científicos de ciência e tecnologia visam essa contribuição com os processos educativos,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, Lei Municipal 4.203/2015, em sua meta 7 estabelece que o ensino de ciências possibilitar experiências significativas aos estudantes,

CONSIDERANDO que o Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP 2/2017, estabelece que o ensino de ciências deverá contribuir de modo expressivo e objetivo para a qualidade da educação básica mediante diferentes formas de interação com o mundo do conhecimento científico.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª SMCT – Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso, a qual acontecerá no período de 28 de novembro a 22 de dezembro de 2021, com atividades a serem realizadas no Teatro Municipal Sebastião Furlan e na Praça dos Imigrantes.

Art. 2º A realização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior nos termos da Lei Municipal 3940/2013, e contará com a parceria institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Secretaria Municipal de Comunicação Social, atuarão como parceiras institucionais na operacionalização do evento.

Art. 4º O objetivo principal deste evento é promover a difusão e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação através de atividades contextualizadas que se relacionem com a educação básica pública.

§ 1° O público-alvo do evento são os alunos da educação básica pública: educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e anos finais, ensino médio, educação profissional técnica de nível médio.

§2°As instituições privadas de educação básica também serão convidadas para o evento.

§3° Será permitida a participação do público em geral, em todas as atividades da SMCT, em horários a serem estabelecidos pela comissão organizadora.

Art. 5º O tema do evento em conformidade com as orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações será: A transversalidade da ciência, tecnologia e inovações para o planeta.

Parágrafo único. As atividades a serem realizadas no evento deverão possuir práticas pedagógicas transversais sobretudo com a educação, saúde, esporte e cultura.

Art. 6º A 8ª SMCT paraisense terá como principais atividades:

I - Palestras presenciais e com transmissão via *internet;*
II - 4ª FECITEC – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Educação;
III - Paraíso Jurássico; e
IV - Mostra de Educação Profissional e de Ensino Superior.

Art. 7º Fica constituída, a Comissão Organizadora da 8ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Dr. Cícero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90.

Membros:

1- Lucas Cândido de Oliveira (Vice-presidente) – Secretário Municipal de Educação, matrícula 6749, CPF 092.340.956-42;

2- José Henrique Caldas de Pádua – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula 16769, CPF 088.946.266-60,

3- Daniel Duarte Naves – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, matrícula 16771, CPF 075.006.516-86;

4- Ralph Vinícius Santos Diniz – Secretário Municipal Comunicação, matrícula 16770, CPF 075.006.516-86;

5- Renan Donizete Silva – Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, matrícula 16874, CPF 092.680.826-89

6- Angelo José Lima Divino – Assessor Administrativo, matrícula 16873, CPF 030.406.786-55;

7- Alexandre Antunes Martins – Assessor de Educação a Distância, matrícula 16906, CPF 085.174.056-17;

8- Taís Cristina Silva – Secretária do Polo e-Tec, matrícula 16857, CPF 107.035.756-19;

9- Guilherme Gonçalves Silva – Secretário do Polo UAB, matrícula 16857, CPF 107.035.756-19;

10- Neida Aparecida Terloni – Professora, matrícula 4204, CPF 398.153.236-87;

11- Cinara Soares C. Vanoni – Professora, matrícula 4645, CPF 887.218.766-49;

12- Adriano Rosa da Silva – Chefe do Departamento de Cultura, matrícula 2681, CPF 887.218.766-49;

13- Vanessa Alves Takahashi – Professora, matrícula 7039, CPF 044.956.126-70;

14- Aline Celino Souza – Professora, matrícula 12989, CPF 074.626.396-10; e

15- Reinaldo Cesário – Analista Educacional da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, MASP 1.129.367-7, CPF 045.434.536-46.

Art. 8º A Comissão Organizadora deliberará sobre a programação do evento, parcerias institucionais para a sua organização, emitirá certificados de participação e tomará todas as providências cabíveis para a boa realização do evento.

Parágrafo único. A critério da comissão poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades do evento.

Art. 9º A Comissão Científica da 8ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso será composta por:

Presidente:
Dr. Cícero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, doutor em

educação escolar, especialista em tecnologias educacionais, pedagogo, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90.

Membros:
1- Lucas Cândido de Oliveira (Vice-presidente) – Secretário Municipal de Educação, doutorando em história, mestre em história, licenciado em história, matrícula 6749, CPF 092.340.956-42;

2- Alexandre Antunes Martins – Assessor de Educação a Distância, especialista em educação, licenciado em geografia, licenciado em história, licenciado em educação física, bacharel em educação física, matrícula 16906, CPF 085.174.056-17;

3- Paula Aparecida dos Santos Duarte – Assessora de Educação Profissional, especialista em gestão escolar, especialista em educação a distância, licenciada em Normal Superior, matrícula 8824, CPF 067.569.636-43;

4- Daniel Tales de Oliveira – Vice-prefeito, especialista em medicina da saúde e da família, médico, matrícula 9309, CPF 011.254.256-52; e

5- Lívia Novaes Teixeira Passos – Professora, mestra em matemática, licenciada em matemática, matrícula 11214, CPF 334.120.938-74.

Art. 10. A Comissão Científica deliberará sobre os aspectos técnicos, pedagógicos e científicos visando à eficaz realização do evento e o cumprimento de seu objetivo.

Art. 11. As Comissões Organizadora e Científica poderão firmar parcerias com instituições de educação profissional técnica de nível médio e de ensino superior visando a consecução dos objetivos do evento.

Art. 12. Caberá à Comissão Organizadora e Comissão Científica a adequada adoção das medidas de distanciamento social nos termos das normativas referentes ao combate da pandemia da COVID-19.

Art. 13. Os trabalhos executados pelas comissões ora instituídas são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação além daquelas já percebidas pelos servidores em seus cargos de origem.

Art. 14. Os custos operacionais para a realização da 8ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B5FB8375

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 060/2021, Processo nº 01311/2021, Registro de Preços nº 041/2021 - Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de materiais didáticos destinados às Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 25 de Novembro de 2021 à 24 de Novembro de 2022. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ nº 31.486.195/0001-55 – Contrato nº 0114/2021 com valor total de R$ 92.945,50 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Ana Valéria Tonelotto – EPP – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 – Contrato nº 0115/2021 com valor total de R$ 138.452,80 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Papelaria e Copiadora Copysul Ltda – EPP – CNPJ nº 68.533.967/0001-72 – Contrato nº 0116/2021 com valor total de R$ 54.030,98 (cinquenta e quatro mil trinta reais e noventa e oito centavos) e Pintando e Bordando Comércio Ltda – CNPJ nº 41.852.525/0001-32 – Contrato nº 0117/2021 com valor total de R$ 96.243,55 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal –
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7B679828

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 060/2021, Processo nº 01311/2021, Registro de Preços nº 041/2021 - Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de materiais didáticos destinados às Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 25 de Novembro de 2021 à 24 de Novembro de 2022. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ nº 31.486.195/0001-55 – Contrato nº 0114/2021, Ana Valéria Tonelotto – EPP – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 – Contrato nº 0115/2021, Papelaria e Copiadora Copysul Ltda – EPP – CNPJ nº 68.533.967/0001-72 – Contrato nº 0116/2021 e Pintando e Bordando Comércio Ltda – CNPJ nº 41.852.525/0001-32 – Contrato nº 0117/2021.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:34DBB919

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 062/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 062/2021, Processo nº 1313/2021, Registro de Preços nº 042/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: *Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas, materiais de pintura e diversos materiais para adaptações e manutenção das atividades de diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP ou MEI*. **Vigência: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022.** Contratadas: CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA. - EPP, valor estimado R$200.251,00 (Duzentos mil duzentos e cinquenta e um reais); FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP, valor estimado R$ 111.920,24 (cento e onze mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); MAGRÃO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, valor estimado R$37.132,61 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:06965B5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO Nº 062/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 062/2021, Processo nº 1313/2021, Registro de Preços nº 042/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: *Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas, materiais de pintura e diversos materiais para adaptações e manutenção das atividades de diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP ou MEI*. **Vigência: 25 de Novembro de 2021 a 24 de Novembro de 2022.** Contrato nº 122/21: CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA. - EPP, valor estimado R$200.251,00 (Duzentos mil duzentos e cinquenta e um reais); Contrato nº 123/21: FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP, valor estimado R$ 111.920,24 (cento e onze mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); Contrato nº 124/21: MAGRÃO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, valor estimado R$37.132,61 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4B971C7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual - Inexigibilidade nº 016/2019, Processo nº 01466/2019, artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 25/11/2019, iniciando-se em 25 de Novembro de 2021 e findando dia 24 de Novembro de 2022, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa, objetivando a Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com chamadas de fixo-fixo (local), fixo-fixo (LDN), fixo-móvel (VC1) e fixo-móvel (VC2), bem como os serviços do sistema voice-net, destinados ao atendimento das diversas Secretarias que compõem esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses", iniciando-se em 25 de Novembro de 2021 e findando dia 24 de Novembro de 2022. Contratada: OI S.A., em Recuperação Judicial.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1F4A00F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTAVEIS.

O Município de São Tomé das Letras *torna pública a assinatura do Contrato BF nº* **335.448/21** *com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 24 de novembro *de 2021, no valor de* R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) *com recursos do PROGRAMA BDMG* CIDADES SUSTENTAVEIS.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:88F00D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PROGRAMA BDMG URBANIZA.

O Município de São Tomé das Letras *torna pública a assinatura do Contrato BF nº* **335.449/21***com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 24 de novembro *de 2021, no valor de* R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) *com recursos do PROGRAMA BDMG* URBANIZA.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E464B623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma pública do PAL n° 146/2021, Pregão Presencial n° 057/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação de concentrador de oxigênio para as unidades de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras pelo período de 12 (DOZE) meses. O certame será dia 08/12/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C04141DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS DE PNEUS DA FROTA

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **06/12/2021, às 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 216/2021, Pregão Presencial - RP nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos, consertos de pneus da frota, e outros, para administração municipal de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 24 de novembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D8A24F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de Aditivo Contratual de Acréscimo Quantitativo ao Contrato n.º 060/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de Aditivo Contratual de Acréscimo Quantitativo ao Contrato n.º 060/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu **31/08/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 24 de novembro de 2021.
José Luis Garcia Fernandez
Presidente da CPL
ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 060/2021
Aditivo/Ano nº. 1/2021
Processo nº. 055/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DANIEL ROUX LIMA ENGENHARIA – ME. CNPJ 33.137.083/0001-14.
Representante Legal: Daniel Roux Lima – Empresário Individual.

Assinatura: 31 de agosto de 2021.
Vigência Contratual: até 31/12/2021.

Valor Acrescido: R$ 46.748,30 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Senador Cortes – MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:733D78D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 060/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2021
Processo nº. 055/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DANIEL ROUX LIMA ENGENHARIA – ME. CNPJ 33.137.083/0001-14.
Representante Legal: Daniel Roux Lima – Empresário Individual.

Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Vigência Contratual:até 31/12/2021.

Valor Acrescido: R$ 23.193,00 (Vinte e três mil, cento e noventa e três reais).

Senador Cortes – MG, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:71EEB0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 27/2021
Processo nº. 158/2021
Pregão Eletrônico nº. 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza.

Valor da ARP: R$ 144.461,85 (Cento quarenta quatro mil quatrocentos sessenta um reais e oitenta cinco centavos).

Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência:23/11/2021 a 22/05/2022.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BF6C1689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 159/2021
Processo nº. 162/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº 17.238.455/0001-42.
Representante Legal: GIOVAN CARLO MONEGAT - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 4.055,00 (Quatro mil, cinquenta cinco reais).

Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência:23/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 160/2021
Processo nº. 162/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ nº 10.921.809/0001-00.
Representante Legal: DALVIO DE OLIVEIRA - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 5.705,00 (Cinco mil setecentos e cinco reais).

Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência:23/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 161/2021
Processo nº. 162/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: F V P COELHO – ME CNPJ nº 26.294.192/0001-80.
Representante Legal: FILIPE VIANA PINHO COELHO - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 737,71 (Setecentos trinta sete reais e setenta um centavo).

Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência:23/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 162/2021
Processo nº. 162/2021
Pregão Eletrônico nº. 008/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LUIS DIAS DE CASTRO FILHO - ME CNPJ nº 03.658.257/0001-23.
Representante Legal: LUIS DIAS DE CASTRO FILHO - Socio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência:23/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:442FF282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 049/2021 PE 037/2021

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 049/2021, Modalidade Pregão Eletrônico 037/2021
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR CABINADO EM ATENDIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 24/11/2021.

Serra Azul de Minas/MG 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DF0D2E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 185/2021. Inexigibilidade n.º 15/2021. Objeto: Aquisição de coleção de livros de jardinagem e paisagismo para atender as necessidades do Município. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento e adjudica o objeto à empresa credenciada: a) Centro de Produções Técnicas e Editora Ltda, CNPJ n.º 05.052.622/0001-87, valor R$ 937,86.

Serrania, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CF5D310E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 09/2021. Processo nº 186/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de Centro de Epidemiologia de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de mão de obra, transporte e equipamentos. Abertura dia 13 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de novembro de 2021.
LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6C78F1A0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Leilão nº 01/2021. Processo licitatório nº 182/2021. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à prefeitura municipal de Serrania/MG. Abertura dia 15 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de novembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E3511BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.602

LEI MUNICIPAL Nº 7.602 /2021

"Abre crédito especial ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2021, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para alocação de recursos a serem recebidos pelo Município de Teófilo Otoni, oriundos de Acordo entre a CIA Mineradora Vale e o Estado de Minas Gerais (referente a reparação de danos causados por rompimento de barragem em Brumadinho), autorizado por meio de Lei Estadual nº 23.830, publicada em 28/07/2021.
Parágrafo Único - A Fonte de Recurso nº "68" – "transferência especial do Estado – Acordo Judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento de barragem em Brumadinho" criada pelo Tribunal de Contas do Estado de MG, fica incorporada ao Município de Teófilo Otoni – MG.
Art. 2º - O recurso a que se refere o artigo 1º da presente lei será aplicado na execução do serviço/ política pública abaixo descriminada e, conforme disposto no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste.
02.12.00.15.451.0014.1040 - Execução de Obras de Mobilidade e Fortalecimento do Serviço Público com Recurso do Acordo da vale/ "Brumadinho".
Elemento de Despesa
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 2.800.000,00
Fonte 168.
Art. 3º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de

Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.203/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal nº 7.536/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 7.537/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.
Art. 4º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante excesso de arrecadação ao orçamento municipal vigente de 2021.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 24 de novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

ANEXO ÚNICO

Lista de objetos passíveis de execução pelos municípios na aplicação dos recursos a que se refere o § 3º do art. 5º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021:
Mobilidade:
1 - Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
2 - Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
3 - Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto "tapaburaco").
4 - Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/ subterrânea.
5 - Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
6 - Sinalização viária vertical e horizontal (urbanização viária).
7 - Pontes.
Fortalecimento do serviço público:
8 - Construção/reforma/ampliação de unidades de saúde.
9 - Construção/reforma/ampliação de unidades da assistência social.
10 - Obras de acessibilidade em vias e prédios públicos.
11 - Obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e Instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea.
12 - Aquisição de equipamentos de saúde, de assistência social e de educação, vedada a aquisição de medicamentos e insumos.
13 - Poços artesianos e cisternas.
14 - Construção/reforma/ampliação de creches e escolas.
15 - Construção/reforma/ampliação de unidades habitacionais.
16 - Construção/reforma/ampliação de quadras esportivas.
17 - Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão-pipa.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:724E8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 00102/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Pregão Eletrônico Srp: N.º 00102/2021. Processo: N.º 001073/2021. Objeto: Aquisição de Nobreak Específico para instalação de digitalizador de Raio-X (Cr Monocassete) e impressora a seco para imagens compatíveis com o equipamento de raio-x fixo de marca vmi, modelo compacto 500 e número de série 016.001.067, fabricado em 2000. O Município de Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, com sede na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Srp. Data de julgamento de propostas: 16 de dezembro de 2021 Às 13h:30min. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 e alterações, Lei N.° 10.520/02 E pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital Completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 24 de novembro 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:39A11F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00130/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Pregão Presencial Srp: n.º 00130/2021. Processo: n.º 001026/2021. Objeto: aquisição de toldos. O município de três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: 16 de dezembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento De Licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de novembro 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2582E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00141/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Pregão Presencial Srp: n.º 00141/2021. Processo: n.º 001080/2021. Objeto: contrataçao de empresa especializada em locação de sanitários químicos para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. Periodo doze meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 14 de dezembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

. Três Corações, 24 de novembro 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9FA3A66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 07/12/2021 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:433461C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 142/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2021

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratração de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:194167C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/12/2021 às 16h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DAB497FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 143/2021
Credenciamento nº: 008/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das quinze horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 008/2021, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento conforme a demanda do Laboratório Municipal segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 09/11/2021 página 196 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte empresa interessada: **GAMA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.791.867/0001-91.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação das empresas que requereram o Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais. O interessado declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da empresa **GAMA LABORATÓRIO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.791.867/0001-91**, na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos para a referida prestação de serviços. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6C43C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 143/2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 008/2021

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento conforme a demanda do Laboratório Municipal segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B2AA0542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 131/2021 – PROCESSO N.º 409/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para a Contratação de empresa para **fornecimento e instalação de portas e janelas,** objetivando a manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5966D2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 428/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado**, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 10/12/2021. Início da Sessão de Lances: 10/12/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B936C62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021- INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 - PROCESSO N.º 410/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 006/2021 – Inexigibilidade n.º 009/2021 - Processo n.º 410/2021**, realizado em 23 de novembro de 2021, relativo ao credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares (doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida), visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, em favor da empresa **Marques & Vieira Cardiologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58.

Três Pontas, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF2EE424

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO N.º 120/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021 - PROCESSO N.º 410/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares (doppler colorido 3 vasos/doppler venoso MMI/carótida), visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município.Contratada: **Marques & Vieira Cardiologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 171.440,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data: 25/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EDF9082D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021- INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 - PROCESSO N.º 404/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 005/2021 – Inexigibilidade n.º 007/2021 - Processo n.º 404/2021**, realizado em 10 de novembro de 2021, relativo ao credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas e circunvizinhos, em favor da **Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22.

Três Pontas, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AC07851

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO N.º 121/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 404/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Municípiode Três Pontas e circunvizinhos. Contratada: Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 310.536,40 (trezentos e dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e centavos). Data: 25/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6FE4649

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação das empresas, **LABORATÓRIO PADRE VICTOR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.862.525/0001-83, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), **CAMILA MENDONCA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.518/0002-13, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 1.743 (mil setecentos e quarenta e três reais), e a empresa e **CLINICA S J T P LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.38.789/0001-48, o lote 03, perfazendo o valor de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG,** perfazendo o valor total de **R$ 11.023,00 (onze mil e vinte e três reais),** nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas – MG, 24 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FB2C75BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADAS: LABORATÓRIO PADRE VICTOR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.862.525/0001-83, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), **CAMILA MENDONCA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.518/0002-13, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 1.743 (mil setecentos e quarenta e três reais), e a empresa e **CLINICA S J T P LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.38.789/0001-48, o lote 03, perfazendo o valor de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADAS: LABORATÓRIO PADRE VICTOR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.862.525/0001-83, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais), **CAMILA MENDONCA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.518/0002-13, o lote 02, perfazendo o valor de R$ 1.743 (mil setecentos e quarenta e três reais), e a empresa e **CLINICA S J T P LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.38.789/0001-48, o lote 03, perfazendo o valor de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 25/11/2021 A 24/11/2022.

Três Pontas – MG, 24 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E1D74FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 097/2021 referente a aquisição de coroa de flores para o velório do ex servidor da Câmara Municipal, Lauro Velloso Guimarães, decorrente de processo de compras 61/2021.
Contratado: MUNDIM & STORT FLORICULTURA E DECORACOES LTDA
Valor Global: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 098/2021 referente a aquisição de placa de inauguração e placa legislativa gestão 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 60/2021.
Contratado: SINALIZACAO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA
Valor Global: R$ 4.342,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 099/2021 referente a aquisição de moldura de vidro com foto para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 60/2021.
Contratado: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA DA COSTA 48112631620
Valor Global: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5E5C03DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021 MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL Nº025/2021 **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE TUPACIGUARA/MG PARA AS

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361..0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361..0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0001.0001.0001.
EMPRESA CONTRATADA: A.B.A - APARECIDO BARBOSA ALMEIDA
VALOR CONTRATADO: R$16.800
VIGÊNCIA:19/11/2021 À 31/12/2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7A05677E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REALIZADA NO DIA 23/11/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021.
EMPRESA PARTICIPANTE: INSTITUTO CHIOATO LTDA CNPJ:44.156.742/0001-56
EMPRESA HABILITADA: INSTITUTO CHIOATO LTDA CNPJ:44.156.742/0001-56

PAULO RICARDO COSTA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:06DC32F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 101/2021, modalidade Concorrência nº. 004/2021 objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de calçadas para pedestres nas localidades, Rua Josina de Paiva, Gabriel Felipe de Faria e Pio Mendes de Carvalho, nos termos da Resolução 011 de 03 de maio de 2021 da Secretaria de Estado de Governo e conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. ADJUDICO o item nº. 390.174 pelo valor de **R$136.841,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos)** para a empresa Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI – ME.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:113CF4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 101/2021, modalidade Concorrência nº. 004/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de calçadas para pedestres nas localidades, Rua Josina de Paiva, Gabriel Felipe de Faria e Pio Mendes de Carvalho, nos termos da Resolução 011 de 03 de maio de 2021 da Secretaria de Estado de Governo e conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 390.174 pelo valor de **R$136.841,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos)** para a empresa Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI – ME.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1A731094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2021 MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL Nº026/2021**OBJETIVANDO**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PELO PRAZO DE 90 DIAS PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0002.0002.0002.
EMPRESA CONTRATADA:SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
VALOR CONTRATADO:R$37.394,50 VIGENCIA:23/11/2021 À 17/02/2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:34FA5ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021**OBJETIVANDO**O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.01.01.10.301.0003.20119 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 612 - 01.0002.0002.0002.
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 612 - 01.0059.0059.0059.
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 647 - 01.0002.0002.0002.
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 647 - 01.0059.0059.0059.
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0002.0002.0002.

04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0059.0059.0059.
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 936 - 01.0002.0002.0002.
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 936 - 01.0059.0059.0059.

EMPRESA CONTRATADA:A.B.A - APARECIDO BARBOSA ALMEIDA
VALOR CONTRATADO:R$576.000,00
VIGÊNCIA:01/10/2021 À 01/10/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:74B94F7A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.117 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de **"Antônio Marques da Silva – Tonico Marques"** para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7BF620D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços nº.001/2021 - Processo Licitatório nº.042/2021, torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma da Praça da Matriz na Sede do Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar Indicação n°. 64293 - Transferência Especial, Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, pra o Município de Umburatiba/MG, com abertura prevista para 26/11/2021, Horário: 08:00hs, FICA ADIADA ABERTURA para o dia 10/12/2021, às 08:00 horas, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 24 de novembro de 2021.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Tomada de Preços nº.002/2021 - Processo Licitatório nº.043/2021, torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Reforma e Adequação da Unidade Mista de Saúde, localizada na Sede do Município de Umburatiba/MG, com abertura prevista para 26/11/2021, Horário: 11:00hs, FICA ADIADA ABERTURA para o dia 10/12/2021, às 11:00 horas, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 24 de novembro de 2021.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 044/2021. torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo Objeto e o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Veículos, Tipos: Passeio, Van, Minivan, sendo 01 (um) veículo, tipo Minivan com 07 (sete) lugares, 02 veículos tipo Van 16 lugares, 01 veículo tipo Van 18 lugares e 01 Veículo tipo Passeio tipo Hatch, para a Manutenção das SecretariasMunicipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Umburatiba/MG., abertura prevista para 30/11/2021, Horário: 09:00hs,, FICA ADIADA ABERTURA para o dia 08/12//2021, às 09:00 horas, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 24 de Novembro de 2021.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:C54E4F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 02 - 2021

O município de União de Minas/MG torna publico **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021** de inclusão de dotação orçamentária Ficha (100) – DOTAÇÃO

02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00 FR 101,
Ficha (123) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.30.00 FR 101 e
Ficha (131) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2038.3.3.90.30.00 FR 101
entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG - e a empresa Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos – Eireli CNPJ: 07.700.245/0001.

União de Minas/MG 22/11/2021,

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E43B8188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

AVISO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços de Palestra: Apresentação oral de informações a respeito do tema Inclusão, Equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica **AME ACADEMIA MINEIRA DE EDUCACAO LTDA, CNPJ: 20.283.380/0001-26**, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 24 de Novembro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FC664D58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, através do Prefeito Municipal, o Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, torna público, a adesão à Ata De Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial SRP nº 007/2021, promovido pelo CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, órgão gestor, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para os municípios consorciados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 114/2021, Pregão Presencial SRP nº 042/2021, com o menor preço apurado no valor global de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Fornecedor: SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ Nº 40.978.088/0001-35. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.Br.
Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:75C6FF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 253/2021 – PP. RP. Nº 046/2021

OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de madeira em geral em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Homologo** o referido processo a empresa: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no valor total de R$ 205.865,00, para os itens 01, 02 e 03.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0DD6EAAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 262/2021 – PP RP Nº 48/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de insumos para bomba de infusão para atender aos mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, Credenciamento: Das **09h30min** às **09h45min** do dia **10/12/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CFD30ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 263/2021 – PP RP Nº 49/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNOSE E TERAPÊUTICA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas te integrante do presente edital. Credenciamento: Das **09h30min** às **09h45min** do dia **13/12/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59183578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 266/2021 – DISPENSA 059/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a ITSYNC SECURITY SOLUTIONS UNIPESSOAL LTDA, no valor de R$9.890,00, objetivando a aquisição de FIREWALL.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1EC8F019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 57/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 81/2021, PREGÃO 57/2021, Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, abertura **dia 08 de Dezembro de 2021 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0D826F3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 60/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 85/2021, PREGÃO 60/2021, Objeto: **Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A**, abertura **dia 09 de Dezembro de 2021 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AFBB71C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 62/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público republicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 88/2021, PREGÃO 62/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO**, abertura **dia 08 de Dezembro de 2021 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:47D28D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 292/2021 Pregão Presencial 107/2021.Objeto: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA SEREM DESTINADOS AOS PSF`s DO MUNICIPIO . Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 08 de Dezembro 2021 às 08h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 284/2021 Pregão Presencial 105/2021.Objeto: SRPAQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS.Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 10 de Dezembro 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:98E883F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA nº 2.420/2021/SMAD/PMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui e nomeia os membros da Comissão Permanente Disciplinar – CPD.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substitui a Sra. Claudia Ramos Maciel Vaz pela Sra. Daiana Miguel de Araújo Nascimento.

Art. 2º. Nomear como Membros da CPD:
Presidente: José Carlos Oliveira Nunes Junior
Secretária: Daiana Miguel de Araújo Nascimento
Vogal: Marcos José de Souza

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 19 de novembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8B2A8B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA CPD

PORTARIA nº 008/2021/CPD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **José Carlos Oliveira Nunes Junior**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 2.287/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidores públicos municipais:
Procedimento Administrativo nº 047/2021: Investigação em razão de denuncia recebida pela Ouvidoria Municipal para investigação a cerca de utilização da ambulância no distrito de Santana do Campestre por servidor não habilitado, infringindo o art. 84, VII, art. 85, II, XIII e XV, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;
Procedimento Administrativo nº 048/2021: Investigação em decorrência de acidente de trânsito com vítima fatal causado por servidor L. F de A., infringindo o art. 84, III, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

Procedimento Administrativo nº 049/2021: Investigação em decorrência de informação recebida da Secretaria Municipal de Saúde de atuação profissional negligente de servidor, infringindo art. 84, VII, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico e por 01 (uma) representante do SINSERPU Cataguases e região, o Sr. Metódio José de Menezes Bezerra.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado enquanto se fizer necessário, mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JUNIOR
Presidente da CPD

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:09CB96FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA

PORTARIA nº 2.410/2021/GAB/PMAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, no uso das atribuições;
CONSIDERANDO a abertura de procedimentos administrativos pela Comissão Permanente Disciplinar para apuração de infrações por parte de servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO as decisões proferidas nos procedimentos administrativos disciplinares, bem como as penalidades a serem aplicadas;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da dignidade da pessoa e da privacidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o servidor I. S. de L. pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo a suspensão ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração pelo mesmo prazo, conforme art. 96, §2º da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999, haja vista a extrema necessidade do trabalho exercido pela servidora nesse momento de Pandemia, conforme decisão do Procedimento Administrativo nº 029/2021;
Art. 2º. Arquivar o Procedimento Administrativo nº 020/2021, por não haver comprovação nem indícios de autoria e materialidade dos fatos narrados;
Art. 3º. Arquivar o Procedimento Administrativo nº 018/2021, em razão de aplicação de advertência verbal ao servidor, conforme Art. 111, I, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;
Art. 4º. Arquivar o Procedimento Administrativo nº 026/2021, por não haver comprovação nem indícios de autoria e materialidade dos fatos narrados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 15 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BCD7CF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para contratação de empresa para locação de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização, etc) para as festividades municipais nos exercícios 2021/2022. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A1552D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA CPD

PORTARIA nº 009/2021/CPD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **José Carlos Oliveira Nunes Junior**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 2.287/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidores públicos municipais:
Procedimento Administrativo nº 050/2021: Investigação em razão de informação recebida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para investigação a cerca de abandono de cargo pela servidora V. A. da S. M., infringindo o art. 84, X, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;

Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico e por 01 (uma) representante do SINSERPU Cataguases e região, o Sr. Metódio José de Menezes Bezerra.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado enquanto se fizer necessário, mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JUNIOR
Presidente da CPD

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D0C55F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Franco e Franco Cia Ltda – Ata de Registro de Preços n° 035/2021 – Valor Total: R$ 26.735,70 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) e Silvia Vicentino da Silva – Ata de Registro de Preços nº 036/2021 – Valor Total: R$ 161.451,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
HOMOLOGAÇÃO: 28 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7B34DCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **FORMULARIOS ELETRONICOS GRAFICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03**, no VALOR: R$ 76.094,60 (setenta e seis mil noventa e quatro reais e sessenta centavos) e M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04, **no VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 846/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de enfeites de natal**.

Borda da Mata – MG, 24 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 846/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 24 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70341434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de enfeites de natal**. **CONTRATADA: FORMULARIOS ELETRONICOS GRAFICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03**, no VALOR: R$ 76.094,60 (setenta e seis mil noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. **ASSINATURA:** 24/11/2021. **VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 24/11/2022
Borda da Mata – MG, 24 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6818A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de enfeites de natal**. **CONTRATADA: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.459/0001-04, **no VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**. **ASSINATURA:** 24/11/2021. **VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 24/11/2022
Borda da Mata – MG, 24 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3885BF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 160/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UM VEÍCULO PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data: 08/12/2021 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 25 de novembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:056F75F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 238/2021 Dispensa 149/2021 – Aquisição de sanduíches(pão, presunto e muçarela), com intuito de atender os alunos que farão Avaliações Externas do Estado de Minas Gerais nas Escolas Municipais. Vencedor: Pedro Henrique Marcolino Mendes Valim 13734438632; valor: R$ 1.188,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 24/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B444460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 232/2021 Pregão Eletrônico 062/2021 - Aquisição de fórmula alimentar a fim de atender pacientes com necessidades ou problemas nutricionais do município de Cambuquira para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 09/12/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 09/12/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 24/11/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7D275E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

I Termo Aditivo ao Contrato 043/2021, PAL 129/2021 – Tomada de Preços 003/2021, firmado entre o município de Cambuquira e a empresa Construtora Carvalho e Duarte Ltda., para contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação de vias com piso intertravado sextavado, em logradouros do Município. Percentual de reajuste: 24,92%; Valor do reajuste: R$ 40.132,70.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL -

Cambuquira, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BEBD9A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2021 - DISPENSA 28 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BARRAMENTO PERTENCENTE A "REPRESA DE FURNAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO REFERENTE A CORA DE ALAGAMENTO INICIAL (COTA 769,100), NA CIDADE DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.464.461/0001-76, contrato nº202 / 2021: R$83.500,00. Data da assinatura: 24/11/2021. Vigência: 31/12/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:75BCCA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **DATA DA SESSÃO:** 8 de dezembro de 2021, às 09:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 24 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:37B36875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 105/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2021

PROCESSO Nº 105/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 105/2021, Dispensa 060/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 04/2015**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até às 09:00 hs, do dia **16 de dezembro de 2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou pelo site: chiador.mg.gov.br (Página Principal).

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL, 24 de novembro de 2021.

Informações pelo telefone (32) 3285-1000.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DE5A1881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

Extrato da Ratificação da Dispensa nº 022/2021, Processo Licitatório nº 096/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a ser realizado mensalmente por um período de 01 (hum) ano, com todos os encargos com equipamentos e materiais por conta da contratada, conforme especificações e quantitativos constantes nas Justificativas e Proposta da Contratada, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NSA ELEVADORES LTDA – CNPJ 27.902.340/0001-64

Valor total: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), sendo R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Fundamentação Legal: art. 24, II da lei nº 8.666/93.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0024 - 00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ratificado em: 23/11/2021

MARIANA CAL MENDES
Presidente da CPL

_____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Contrato nº 073/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 096/2021, Dispensa nº 022/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a ser realizado mensalmente por um período de 01 (hum) ano, com todos os encargos com equipamentos e materiais por conta da contratada, conforme especificações e quantitativos constantes nas Justificativas e Proposta da Contratada, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. O presente contrato possui valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), sendo R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais, firmado com a empresa **NSA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.340/0001-64, com vigência de 23/11/2021 até 23/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B2FFBA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 090/2021 e Pregão Presencial nº 060/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação e ratificar a **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 23/11/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 1.133.060,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil e sessenta reais):

PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS EIRELI (CPNJ: 71.011.860/0001-79) com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 28, no valor total de R$ 806.510,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e dez reais).

MARILIA APARECIDA RESENDE ME (CNPJ: 10.250.442/0001-40) com os lotes 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

DELTA PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ: 12.939.678/0001-13) com os lotes 15, 16, 19 e 27, no valor total de R$ 76.400,00 (setenta e sei mil e quatrocentos reais).

GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660 (CNPJ: 36.238.423/0001-91) com os lotes 14 e 23, no valor total de R$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de novembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:596D3A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 091/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 091/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 060/2021, cujo o objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de infraestruturas (equipamentos de som, iluminação, palcos, sanitários químicos, tendas, grades) e serviços de Segurança de eventos, para atender as necessidades do departamento municipal de Cultura, Desporto e Turismo, viabilizando promover eventos e ações no Município. A presente ata possui o valor total de **R$ 806.510,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e dez reais)**, firmado com a empresa **PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79, com vigência de 24/11/2021 até 24/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C76D13ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 092/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 092/2021**, referente aoProcesso Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 060/2021, cujo o objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de infraestruturas(equipamentos de som, iluminação, palcos, sanitários químicos, tendas, grades) e serviços de Segurança de eventos,para atender as necessidades do departamento municipal de Cultura, Desporto e Turismo, viabilizando promovereventos e ações no Município. A presente ata possui o valor total de **R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)**, firmado com a empresa **MARILIA APARECIDA RESENDE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.442/0001-40, com vigência de 24/11/2021 até 24/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:05FC807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 093/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 060/2021, cujo o objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de infraestruturas (equipamentos de som, iluminação, palcos, sanitários químicos, tendas, grades) e serviços de Segurança de eventos, para atender as necessidades do departamento municipal de Cultura, Desporto e Turismo, viabilizando promover eventos e ações no Município. A presente ata possui o valor total de **R$ 76.400,00 (setenta e sei mil e quatrocentos reais)**, firmado com a empresa **DELTA PRODUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº

CNPJ: 12.939.678/0001-13, com vigência de 24/11/2021 até 24/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:CFE5B627

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 094/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 060/2021, cujo o objeto é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de infraestruturas (equipamentos de som, iluminação, palcos, sanitários químicos, tendas, grades) e serviços de Segurança de eventos, para atender as necessidades do departamento municipal de Cultura, Desporto e Turismo, viabilizando promover eventos e ações no Município. A presente ata possui o valor total de **R$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, firmado com a empresa **GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 36.238.423/0001-91, com vigência de 24/11/2021 até 24/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9C381DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e no processo licitatório nº 074/2021, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:WANDERSON PEREIRA DA SILVA 04688212607, CNPJ22.145.745/00001-81.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
VALOR TOTAL: R$16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA:16/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Alechandre Paprocki, CPF: 041.398.846-57 e Carteira de Identidade nº M-7.356..035 SSP/MG e pelo Sr. Eduardo Ken Mizuka, CPF: 259.517.158-57 e Carteira de Identidade nº 20.209.353-0 SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E3F7DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 120/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2021,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.990.434/0001-65
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020, PREGÃO 109/2020 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA ATA EM ATENDIMENTO A SERETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA:22/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA:Sócio Administrador ,Sr. Ubiratan Valdenini Resende, Carteira de Identidade nº MG 24215416-5 SSP/SP eCPF nº 193.450.768-75.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F5429115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FABIOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, CNPJ 40.728.062/0001-39
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:27/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ABBE14DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 112/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2021,em conformidade com o estabelecido no inciso II, do art. 24, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração.
CONTRATADA: FABIOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, CNPJ 40.728.062/0001-39
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS ESPECIFICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS / MG E A POLICIA CIVIL / MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL: R$11.475,52 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr. Renato Cesar da Silva, CPF nº. 053.289.736-66e Carteira de Identidade MG 10.481.732 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:00E4DD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistencia Social.
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ 10.777**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistencia Social.
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ 10.777.020/0001-27.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – FINAIS, EJA E APAE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFINS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR:Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75 / Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47/ Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.020/0001-27.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – FINAIS, EJA E APAE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFINS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$45.362,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: Antônio Luis Remedi Cordeiro– RG: 8041215751SJS/RSe CPF: 582.885.380-53
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:861CD765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistencia Social.
FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 14.569.854/0001-06.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$361.812,06 (Trezentos e sessenta e um mil oitocentos e doze reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:540353CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 06 de dezembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 032/2021, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I. Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 06/12/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 07 de dezembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 033/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma plantaforma elevatória, para ESF da Gameleira em Confins, em atendimentoa Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificações constantes no termo de referência anexo I. Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 07/12/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0091FAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistencia Social.
FORNECEDOR: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 10.803.557/0001-14.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$16.446,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: Danielson Trovão da Silva RG: M-8.475.233 SSP/MG e CPF: 014.529.346-73
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:172E8DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 006/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação e Assistencia Social.
FORNECEDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 36.680.482/0001-15.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$17.391,00 (Dezessete mil trezentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: Paulo Antônio Muniz da Silva – rg: MG-9.067.015 PC/MGe CPF: 050.842.506-95
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BF41EC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021, PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 22/11/2021 do Processo Licitatório 093/2021, Pregão Presencial 033/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG). Empresa: **Auto Peças Bom Jesus Ltda CNPJ 23.946.916/0001-34, Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda CNPJ 88.197.330/0001-60, Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli CNPJ 22.713.728/0001-01, LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda**

CNPJ 21.895.235/0001-69 sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:0D258580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2021 – PROCESSO N° 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 118/2021 – Processo n° 093/2021 – Pregão Presencial n° 033/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda CNPJ 21.895.235/0001-69.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG), no valor de R$10.670,00 (Dez mil seiscentos e setenta reais) - Vigência 22/11/2022

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4B7228E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021 – PROCESSO N° 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 117/2021 – Processo n° 093/2021 – Pregão Presencial n° 033/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli CNPJ 22.713.728/0001-01.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG), no valor de R$8.712,00 (Oito mil setecentos e doze reais) - Vigência 22/11/2022

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:216D8443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2021 – PROCESSO N° 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 116/2021 – Processo n° 093/2021 – Pregão Presencial n° 033/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda CNPJ 88.197.330/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG), no valor de R$80.526,00 (Oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais) - Vigência 22/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8A30F78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021 – PROCESSO N° 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 115/2021 – Processo n° 093/2021 – Pregão Presencial n° 033/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Auto Peças Bom Jesus Ltda CNPJ 23.946.916/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordislândia (MG), no valor de R$361.066,00 (Trezentos e sessenta e um mil sessenta e seis reais) - Vigência 22/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:0866A928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 22/11/2021 do Processo Licitatório 109/2021, Pregão Presencial 041/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes profissionais para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **Gilberto Julio Marangon CNPJ 08.750.916/0001-70** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:67019E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2021 – PROCESSO N° 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 119/2021 – Processo n° 109/2021 – Pregão Presencial n° 041/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gilberto Julio Marangon CNPJ 08.750.916/0001-70.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes profissionais para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$55.870,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais) - Vigência 22/11/2022

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:EEAFED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de placas de sinalização, identificação e lixeiras a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal**.
EMPRESA VENCEDORA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$451.630,00 (Quatrocentos cinquenta e um mil, seiscentos reais)

EMPRESA VENCEDORA: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.780.295/0001-66
VALOR: R$1.781.953,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Franciscópolis, 24 de novembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BC11E4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de placas de sinalização, identificação e lixeiras a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021
EMPRESA VENCEDORA: CUPIM AÇO LTDA
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$451.630,00 (Quatrocentos cinquenta e um mil, seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021
EMPRESA VENCEDORA: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.780.295/0001-66
VALOR: R$1.781.953,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 24 de novembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A8CAABA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/12/2021 às 08H00MIN, o Pregão Presencial n.º 043/2021 para **eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva em atendimento às necessidades de toda a frota da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B8D783DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/12/2021 às 10H00MIN, o Pregão Presencial n.º 044/2021 para **eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B5D20D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/12/2021 às 14H00MIN, o Pregão Presencial n.º 045/2021 para **eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E2FD2C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA E. M. ADHEMAR MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 089/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 089/2021 Aquisição de Material de Construção para Obra de Ampliação da E. M. Adhemar Marcos, dia 10/12/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:6CF5BF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 185/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
Contratado: AUTO POSTO M & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 29.356.121/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo: 185/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022

Valor Total: R$1.543.745,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEL J.SOARES LTDA - CNPJ nº 16.933.970/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Licitação: Processo: 185/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021 – Registro de Preços nº 050/2021

Vigência: 24/11/2021 à 23/11/2022

Valor Total: R$1.139.008,00 (um milhão cento e noventa e nove mil oito reais).

Lassance, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1F92D68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 194/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 097/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 194/2021, Dispensa de Licitação nº 097/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO DE VAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 24 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 144/2021

Processo Licitatório nº 194/2021, Dispensa de Licitação nº 097/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EMERSON LUCENA CARDOSO, CPF nº. 078.167.696-79**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO DE VAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$9.000,00 (nove mil reais).**

Vigência:De 24/11/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 24 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A8D1EEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 195/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 098/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 195/2021, Dispensa de Licitação nº 098/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Lassance, 24 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 145/2021

Processo Licitatório nº 195/2021, Dispensa de Licitação nº 098/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JOSIANE APARECIDA CHAVES DA SILVA 10278827659, CNPJ nº. 41.349.304/0001-46**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Valor Global:**R$16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Vigência:De 24/11/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 24 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:086FC724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 077/2021
Objeto: Aquisição de Notebooks e Gabinete de Recarga para as Escolas Municipais.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/12/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:D34AB34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 240/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 124/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 240/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 124/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 08/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 249/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 13021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 distribuidor de esterco líquido(CHURUMEIRA) para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 08/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 250/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 131/21
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, jogos e brinquedos pedagógicos para uso no departamento de educação da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 09/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 234/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 123/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01(uma) Van 0 km ano/modelo:2021/2022, para uso no TFD, transporte fora do Domicílio da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 09/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:27A4C738

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 215/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 113/21 CONTRATO: 113/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 215/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 113/21 CONTRATO: 113/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO SAVEIRO 1.6 (USADO), visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADO:JOÃO ALZIRO DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 461.583.756-91, com sede na SITIO RIO CLARO, 0 - RIO CLARO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil duzentos reais).
VIGENCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO

PRC 200/21 – Pregão Presencial 107/21

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de distribuidor de esterco líquido(chorumeira) para uso da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
Considerando a decisão executiva de não homologar o Processo Licitatório.
Nova Resende, 16 de novembro de 2021.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 218/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/21 CONTRATO: 114/2021.
OBJETO: A aquisição de motor para Máquina marca XCMG "Pá carregadeira modelo ZL50G, motor Cummins 6 CTS.8.3" , de uso na manutenção das estradas de rodagem desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:PAMAQ PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.001.902/0001-39, com sede na RUA , 230 - CENTRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGENCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 30/21 – PREGÃO 20/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
GABRIELA D.GUELERE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais da zona urbana, área central e loteamentos, bairros periféricos em zona urbana , bairro São João e o Distrito Petúnia do município de Nova Resende/MG, com fornecimento de motorista, até 05 (cinco) coletores e caminhão coletor e compactador de lixo.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro ,pelo fato de aumento de preço de combustíveis e aumento do itinerário contratado, conforme pedido do Secretário de serviços Municipal de Obras e Serviços Públicos em Anexo, conforme tabela abaixo:
ITEM:Coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais, VR ATUAL:R$ 33.288,00-VR SOLICITADO: R$ 39.945,60-VR CONCEDIDO: R$ 36.616,80
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 80/21 – TOMADA DE PREÇOS:04/21.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: MINAS GERAIS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de perfuração de poço artesiano no bairro Usina, Município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de equipamentos e mão de obra qualificada, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados .
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo da metragem perfurada do Poço Artesiano.
QUANTIDADE E VALOR: 89,00m, NO VALOR TOTAL DE 11.022,65 (Onze mil ,vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO VALOR
PRC 127/20 – PREG 86/20 CONTRATO:68/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte coletivo de alunos do município de Nova Resende/MG.
Aditivo para realinhamento de 38% do valor de cada item do contrato, passando para: R$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

DECISÃO EXECUTIVA DE PROCESSO REVOGADO
PRC 64/21 CONCORRÊNCIA 03/21
O **MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, na urbe de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, CEP: 37860-000, a ser citado na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 024.086.566-99, inscrito na Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais sob o RG. nº M – 7.760.787, residente e domiciliado no Bairro Penha, zona rural, neste Município de Nova Resende, o qual poderá ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, juntamente com a Constituição Municipal, declara como **REVOGADO**, o Processo nº 64/21, Concorrência n° 03/21, que tem por objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (QUIOSQUE Nº 01) DO TIPO MAIOR OFERTA, ATRAVÉS DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA. Este procedimento será realizado conforme parecer Jurídico justificando o não cumprimento da cláusula Contratual " CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A prática de qualquer infração previstas nas cláusulas anteriores assim como a falta de pagamento do preço devido, por prazo superior a (90) dias, implicará na revogação do presente Termo de Permissão de Uso, e imediata desocupação do imóvel, sendo o pagamento do valor da permissão devido até a data de assinatura do Termo de Revogação."
Nova Resende/MG, 23 de Novembro de 2021.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 224/21 – PREGÃO PRESENCIAL 117/21 RP 87/21

OBJETO: A Implantação de registro de preços para possível, futura e eventual contratação de serviço de confecção de material gráfico e off set para unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:
DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.097.727/0001-58, com sede na RUA GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420 - RIACHUELO - Batatais - SP - CEP: 14300000 vencedora no valor total de R$ 94.233,70 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos),
FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, com sede na AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS 150 . - RESIDENCIALIPE - Aguaí - SP - CEP: 37120000 vencedora no valor total de R$ 35.930,88 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos),
GRÁFICA CS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.651.441/0001-07, com sede na RUA RUA ALBERTO PETERS 537 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 19060310 vencedora nos no valor total de R$ 77.168,50 (setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ,
RESENDE GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.170.054/0001-38, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 811, - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 40.573,75 (quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022.

Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 135/21 – T.P.07/21 CONTRATO 83/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Cujo o objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, com recursos de indicação feita pelo Deputado Cássio Soares OFÍCIO Nº 103/2021/GAB.CSO ao Município de Nova Resende, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 24/11/2021 até 23/03/2022.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 136/21 – T.P.08/21 CONTRATO 84/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Cujo o objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, com recursos de indicação feita pelo Deputado Ulisses Gomes Nº 6644 ao Município de Nova Resende, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 24/11/2021 até 23/03/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F7F36281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA LEI 596

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 596 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A LEI nº. 596, de 23 de Novembro de 2021, publicado na edição nº. 3141, de 24 de novembro de 2021, página 187, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

> "Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no Valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de veículos para o Transporte Escolar.
Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação.
12.782 – Transporte Rodoviário.
12.782.014 – Educação de Qualidade para Todos
12.782.014.1.0099 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar - FUNDEB
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 650.000,00
Total da Sub Unidade -02 650.000,00
Total da Unidade - 03 650.000,00
Total da Instituição – 02 650.000,00
Total Geral Acrescido 650.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação do FUNDEB, referente ao ano de 2021, fonte 00.01.19, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial que se trata essa Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Fica Incluído os anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art.1º desta Lei

Leia-se:

"Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo a abrirem Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) no orçamento vigente do Município"

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 10 (dez por cento) no orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de novembro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:382356CD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **082/2021,** Pregão Presencial nº **046/2021,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, A **BRASFERMA LTDA-EPP, CNPJ**: nº 00.503.644/0001-00, com o valor global de R$ 13.275,00 (Treze mil duzentos e setenta e cinco reais), **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de**

equipamentos diversos para mecânica, borracharia, e itens para limpeza de fonte ornamental.

Data de homologação: 25 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8F33DD1A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – Processo Licitatório nº **082/2021**, Pregão Presencial nº **046/2021**. Registro de Preços nº **034/2021**. Objeto: **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia, e itens para limpeza de fonte ornamental.**
Empresa Registrada: **BRASFERMA LTDA-EPP, CNPJ**: nº 00.503.644/0001-00, representada pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, Diretor,, CPF: 967.646.198-91 – Administrador, com o valor de R$ 13.275,00 (Treze mil duzentos e setenta e cinco reais).
Valor total da ata: R$ 13.275,00 (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Data ARP: 25 de novembro de 2021
Vigência: Doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:896492DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **082/2021**, Pregão Presencial nº **046/2021**. Objeto: **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia, e itens para limpeza de fonte ornamental.**
Contrato Nº: **167/2021**. Empresa contratada: **BRASFERMA LTDA-EPP, CNPJ**: nº 00.503.644/0001-00, com endereço a Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933, São José, CEP: 31.275-050, Belo Horizonte – MG, valor do contrato:R$ 13.275,00 (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Data do Contrato: **25 de novembro de** 2021
Vigência: **25 de novembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C4BCAD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE TRANSPORTE CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.750, 01 DE OUTUBRO DE 2021."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:015FE8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA E A SEMANA DA GENTILEZA URBANA, NO ÂMBITO DO MUUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Gentileza Urbana a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de maio.

Art. 2º Fica instituída a Semana da Gentileza Urbana, a ser comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o Dia Municipal da Gentileza Urbana, 09 de maio.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal da Gentileza Urbana têm como objetivos:
I – incentivar a cooperação entre as pessoas;
II – preservar o patrimônio público e particular;
III – incentivar, no âmbito escolar, atitudes que geram gentilezas;
IV – destacar a importância dos valores humanos;
V – promover a acessibilidade;
VI – promover a igualdade e o respeito entre as pessoas;
VII – incentivar a arquitetura que promova o bem estar e a convivência humana;
VIII – incentivar iniciativas que promovam conforto e bem estar aos munícipes;
IX – promover uma convivência sadia no trânsito;
X – promover a cidadania em geral.

Art. 4º Fica instituído o concurso de fotografia sobre a Gentileza Urbana.
§1º O concurso de fotografia será organizado pelo Órgão Municipal Gestor de Cultura e premiará as melhores fotografias relacionadas à Gentileza Urbana.

§2º São fotos relacionadas à Gentileza Urbana aquelas que demonstrem a arquitetura, o paisagismo e as belezas naturais da cidade, bem como fotos que expressam afeto, ternura e gentileza.

Art. 5º Fica instituído o concurso literário sobre a Gentileza Urbana.
§1º O concurso será organizado pelo Órgão Municipal Gestor de Cultura conjuntamente com a Academia Patrocinense de Letras e premiará as melhores literaturas relacionadas à Gentileza Urbana.

§2º São literaturas relacionadas à Gentileza Urbana aquelas que versem sobre a cooperação entre as pessoas, preservação do patrimônio público e particular, atitudes que geram gentilezas, a importância dos valores humanos, a importância da acessibilidade e da igualdade entre as pessoas, a boa convivência no trânsito, a cidadania em geral, os valores e as qualidades do povo Patrocinense.

Art. 6º Fica criada a Medalha da Gentileza Urbana.

§1º A Medalha da Gentileza Urbana objetiva homenagear os munícipes Patrocinenses que promovam e geram gentileza.

§2º Cada Membro do Poder Legislativo irá escolher uma pessoa da comunidade Patrocinense para receber a Medalha da Gentileza Urbana.

§3º A Medalha será entregue pelos Vereadores aos seus respectivos homenageados, durante sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C274018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 049/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos linha branca e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/12/2021. Início da Sessão: 08/12/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/11/2021.
PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:003EE4DE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 025/21 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores, para primeiro emplacamento, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 07/12/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 25/11/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:CE429F05

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 026/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/12/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 26/11/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2750B9D8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 042/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Projetada, s/n, bairro Polidório Ávila, nesta cidade, vinculado ao contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano e registro de ITBI "Inter – Vivos", com imposto recolhido pela Dam n° 2464 em 07/11/2013, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador (a): EDUARDO MISAEL DA SILVA, CPF: 099.499.736.19, Contrato Administrativo nº 064/2021, Valor: R$ 1.800,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 24/11/2021 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 24 de Novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:C53B0095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 162/2021 – Pregão Eletrônico Nº 075/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº162/2021 – Pregão Eletrônico Nº075/2021 – Data: 08/12/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e reagentes de laboratório. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:40D5B9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3º Termo de Prorrogação de Contrato nº 128/2018. Processo Licitatório nº 111/2018 Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Prorrogação do contrato do Lote 01 - Obras de infraestrutura na Rua Antônio Frederico Ozanan, englobadas na 1ª fase de intervenção do Projeto de Reabilitação do Entorno do Hotel Glória. Demolições e execução de passeios, para atender a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), incluindo material e mão-de-obra, observando os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, até 19/06/2022 (dezenove de junho de dois mil e vinte e dois). Contratada: Construtora Lafer Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n° 02.094.448/0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:75ED971C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 109/2021 - Pregão Nº 033/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 109/2021 - Pregão Nº 033/2021 cujo objeto é a Reforma na sede da Secretaria Municipal de Obras. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2EF36F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 113/2021 - Pregão Nº 035/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 113/2021 - Pregão Nº 035/2021 cujo objeto é a Execução de calçamento em bloquete sextavado na Rua João Messias no Bairro Vale Verde. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:14ACE22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei *que* estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prados para o exercício financeiro de 2022,a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:258BED54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.402 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera artigo da Lei nº 1.635, de 10 de outubro de 2003 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.635 de 10 de outubro de 2003, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 23 *- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a repassar recursos e a oferecer financiamento para programas de atendimento à criança e ao adolescente.*

§1º. *O fundo previsto neste artigo incorporará uma subconta do Executivo – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.*

§2º. *A gestão do fundo municipal caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social."*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:16B1DE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 2.097/2021

PUBLICAÇÃO – SANÇÃO DA LEI Nº 2.097/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a sanção da Lei Ordinária que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: " A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo do Município a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a Associação dos Corredores de Rua de Pratápolis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.531.872/0001-90, com finalidade de promover a Tradicional Corrida de São Silvestre, bem como as demais comemorações e decorações natalinas costumeiras, a serem realizadas em dezembro de 2021.
§1° A subvenção social de que trata o caput deste artigo será no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
§2º O Município firmará convênio com a ACORPRA - Associação dos Corredores de Rua de Pratápolis em conformidade com esta lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
§3° Fica a ACORPRA – Associação dos Corredores de Rua de Pratápolis/MG, obrigada a informar no convênio conta corrente exclusiva da instituição bancária, para movimentação da contribuição de que trata esta lei.
Art. 2º – A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Executivo e Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2021.
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do ano de 2021:
02.07.02.27.812-0722-0.060 Apoio Financeiro Ass Org. Soc.Civil - Esporte
02.07.01.13.392-1301-0.056 Cultura
335043 Subvenções sociais
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D10F9ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 260/2021 – Credenciamento 19/2021, torna público que celebrou contrato para: **credenciamento tem por objetivo o credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG** com a empresa **MÁRCIO ALVES CORREA JUNIOR 11993751602** (CNPJ: 35.701.279/0001-15).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1E7465E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 282/2021 – Pregão Presencial 91/2021, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de Empresa especializada em Treinamento e assessoria para realização das prestações de contas dos programas de Educação** com a empresa **WESLEY MACHADO VIEIRA-ME** (CNPJ: 40.789.948/0001-92).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B388C8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.052/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.052/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.052/2021, que "DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pratápolis responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do grupo Bolsa Família, quais são:
I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Laura Passos Duarte
Suplente: Everilson Cleber Leite
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Vicente Neto
Suplente: Nadir Fernandes Carvalho Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Driele Luzia Cruz Lara
Suplente: Rosilene Antonia Silva Santos
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Paulo Moreira Barros
Suplente: Marlei Aparecida Soares Amorim
II – DA SOCIEDADE CIVIL
Representante de Entidade de Defesa de Direitos na Área de Assistência Social, no âmbito municipal:
Titular: Valci Rubens C. Borges
Suplente: Camila das Dores
Representante de entidade Prestadora de Serviços na Área da Assistência Social, no âmbito municipal:
Titular: Mayara Nestor Reis
Suplente: Rosana de Pádua Brazão
Representante dos Trabalhadores da área da Assistência Social, no âmbito municipal:
Titular: Maria Aparecida Bandeira
Suplente: Elisa Maria Lomonte Carvalho
Representante de organizações religiosas que prestam serviços de Assistência Social, no âmbito municipal:
Titular: Antonina Peres Pires.
Suplente: Ângela M. Costa Domingues
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:765CA49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.063/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.063/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.063/2021, que "CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com homologação em 03 de novembro de 2021, fica convocada a 6º Conferência de Saúde do Município de Pratápolis para o dia 06 de dezembro de 2021.
Art. 3º - O tema central da Conferência será " Os desafios do SUS no contexto atual".
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pratápolis.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:863CB8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 009/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n. 009/2021 – À Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2B13DE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 200/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para adequação e/ou manutenção de estradas vicinais do município de Santa Juliana - MG, conforme contrato de repasse n.º 907830/2020, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Santa Juliana-MG, objetivando a execução de Ações relativas ao Agropecuária Sustentável, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda – Valor: R$469.691,86 – Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:303A21B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 010/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n. 010/2021 – À Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9CB4E23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 201/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária da estrada vicinal SJ010 no município de Santa Juliana - MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda – Valor: R$1.120.308,85 – Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E4046F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.197 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação e Denominação de Servidão "Municipal."

O Povo do Município de Santana do Deserto, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Servidão Oswaldo de Carvalho, localizada ao lado esquerdo da Avenida Silvio Bastos sentido Santana do Deserto, na subida do Bar da Zanza no Distrito de Ericeira.

Parágrafo único – A Servidão iniciará próximo ao numero 318 e seguirá até o final da mesma

Art. 2º - Fica o Município de Santana do Deserto compelido a realizada, ainda a colocação de calçamento com passeio e iluminação publica, bem como a revisão da rede de água e esgoto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no ato de suas publicações, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Deserto – MG, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:40D1E9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências".

O povo do Município de Santana do Deserto por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Santana do Deserto, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, orientador, deliberativo, fiscalizador, que tem suas atribuições e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 3º- O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Mesa Diretora

III - Secretaria Executiva

Art. 4º- Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V - zelar pela memória do esporte;

VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º- O regimento interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

II - Chefe do Serviço de Esportes ;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - Um representante do Legislativo Municipal;

VII - Um representante da Sociedade Civil;

VIII - Um representante de Associação Esportiva ou de moradores de cada bairro, observando-se a preferência pela primeira opção sempre que possível;

IX - Um profissional da área do esporte;

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos III a V indicarão seus representantes à Chefia do Serviço de Esportes Municipal, para posterior designação pelo Prefeito.

§ 2º As funções de membros do Conselho Municipal de Esporte e de membros de suas comissões são consideradas serviços públicos relevantes, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 7º - A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação aberta.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á mensalmente em sessões públicas, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 10 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 6 (seis) Conselheiros.

Art. 11 - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo, que deverão ser devidamente publicadas nos órgãos de imprensa Local e/ou regional.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 13 - A Secretaria Executiva será exercida pelo Chefe de Serviços de Esporte Municipal ou alguém indicado por este.

Art. 14 - Caberá ao governo municipal dotar o Conselho Municipal de Esporte de orçamento e estrutura necessária para seu pleno funcionamento.

Art. 15 - No prazo de noventa dias, contados da data da publicação desta lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 - Para o fiel cumprimento de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:241F1E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.199 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Santana do Deserto ao Senhor **CARLOS FRANCISCO PORTINHO**.

Art. 2º - O Título de que trata esta Lei representada por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7253AD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.200 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Santana do Deserto ao Senhor **CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA**.

Art. 2º - O Título de que trata esta Lei representada por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:59447927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.201 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Santana do Deserto ao Senhor **FREDERICO BORGES DA COSTA.**

Art. 2º - O Título de que trata esta Lei representada por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:DE019CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.202 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Santana do Deserto ao Senhor **SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELO OLIVEIRA.**

ARTIGO 2º - O Título de que trata esta Lei representada por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:CF9AE62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.054, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Homologa o registro do bem cultural "Festa de Sant'ana" como patrimônio imaterial de Santana do Deserto e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições, com respaldo doDecretoFederal 3551/2000 e da legislação local de proteção do patrimônio cultural, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO A aprovação do Processo de Registro da "Festa de Sant'Ana" pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO Que quanto ao mérito da proposta é inquestionável a atribuição de valor cultural da manifestação como forma de expressão do Patrimônio Cultural Imaterial de Santana do Deserto, pois além de ser um momento de sociabilidades e memórias compartilhadas coletivamente pelos munícipes, também representa um elemento constituinte da própria identidade da comunidade e da região, historicamente embasada em práticas culturais e sociais, razões que levam ao embasamento e viabilidade de reconhecimento público da manifestação como Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO Que o registro é um instrumento de valorização pois faz com que a manifestação cultural de um lugar seja reconhecida formalmente como parte integrante do patrimônio cultural municipal e assim, poder oferecer meios que possam garantir sua recriação, permanência e continuidade;

CONSIDERANDO Que os representantes e organizadores anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de Registro como patrimônio cultural imaterial;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica homologado o processo de reconhecimento e proteção daFesta de Sant'Anacomo Patrimônio Imaterial de Santana do Deserto e seu plano de salvaguarda, que objetiva incentivar a continuidade da manifestação cultural para a posteridade;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanatana do Deserto, 08 de novembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:E66D0A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, nos termos do artigo 43 inciso VI, do citado diploma legal

e mediante parecer e julgamento da Pregoeira e Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** O Processo licitatório nº 072/2021 Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é o **registro de preço para contratação de empresa, para fornecimento de moveis, para atender a secretaria municipal de educação, conforme termo de referência deste edital**, a favor das empresas:

Nº	PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
01	BEATON COMERCIAL LTDA	R$ 33.494,87
02	NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA	R$ 14.172,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de novembro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:291C37EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021**, **Processo Licitatório nº 079/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 09/12/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. *A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O* ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), FAIXA C, DO DNIT NAS RUAS ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.***

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de novembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:3CF65A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **ABDALLA GERALDO CANDIDO**, CNPJ: 40.876.301/0001-06, vencedora do lote 21 perfazendo o valor final de R$ 1.638,00 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais);**MERCEARIA DIA A DIA LTDA**, CNPJ: 37.488.983/0001-67, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor final total de R$ 182.249,90 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021, autuado em 22 de outubro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 10 de novembro de 2021, homologado dia 23 de novembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, O objeto da presente licitação destina-se a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiro em atendimento as secretarias e órgãos municipais .

São Pedro dos Ferros-MG, 23 novembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:22C3F66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA 140/2021 E 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 140/2021 e 141/2021, PRC 113/2021, Pregão Eletrônico 028/2021, OBJETO: O objeto da presente licitação destina-se a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiro em atendimento as secretarias e órgãos municipais. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 23 novembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E7C24912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 125/2021, PP 75/2021. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios. Abertura: 07/12/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:00827F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 126/2021, DISPENSA 30/2021. Obj: Contratação de empresa para produção de documentário audiovisual, abrangendo as áreas turísticas, patrimônio cultural, esportes da natureza, festividades e gastronomia do Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Marllon Peterson de Castro Silva 10192994603, inscrita no CNPJ: 41.246.583/0001-12. Valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Sra dos Remédios, 24/11/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B5F78661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 05 - Trajeto: Serviço de **Transporte Eventual** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade.	R$ 3,10	R$ 4,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:617F3C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.441, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE GÊNEROS, NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida:

Art. 1º. Fica proibida, nos eventos e competições esportivas e culturais, realizados no Município de Taiobeiras, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.
Parágrafo Único – A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se a provas, concursos e/ou competições equivalentes, nas áreas acima mencionadas

Art. 2º. O descumprimento do artigo 1º por eventos particulares, desta lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação entre homens e mulheres.
Parágrafo Único: Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta lei, serão destinados aos fundos existentes nas áreas esportivas e culturais, aplicados preferencialmente no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 24 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1E5FD14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-094/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DAS PLANTAS DE VALORES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES, NA FORMA DO ART. 113, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 28/12/2009 CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 113, § 1º da Lei Complementar nº 009, de 28/12/09 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE
Art. 1º. Designar os agentes públicos **SANDRO GONÇALVES DAVID**, lotado no cargo de Secretário, vinculado à Secretária Municipal de Receitas e Cadastro, matrícula 2130; **SHEILA COSTA TRUHLAR**, lotada no cargo de Gerente de Divisão, vinculada à Secretaria Municipal de Receitas e Cadastro, matrícula 824; **VALDIR JORGE COSTA**, lotado no cargo de Assessor Administrativo VI, vinculado à Divisão de Patrimônio, matrícula 5586; e **JOÃO EUDES DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Técnico em Contabilidade II, vinculado à Divisão de Patrimônio, matrícula 2031, para composição da **Comissão Especial de Avaliação** de que trata o art. 113, § 1º da Lei Complementar nº 009, de 28/12/2009 (Código Tributário Municipal) para elaboração anual das plantas de valores de terrenos e construções para fins de fixação do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU no Município.

Art. 2º. Para elaboração das Plantas de Valores de Terrenos e Construções de que trata o *caput* do art. 1º desta portaria a Comissão Especial utilizará, dentre outras, as seguintes fontes de informação:
I. Declaração fornecida pelos contribuintes;
II. Permuta de informações fiscais com as administrações tributárias da União, do Estado ou de outros Municípios da mesma região geoeconômica;
III. Informações prestadas por pessoas ou entidades definidas no Código Tributário Nacional;
IV. Estudos e pesquisas envolvendo dados e informações obtidos no mercado imobiliário local.

Art. 3º. Os documentos e informações que embasarem a elaboração das Plantas de Valores de Terrenos e Construções serão autuados em Procedimento Administrativo, atribuindo-lhe título, número e data e objeto e mantendo-o sob os seus cuidados e arquivo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:EC5EA0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N/ 047/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação de empresa especializada para realização de serviços de curso de capacitação e atualização de transporte escolar, transporte coletivo/rodoviário de passageiros, transporte de produtos perigosos e veículos de emergência, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 047/2021, bem como autoriza a contratação da empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.407.815/00001-52 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 24 de novembro de 2021

(*Assinado no original anexo aos autos*)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B9D3C401

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 099/2021

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 099/2021
Pregão Nº 056/2021.
Contratada: **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.115.972/0001-88.

Objeto: Rescisão amigável da ATA de Registro de Preço Nº 067/2021, oriunda do Processo Licitatório Nº 099/2021, cujo objeto da presente licitação, contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para toda a frota municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo motocicletas, veículos leves, médios, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas por meio de sistema de Registro de Preços. Celebrada no dia 13 de setembro de 2021.

Tiradentes, 22 de novembro de 2022.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:58AC3F5A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 047/2021

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 047/2021
Pregão Nº 024/2021.
Contratada: FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.373.603/0001-40.

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93 – não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, RESCINDIR ATA DE REGISTRO nº 050/2021, por inexecução da ARP, ficando imputada a mesma aplicação de multa conforme cláusula 11.4.1 do Edital Processo Licitatório Nº 099/2021 – Pregão Nº 024/2021.

Tiradentes, 22 de novembro de 2022.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A8516420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 – PROCESSO N.º 082/2021

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021 – PROCESSO N.º 082/2021 – *Onde lê-se*: ¨**13 - DO CONTRATO - 13.2.** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021¨, *leia-se:* ¨**13 - DO CONTRATO - 13.2.** O prazo de vigência do contrato será até de até 12 (doze) meses ¨ O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 24/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BA1C0329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 065

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli nos itens 017, 029, 033 e 035 pelo preço global de R$ 12.90200; 3 S Comercial Ltda no item 002 pelo preço global de R$ 2.140,00; Colors Comércio Eireli nos itens 004, 006, 008, 011, 015 e 026 pelo preço global de R$ 65.570,00; Zirico Móveis Eireli no item 016 pelo preço global de R$ 7.875,00; NA KZA Design Presentes & Decorações Ltda nos itens 005 e 019 pelo preço global de R$ 89.660,00; Giovanni Martins de Oliveira – MEI nos itens 013, 024, 025, 027 e 034 pelo preço global de R$ 62.425,00; Tecnoforte Sistema de Refrigeração Eireli no item 009 pelo preço global de R$ 2.400,00; Douglas Fernandes Rodrigues – ME no item 037 pelo preço global de R$ 26.800,00; Ideal Papelaria Atacadista Ltda nos itens 007, 010, 014, 018, 020, 022, 023 e 032 pelo preço global de R$ 96.228,00; Fenix Varejo & Serviços Ltda nos itens 012 e 030 pelo preço global de R$ 5.190,00; LMB Comercial Ltda nos itens 001, 003, 028 e 031 pelo preço global de R$ 54.210,00 e Comercial GV Máquinas e Equipamentos Ltda no item 021 pelo preço global de R$ 4.675,18 cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 23 de novembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:B5BFA926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **09/12/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:40DAF423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e consolidação de políticas públicas de desenvolvimento econômico do município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **08/12/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F1539E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 048/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021 Registro de Preços nº 015/2021, que possui por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.
Data de Julgamento: 07/12/2021 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FA9ADAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO

Processo nº 082/2021 - Dispensa de Licitação nº 033/2021

Considerando a necessidade da aquisição de macromedidores para controle de vazão da água bruta;
Considerando que tal procedimento deve ser realizado com urgência, caso contrário, poderá causar prejuízos ao sistema de abastecimento de água e, consequentemente, à população;
Considerando que o fornecimento de água é um bem essencial à vida e necessário ao combate da propagação do vírus da COVID-19;
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;
Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a pesquisa de preços e a justificativa da contratação do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 082/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 24 de novembro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EA0E98E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RESULTADO JULGAMENTO TP 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Passos/MG torna público que concluiu o julgamento das Propostas Técnicas e de Preços da licitação modalidade Tomada de Preços 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para auditoria contábil independente referente aos exercícios de 2016 a 2021, declarando vencedora do processo a empresa Lage e Lage Auditores e Consultores Associados EPP, com o valor de R$ 98.500,00. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei 8.666/93, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações está disponível no endereço eletrônico www.saaepassos.com.br. e no Setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG.

Passos-MG, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:6F813E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **GLADSTONE CORREA DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 22/2021

b)Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021

c) Data da Homologação: 24/11/2021

d) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada na ***prestação de serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via internet, das sessões públicas (reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais reuniões de interesse público)*** da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento e instalação de câmeras, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Total do item
RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.775.450/0001-17	70	Evento	R$495,00	R$34.650,00
TOTAL				**R$34.650,00**

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:C2F31D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 066/2021 (REPUBLICADA)

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 066 – 08/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	VALOR
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	R$100.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Ampliação do Programa Olho Vivo	R$170.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Modernização Patrimônio Público da Polícia Militar	R$30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais):

DOTAÇÃO	ÒRGÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52	Câmara Municipal de Arcos	Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14	Câmara Municipal de Arcos	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo	70.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.13	Câmara Municipal de Arcos	Obrigações Patronais	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo (Escola do Legislativo)	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.31	Câmara Municipal de Arcos	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PJ (Escola do Legislativo)	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AEBCBC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PE 073

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 136

Às **13:03:56 horas do dia 23 de Novembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (anexo) pelo Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Saúde-SES/MG e Secretaria de Governo- SEI/GOMG em contrapartida com o Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, "Tipo Menor Valor por Item", objetivando um veículo utilitário conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94776	ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34766538000123	vw	GOL 1.0 2021/2022	R$ 74.500,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Lances do Item 1 **Fornecedor**	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001- 23	R$ 74.500,00	22/11/2021 15:49:10	Classificado

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	23/11/2021 13:04:07	Boa tarde!
Sistema	23/11/2021 13:04:14	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2021 13:04:20	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	23/11/2021 13:05:11	Fornecedor vamos melhorar o oferta??
Fornecedor 94776	23/11/2021 13:06:50	Caro pregoeiro, infelizmente este e meu ultimo preço, veiculo em falta e subindo de 15 em 15 dias. lembrando que setou participando porque tenho 1 veiculo de pronta entrega
Pregoeiro	23/11/2021 13:06:56	Acima do orçado não será possível a homologação
Fornecedor 94776	23/11/2021 13:09:40	Este valor orçado esta abaixo do veiculo ofertado, GOL 1.0 2021/2022, este valor pode adquirir veiculo Renault Kwid ou Fia Mobi, porem eels não atendem seu edital
Sistema	23/11/2021 13:14:23	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/11/2021 13:14:35	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Pregoeiro	23/11/2021 13:15:19	Infelizmente acima do valor orçado não será homologado
Sistema	23/11/2021 13:24:35	O tempo de negociação está **encerrado.**
Pregoeiro	23/11/2021 13:25:29	Fornecedor não há mesmo possibilidade de redução do valor????
Sistema	23/11/2021 13:37:42	O fornecedor **ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$74.500,00.**
Sistema	23/11/2021 13:39:11	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: VALOR OFERTADO ACIMA DO VALOR ORÇADO.**

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI	34.766.538/0001-23	R$ 74.500,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/11/2021 13:03:56	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:39:11 horas do dia 23 de Novembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro(a) Oficial

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: C18D23E1DCAF07F27FD825D586716BF6

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E7B0DAEC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4611/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4611/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSE MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	2020/2021	02.12 a 31.12.2021
ELIZABETE CARVALHO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	2019/2020 2020/2021	27.12 a 25.01.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA MARIA MATIOLI NETO	AUXILIAR SERVIÇOS II	2019/2020	06.12 a 04.01.2022
ALICE BORGES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	2020/2021	21.12 a 19.01.2022
JANIELE SANTANA DO NASCIMENTO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	29.11 a 28.12.2021
LARISSA FELIPE BARRA	FISCAL SANITÁRIA	2020/2021	06.12. a 04.01.2022
DARIANE EURIPA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2019/2020	09.12 a 07.01.2022
MONA LISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	2020/2021	15.12 a 13.01.2022
ADERCI DE LOURDES DA SILVA DAIOLA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	01.12 a 30.12.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ANA FLÁVIA BARCELOS	AUXILIAR LIMPEZA PÚBLICA	2020/2021	13.12 a 11.01.2022
CLAUDIO MARIANO SOUZA	OPERÁRIO	2020/2021	23.12 a 21.01.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte três) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CA9A93D6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0060/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTÔNIO DA SILVA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº 060/2018.**

VALOR: **R$ 112.424,58 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES E QUANTIDADES, A PARTIR DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Item	Qtde Unid. Remanescente	Descrição	Valor do acréscimo	Valor anterior	Valor atualizado	Valor Total
01	39.726 km	Contratação para prestação de serviços de transporte/fretamento por km rodado de veículo tipo van, com motorista, capacidade mínima de 15 a 20 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2013.	R$ 0,12	R$ 2,12	R$ 2,83	R$ 112.424,58

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

CONQUISTA/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9C117956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **159/2021**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **082/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 159/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	FR	10,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO COM 100 ML	
2	FR	10,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML	
6	PC	3.000,00000		0,00	ATADURA DE CREPE 12 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
7	PC	2.000,00000		0,00	ATADURA DE CREPE 30 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES) ATADURA TIPO 1 MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO APROXIMADO DE 64,3 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS,CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
9	UN	10,00000		0,00	CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM	
10	UN	10,00000		0,00	CABO PARA TENS/FES	
20	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 3 INOX	
21	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4 INOX	
23	UN	10,00000		0,00	ELETRODO PARA TENS/FES	
25	CX	150,00000		0,00	FILME DRY DT 2 B 20 X 25 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
26	CX	150,00000		0,00	FILME DRY DT 2 B 25 X 30 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
27	CX	150,00000		0,00	FILME DRY DT 2 B 35 X 43 CAIXA COM 100 FOLHAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
35	UN	8,00000		0,00	GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.	
37	UN	100,00000		0,00	LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem.	
39	CJ	100,00000		0,00	MAGNETOS DE NEOMÍDIO. 3000 GAUS 3000 GAUSS COM 20 UNIDADES POR CONJUNTO	
46	UN	50,00000		0,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 10 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
47	UN	50,00000		0,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 14 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
49	UN	50,00000		0,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
50	UN	50,00000		0,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 20 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
51	UN	50,00000		0,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 22 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
58	UN	50,00000		0,00	THESHOLD IMT EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO	
59	UN	50,00000		0,00	THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	
60	UN	50,00000		0,00	THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	
61	UN	3.000,00000		0,00	TUBO DESCARTAVEL PARA RETOSSIGMOIDOSCOPIO ARTIGO DE DESMONTAGEM COMPLETA. GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	100,00000	20,02000	2.002,00	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Farmax	Farmax
12	UN	1.000,00000	0,79000	790,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack	Descarpack
55	UN	20.000,00000	0,50000	10.000,00	SONDA URETRAL Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Biosani	Biosani
56	UN	500,00000	13,30000	6.650,00	TERMOMETRO CLINICO Haste flexível, -Medição em °C, - Armazena a última medição feita pelo usuário, -Monitor digital, - Indicador sonoro: alerta para temperatura normal (beep curto) e febril (beep longo), -à prova d'água, -Desligamento automático Multilaser	Multilaser
Total para Este Fornecedor:						19.442,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
24	UN	25,00000	300,00000	7.500,00	ESTESIÔMETRO KIT PARA TESTES DE SENSIBILDADE (SEMMES-WEINSTEIN MONOFILAMENTS) CADA JOGO VEM COM 7 MONOFILAMENTOS COLORIDOS MARCA: SORRI	MARCA: SORRI
Total para Este Fornecedor:						7.500,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	UN	500,00000	19,50000	9.750,00	BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS - HOLLISTER BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS HOLLISTER * TIPO BOLSA ABERTA, PLACA DE SILICONE. REFERÊNCIA 14804 LOTE - 21012 DIÂMETRO. FLANGE DE 70 MM. RECORTÁVEL 51MM. COM CARVÃO ATIVADO HOLLISTER	HOLLISTER
18	UN	500,00000	12,36000	6.180,00	CLAMPS COMPATIVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER HOLLISTER	HOLLISTER
41	UN	200,00000	32,50000	6.500,00	PASTA ADAPT COMPATÍVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER. APROXIMADAMENTE 60 GRS. PASTA DE HIDROCOLÓIDE HOLLISTER	HOLLISTER
42	UN	500,00000	60,83000	30.415,00	PLACA 14804 PARA BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER COMPATIVEL COM BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER 18184 CAIXA COM 10 UNIDADES HOLLISTER	HOLLISTER
Total para Este Fornecedor:						52.845,00

BIOLINE IND. COMERCIO IMP. FIOS CIRURGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
28	CX	2.000,00000	32,40000	64.800,00	FIO MONONYLON Nº 2,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Marca: BC Suture	Marca: BC Suture
Total para Este Fornecedor:						64.800,00

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
44	UN	10,00000	910,00000	9.100,00	SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM. Avanos	Avanos
45	UN	10,00000	1.100,00000	11.000,00	SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. Avanos	Avanos
Total para Este Fornecedor:						20.100,00

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
48	UN	50,00000	1,54000	77,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 16 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda	Medsonda
52	UN	50,00000	1,10000	55,00	SONDA GASTRICA LONGA Nº 6 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda	Medsonda
53	UN	50,00000	1,25000	62,50	SONDA GASTRICA LONGA Nº 8 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda	Medsonda
54	UN	50,00000	1,35000	67,50	SONDA GASTRICA LONGA Nº12 EM PVC ATÓXICICO,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE,CILÍNDR ICA,RETA INTEIRIÇA,COM 4 PERURAÇÕES OVAIS DISTRIBUIDAS AO LONGO DE SUA PAREDE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda	Medsonda
Total para Este Fornecedor:						262,00

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
36	UN	2.000,00000	4,97000	9.940,00	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NEGATIVA ATÉ 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEARITHERMOPHILLUS(ATCC 7953 . A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORESISTENTE,CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDROOU PLÁSTICO LACRADA , COM UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL FILTRADO HIDROFÓBICO.CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMAO NOME DO PRODUTO ,LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDETIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO ,QUE DIFERNCIA AS AMPOLAS NÃO PROCESSADAS. Devendo ser entregue na primeira ordem de compra duas incubadoras compatíveis com a marca do indicador biológico em caráter de comodato. Que em caso de defeito deverão ser substituídas. CLICKTEST 24H/MAXXIMED	CLICKTEST 24H/MAXXIMED
63	CX	7,00000	421,05000	2.947,35	INDICADOR QUÍMICO Classe 2 Bowie & Dick pacote pronto. Uso para estrilização a vapor, de acordo com o padrão da Associação Americana para o avanço da instrumentação médica. Acompanhando do manual de instrução e possibilidades de treinamento pelo fornecedor. Caixa com 50 unidades. BOWIE & DICK 4K/ULTRAMED	BOWIE & DICK 4K/ULTRAMED
Total para Este Fornecedor:						12.887,35

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
13	UN	1.000,00000	0,74000	740,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
14	UN	1.000,00000	0,74000	740,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. POLYMED	POLYMED
15	UN	2.000,00000	0,76000	1.520,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
16	UN	5.000,00000	0,74000	3.700,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPAC K
17	UN	5.000,00000	0,89000	4.450,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. GAMMA CRUCIS	GAMMA CRUCIS
62	PT	10,00000	35,84000	358,40	Vaselina pomada VASELINA POMADA POTE 500 GRAMAS CINORD	CINORD
Total para Este Fornecedor:						11.508,40

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	3.000,00000	18,00000	54.000,00	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA PROLINK	PROLINK
19	UN	50.000,00000	1,37000	68.500,00	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
22	UN	1.000,00000	78,00000	78.000,00	DIU DISPOSITIVO INTRA UTERINO FORMADO POR UM T FLEXIVEL DE POLIETILENO, SENDO A HASTE EM T ENROLADA COM FIO DE COBRE E CADA BRAÇO DO T COM UM CILINDRO DE COBRE.DOIS FIOS DE POLIETILENO EXTERIORIZAM-SE ATRAVÉS DO CANAL CERVICAL COM UM CUMPRIMENTO MÉDIO DE 2 A 3 CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ESTA DEVE SER SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA CEPEÓ	CEPEÓ
34	UN	100.000,00000	0,90000	90.000,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO SEM CONTORCIMENTO DO FRASCO POR FRAGILIDADE DO MATERIAL) FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. NUTRIMED	NUTRIMED
38	UN	8.000,00000	12,15000	97.200,00	LENÇOL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM USO HOSPITALAR - DE PAPEL; MEDINDO 70CM LARGURA X 50 METROS; PARA CAMA, COM APRESENTACAO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE, QUE NAO SE RASGUE COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENREGA. DESCARBOX	DESCARBOX
40	RL	500,00000	213,15000	106.575,00	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M - CIPAMED SEM FILME (COR BRANCA) Papel grau cirúrrgico para esterilização de material médico-hospitalar, em bobina, tamanho 600mm x 100m, liso, cor branca, isento de: furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, porosidade controlada, Resistente ao calor. CIPAMED	

Total para Este Fornecedor:						494.275,00
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
57	UN	150,00000	63,33000	9.499,50	TERMOMETRO DE GELADEIRA TIPO CAPELA PARA VACINA,BASE PLÁSTICA, COR CREME COM INDICATIVO DE TEMPERATURA 4 e 8 °C. ESCALA: -25+35:1°C DIVISÃO : 1°C LIMITE DE ERRO: ± 1 GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INCOTERM/ NEW PRECISE	INCOTERM/ NEW PRECISE
Total para Este Fornecedor:						9.499,50
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	3.000,00000	6,00000	18.000,00	ALCOOL GLICERINADO 70% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA VIC PHARMA	VIC PHARMA
Total para Este Fornecedor:						18.000,00
SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
29	CX	500,00000	31,20000	15.600,00	FIO MONONYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 3-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Sutumed N30TC30	Sutumed N30TC30
30	CX	500,00000	32,38000	16.190,00	FIO MONONYLON Nº 4,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 4-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Sutumed N40TC19	Sutumed N40TC19
31	CX	250,00000	31,20000	7.800,00	FIO MONONYLON Nº 5,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 5-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Sutumed N50TC20	Sutumed N50TC20
32	CX	250,00000	31,20000	7.800,00	FIO MONONYLON Nº 6,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 6-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Sutumed N60TC20	Sutumed N60TC20
Total para Este Fornecedor:						47.390,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
11	RL	30,00000	19,96000	598,80	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO. Rolo com 50 metros Editex	Editex
33	UN	5.000,00000	2,48000	12.400,00	fralda descartável tipo cueca TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO. Bigfral Moviment - Ontex	Bigfral Moviment - Ontex
43	UN	10.000,00000	4,52000	45.200,00	ROUPA INTIMA FEMINA P/M ACTIVE PLENITUD (OU SIMILAR) QUADRIL 36 117 - MANEQUIN 34-44 QUADRIL 36 117 - MANEQUIN 34-44 Bigfral Moviment - Ontex	Bigfral Moviment - Ontex
Total para Este Fornecedor:						58.198,80

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3877F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, observado o disposto no item 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, torna público o Resultado Preliminar da avaliação de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	1º	20,83
Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	2º	19,83
Vila de Nazaré	3º	19,83
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP	4º	19,50
Associação Imaculada do Espírito Santo	5º	19,00

Com fulcro no item 2.4. do Edital observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária ficam selecionadas as três propostas melhores classificadas pela Comissão de Seleção para o atendimento ao referencial constante do Anexo I do presente Edital e a celebração de Termo de Colaboração.

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será até 30 de novembro de 2021, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 18 do Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS.

Divinópolis/MG, 24 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31FD718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um às oito horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.724 de 17 de novembro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo - matrícula 14002003, Marina Maia Cordeiro - matrícula 99023778, Eliane Alves Ferreira da Fonseca - matrícula 99021425, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735, Maria Cristina Silva - matrícula 99021636 e Marcelino Euclides Ferreira – matrícula 99037029 (membro substituto) com o objetivo de proceder com a análise da proposta da entidade participante do Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, após diligência desta Comissão de Seleção. A diligência concedeu aos participantes à oportunidade de prestar esclarecimentos e permitir à seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) a administração pública.

Em relação à apresentação das diligências solicitadas pela Comissão de Seleção, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC) entregaram os envelopes lacrados: Associação Imaculada do Espírito Santo, CNPJ: 19.478.383/001-36, Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, CNPJ 05.659.499/0001-67, Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, CNPJ matriz 20.159.471/0001-54 e filial 20.159.471/0002-35 e Vila de Nazaré, CNPJ: 20.927.463/0001-00. Os envelopes foram recebidos por meio dos respectivos protocolos de nº 231, 236, 237 e 238 na data de 19 de novembro de 2021.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise dos envelopes, observando que os mesmos estavam externamente identificados. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com a abertura para a continuidade ao processo de análise.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que as OSC´s cumpriram com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas na diligência, estando assim às propostas classificadas.

Finalmente, após análise das propostas apresentadas pelas OSC's que participaram do Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, em sua avaliação e julgamento, a Comissão de Seleção tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise das propostas
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	1º	20,83
Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	2º	19,83
Vila de Nazaré	3º	19,83
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP	4º	19,50
Associação Imaculada do Espírito Santo	5º	19,00

Como forma de desempate entre a 2ª e 3ª colocada, o item 16.1 do edital, no seu inciso I especifica:
...
16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I. Maior nota no item de adequação (G);
…

(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	Pão da Alma 12,0	Vila de Nazaré 6,0

Com fulcro no item 2.4. do Edital observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária ficam selecionadas as três propostas melhores classificadas pela Comissão de Seleção para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de Termo de Colaboração.

Cabe registrar, que a Comissão de Seleção, durante a análise da proposta, fez anotações nas propostas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA

ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA

MARIA CRISTINA SILVA

MARINA MAIA CORDEIRO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60F39DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2021 – SEMAS

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos.

Onde se lê:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	04/10/2021
Prazo para apresentação de propostas	04/10/2021 até 03/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Sessão Pública de abertura das propostas	04/11/2021 - às 9 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	04/11/2021 até 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 29/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 02/12/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/12/2021 até 06/12/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/12/2021

Leia-se correto:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	04/10/2021
Prazo para apresentação de propostas	04/10/2021 até 03/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Sessão Pública de abertura das propostas	04/11/2021 - às 9 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	04/11/2021 até 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 30/11/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 03/12/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/12/2021 até 07/12/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/12/2021

Divinópolis, 24 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C858207F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - CMI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 02/2021 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 27/05/2021, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMI nº 02/2021, para a seleção de propostas de Organizações da sociedade Civil (OSC), registradas no conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), visando a Execução de Projetos Relativos à Promoção e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2021.

Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 02/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) DE DIVINÓPOLIS/MG A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI), VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de

projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da administração pública na internet (http:// https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 193/2019: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso.
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.
Resolução CMI nº 06/2019: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMI.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento ao idoso elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações.

Para os fins deste EDITAL se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO
O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como consequência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Acompanhando o cenário nacional, o Município de Divinópolis vem apresentando aspectos desta transformação com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.
Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre governo e sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis, visando suprir as necessidades e demandas que a nova realidade social nos impõe.

O Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis - CMI é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, o CMI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Divinópolis a realizarem projetos que tenham como público alvo direta ou indiretamente pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Divinópolis, que tenham como objeto alguma das diretrizes prioritárias estabelecidas neste edital e que estejam de acordo com todas as normativas e legislações vigentes e contidas neste instrumento.

Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE

Diretrizes:

a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes. e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras; f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos; g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Diretrizes:
a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a: a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; d. Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros; e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda; d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda. e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa; f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas. g) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.

EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Diretrizes:
a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa; b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos; c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos. d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa; e) Promoção de ações de valorização e apoio destinadas a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:
a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva; b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação; c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos.

EIXO V - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI´S SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Diretrizes:
a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento direto à pessoa idosa. Dentre as funções da equipe de referência prevista conforme NOB-RH-SUAS constituem como profissionais prioritários a serem contratados/custeados: Coordenador; Cuidador; Assistente Social; Psicólogo; Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais; Profissional de limpeza.

4. OBJETIVOS
4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.
4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa; II. Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável; III. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; IV. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas são oriundos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.
5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.
5.3. O valor global direcionado ao presente edital é de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
5.4. Cada proposta deverá ter como valor de referência o teto de R$ 30.800,00.

5.5. Observado o disposto no item 5.4 deste edital, o recurso será repassado sendo observado o valor constante na proposta da OSC aprovada, na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.
5.6. É possível o aporte de outros recursos já captados pela OSC ao teto previsto no item 5.4, desde que os mesmos não tenham sido oriundos de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, mediante a aprovação de proposta da OSC em outro edital do CMI.
5.7. A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.
5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS PRAZOS
6. DOS PRAZOS
6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº. 001/2021: 01/06/2021 a 01/07/2021
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 01/06/2021 a 07/06/2021
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/06/2021 até 01/07/2021 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021.
6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021 a 05/08/2021.
6.6. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s): 31/08/2021.
6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 31/08/2021.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS
7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser formalizados a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pelo CMI, por meio eletrônico (e-mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.
7.2.1. O CMI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas organizações da sociedade civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste edital, não serão apreciadas pelo CMI.
7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste edital e terão caráter meramente orientador.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
8.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.1.1. A impugnação do edital será analisada e julgada pela Comissão de Análise de Projetos do CMI e publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que indeferir a impugnação deste edital.
8.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Análise de Projetos contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.2.1. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser exclusivamente de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, observados os prazos constantes na cláusula sexta, sendo consideradas as mensagens recebidas até às 23:59hs da data limite prevista. 8.2.2. Não serão recebidas as impugnações e ou os recursos, caso apresentados(as) fora das condições e dos prazos previstos na cláusula 8.2.1 deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil. 8.2.3. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a). 8.2.4. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
8.2.5. Os recursos que forem indeferidos pela Comissão de Análise de Projetos, serão encaminhados ao Plenário do CMI para análise e decisão final.
8.2.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos e/ou da decisão do Plenário do CMI que indeferir os recursos previstos na cláusula 8.2 deste edital.
8.3. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Projetos ficará disponível exclusivamente na sede do CMI para vistas do(a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador(a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2.3 e 8.2.4 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na cláusula 3 deste edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMI ou Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.
9.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes na cláusula terceira deste edital.

10.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar 01 (uma) proposta.

10.3. A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo II, sob pena de eliminação da proposta.

10.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2021 até 01/07/2021
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

10.5 O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 002/2021
• **Razão Social** (da proponente)
• **CNPJ** (da proponente)
• **Endereço completo** (da proponente)

10.5.1 A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.

b) Proposta de Plano de Trabalho conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.

c) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 15.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.

d) Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMI, podendo ser solicitada pela Comissão de Análise de Projetos diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.

10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital não serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Projetos, sendo as propostas desclassificadas.

10.8 Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste edital.

10.9 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

10.10 A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise de Projetos, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste edital e aos seguintes critérios de julgamento:

I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exequibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	

III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos) Atende parcialmente (10 pontos) Atende insatisfatoriamente (05 pontos) Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	15 pontos
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos) Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos) Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos) Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	15 pontos
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos) Atende parcialmente (05 pontos) Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	10 pontos
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos) Atende parcialmente (05 pontos) Não atende (0 pontos)	10 pontos
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos) Atende parcialmente (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)	05 pontos

Total da pontuação: 100 pontos

11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 11.1. deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise de Projetos.

11.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1 deste edital.

11.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1 deste edital.

11.6. A Comissão de Análise de Projetos poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.

11.7. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Análise de Projetos que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

11.8. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Análise de Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.

12.2. Caberá recurso do resultado preliminar da Etapa de Seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.

12.3. Para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2 a 8.3.1 deste edital.

12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.

12.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da Etapa de Seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos nas cláusulas 6.6 e 6.7 deste edital.

12.6. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Análise de Projetos encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final contendo a lista classificatória das OSC's participantes para ser homologado pelo CMI, por deliberação do Plenário, e, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula 6.7 deste edital.

13.2 A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Fomento.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

14.1. Após a publicação do resultado final do julgamento do Chamamento Público, as OSC´s com propostas selecionadas deverão apresentar seus seu(s) plano(s) de trabalho, exclusivamente no modelo adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a ser protocolado em 03 (três) vias na Secretaria Executiva do CMI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

14.2. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial adotado.

14.2.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal do Idoso (CMI) e com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.

14.3. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

14.3.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de

domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais; VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.
14.3.2. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no item 14.3.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.
14.3.3. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 14.3.2 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.
14.4. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.
14.4.1. A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.
14.5. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.
14.5.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 14.5 deste edital ensejará a critério da Comissão de Análise de Projetos, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente prevista no ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.
14.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.
14.7. Após análise e aprovação do(s) plano(s) de trabalho pela Comissão de Análise de Projetos, o respectivo parecer será apresentado ao Plenário do CMI para aprovação e o conselho publicará no Diário Oficial do Município – DOM a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil.
14.8. Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM do(s) planos(s) de trabalho aprovados, o CMI os encaminhará para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.
14.9. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Divinópolis.

15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
15.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) no chamamento público e com seu respectivo plano de trabalho aprovado, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

I - documentos institucionais:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;
5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
k) declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
l) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

n) declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria;
o) declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
p) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
q) comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis;
s) comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
t) título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
u) balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
v) portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

15.2. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 15.1 deste edital será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do envio da convocação.
15.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 15.1 deste edital e do(s) plano(s) de trabalho encaminhados pelo CMI, conforme previsto na cláusula 14.8.
15.4. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.
15.5. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.4 deste edital ensejará na paralisação das práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
15.6. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
15.7. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
15.8. As vedações previstas no inciso III, do item 15.6., não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
16.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio do CMI, bem como cumpridas as disposições prevista na cláusula 15 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
16.2. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e/ou do CMI.
16.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

16.4. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
16.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
17.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

18. DOS ANEXOS
18.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 02/2021;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta;
Anexo III – Declaração de habilitação;
Anexo IV – Minuta Termo de Fomento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A Comissão de Análise de Projetos é instituída pelo CMI, através da Resolução CMI nº 06/2019.
19.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
19.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
19.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Análise de Projetos do CMI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
19.5. O Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
19.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
19.6. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMI.
19.7. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
19.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
19.9. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
19.10. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
19.11. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.
19.12. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Divinópolis/MG, 31 de maio de 2021.

Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 002/2021

Prezados Senhores (as),

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 002/2021 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 002/2021 e seus Anexos.
Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 02/2021	**( ) Termo de Colaboração** **(x) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes
27 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO	Nº				COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução:	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –**Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4 –** Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – Total Geral							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	**Descrição**
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de

	alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situações exemplo

Item / Especificação	**Qte.:**	**Unidade de Medida:**
Combustivel	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Abaixo segue situação exemplo:

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 15 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.

Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2021 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMI n.02/2021.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento , estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.

5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subseqüentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional

relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B99307A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS MG. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VIGAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES, conforme demais especificações do edital e seus anexos. **FORNECEDOR: FERRO E AÇO TAKONO LTDA - CNPJ/MF - 17.431.354/0001-93. VALOR GLOBAL:**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
04	Kit Vigas Metálicas 15 metros 6.26 TONELADAS (2 VIGAS W610X140 – ALMA d61,7cm – tw1,31cm BASES bf(s)23cm – bf(l)23cm – tf2,25cm – REFORÇO NAS BASES esp.2,25cm – Larg.21cm – Comp.950cm), conforme projeto Seinfra/Setop MG, incluso transversinas, conectores, parafusos, chapas de ligação, chapas de reforço	**02**	**KIT**	R$ 72.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL .....>				R$ 144.000,00	

Dom Bosco, MG 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A55325C5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG – AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 546/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 – PREFEITURA MUNICIAPL DE ARCOS MG.

O Município de Dom Bosco - MG torna Público a ADESÃO A Ata de registro de preços nº 296/2021, Pregão Presencial nº 204/2021, Processo Licitatório nº 546/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE VIGAS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS METALICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES, conforme demais especificações do edital e seus anexos. **FERRO E AÇO TAKONO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 17.431.354/0001-93**. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela de Preços:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
04	Kit Vigas Metálicas 15 metros 6.26 TONELADAS (2 VIGAS W610X140 – ALMA d61,7cm – tw1,31cm BASES bf(s)23cm – bf(l)23cm – tf2,25cm – REFORÇO NAS BASES esp.2,25cm – Larg.21cm – Comp.950cm), conforme projeto Seinfra/Setop MG, incluso transversinas, conectores, parafusos, chapas de ligação, chapas de reforço	**02**	**KIT**	R$ 72.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL .....>				R$ 144.000,00	

Dom Bosco, MG 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:75DEAA2A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG – AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 546/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 – PREFEITURA DE ARCOS MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS MG. Empresa Vencedora: **FERRO E AÇO TAKONO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 17.431.354/0001-93**. **VALOR GLOBAL:**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela de Preços:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
04	Kit Vigas Metálicas 15 metros 6.26 TONELADAS (2 VIGAS W610X140 – ALMA d61,7cm – tw1,31cm BASES bf(s)23cm – bf(l)23cm – tf2,25cm – REFORÇO NAS BASES esp.2,25cm – Larg.21cm – Comp.950cm), conforme projeto Seinfra/Setop MG, incluso transversinas, conectores, parafusos, chapas de ligação, chapas de reforço	**02**	**KIT**	R$ 72.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL .....>				R$ 144.000,00	

Dotações Orçamentarias: 02.09.0226.782.2601.0167.4.4.90.51.00 – Ficha – 535 – Fonte de Recurso 1.64.00 – Vigência: 22/09/2021 até 22/09/2022. Conforme autos do processo HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo.

Dom Bosco MG, 16 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:87E05023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DE APROVADOS - PREVIFOR

ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação
982000286	André Luís Mendes Evangelista	07/07/1992	76	17,3	**93,3**	Aprovado	1º
982000141	Maria Clara Lopes Soares	09/09/1994	80	12,3	**92,3**	Aprovado	2º
982000643	Bruno Cavalcanti Leite	13/11/1996	78	12,9	**90,9**	Aprovado	3º
982000749	Keile Cristina Alves Parreiras Rodrigues	12/11/1975	78	12,9	**90,9**	Aprovado	4º
982000225	Naliana Da Costa	19/01/1993	78	10,9	**88,9**	Aprovado	5º
982000534	Andréa Patrícia Viana	07/03/1993	72	10,6	**82,6**	Aprovado	6º
982000276	Andreza Silva Rios	06/09/1976	72	10,5	**82,5**	Aprovado	7º
982000272	Mariane Caroline Souto Chaves	24/03/1997	70	10,3	**80,3**	Aprovado	8º
982000530	Ana Luiza Abreu Silva	12/03/1997	62	15,9	**77,9**	Aprovado	9º
982000633	Marisa Jacinta De Oliveira	05/05/1974	62	12,4	**74,4**	Aprovado	10º

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
982000136	Vanderlaine Conceição Da Silva Cunha	28/08/1982	68	**68**	Aprovado	1º

982000167	João Batista De Castro	23/08/1973	66	**66**	Aprovado	2º
982000433	Felipe Fernandes Souto	03/01/1986	66	**66**	Aprovado	3º
982000801	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	64	**64**	Aprovado	4º
982000517	Nathalia Izabel Ferreira Costa	22/01/1989	62	**62**	Aprovado	5º
982000228	Fabiano Gonçalves Da Rocha	23/06/1992	62	**62**	Aprovado	6º
982000227	Naliana Da Costa	19/01/1993	58	**58**	Aprovado	7º
982000457	Suelem Alvarenga Rodrigues Silva	12/04/1990	58	**58**	Aprovado	8º
982000216	Maria Teresa Carvalho Fonseca	20/06/1998	58	**58**	Aprovado	9º
982000266	Mariane Oliveira De Sousa	24/02/1995	58	**58**	Aprovado	10º
982000156	Fabiana Magela Ramos	12/06/1979	58	**58**	Aprovado	11º
982000017	Deividy Leon Cunha Santos	17/10/1991	58	**58**	Aprovado	12º
982000728	Samia Mara Mendonça	01/05/1988	58	**58**	Aprovado	13º
982000755	Renata Eduarda Pinto	10/01/2002	56	**56**	Aprovado	14º
982000569	Juliana Carolina De Oliveira Santos	06/05/1991	56	**56**	Aprovado	15º
982000629	Gustavo Luis Fernandes Silva	27/10/1993	56	**56**	Aprovado	16º
982000102	Mainara Lacerda Dos Reis	01/02/1995	54	**54**	Aprovado	17º
982000477	Michely Da Costa Silva	10/10/1980	54	**54**	Aprovado	18º
982000696	Vítor Onofre Silva Oliveira	09/08/1994	54	**54**	Aprovado	19º
982000879	Marlon Da Silva Mota	22/07/1996	54	**54**	Aprovado	20º
982000614	Ana Paula Cunha	17/03/1989	52	**52**	Aprovado	21º
982000204	Claudia De Faria Leal	15/08/1993	52	**52**	Aprovado	22º
982000557	Alice Pereira Adão	14/01/1988	50	**50**	Aprovado	23º
982000401	Edlayne Da Silva Cravo	21/02/1987	50	**50**	Aprovado	24º
982000536	Leandro Jose De Faria	20/01/1982	50	**50**	Aprovado	25º
982000464	Gustavo De Faria Resende	09/04/2000	50	**50**	Aprovado	26º
982000782	Lucas Frade Valadao	06/08/1990	50	**50**	Aprovado	27º
982000422	Edvaine Souza Da Silva	13/06/1989	48	**48**	Aprovado	28º
982000494	Gabriela Santos Belo	06/10/1996	48	**48**	Aprovado	29º
982000066	Débora Cristina Amaral Soares	12/05/1992	48	**48**	Aprovado	30º
982000387	Aline Aparecida Da Silva	20/08/1989	48	**48**	Aprovado	31º
982000462	Daiane Ferreira Arantes Beraldo	26/06/1982	46	**46**	Aprovado	32º
982000527	Alysson Fonseca	15/04/1990	46	**46**	Aprovado	33º
982000900	Thassila Barreto Da Silva	09/01/1997	46	**46**	Aprovado	34º
982000790	Dayane Neiza De Castro Ramos	13/06/1994	44	**44**	Aprovado	35º
982000876	Joao Pedro De Oliveira	30/05/1990	44	**44**	Aprovado	36º
982000088	Luana Paola Melo Teixeira Reis	18/10/1983	44	**44**	Aprovado	37º
982000498	Leidamar Pereira Duque	07/03/1971	44	**44**	Aprovado	38º
982000222	Igor Cezar Rodrigues	06/07/2001	44	**44**	Aprovado	39º
982000809	Heitor Rocha Miranda	11/09/1986	44	**44**	Aprovado	40º
982000195	Ana Flavia Nunes	19/04/1995	44	**44**	Aprovado	41º
982000768	Rosiane Aparecida Pinto	14/09/1993	44	**44**	Aprovado	42º
982000487	Guilherme Da Costa Guimarães	01/05/1999	44	**44**	Aprovado	43º
982000601	Ana Paula Da Silva	06/11/2001	44	**44**	Aprovado	44º
982000508	Maria Isabel Messias	09/07/1993	42	**42**	Aprovado	45º
982000310	Naiara Cristina Fernandes Alves	12/07/1992	42	**42**	Aprovado	46º
982000703	Marco Antonio Morais De Souza	01/02/1993	42	**42**	Aprovado	47º
982000903	Lais Silva Arantes Mendonça	10/05/1993	42	**42**	Aprovado	48º
982000097	Maria Nazaré Dos Reis	16/05/1978	42	**42**	Aprovado	49º
982000337	Marcelo Augusto Couto	29/10/1995	42	**42**	Aprovado	50º
982000140	Pollyanna Regina Campos	21/08/1980	42	**42**	Aprovado	51º
982000588	Luciene Da Costa	16/04/1978	42	**42**	Aprovado	52º
982000111	Francisca Joria Da Silva	05/07/1975	42	**42**	Aprovado	53º
982000860	Ana Luiza Aparecida Duque	13/07/1997	42	**42**	Aprovado	54º
982000367	Anselmo Antonio De Almeida	11/03/1973	42	**42**	Aprovado	55º
982000835	Martiniano Silva Pedroso	01/07/1958	40	**40**	Aprovado	56º
982000671	Felipe Augusto De Menezes Rodrigues	13/07/1990	40	**40**	Aprovado	57º
982000199	Mayara Cristina Souza	12/02/1987	40	**40**	Aprovado	58º
982000702	Helen Jordana Paiva	20/10/1993	40	**40**	Aprovado	59º
982000486	Eduardo Da Costa Guimarães	28/08/2000	40	**40**	Aprovado	60º
982000597	Denise Costa Teixeira	22/10/1981	40	**40**	Aprovado	61º
982000423	Marlla Xavier Leitão	10/07/1981	40	**40**	Aprovado	62º
982000034	Lucimar Da Costa Rodrigues	16/04/1978	40	**40**	Aprovado	63º
982000235	Karina Miranda Souza	29/07/1997	40	**40**	Aprovado	64º

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
FORMIGA (MG)

Inscrição Nome

Nascimento

Prova Objetiva

Nota Final

Situação Classificação

982000868	Caio Cesar Oliveira Rocha	15/02/1993	40	**40**	Aprovado	65º
982000213	Gustavo De Oliveira Romualdo Da Silva	25/07/1983	40	**40**	Aprovado	66º
982000303	Camila Nayara Cunha	02/05/1989	40	**40**	Aprovado	67º

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
982000137	Vanderlaine Conceição Da Silva Cunha	28/08/1982	74	**74**	Aprovado	1º
982000706	Fabiula Fernandes Meneses	05/11/1995	72	**72**	Aprovado	2º
982000852	Liliane Cristina Bernardes	10/05/1987	72	**72**	Aprovado	3º
982000075	Alex Sandro Alvarenga Arouca	01/02/1968	68	**68**	Aprovado	4º
982000599	Sergio Augusto Carvalho Vignoli	12/08/1977	68	**68**	Aprovado	5º
982000130	Jéssica Luiza Santos	13/06/1995	68	**68**	Aprovado	6º
982000458	Suelem Alvarenga Rodrigues Silva	12/04/1990	68	**68**	Aprovado	7º
982000836	Tassiana De Paula Pedroso	30/11/1995	68	**68**	Aprovado	8º
982000866	Camilo Fortunato Da Silva	21/12/1985	66	**66**	Aprovado	9º
982000490	Jéssica Luísa Terra	28/10/1997	66	**66**	Aprovado	10º
982000391	Karen Cristine Mendonça Gonçalves	23/09/1993	64	**64**	Aprovado	11º
982000595	Maria Jessiane De Faria	24/06/1993	62	**62**	Aprovado	12º
982000509	Maria Isabel Messias	09/07/1993	62	**62**	Aprovado	13º
982000623	Natália Evelin José Maria Da Silva	16/12/1997	60	**60**	Aprovado	14º
982000525	Fernanda Oliveira Ribeiro	26/08/1994	60	**60**	Aprovado	15º
982000439	Leandro Jose De Faria	20/01/1982	56	**56**	Aprovado	16º
982000751	Odair Jose Lino	28/08/1983	56	**56**	Aprovado	17º
982000770	Ariádna Rabelo Angeli	24/11/1970	56	**56**	Aprovado	18º
982000384	Ricardo Antonio Silva	22/11/1991	56	**56**	Aprovado	19º
982000205	Cleiton Magela Luz	08/02/1982	54	**54**	Aprovado	20º
982000649	Renata Aparecida Ramos	10/06/1987	52	**52**	Aprovado	21º
982000897	Lucimar Aparecida Do Nascimento Ramos	15/08/1965	50	**50**	Aprovado	22º
982000243	Cleidson Marcelo De Almeida	28/11/1990	50	**50**	Aprovado	23º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDC82AEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
FORMIGA (MG)

Aspectos

Aspectos

Prova

Inscrição	Nome	Nascimento	Macroestruturais	Microestruturais	Discursiva	Situação
982000530	Ana Luiza Abreu Silva	12/03/1997	10,5	5,4	**15,9**	Aprovado
982000286	André Luís Mendes Evangelista	07/07/1992	12,5	4,8	**17,3**	Aprovado
982000534	Andréa Patrícia Viana	07/03/1993	7	3,6	**10,6**	Aprovado
982000276	Andreza Silva Rios	06/09/1976	4,5	6	**10,5**	Aprovado
982000643	Bruno Cavalcanti Leite	13/11/1996	7,5	5,4	**12,9**	Aprovado
982000155	Fabiana Magela Ramos	12/06/1979	4	4,8	**8,8**	Reprovado
982000062	Gabrielly De Castro Almeida	05/10/1995	3	4,2	**7,2**	Reprovado
982000749	Keile Cristina Alves Parreiras Rodrigues	12/11/1975	10,5	2,4	**12,9**	Aprovado
982000071	Laís Brunnelli Da Mata	18/05/1996	3	4,8	**7,8**	Reprovado
982000552	Laís Rabelo Belo	06/09/1996	4,5	3,6	**8,1**	Reprovado
982000141	Maria Clara Lopes Soares	09/09/1994	7,5	4,8	**12,3**	Aprovado
982000272	Mariane Caroline Souto Chaves	24/03/1997	5,5	4,8	**10,3**	Aprovado
982000633	Marisa Jacinta De Oliveira	05/05/1974	7	5,4	**12,4**	Aprovado
982000348	Michelle Angela Favarini	13/01/1978	7	1,8	**8,8**	Reprovado
982000225	Naliana Da Costa	19/01/1993	5,5	5,4	**10,9**	Aprovado
982000567	Reginaldo Cândido Couto	25/09/1974	3	4,2	**7,2**	Reprovado PcD

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72465BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 459/ 2021

LEI MUNICIPAL Nº 459/ 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jequitibá/MG, para o exercício de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 33.826.200,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento:
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – EXECUTIVO
2 - LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I RECEITAS CORRENTES	**37.281.860,00**
1.1 Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	2.312.800,00
1.2 Contribuições	801.000,00
1.3 Receita Patrimonial	52.100,00
1.6 Receita de Serviços	84.000,00
1.7 Transferências Correntes	33.974.960,00
1.9 Outras Receitas Correntes	57.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	**851.000,00**
2.1 Operações de Crédito	11.000,00
2.2 Alienações de Bens	15.000,00
2.4 Transferências de Capital	819.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	6.000,00
95 Fundeb	**4.306.660,00**
Deduções da Receita	4.306.660,00
TOTAL	**33.826.200,00**

Art. 3º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta por funções o seguinte detalhamento:

FUNÇÕES	VALOR
01-Legislativa	1.428.000,00
04-Administração	3.325.000,00
06-Segurança Pública	71.000,00
08-Assistência Social	1.564.800,00
10-Saúde	9.063.600,00
12-Educação	7.795.600,00
13-Cultura	379.000,00
15-Urbanismo	2.234.800,00
17-Saneamento	2.531.000,00
18-Gestão Ambiental	213.000,00
20-Agricultura	477.000,00
22-Industria	43.000,00
25-Energia	778.000,00
26-Transporte	1.165.000,00
27-Desporto e Lazer	202.000,00
28-Encargos Especiais	2.506.400,00
99-Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**33.826.200,00**

Art. 4º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento do Município, podendo para tanto:
I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações próprias;
II – O Prefeito:
Utilizar-se dos recursos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

Realizar operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado os dispostos no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade e elementos ou operação especial da lei orçamentária e de seus créditos adicionais serão feitos mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, podendo incluir fontes/destinação de recursos para receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza de despesa fixada.
§4º O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e/ou recursos para os créditos e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Jequitibá, 23 de novembro de 2021.

SANCIONADA EM:24/NOVEMBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CD1C4832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 082/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ: 25.361.124/0001-23.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e unidades Municipais de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 24/11/2021 a 23/11/2022.

Valor: R$ 151.470,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
714	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00
730	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
765	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00
787	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.39.00
848	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
923	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00
973	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00
989	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FF3D408C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.282 / 2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0040- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
1.690 - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada	Efetivar o Repasse	Saúde	Repasse	Unidade	1

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.721 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS) - Covid - 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91FD003F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.816, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro	
CNPJ : 17.947.581/0001-76 Telefone 32 3696-3311	Exercício 2021

DECRETO Nº 10.816, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6061, de 10 de Dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. : 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.224 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 8.000,00
03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.2.285 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA PLUVIAL	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 3.000,00
03.01.02 – ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.283 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA POTÁVEL	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 25.000,00
03.01.04 – ESGOTO	
17.512.0059.2.284 – MANUTENÇÃO SETOR ESGOTO	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 15.000,00
03.01.05 – LIMPEZA URBANA	
17.452..0044.2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 65.000,00
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 20.000,00
Valor Adicionado.....	**R$ 136.000,00**

Art. : 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, confirme especificação abaixo :

03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.2.2285 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA PLUVIAL	
3390.39.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 10.000,00
03.01.02 – SETOR ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.283 – MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
3390.39.00 –OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 12.000,00
03.01.04 – SETOR ESGOTO	
17.512.0059.1.145 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA SETOR ESGOTO	
4490.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 80.000,00

03.01.05 – SETOR LIMPEZA URBANA	
17.452.0044.02.278 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENARGOS SOCIAIS	
3191.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 7.000,00
03.01.04 – ESGOTO	
17.512.0059.2.284 – MANUTENÇÃO SETOR ESGOTO	
3390.39.00 –OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 27.000,00
TOTAL REDUZIDO	**R$ 136.000,00**

Art. : 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 22 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21FACF10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.804 DE 16 DE NOVEMBRO

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro		
CNPJ : 17.947.581/0001-76	Telefone 32 3696-3300	Exercício 2021

DECRETO Nº 10.804 DE 16 DE NOVEMBRO

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 82.010,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6061, de 10 de Dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. : 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.010,00 (Oitenta e Dois Mil e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.224 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	200,00
03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.225 – FOLHA DE PAGAMENTO, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	1.810,00
03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.2.285 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA PLUVIAL	
3390.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor ..... .R$	20.000,00
03.01.02 – ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.283 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA POTÁVEL	
3390.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor ..... R$	60.000,00
Valor Adicionado.....R$	82.010,00

Art. : 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, confirme especificação abaixo:

03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.1137 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORME REDE DRENAGEM PLUVIAL	
4490.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	22 .010,00
03.01.02 – SETOR ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.283 – MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	60.000,00
TOTAL REDUZIDO .....R$	82.010,00

Art. : 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 16 DE Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5DEA6A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.783 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro	
CNPJ : 17.947.581/0001-76 Telefone 32 3696-3300	Exercício 2021

DECRETO Nº 10.783 de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 42.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6061, de 10 de Dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. : 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.224 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	5.000,00
03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.225 – FOLHA DE PAGAMENTO, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	2.500,00
03.01.05 – SETOR LIMPEZA URBANA	
17.452.0044.2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	15.000,00
17.452.0044.2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$ 20.000,00	
Valor Adicionado.....R$ 42.500,00	

Art. : 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, confirme especificação abaixo :

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.220 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	2.500,00
03.01.02 – SETOR ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057.2.279 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	10.000,00
03.01.03 – ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058.2.285 – MANUTENÇÃO SETOR ÁGUA PLUVIAL	
3390.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	10.000,00
03.01.04 – SETOR ESGOTO	
17.512.0059.2.284 – MANUTENÇÃO SISTEMA ESGOTO	
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor .....R$	20.000,00
TOTAL REDUZIDO .....R$	**42.500,00**

Art. : 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 29 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2520D426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.601/2021 - "ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES JURÍDICOS E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010."

DECRETO N.º 4.601/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES JURÍDICOS E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 2.639/2010 de 04.02.2010, Lei Complementar nº 31/2010, Lei nº 1.697/94, combinado com o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

- **Considerando** que o decreto vigente que fixa o valor das diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Servidores Comissionados, Efetivos e Contatados Municipais foi fixada no ano de 2010;

- **Considerando** que nos últimos onze anos ocorreu índices inflacionários que resultaram na depreciação da moeda nacional capaz de provocar uma perda da capacidade de compra, tornando o valor fixado para estas diárias insuficiente para cobertura de despesas de alimentação, estadia e deslocamento eventual de servidores municipais que necessitarem prestar seus serviços em outras localidades;

- **Considerando** o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que necessita de valores atualizados necessários para cobertura eventual quando ocorrer o deslocamento destes servidores enquanto perdurar esta estadia;

- **Considerando** a necessidade de se atualizar estes valores diante do cenário de aumento nos preços dos alimentos, estadia, combustíveis e outros que compõe os custos destes servidores durante o referido deslocamento.

DECRETA:

Art. 1º -Fica atualizado os valores das Diárias para servidores e agentes públicos do Poder Executivo Municipal previstos pelo art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.639/10 de 04.02.2010, art. 66, I, da Lei nº 1.697/94 e art. 163 da Lei Complementar nº 31/2010, para os cargos abaixo relacionados:

Cargos/Faixa	**Distância a partir de 100 km até 200 Km (Quando permanecer na cidade por mais de 5h)**		**Distância de 201 Km até 500 Km**		**Distância acima de 500 Km**	
	Simples	c/Pernoite	Simples	c/Pernoite	Simples	c/Pernoite
I - Prefeito e Vice- Prefeito	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00
II – Secretários Municipais e Assessores Jurídicos	100,00	200,00	200,00	300,00	300,00	400,00
III – Diretores de Departamento	80,00	150,00	150,00	200,00	250,00	300,00
IV - Demais Servidores Comissionados, Efetivos e Contratados	80,00	120,00	100,00	120,00	150,00	200,00

Art. 2º -O servidor terá o prazo de três dias após seu retorno ao Município para apresentar relatório circunstanciado próprio da atividade que ensejou o pagamento da diária, sob pena de restituição dos valores pagos aos cofres públicos.

Art. 3º - O servidor que se descolar até outro Município com distância inferior a 100 km de Perdões, poderá utilizar o valor de até R$ 20,00 (vinte reais) para fazer um lanche, quando permanecer no local por mais de 4h (quatro horas), o qual deverá ser devidamente comprovado através de cupom fiscal, para que seja efetuado a restituição do valor.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8630802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 30 de novembro de 2021, às 8h30.

Sessão virtual:

9ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
16463 / 2021	RENATO DAMIAO DA COSTA		***.448.***-23	TULIO SILVA DE PAIVA
135335 / 2020	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRUZ FERREIRA LTDA			JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
87116 / 2020	GILBERTO HAMILTON LEAL		***.326.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
64405 / 2020	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA		**.062.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
5323 / 2020	MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA		**.414.***/0009-**	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
88157 / 2020	MESSIAS FERNANDO JUSTIMIANO		***.991.***-77	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
51425 / 2019	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			LUIZ PAULO MOREIRA

Link para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/83330954430?pwd=ZEFkZXladjYzME9oaXl2T05iTCs3QT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:97A00464

CHEFIA DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021/ILPI.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento nº 03/2021/ILPI, os Senhores membros da Comissão de Seleção:Camilla Carvalho Corrêa de Oliveira, Willian Dimas Nascimento Júnior e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata; e ausente o Servidor Ederson Carlos Deveque, em razão de compromisso com o Ministério do Exército, em Brasília/DF. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas, utilizando um formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital. As propostas foram analisadas pela ordem de protocolo, sendo da proponente Associação Comunitária São Francisco de Assis, CNPJ nº 19.072.313/0001-83a primeira a ser analisada, obtendo pontuação global de 90 (noventa), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada. OBS: máximo de 30 (trinta) pontos	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes, e em especial, em conformidade com a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	4 (quatro) pontos	02	Deixou de apresentar indicadores e metodologia condizentes com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do ano de 2009.
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	4 (quatro) pontos	02	Deixou de especificar a estrutura de implementação do serviço de ILPI.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento.	4 (quatro) pontos	03	Deixou de descrever os recursos materiais, equipamentos e vestuários: como camas, colchões, vestimentas, cadeiras de banho, etc, que são essenciais a prestação do serviço.
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	04	-
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.	4 (quatro) pontos	03	Deixou de apresentar Técnico de Referência para a execução do serviço.
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	02	Não apresenta capacidade técnica conforme NOB/RH/SUAS para o atendimento personalizado ao idoso.
	g) Preservar os vínculos familiares e promoção da reitegração familiar.	8 (oito) pontos	06	Não apresenta capacidade técnica conforme NOB/RH/SUAS para preservar os vínculos familiares e promover da reintegração familiar.
	h) Desenvolver atividades socializantes, recreativas, culturais e de lazer.	8 (oito) pontos	08	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município sede da OSC.		5 (cinco) pontos.	05	-
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG.		5 (cinco) pontos.	05	-
4- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de idosos por um período mínimo de 12 meses		30 (trinta) pontos	30	-
5- Comprovação de que a OSC atua no município de Pouso Alegre/MG ou em um raio de 60 KM.		20 (vinte) pontos	20	-
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	90	-

A Segunda proposta analisada foi da proponente da Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Julia Maria de Jesus, CNPJ nº 19.036.524/0001-60, que obteve pontuação global de 95 (noventa e cinco), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada. OBS: máximo de 30 (trinta) pontos	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes, e em especial, em conformidade com a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	4 (quatro) pontos	03	Deixou de esclarecer como será a atuação do Técnico de referência, como carga horária, periodicidade, vínculo trabalhista com a OSC.
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	4 (quatro) pontos	04	-
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	04	-

	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.	4 (quatro) pontos	03	Deixou de especificar o trabalho do Técnico de Referência para a execução do serviço.
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	03	Não especifica a capacidade técnica para o atendimento personalizado ao idoso.
	g) Preservar os vínculos familiares e promoção da reitegração familiar.	8 (oito) pontos	06	Não especifica a capacidade técnica para preservar os vínculos familiares e promover da reintegração familiar.
	h) Desenvolver atividades socializantes, recreativas, culturais e de lazer.	8 (oito) pontos	08	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município sede da OSC.		5 (cinco) pontos.	05	-
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG.		5 (cinco) pontos.	05	-
4- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de idosos por um período mínimo de 12 meses		30 (trinta) pontos	30	-
5- Comprovação de que a OSC atua no município de Pouso Alegre/MG ou em um raio de 60 KM.		20 (vinte) pontos	20	-
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	95	-

A terceira proposta analisada foi da proponente da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência, CNPJ nº 23.953.730/0002-93, que obteve pontuação global de 96 (noventa e seis), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada. OBS: máximo de 30 (trinta) pontos	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes, e em especial, em conformidade com a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	4 (quatro) pontos	02	A Política Nacional de Assistência é para quem dela necessitar, não permitindo critérios de exclusão de pessoas, como a exclusão descrita no item 8 do Plano de Trabalho.
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	4 (quatro) pontos	04	-
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento.	4 (quatro) pontos	02	Deixou de descrever os recursos materiais, equipamentos e vestuários: como camas, colchões, vestimentas, cadeiras de banho, etc, que são essenciais à prestação do serviço
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	04	-
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.	4 (quatro) pontos	04	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Preservar os vínculos familiares e promoção da reitegração familiar.	8 (oito) pontos	08	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, recreativas, culturais e de lazer.	8 (oito) pontos	08	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município sede da OSC.		5 (cinco) pontos.	05	-
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG.		5 (cinco) pontos.	05	-
4- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de idosos por um período mínimo de 12 meses		30 (trinta) pontos	30	-
5- Comprovação de que a OSC atua no município de Pouso Alegre/MG ou em um raio de 60 KM.		20 (vinte) pontos	20	-
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	96	-

A quarta e última proposta analisada foi da proponente da Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 18.191.411/0001-77, que obteve pontuação global de 94 (noventa e quatro), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO (Edital)**	**PONTUAÇÃO (Comissão)**	**SITUAÇÃO**
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada. OBS: máximo de 30 (trinta) pontos	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes, e em especial, em conformidade com a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	4 (quatro) pontos	02	Deixou de apresentar indicadores e metodologia condizentes com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do ano de 2009.
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	4 (quatro) pontos	04	-
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	04	-
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.	4 (quatro) pontos	03	Deixou de apresentar Técnico de Referência para a execução do serviço, conforme NOB/RH/SUAS.
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	03	Não apresenta capacidade técnica para o atendimento personalizado ao idoso, conforme NOB/RH/SUAS.
	g) Preservar os vínculos familiares e promoção da reitegração familiar.	8 (oito) pontos	06	Não apresenta capacidade técnica para preservar os vínculos familiares e promover da reintegração familiar.
	h) Desenvolver atividades socializantes, recreativas, culturais e de lazer.	8 (oito) pontos	08	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município sede da OSC.		5 (cinco) pontos.	05	-
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG.		5 (cinco) pontos.	05	-
4- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de idosos por um período mínimo de 12 meses		30 (trinta) pontos	30	-
5- Comprovação de que a OSC atua no município de Pouso Alegre/MG ou em um raio de 60 KM.		20 (vinte) pontos	20	-
TOTAL		Máximo de 100 (cem) pontos	94	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às nove horas e quarenta minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção.

CAMILLA CARVALHO CORRÊA DE OLIVEIRA
CRP nº 04/40331

SILVIA HELENA DA COSTA
Matrícula nº 18.974

WILLIAN DIMAS NASCIMENTO JÚNIOR
Matrícula nº 16.378

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0E17EF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 561, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, objetivando a contratação temporária de servidor para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

Ensino Médio Completo

ORIENTADOR SOCIAL DE ARTESANATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Analu Arruda Costa	90	1º	xx
002	Hannah Loren Lopes Botelho	0	2º	xx

Recreio, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AC810D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.209/2021

Autoriza a concessão de Subvenções e contribuições às entidades que especifica para o exercício fiscal de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições às entidades especificadas no Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. A transferência dos recursos é realizada com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, através dos órgãos correspondentes a atividade da entidade.

Art. 2° Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso;

II - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

III - não possuir irregularidade na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV - ser declarada, por lei, como entidade de utilidade pública;

V - estar com a situação de regularidade fiscal e trabalhista satisfatória; apresentando os respectivos comprovantes de idoneidade (Certidões e/ou Certificados);

VI - estar com a situação de regularidade satisfatória juntos aos Conselhos Municipais; e

VII - existir recurso orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso IV deste artigo, as entidades de caráter educacional.

Art. 4º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base nos Planos de Aplicação dos Recursos, obedecendo a real necessidade da beneficiária, comprovada após análise e deliberação dos Conselhos respectivos.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para entidades públicas/privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do gestor concedente, por meio do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ/MF	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL
Associação dos Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC	01.286.108/0001-55	07.001.001.08.244.0111.3350.43.00.00/227-Fonte 100	R$105,000,00
Lar dos Idosos José Justino Rocha	04.897.176/0001-49	07.001.001.08.244.0111.3350.43.00.00/227-Fonte 100	R$363.060,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerães -EMATER	19.198.118/0001-02	07.001.001.08.244.0111.3350.43.00.00/227-Fonte 100	R$ 99.400,92

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EDB2B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021

Processo n.º: 210/2021

Modalidade: Pregão Presencial n.º 076/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, compreendendo a execução do Projeto de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG – "Projeto Luzes de Natal 2021".

Fornecedor:		ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVICOS DE ENGENHARIA	SV	1,0000	415.900,0000	415.900,00
Total do Fornecedor						415.900,00

TOTAL DO PROCESSO: R$415.900,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2021.

LORENNA BATISTA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EFD0A73E

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5015/2021

DECRETO Nº 05015/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 64.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.039.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	24	100	1.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	26	100	25.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0052.2.155.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	63	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	246	100	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.003.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	324	101	0,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.2.065.000	**MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	484	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
20.0608.0048.2.247.000	**MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	582	100	5.000,00
04.0122.0030.2.053.000	**MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	526	100	12.000,00
04.0122.0030.2.052.000	**MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	520	100	5.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**64.000,00**
		Total dos Créditos.....			**64.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:A54E0BF3

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5017/2021

DECRETO Nº 05017/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.121.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	43	100	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0181.0055.2.165.000	**MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	107	100	3.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.058.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	846	100	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.229.000	**MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	263	100	10.000,00
28.0846.0002.0.023.000	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	309	108	60.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	310	100	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.029.000	**MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	377	118	450.000,00
12.0365.0005.2.013.000	**MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	390	118	150.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	391	118	120.000,00
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL**				
	Estagiários	3.3.90.36.00	13527	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0037.2.106.000	**MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	447	100	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	448	100	20.000,00
04.0122.0036.2.104.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	439	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
23.0691.0049.2.248.000	**MANUT DAS ATIVIDADE MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	589	100	1.000,00
04.0122.0030.2.051.000	**MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	511	100	1.000,00
04.0122.0030.2.056.000	**MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	535	100	2.000,00
04.0122.0030.2.052.000	**MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	517	100	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
04.0122.0044.2.119.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	763	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.195.000	**COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	820	100	50.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	821	100	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**1.121.000,00**
		Total dos Créditos.....			**1.121.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:ACCDAA8E

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5018/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 596.300,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.027.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	343	101	75.000,00
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	314	101	54.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	316	101	7.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 40**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	640	159	119.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	641	102	68.700,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	645	102	38.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	647	102	6.700,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	732	159	2.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3711	159	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13571	159	1.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	595	102	52.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	596	102	9.800,00
10.0302.0059.2.178.000	**MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	674	159	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	676	159	22.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**596.300,00**
		Total dos Créditos.....			**596.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	175.300,00
		Total PODER EXECUTIVO			**175.300,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.027.000	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	344	101	136.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	391	118	80.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**216.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	646	159	205.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**205.000,00**
		Total da (s) Redução (ões).....			**596.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/11/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:EF39AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2535 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$3.608.000,00 (Três milhões, seiscentos e oito mil reais**), em favor de diversas secretarias para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.10.02 10 302 0112 2.0562	33.90.39.00	921	154	200.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	154	280.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0242	31.90.13.00	763	102	160.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0320	31.90.04.00	772	102	100.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0320	31.90.11.00	773	102	65.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0320	31.90.13.00	774	102	40.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0391	31.90.04.00	787	102	70.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0391	31.90.11.00	788	102	25.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0391	31.90.13.00	789	102	20.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0420	31.90.04.00	798	102	15.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0420	31.90.13.00	800	102	5.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0249	31.90.04.00	822	102	50.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0249	31.90.13.00	824	102	15.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0252	31.90.11.00	832	102	80.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0258	31.90.04.00	841	102	85.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0258	31.90.13.00	843	102	25.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0368	31.90.04.00	858	102	75.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0368	31.90.13.00	860	102	25.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0422	31.90.04.00	870	102	40.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0422	31.90.11.00	871	102	100.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	102	10.000,00
02.10.03 10 305 0112 2.0436	31.90.04.00	937	102	15.000,00
02.10.03 10 305 0112 2.0436	31.90.11.00	938	102	30.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0183	31.90.11.00	954	102	15.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0262	31.90.11.00	963	102	18.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0262	31.90.13.00	964	102	5.000,00
02.10.05 10 122 0112 2.0176	31.90.11.00	974	102	150.000,00
02.10.05 10 122 0112 2.0176	31.90.13.00	975	102	10.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0232	31.90.04.00	726	118	100.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0303	31.90.04.00	742	118	250.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0233	31.90.11.00	732	119	120.000,00
02.08.01 12 361 0114 2.0233	31.90.13.00	733	119	70.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.04.00	747	119	50.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.11.00	748	119	50.000,00
02.08.01 12 365 0114 2.0304	31.90.13.00	749	119	50.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0183	31.90.04.00	953	155	11.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0183	31.90.13.00	955	155	3.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0262	31.90.11.00	963	155	20.000,00
02.10.04 10 303 0112 2.0262	31.90.13.00	964	155	10.000,00
02.03.01 12 122 0114 2.0150	31.90.04.00	203	101	35.000,00
02.01.01 04 122 0114 2.0100	31.90.11.00	01	100	36.000,00
02.02.01 04 122 0114 2.0116	31.90.04.00	66	100	65.000,00
02.05.01 04 122 0114 2.0188	31.90.04.00	391	100	170.000,00
02.05.01 04 122 0114 2.0188	31.90.11.00	392	100	200.000,00
02.05.01 04 122 0114 2.0188	31.90.13.00	393	100	70.000,00
02.05.05 15 452 0114 2.0203	31.90.04.00	521	100	210.000,00
02.05.04 04 122 0114 2.0200	31.90.04.00	501	100	65.000,00
02.05.04 04 122 0114 2.0200	31.90.13.00	503	100	45.000,00
02.12.01 08 243 0110 2.0361	31.90.04.00	1044	100	20.000,00
02.12.01 08 243 0110 2.0361	31.90.11.00	1045	100	50.000,00
02.12.01 08 243 0110 2.0361	31.90.13.00	1046	100	20.000,00
02.12.01 08 244 0110 2.0350	31.90.11.00	1068	100	40.000,00
02.02.06 04 122 0114 2.0130	31.90.11.00	144	100	60.000,00
02.02.07 04 129 0114 2.0132	31.90.11.00	152	100	60.000,00
TOTAL				**3.608.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$480.000.00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.
II- R$1.248.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil) na fonte 102 – **Remuneração de Pessoal**. Fundo Municipal de Saúde.

III- R$1.111.00,00 (Hum milhão, cento e onze mil reais) na fonte 100 **– Remuneração de pessoal**. Diversas secretarias
IV- 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) na fonte 118 – **Remuneração de Pessoal FUNDEB Magistério**.
V- 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na fonte 119, **Remuneração Pessoal FUNDEB outros profissionais**
VI- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na fonte 101, **Remuneração de Pessoal da secretaria de educação**.
VII- 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) na fonte 155, **remuneração de pessoal da secretaria de saúde**.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 24 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C07EDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2536 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$4.031.200,00 (Quatro milhões, trinta e um mil e duzentos Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00090 - 020201 04 122 0120 1.0103 0000 449051	Construção Estruturação da Sede Administrat	100	45.000,00
00407 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449052	Manutenção Atividades Secretaria de Obras	100	108.000,00
00083 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339039	Manutenção Atividades Secretaria Mun ADM	100	125.000,00
00560 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 339036	Manutenção Atividades Secret Agricultura	100	3.200,00
00436 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 449051	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	100	220.000,00
00988 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339091	Manutenção Atividades Secretaria de saúde	100	100.000,00
00145 - 020206 04 122 0114 2.0130 0000 319013	Remuneração Pessoal Contabilidade	100	5.000,00
00153 - 020207 04 129 0114 2.0132 0000 319013	Remuneração Pessoal Tesouraria	100	5.000,00
00176 - 020209 06 181 0107 2.0140 0000 319004	Remuneração Convenio Polícia Civil	100	15.000,00
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319011	Remuneração Pessoal Secret Assist Social	100	15.000,00
00660 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 319004	Remuneração pessoal Conselho Tutelar	100	25.000,00
01067 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	5.000,00
01069 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319013	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	10.000,00
01132 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319004	Remuneração pessoal do Esporte	100	15.000,00
01134 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319013	Remuneração pessoal do Esporte	100	10.000,00
00762 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde Família At b	159	100.000,00
00781 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319004	Manutenção Estratégia Saúde Família PACS	159	350.000,00
00782 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319011	Manutenção Estratégia Saúde Família PACS	159	30.000,00
00783 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Estratégia Saúde Família PACS	159	80.000,00
00852 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fidioterapia	159	80.000,00
00871 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319011	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	159	100.000,00
00872 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	159	40.000,00
00926 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319004	Manutenção Atividades Vigilancia em Saúde	159	20.000,00
00927 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319011	Manutenção Atividades Vigilancia em Saúde	159	50.000,00
00937 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319004	Manutenção Atividade Vigilancia Epidemiolog	159	100.000,00
00939 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319013	Manutenção Atividade Vigilancia Epidemiolog	159	80.000,00
00025 - 020101 28 845 0121 2.0104 0000 335041	Contribuições a Entidades Institucionais	100	50.500,00
00836 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manutenção Ativ Assistencia Média Especial	102	20.000,00
00869 - 021002 10 302 0112 2.0394 0000 339039	Contratação Clínica Dependentes quimicos	102	26.000,00
00875 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	102	300.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações especializadas de Saúde	102	1.080.000,00
00981 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339032	Manutenção Atividades Secretraia de Saúde	102	50.000,00
00857 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 339039	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	500,00
00836 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manutenção Atividades Especialidades	102	25.000,00
00998 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449051	Construção Aquisição Equip Und Saúde	155	100.000,00
00998 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449051	Construção Aquisição Equip Und Saúde	159	10.000,00
00252 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção Ensino Educação Básica	101	350.000,00
00279 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manutenção e Conservação Ensino Infantil	101	250.000,00
00619 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030	Manutenção Atividades Assistencia Social	100	8.000,00
01126 - 021301 27 812 0113 2.0168 0000 339039	Manutenção Atividades Esporte	100	5.000,00
TOTAL			**R$4.031.200,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$4.031.200,00 (Quatro milhões, trinta e um mil e duzentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00132 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	45.000,00
01035 - 021101 16 482 0111 2.0259 0000 339039	Construção de Casas populares	100	108.000,00
00667 - 020701 08 243 0110 2.0401 0000 335041	Manutenção Atividades do FIA	100	116.000,00
00681 - 020701 08 244 0110 2.0227 0000 339036	Apoio ao Imigrante	100	9.000,00
00132 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	3.200,00
01090 - 021201 08 244 0110 2.0364 0000 335043	Subvenção APROAGE	100	98.000,00
01094 - 021201 08 244 0110 2.0397 0000 335043	Subvenção Associação Aposentados	100	98.000,00

00490 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000 339036	Manutenção serviço de transmissão de rádio e TV	100	24.000,00
00700 - 020701 08 244 0110 2.0508 0000 335043	Liga Sangotardense de Desportos	100	52.000,00
01081 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000 319011	Manutenção IGD Bolsa Família	100	48.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	5.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	5.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	15.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	15.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	25.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	5.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	10.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	15.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	10.000,00
00773 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde Família At básica	159	100.000,00
00761 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias Saúde Família At basica	159	350.000,00
00787 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manutenção Saúde Familia PAB/NASF	159	30.000,00
00787 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manutenção Saúde Familia PAB/NASF	159	80.000,00
00787 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manutenção Saúde Familia PAB/NASF	159	80.000,00
00831 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manutenção Atividades Assistencia Média Especial	159	100.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	40.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	20.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	50.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	100.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	80.000,00
00175 - 020209 04 244 0110 2.0382 0000 335043	Subvenção a Associação de Desenvol Comunitário	100	50.500,00
01154 - 021006 10 301 0125 2.0607 0000 449051	Reforma Ampliação UBS Guarda Ferreiros	102	20.000,00
01154 - 021006 10 301 0125 2.0607 0000 449051	Reforma Ampliação UBS Guarda Ferreiros	102	26.000,00
01005 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital/pronto Atend	102	200.000,00
00762 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde da Família	102	70.000,00
00985 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Mun Saúde	102	30.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	102	1.080.000,00
01011 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos Centro de hemodiálise	102	50.000,00
00786 - 021001 10 301 0112 2.0381 0000 339048	Apoio Programa Mais Médicos	102	25.000,00
01005 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital/pronto Atend	102	500,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	100.000,00
00766 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339032	Manutenção Estratég Saúde Fam Atenção Básica	159	10.000,00
01177 - 020302 12 365 0108 1.0366 0000 449051	Construção de Centro de Alfabetização	101	20.000,00
01177 - 020302 12 365 0108 1.0366 0000 449051	Construção de Centro de Alfabetização	101	350.000,00
00204 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319011	Remuneração Pessoal Adm educação	101	250.000,00
00134 - 020205 04 126 0114 2.0127 0000 319013	Remuneração Pessoal da Informática	100	8.000,00
00101 - 020202 04 125 0116 1.0104 0000 339035	Revitalização Código Tributário Municipal	100	5.000,00
			R$4.031.200,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 24 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D11B346F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** de **abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial.** Processo Licitatório nº 090/2021 – Tomada de Preços nº006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.

EMPRESA PARTICIPANTE: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97.**
EMPRESA HABILITADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97.**
PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97.
EMPRESA VENCEDORA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, CNPJ: 05.168.655/0001-97.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 756.661,45 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um real e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA HABILITADA	**LOTE**		
	ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL**	**MENOR VALOR GLOBAL:**
ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA	01	Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em	**R$ 756.661,45**

		atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 756.661,45 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um real e quarenta e cinco centavos).			

São João da Ponte – MG, 24 de Novembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4032CDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender pacientes usuários de dieta especial, conforme receituário médico e/ou nutricional e previamente cadastrados na SESAU pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES- ATA 111/2021						
0009	ISOSOURCE SOYA. TETRAPACK 1 LITRO. (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL)	NESTLE HEALTHSCIENCE	3.000	Lt	13,69	41.070,00
0010	NUTREN ACTIVE®/SUSTAGEN®. LATA 400G	NESTLE HEALTHSCIENCE	1.200	Lt	25,89	31.068,00
Total do Fornecedor: 72.138,00						
COMERCIAL OTTO EIRELI- ATA 114/2021						
0008	SUSTAGEN LATA 400G	EREMIX - MEGAMIX	1.000	Lt	25,90	25.900,00
0011	FIBRERMAIS LATA 260G	EREMIX - MODULO F	500	Lt	49,90	24.950,00
0016	NEO ADVANCE DANONE	DANONE - NEO ADVANCE	1.000	Lt	199,00	199.000,00
0026	FIBERMAIS	EREMIX - MODULO F	1.000	Lt	44,41	44.410,00
Total do Fornecedor: 294.260,00						
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI- ATA 113/2021						
0017	NOVA SOURCE SENIOR BAUNILHA NESTLE 1L	FRESENIUS	1.000	UN	20,90	20.900,00
0022	ISOSOURCE 1.5 -1L	FRESENIUS	2.000	UN	21,55	43.100,00
Total do Fornecedor: 64.000,00						
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- ATA 115/2021						
0001	NUTEN JÚNIOR (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL) LATA 400G.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	2.000	Lt	34,80	69.600,00
0002	NUTREN 1.0®. LATA 400G (ORDEM JUDICIAL) OBEDECER MARCA COMERCIAL.	NUTREN 1.0 400G NESTLE	3.000	Lt	34,40	103.200,00
0003	Aptamil 1 lata 400g (Danone)	NAN COMFORT 1 400G NESTLE	3.000	Lt	12,00	36.000,00
0004	APTAMIL 2 LATA 400G (DANONE)	NESTOGENO 2 400G NESTLE	3.000	Lt	16,40	49.200,00
0005	APTAMIL H.A. LATA 800G (DANONE)	NAN H.A. 800G NESTLE	500	Lt	44,78	22.390,00
0006	APTAMIL 1 PRO SOJA LATA 400G (DANONE)	NAN SOJA 800G NESTLE	500	Lt	27,00	13.500,00
0007	APTAMIL 2 PRO SOJA LATA 400G (DANONE)	NAN SOJA 800G NESTLE	1.500	Lt	26,30	39.450,00
0013	ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR, EMBALAGEM 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA NESTLE	2.000	Lt	17,10	34.200,00
0014	ENSURE 400G ou similar	NUTREN 1.0 400G NESTLE	1.500	Lt	39,80	59.700,00
0018	APTAMIL 3 400GR	NANLAC COMFOR 800G NESTLE	900	Lt	24,70	22.230,00
0024	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 1- 400g	NAN COMFORT 1 NESTLE	3.000	Lt	12,05	36.150,00
0025	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 2 - 400g	NAN COMFOR 2 NESTLE	3.000	Lt	16,45	49.350,00
Total do Fornecedor: 534.970,00						
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP- ATA 112/2021						
0012	NUTREN 1.5 OU SIMILAR, EMBALAGEM 200ML	DANONE	3.000	UN	8,00	24.000,00
0015	PREGOMIN- 400G -PREGOMIN PEPTI - DANONE	DANONE	2.000	Lt	86,55	173.100,00
0019	NUTRI DIABETIC 400G NUTRIMED	NUTRIMED	200	Lt	69,35	13.870,00
0020	PEDIASURE 400G MARCA ABBOTT	DANONE	1.000	Lt	38,20	38.200,00
0021	NOVASOURCE GC 200ML	NUTRIMED	1.000	UN	8,90	8.900,00
0023	PREGOMIN PEPTI - 400g	DANONE	2.000	Lt	86,55	173.100,00
Total do Fornecedor: 431.170,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FDD7D763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 243/21- PREGÃO Nº 057/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 243/2021**, modalidade **Pregão nº 57/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, *em favor das empresas:*

Empresa vencedora do item:

AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 35.809.489/0001-21					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
028	UNI	30	CAMARA DE AR DE ALTA RESISTENCIA	R$ 139,00	R$ 4.170,00
040	UNI	20	CAMARA DE AR DE ALTA RESISTENCIA	R$ 274,00	R$ 5.480,00
005	UNI	12	CAMARA DE AR DE ALTA RESISTENCIA	R$ 306,00	R$ 3.672,00
030	UNI	20	CAMARA DE AR DE ALTA RESISTENCIA	R$ 116,90	R$ 2.338,00
004	UNI	12	CAMARA DE AR DE ALTA RESISTENCIA	R$ 292,00	R$ 3.504,00
019	UNI	12	PNEUS 17.5/25-16	R$ 4.450,00	R$ 53.400,00
012	UNI	12	PNEUS 215/75 R 17.5 RADIAL	R$ 944,00	R$ 11.328,00
010	UNI	16	PNEUS 275/80 R 22,5	R$ 1.980,00	R$ 31.680,00
013	UNI	02	PNEUS 7.50/16 COMUM LISO	R$ 768,00	R$ 1.536,00
002	UNI	01	PNEU DIANTEIRO MOTO 100/90/18	R$ 158,00	R$ 158,00
001	UNI	01	PNEU DIANTEIRO MOTO 90/90/18	R$ 145,00	R$ 145,00
009	UNI	04	PNEUS DIMENSÕES 1100X22	R$ 2.465,00	R$ 9.860,00
008	UNI	12	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.408,00	R$ 16.896,00
034	UNI	02	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 4.319,00	R$ 8.638,00
033	UNI	02	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
026	UNI	06	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 4.234,00	R$ 25.404,00
025	UNI	04	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.458,00	R$ 5.832,00
007	UNI	12	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.374,00	R$ 16.488,00
029	UNI	30	PROTETOR 1000/20	R$ 53,90	R$ 1.617,00
031	UNI	20	PROTETOR 1400/24	R$ 82,75	R$ 1.655,00
003	UNI	20	PROTETOR 900/20	R$ 53,90	R$ 1.078,00

LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.377.090/0001-46					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
006	UNI	20	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 2.050,00	R$ 41.000,00
023	UNI	16	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 2.56,00	R$ 40.960,00

PNEU BOM EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob o nº 21.609.270/0001-74					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
020	UNI	10	PNEUS 1400/24,16	R$ 3.719,25	R$ 37.192,50
024	UNI	04	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.949,00	R$ 7.796,00

SP DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 39.484.733/0001-84					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
021	UNI	02	PNEUS 14.9/28 TRATOR	R$ 3.107,00	R$ 6.214,00
016	UNI	50	PNEUS 175/70 R14 COMUM	R$ 367,90	R$ 18.395,00
011	UNI	12	PNEUS 215/75 R 17.5 RADIAL	R$ 874,00	R$ 10.488,00
015	UNI	08	PNEUS 225/65 R16 COMUM	R$ 748,00	R$ 5.984,00
035	UNI	02	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 518,00	R$ 1.036,00
036	UNI	04	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 509,00	R$ 2.036,00
039	UNI	20	PNEUS EM MATERIAL BANDA	R$ 1.859,00	R$ 37.180,00
046	UNI	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ALINHAMENTO	R$ 164,00	R$ 4.920,00
045	UNI	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ALINHAMENTO	R$ 200,00	R$ 8.000,00
049	UNI	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BALANCEAMENTO	R$ 69,00	R$ 2.070,00
048	UNI	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BALENCEAMENTO	R$ 79,00	R$ 3.160,00
044	UNI	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONTAGEM	R$ 127,00	R$ 3.810,00
041	UNI	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONTAGEM	R$ 59,00	R$ 2.950,00

TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 22.371.329/0001-00					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
017	UNI	08	PNEUS 175/70 R13 COMUM	R$ 366,00	R$ 2.928,00
022	UNI	12	PNEUS 185/60/15 LISO	R$ 400,00	R$ 4.800,00
018	UNI	06	PNEUS 185/65 R14 COMUM	R$ 408,00	R$ 2.448,00
014	UNI	08	PNEUS 205/70 R15 COMUM	R$ 639,00	R$ 5.112,00
032	UNI	08	PNEUS EM MATERIAL BANDA RODA	R$ 490,00	R$ 3.920,00
037	UNI	04	PNEUS EM MATERIAL BANDA RODA	R$ 400,00	R$ 1.600,00
027	UNI	08	PNEUS EM MATERIAL BANDA RODA	R$ 485,00	R$ 3.880,00
047	UNI	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ALINHAMENTO	R$ 45,00	R$ 2.700,00
050	UNI	70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BALANCEAMENTO	R$ 12,50	R$ 875,00
043	UNI	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONTAGEM	R$ 15,00	R$ 900,00
042	UNI	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONTAGEM	R$ 14,50	R$ 435,00
051	UNI	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALIBRAÇÃO	R$ 90,00	R$ 5.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 477.028,50

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 24 de Novembro de 2021.

DOUGLAS MOREIRA MACHADO
Diretor Municipal de Transportes

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

TAYNÁ GARCIA BORGES
Diretora Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5E7ADE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA - PROC 147/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 147/2021
PREGÃO SRP nº: 076/2021

ERRATA

Nos itens de nº 76, 77, 78 e 79 do Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ:

76	60	Unid.	Tinta para demarcação viária Cor. Amarela 18 litros Padrão DNIT. Certificado Abrafati – referência : INDUTIL	R$631,00	R$ 37.860,00
77	60	Unid.	Tinta para demarcação viária Cor. Branca 18 litros Padrão DNIT. Certificado Abrafati – referência : INDUTIL	R$627,03	R$ 37.621,80
78	60	Unid.	Tinta para Demarcação Viária, a base de Metilmetacrilato, Monocomponente, cor Vermelha, balde com 18 litros. Certificado Abrafati	R$592,69	R$ 35.561,40
79	60	Unid.	Tinta para Demarcação Viária, a base de Metilmetacrilato, Monocomponente, cor Preta, balde com 18 litros. Certificado Abrafati	R$636,38	R$ 38.182,80

LEIA-SE:

76	60	Unid.	Tinta para demarcação viária Cor. Amarela 18 litros Padrão DNIT e de acordo com a Norma ABNT NBR 11862. Na entrega do produto deverá ser entregue também laudo técnico. A lata deverá ser de aço e estar totalmente selada.	R$631,00	R$ 37.860,00
77	60	Unid.	Tinta para demarcação viária Cor. Branca 18 litros Padrão DNIT e de acordo com a Norma ABNT NBR 11862. Na entrega do produto deverá ser entregue também laudo técnico. A lata deverá ser de aço e estar totalmente selada.	R$627,03	R$ 37.621,80
78	60	Unid.	Tinta para Demarcação Viária, a base de Metilmetacrilato, Monocomponente, cor Vermelha, balde com 18 litros e de acordo com a Norma ABNT NBR 11862. Na entrega do produto deverá ser entregue também laudo técnico. A lata deverá ser de aço e estar totalmente selada.	R$592,69	R$ 35.561,40
79	60	Unid.	Tinta para Demarcação Viária, a base de Metilmetacrilato, Monocomponente, cor Preta, balde com 18 litros e de acordo com a Norma ABNT NBR 11862. Na entrega do produto deverá ser entregue também laudo técnico. A lata deverá ser de aço e estar totalmente selada.	R$636,38	R$ 38.182,80

Matias Barbosa, MG, 24 de novembro de 2021.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:3ADD0908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação n.º **095/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0029/2021**, de **24/11/2021**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - TRATAMENTO DE ÁGUA COMUNIDADE VITOR. VELOSO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
2 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. FOLHA LARGA		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
3 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. OROZIMBO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor

4 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. MORRO DAS PEDRAS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
5 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. PITANGUEIRAS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
6 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. MANUEL ANTÔNIO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
7 - TRATAMENTO DE ÁGUA COM. ESTAÇÃO DE PRADOS		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
8 - TRATAMENTO DE ÁGUA DE COM. COQUEIRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.270,00	12	R$ 15.240,00	Vencedor
9 - MANUT. EM BEBED. DE PRESSÃO COM TROCA FILTRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	12	R$ 1.500,00	Vencedor
10 - MANUTENÇÃO DE FILTRO CENTRAL COM TROCA DE		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	6	R$ 750,00	Vencedor
11 - MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR COM TROCA DE FILTRO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 125,00	4	R$ 500,00	Vencedor
12 - MANUTENÇÃO DE FILTRO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 760,00	6	R$ 4.560,00	Vencedor
13 - DESINFECÇÃO DE TODAS AS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESC		JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO - ME	R$ 1.590,00	1	R$ 1.590,00	Vencedor

Prados, 24 de novembro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:50D403C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE ABERTURA PSS Nº. 03/2022

RETIFICACAO 02 O EDITAL SMS 03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 03/2022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 02

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna público a Retificação 02 do edital de processo seletivo simplificado 03/2022, publicado em 22 de novembro de 2021, Edição 3139, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
03-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – NOVO HORIZONTE
03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – SERRA DOURADA
03-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação,	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de	UBS – CENTRAL I E II

				de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	05/01/2018.	
03-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CIDADE NOVA II
03-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – VAZANTE SUL
03-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – NOVA ESPERANÇA
03-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CLARO DE MINAS
03-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente de Combate a Endemias	R$ 1.550,00 40 horas Semanais	Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses. orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	1 - Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo. 2 - Conclusão com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas antes do início de suas atividades profissionais na área de atuação	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto**.**	UBS – CENTRAL I E II
03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – NOVA ESPERANÇA
03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CLARO DE MINAS

				higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CABELUDO
03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA
03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	R$1.122,89 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de lavagem e secagem de peças de vestiários, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e ou mecânicos para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Cantineiro	R$1.122,89 40 horas Semanais	Preparar a refeições e lanches para atender à demanda referente à alimentação de pacientes e servidores das unidades de saúde, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-017	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	R$1.122,89 40 horas Semanais	Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município, executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento.	Ensino Fundamental Incompleto.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03-018	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.191,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	UBS – VAZANTE SUL
03-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde - Atendente .	R$1.118,69 40 horas Semanais	Auxiliar na operacionalização dos serviços profissionais na área de saúde. Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
03-020	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.191,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as	Ensino Médio Completo.	CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS E ODONTOLÓGICAS

				rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde		
03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.191,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.191,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	CAPS
03-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R$ 1.191,65 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEDE
03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-025	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS SERRA DOURADA
03-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CENTRAL I E II
03-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CIDADE NOVA II
03-028	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS NOVA ESPERANÇA
03-029	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CLARO DE MINAS

				pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS VAZAMOR
03-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS
03-032	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R$ 1.329,14 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN	CAPS
03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	R$ 1.374,92 24 horas Semanais	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-034	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.227,16 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UBS Central
34-035	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.227,16 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UBS Claro de Minas
03-036	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.227,16 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UBS Cidade Nova II
03-037	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.227,16 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UBS Vazamor
03-038	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.227,16 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA
03-039	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal sanitário	R$ 1.718,72 40 horas Semanais	Integrar a equipe de vigilância sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo	Formação superior em: Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R$ 2.062,46 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R$ 2.062,46 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-042	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-043	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fonoaudióloga	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e Procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-044	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Assistente social de apoio da saúde	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	Graduação em Serviço Social com registro e regularidade no Conselho Regional da Categoria.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-045	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Terapeuta Ocupacional	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, orientar pacientes e familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	Curso Superior em Terapia Ocupacional, inscrição e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Educador Físico de Apoio a Saúde	R$ 2.062,46 40 horas Semanais	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, efetuar testes de avaliação física, Planejar as etapas de treinamento para melhor condicionamento físico de pacientes em recuperação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-047	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Nutricionista	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Nutricionista	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R$ 1.546,85 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-050	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-051	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TFD VIAGENS TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

				estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,	
03-052	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
03-053	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	CAPS
03-054	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.374,97 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" .Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	VIGLANCIA EPIDEMIOLOGICA
03-055	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Endodontia	R$ 2.062,46 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA
03-056	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Cirurgia Oral	R$ 2.062,46 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA
03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo N1	R$ 2.062,46 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE SAUDE ODONTOLÓGICA
03-058	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	Médico Veterinário	R$ 2.062,46 20 horas Semanais	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar na elaboração de legislação pertinente, prestar atendimento/apoio a produtores rurais no âmbito de sua competência.	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2– Ficam mantidas em inteiro os demais Anexos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 03/2022, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 24 de novembro de 2021.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:965BEEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUIAL DE AUDITORIA - 2022

PLANEJAMENTO ANUIAL DE AUDITORIA - 2022													
13 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO													
UNIDADE	**SUBUNIDADE**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
13.1 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento	13.1.1 - Gabinete e Engenharia	X					X						X
	13.1.2 - Administrativo		X						X			X	
	13.1.3 - Topografia			X		X				X			
	13.1.4 - Arquivo				X			X		X			

Divinópolis/MG, 10/11/2021

MÊRCES FERNANDA MÁXIMO
Representante Grupo de Trabalho

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDCA4A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUIAL DE AUDITORIA - 2022

PLANEJAMENTO ANUIAL DE AUDITORIA - 2022
15 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
15.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	15.1.1 - Políticas Urbanas		15/02/2022						16/08/2022				
	15.1.2 - Aprovação de Projetos				19/04/2022						04/10/2022		
	15.1.3 - Licenciamento Ambiental					10/05/2022					18/10/2022		
	15.1.4 - Patrimônio Imobiliário			09/03/2022						06/09/2022			
	15.1.5 - Fiscalização de Obras					31/05/2022						01/11/2022	
	15.1.6 - Cadastro			30/03/2022						20/09/2022			
	15.1.7 - Gabinete	25/01/2022							02/08/2022				
	15.1.8 - Alvará e Fiscalização						15/06/2022					22/11/2022	
	15.1.9 - Controle e Fiscalização de Alvará							26/07/2022					06/12/2022
	15.1.10 - Sala Verde Parque da Ilha							05/07/2022					20/12/2022

Divinópolis/MG, 11/11/2021

GUSTAVO GONTIJO DIAS
Representante Grupo de Trabalho

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C966AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5019/2021

DECRETO Nº 05019/2021

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 11º da Lei Municipal n° 2.012, que Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 70.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
15.0452.0032.2.070.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	970	108	70.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**70.000,00**
		Total do Crédito.....			**70.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
		Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/11/2021.

_____
Alcemir José Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:8C548334